SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2357

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA**

**CISAN CENTRAL/RO**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA N° 024 de 13 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
**Art. 1°** - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

**JEAN NOUJAIN NETO** - PROCURADOR

Servidor do Município de Campo Novo de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Município, será gratificado por meio de pagamento de **1 (um) Jeton no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Análise Técnica relativa ao processo 2627.357.707-82/2011;
Ingresso de medida judicial em face da União Federal objetivando manter-se a execução do Termo de Compromisso 357.707-82/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN-Central/RO

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**20BA6779

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**REGULAMENTO O CONTROLE DE PONTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO N° 047/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O CONTROLE DE PONTO DO SUPERINTENDENTE E DO ASSESSOR JURÍDICO, NOS TERMOS DO ART. 104, II, da Resolução 001/2014/CISAN.

O **PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO**, Sr. **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 104, inciso **II** da Resolução 001/CISAN/2014;

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Os cargos de Superintendente, Diretor Técnico e Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN-CENTRAL/RO não estão sujeitos a controle de ponto, em razão da natureza de suas atribuições, sendo a frequência destes aferida por produtividade.
**Art. 2º** - Considera regular, até a presente data, a frequência dos atuais ocupantes dos cargos supramencionados.
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 01 de Janeiro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**77BA48C1

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**NOMEIA COORDENADOR DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO N° 048 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"NOMEIA COORDENADOR DE OPERAÇÃO DO CISAN CENTRAL/RO".

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Nomeia a Sra. **NÁDIA NARA DOS SANTOS VALENTE** como Coordenadora de Operação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 05 de dezembro de 2018.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e com efeitos a partir da presente data.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente CISAN-Central/RO

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**C453F09B

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO N° 049 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

*"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DO CISAN CENTRAL/RO".*

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**
**Art.1º** - Nomeia o Sr. **EDSON JULIÃO DA SILVA JÚNIOR** como Assessor Especial do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 10 de Dezembro de 2018.
**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos a partir da presente data.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente CISAN-Central/RO

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**5B18BCC0

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA ADECRIDES BERTO MATIAS**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E ADECRIDES BERTO MATIAS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**ADECRIDES BERTO MATIAS,** brasileiro, RG 848235 SSP/RO, inscrito no CPF 793.183.802-59, residente e domiciliado na RO 257, Km 03, Linha dos Gaúchos, Zona Rural, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018, referente ao **Processo Administrativo 94/2018/CISAN CENTRAL/RO**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Tem por finalidade a prestação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** pelo contratado, obrigando-se a prestar os serviços nos termos do ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018 e em conformidade com as designações realizadas pelo seu superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de prestação dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato e prorrogável uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA JORNADA: A jornada de trabalho será de **08 (oito)** horas diárias e 40 semanais, de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA REMUNERAÇÃO: O valor mensal a ser pago pelos serviços desempenhados pelo contratado será de **R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo)**, decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE poderá descontar, além dos valores devidos por lei ou contrato coletivo, ainda, os valores necessários para ressarcimento de eventual prejuízo causado pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ou a terceiros, seja por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUINTA** – Findo o prazo do contrato, o mesmo se resolverá, não restando para as partes qualquer obrigação referente ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Caso a contratante rescinda o contrato antes do prazo, sem a aplicação da justa causa prevista na CLT, pagará ao CONTRATADO metade das remunerações devidas até o término do contrato (479 CLT). Caso o CONTRATADO rescinda o contrato antes do prazo, ficará obrigado a indenizar a contratante dos prejuízos que lhe causar, nos termos do artigo 480 da CLT.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas ou 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

**CLÁUSULA OITAVA** - O FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir qualquer dúvida acerca do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 06 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN CETRAL
Contratante

***ADECRIDES BERTO MATIAS***
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO N. 94/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**.

CONTRATADO: **ADECRIDES BERTO MATIAS,** CPF 793.183.802-59

OBJETO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

VALOR MENSAL: R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo), decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo.

PRAZO: **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

GESTOR: Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Ariquemes/RO, 06 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.
Contratante

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**57237859

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA EUCLIDES BERTO MATIAS**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E EUCLIDES BERTO MATIAS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**EUCLIDES BERTO MATIAS,** brasileiro, RG 790671 SSP/RO, inscrito no CPF 749.471.172-49, residente e domiciliado na RO 257, Km 03, Linha dos Gaúchos, Zona Rural, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018, referente ao **Processo Administrativo 94/2018/CISAN CENTRAL/RO**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Tem por finalidade a prestação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** pelo contratado, obrigando-se a prestar os serviços nos termos do ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018 e em conformidade com as designações realizadas pelo seu superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de prestação dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato e prorrogável uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA JORNADA: A jornada de trabalho será de **08 (oito)** horas diárias e 40 semanais, de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA REMUNERAÇÃO: O valor mensal a ser pago pelos serviços desempenhados pelo contratado será de **R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo)**, decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE poderá descontar, além dos valores devidos por lei ou contrato coletivo, ainda, os valores necessários para ressarcimento de eventual prejuízo causado pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ou a terceiros, seja por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUINTA** – Findo o prazo do contrato, o mesmo se resolverá, não restando para as partes qualquer obrigação referente ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Caso a contratante rescinda o contrato antes do prazo, sem a aplicação da justa causa prevista na CLT, pagará ao CONTRATADO metade das remunerações devidas até o término do contrato (479 CLT). Caso o CONTRATADO rescinda o contrato antes do prazo, ficará obrigado a indenizar a contratante dos prejuízos que lhe causar, nos termos do artigo 480 da CLT.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas ou 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

**CLÁUSULA OITAVA** - O FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir qualquer dúvida acerca do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 06 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN Central/RO
Contratante

***EUCLIDES BERTO MATIAS***
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO N. 94/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**.

CONTRATADO: **EUCLIDES BERTO MATIAS,** CPF 749.471.172-49

OBJETO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

VALOR MENSAL: R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo), decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN,

acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo.

PRAZO: **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

GESTOR: Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Ariquemes/RO, 06 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN Central/RO.
Contratante

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**E1BB3A5A

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA MARCO ANTÔNIO TITON**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E MARCOS ANTÔNIO TITON COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**MARCOS ANTONIO TITON,** brasileiro, RG 3718072 SSP/RO, inscrito no CPF 033.988.842-37, residente e domiciliado na Rua do Sabiá, Setor 02, Número 1231, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018, referente ao **Processo Administrativo 94/2018/CISAN CENTRAL/RO**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Tem por finalidade a prestação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** pelo contratado, obrigando-se a prestar os serviços nos termos do ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018 e em conformidade com as designações realizadas pelo seu superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de prestação dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato e prorrogável uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA JORNADA: A jornada de trabalho será de **08 (oito)** horas diárias e 40 semanais, de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA REMUNERAÇÃO: O valor mensal a ser pago pelos serviços desempenhados pelo contratado será de **R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo)**, decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE poderá descontar, além dos valores devidos por lei ou contrato coletivo, ainda, os valores necessários para ressarcimento de eventual prejuízo causado pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ou a terceiros, seja por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUINTA** – Findo o prazo do contrato, o mesmo se resolverá, não restando para as partes qualquer obrigação referente ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Caso a contratante rescinda o contrato antes do prazo, sem a aplicação da justa causa prevista na CLT, pagará ao CONTRATADO metade das remunerações devidas até o término do contrato (479 CLT). Caso o CONTRATADO rescinda o contrato antes do prazo, ficará obrigado a indenizar a contratante dos prejuízos que lhe causar, nos termos do artigo 480 da CLT.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas ou 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

**CLÁUSULA OITAVA** - O FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir qualquer dúvida acerca do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN Central/ RO
Contratante

***MARCOS ANTÔNIO TITON***
Contratante

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO N. 94/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**.

CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO TITON,** CPF 033.988.842-37

OBJETO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

VALOR MENSAL: **R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo)**, decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo.

PRAZO: **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

GESTOR: Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN Central/ RO.
Contratante

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**88784381

**CISAN CENTRAL/RO**
**CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA RICARDO ALVES VIANA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E RICARDO ALVES VIANA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**RICARDO ALVES VIANA,** brasileiro, RG 1376472 SSP/RO, inscrito no CPF 036.730.182-21, residente e domiciliado na Rua Tapejara, Jardim Paraná, Número 1901, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018, referente ao **Processo Administrativo 94/2018/CISAN CENTRAL/RO**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Tem por finalidade a prestação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** pelo contratado, obrigando-se a prestar os serviços nos termos do ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018 e em conformidade com as designações realizadas pelo seu superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de prestação dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato e prorrogável uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA JORNADA: A jornada de trabalho será de **08 (oito)** horas diárias e 40 semanais, de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA REMUNERAÇÃO: O valor mensal a ser pago pelos serviços desempenhados pelo contratado será de **R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo),** decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE poderá descontar, além dos valores devidos por lei ou contrato coletivo, ainda, os valores necessários para ressarcimento de eventual prejuízo causado pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ou a terceiros, seja por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUINTA** – Findo o prazo do contrato, o mesmo se resolverá, não restando para as partes qualquer obrigação referente ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Caso a contratante rescinda o contrato antes do prazo, sem a aplicação da justa causa prevista na CLT, pagará ao CONTRATADO metade das remunerações devidas até o término do contrato (479 CLT). Caso o CONTRATADO rescinda o contrato antes do prazo, ficará obrigado a indenizar a contratante dos prejuízos que lhe causar, nos termos do artigo 480 da CLT.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas ou 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

**CLÁUSULA OITAVA** - O FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir qualquer dúvida acerca do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIA***
Presidente do CISAN CENTRAL/RO
Contratante

***RICARDO ALVES VIANA***
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO N. 94/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**.

CONTRATADO: **RICARDO ALVES VIANA,** CPF 036.730.182-21

OBJETO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

VALOR MENSAL: R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo), decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo.

PRAZO: **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

GESTOR: Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.
Contratante

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**356EDBC5

**CISAN CENTRAL/RO**
**CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA SILAS CLEBERSONGOMES ALVES**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E SILAS CLEBERSON GOMES ALVES COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**SILAS CLEBERSON GOMES ALVES,** brasileiro, RG 10059994-5 SSP/PR, inscrito no CPF 059.158.149-30, residente e domiciliado na Rua Garça, Bairro Jardim das Palmeiras, Número 4292, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018, referente ao **Processo Administrativo 94/2018/CISAN CENTRAL/RO**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Tem por finalidade a prestação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** pelo contratado, obrigando-se a prestar os serviços nos termos do ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018 e em conformidade com as designações realizadas pelo seu superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de prestação dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato e prorrogável uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA JORNADA: A jornada de trabalho será de **08 (oito)** horas diárias e 40 semanais, de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA REMUNERAÇÃO: O valor mensal a ser pago pelos serviços desempenhados pelo contratado será de **R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo),** decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE poderá descontar, além dos valores devidos por lei ou contrato coletivo, ainda, os valores necessários para ressarcimento de eventual prejuízo causado pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ou a terceiros, seja por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUINTA** – Findo o prazo do contrato, o mesmo se resolverá, não restando para as partes qualquer obrigação referente ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Caso a contratante rescinda o contrato antes do prazo, sem a aplicação da justa causa prevista na CLT, pagará ao CONTRATADO metade das remunerações devidas até o término do contrato (479 CLT). Caso o CONTRATADO rescinda o contrato antes do prazo, ficará obrigado a indenizar a contratante dos prejuízos que lhe causar, nos termos do artigo 480 da CLT.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas ou 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

**CLÁUSULA OITAVA** - O FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir qualquer dúvida acerca do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**
Presidente do CISAN CENTRAL/RO
Contratado

**SILAS CLEBERSON GOMES ALVES**
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO N. 94/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**.

CONTRATADO: **SILAS CLEBERSON GOMES ALVES,** CPF 059.158.149-30

OBJETO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

VALOR MENSAL: R$1.211,01 (um mil e duzentos e onze reais e um centavo), decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo.

PRAZO: **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

GESTOR: Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.
Contratante

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**D371E7AB

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/BALANCISTA.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,**

pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA,** brasileiro, RG 888091 SSP/RO, inscrito no CPF 830.552.582-15, residente e domiciliado na Rua Jacana, Número 697, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018, referente ao **Processo Administrativo 94/2018/CISAN CENTRAL/RO**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Tem por finalidade a prestação de serviço no cargo de **VIGIA/BALANCISTA** pelo contratado, obrigando-se a prestar os serviços nos termos do ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018 e em conformidade com as designações realizadas pelo seu superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de prestação dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato e prorrogável uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA JORNADA: A jornada de trabalho será de **08 (oito)** horas diárias e 40 semanais, de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA REMUNERAÇÃO: O valor mensal a ser pago pelos serviços desempenhados pelo contratado será **R$1.422,53 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavo)**, decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE poderá descontar, além dos valores devidos por lei ou contrato coletivo, ainda, os valores necessários para ressarcimento de eventual prejuízo causado pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ou a terceiros, seja por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUINTA** – Findo o prazo do contrato, o mesmo se resolverá, não restando para as partes qualquer obrigação referente ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Caso a contratante rescinda o contrato antes do prazo, sem a aplicação da justa causa prevista na CLT, pagará ao CONTRATADO metade das remunerações devidas até o término do contrato (479 CLT). Caso o CONTRATADO rescinda o contrato antes do prazo, ficará obrigado a indenizar a contratante dos prejuízos que lhe causar, nos termos do artigo 480 da CLT.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas ou 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

**CLÁUSULA OITAVA** - O FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir qualquer dúvida acerca do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO DO FERREIRA***
Presidente do CISAN CENTRAL/RO
Contratante

***EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA***
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO N. 94/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**.

CONTRATADO: **EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA,** CPF 830.552.582-15

OBJETO: **BALANCISTA/VIGIA**

VALOR MENSAL: R$ 1.422,53 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo.

PRAZO: **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

GESTOR: Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.
Contratante

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**16FF5309

---

**CISAN CENTRAL/RO**
**CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA ANTÔNIO CARVALHO JULIÃO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E ANTÔNIO CARVALHO JULIÃO COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/BALANCISTA.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, CEP 76.870-527, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**ANTONIO CARVALHO JULIÃO,** brasileiro, RG 1033940 SSP/RO, inscrito no CPF 629.149.609-72, residente e domiciliado na

Rua Araras, Número 1226, Setor 09, Casa C, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018, referente ao **Processo Administrativo 94/2018/CISAN CENTRAL/RO**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Tem por finalidade a prestação de serviço no cargo de **VIGIA/BALANCISTA** pelo contratado, obrigando-se a prestar os serviços nos termos do ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do edital do processo seletivo simplificado de analise curricular 001/2018 e em conformidade com as designações realizadas pelo seu superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de prestação dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato e prorrogável uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA JORNADA: A jornada de trabalho será de **08 (oito)** horas diárias e 40 semanais, de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA REMUNERAÇÃO: O valor mensal a ser pago pelos serviços desempenhados pelo contratado será de **R$1.422,53 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavo)**, decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE poderá descontar, além dos valores devidos por lei ou contrato coletivo, ainda, os valores necessários para ressarcimento de eventual prejuízo causado pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ou a terceiros, seja por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT.

**CLÁUSULA QUINTA** – Findo o prazo do contrato, o mesmo se resolverá, não restando para as partes qualquer obrigação referente ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Caso a contratante rescinda o contrato antes do prazo, sem a aplicação da justa causa prevista na CLT, pagará ao CONTRATADO metade das remunerações devidas até o término do contrato (479 CLT). Caso o CONTRATADO rescinda o contrato antes do prazo, ficará obrigado a indenizar a contratante dos prejuízos que lhe causar, nos termos do artigo 480 da CLT.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas ou 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

**CLÁUSULA OITAVA** - O FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir qualquer dúvida acerca do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**
Presidente do CISAN CENTRAL/RO
Contratante

**ANTÔNIO CARVALHO JULIÃO**
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO N. 94/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**.

CONTRATADO: **ANTONIO CARVALHO JULIÃO,** CPF 629.149.609-72

OBJETO: **BALANCISTA/VIGIA**

VALOR MENSAL: R$1.422,53 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), decorrente das atualizações e correções provenientes das Resoluções 36/2017/CISAN, 37/2017/CISAN e 46/2018/CISAN, acrescidos de adicional de insalubridade de 40% sobre o valor do salário mínimo.

PRAZO: **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. Unidade Orçamentária: 20.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais.

GESTOR: Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Ariquemes/RO, 10 de dezembro de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.
Contratante

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**7DC500B9

**CISAN CENTRAL/RO**
**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28-11-2018**

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO REALIZADA NA CIDADE DE ARIQUEMES NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Aos (28) vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h30min, na sala de treinamento da Prefeitura no município de Ariquemes-RO, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, reuniram-se 15 municípios pertencentes ao CISAN CENTRAL DE RO, para deliberação dos seguintes itens da pauta: 1- Apresentação das realizações do Consórcio Cisan da última gestão, 2- Apresentação dos gastos no ano de 2018 e saldo em contas, 3- Apresentação da proposta de implementação dos serviços de inspeção sanitária, 4- Apresentação da proposta do Consórcio de Regulação, 5- Eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio de 2019/2020, 6- Outros informes e pautas apresentadas no momento. O Superintendente Glauco Rodrigo Kozerski e o Presidente Oscimar Aparecido Ferreira presidiram a Assembleia, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, após conferência da documentação dos representantes e do quórum necessário, foi dado início à realização da Assembleia. Estiveram presentes: **ALTO PARAÍSO**, Prefeita Helma Santana Amorim, **ARIQUEMES**, Prefeito Thiago Leite Flores Pereira, **BURITIS**, Prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, representado pelo servidor Adelson Ribeiro Godinho, **CACAULÂNDIA,** Prefeito Edir Alquieri, **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Prefeito Oscimar Aparecido Ferreira, **CUJUBIM**, Prefeito Pedro Marcelo Fernandes Pereira, representado pelo Secretario de Agricultura e Meio ambiente Sr. Paulo Waldoir Doré Gonçalves, **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** Prefeita Francinete B. de Medeiros, representada pelo servidor Laudemir

Batista dos Santos, **ITAPUÃ DO OESTE,** Prefeito Moises Garcia Cavalheiro, **MACHADINHO DO OESTE,** Prefeito Eliomar Patrício, **MONTE NEGRO** Prefeito Evandro Marques, **NOVA UNIÃO,** Prefeito Adinael de Azevedo, **OURO PRETO DO OESTE** Prefeito Vagno Gonçalves Barros, representado pelo servidor José Pinheiro Pedrosa, **RIO CRESPO**, Prefeito Evandro Epifânio de Farias representado pela vice-prefeita Cassiane Andrade Alves, **THEOBROMA**, Prefeito Claudiomiro Alves dos Santos, **VALE DO ANARI**, Prefeito ANILDO ALBERTON representado pelo servidor Marcelo Alves de Lima, os quais exerceram direito de voz e voto. O presidente Oscimar iniciou a assembleia, dando boas vindas a todos, falando da importância desta última assembleia do ano e dele como presidente e apresentou a pauta que será tratada na reunião. Passando a palavra para o Superintendente Glauco, o mesmo apresentou a equipe do Cisan e deu início ao primeiro item da pauta. **1- Apresentação das realizações do Consórcio Cisan da última gestão:** Glauco demonstrou a elaboração de todos os estudos, planos e projetos entregues aos municípios ou feito para o Cisan, como os Planos Municipais de Saneamento, os Estudos de Concepção de infraestruturas em resíduos sólidos, Projeto da nova configuração do aterro sanitário atendendo a todos os municípios e o EIA RIMA do aterro sanitário. Na sequência, Glauco falou sobre o apoio técnico na apresentação de propostas de captação de recursos com proposta selecionadas para 7 caminhões compactadores de lixo para os municípios, recursos junto ao governo do estado através do FECOEP no montante de R$ 2,3 milhões para infraestruturas dos catadores, além de auxílio de propostas para o patrocínio BASA. Também relatou a situação de todos os convênios em andamento, demonstrou as obras (transbordo) que foram executadas com auxílio do Cisan, os serviços de transporte de lixo dos transbordos até o aterro sanitário. Demonstrou as obras realizadas no aterro sanitário, a economia com a parceria dos municípios na execução de obras, principalmente Ariquemes, a Construção da nova Célula, as fotos do estágio atual de construção, a rotina operacional, com todo o monitoramento ambiental executado no qual demanda equipe técnica de excelência para tal. Glauco ressaltou a economia gerada por essa gestão e pelos serviços serem administrados na forma consorciada direta, sendo o valor médio da tonelada de R$ 41,84, considerando o rateio de 2019 já, valores esse aproximadamente 3,5 vezes menor do que o cobrado pelos aterros particulares do sul do estado. Glauco também ressaltou o reconhecimento do nosso consórcio a nível nacional e internacional no qual o Cisan foi convidado para participar do Seminário Internacional de Gestão de Resíduos Sólidos em Medellín – Colômbia e demonstrar a experiência consorciada. Por fim, Glauco expôs os próximos desafios do Consórcio e deixou um alerta, os municípios esticaram a corda até onde deram na construção da nova célula, atrasando o repasse do rateio, no qual a obra pode ser iniciada no último ano apenas, o que com os contratempos, atrasou o cronograma e ainda não se terminou a obra, prevista para mais um mês efetivo (dias sem chuva). **2- Apresentação dos gastos no ano de 2018 e saldo em contas:** Sr Oscimar tomou a palavra, que expôs em números e gráficos as receitas e despesas, sobre abatimentos e mostrou saldo em contas. Comentou sobre sua ida à Brasília para a reunião com o Ministério das cidades. Glauco voltou com a palavra mostrando a planilha geral de despesas que temos com o operacional com maquinário, apontando também o custo real da despesa do administrativo e a previsão de gastos até o fim do ano, bem como a estimativa de arrecadação. Glauco expôs sobre as obras necessárias e no qual a prefeitura de Ariquemes assumiu para abater sua dívida com o Cisan. **3- Apresentação da proposta de implementação dos serviços de inspeção sanitária:** Mariana Garcia, veterinária de Ariquemes, iniciou a apresentação explicando como funcionam os serviços de inspeção em consórcios, apresentando slides, mostrando o objetivo e as vantagens em adesão ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e da universalização do SIM em todos os municípios. Glauco apresentou um mapeamento dos municípios que já possuem equipes e a proposta do consórcio que consiste no seguinte: - Municípios compartilham suas equipes (veterinários e técnicos) e infraestrutura (veículo, computadores, impressoras, etc.), - Todos os municípios pagarão um rateio fixo, - Os municípios que não dispõe de equipes, pagarão um rateio variável, composto da gratificação ao profissional + compensação ao município que cedeu equipe + despesas com veículo, - Município que cede equipe receberá uma compensação + reembolso das despesas de transporte, - Será estabelecido o reembolso por km rodado ao município que disponibilizou o veículo (combustível + 20% para manutenção), - Será padronizado as legislações do SIM em todos os municípios, - Município que demandar contratação de veterinários fixos para vistorias permanentes (frigoríficos, abatedouros, etc) o cisan poderá contratar e o município repassará o recurso para custear esse profissional (salário + encargos), - Poderá ser criado uma legislação para cobrança por abate visando custear serviços de vistoria permanente. Na sequência Glauco apresentou a planilha orçamentária para o rateio fixo, bem como projeção do rateio variável. Apresentou também a criação do cargo de coordenador dos serviços de inspeção, com salário de R$ 5.724,00 que deverá ser preenchido por um veterinário efetivo, seja do Cisan por concurso público/processo seletivo ou do quadro dos municípios consorciados e disponibilizado ao Cisan por cedência. Na sequência, foi aberto para a opinião dos demais prefeitos presentes, Sr Oscimar destacou a importância dos serviços de inspeção sanitária no fomento a produção da região, sendo deliberado para votação aos municípios que tiverem interesse em aderir. O prefeito Claudiomiro apontou a importância dos serviços e o valor irrisório que ficará para cada um, Paulo Tramontin de Itapuã e o servidor Adelson de Buritis também disse sobre o MP começar a cobrança referente. Governador Jorge Teixeira ficou de verificar com a Prefeita sobre a adesão, Nova união se manifestou também que não irá aderir de imediato devido a entrada recente no consorcio. Colocado em votação, as propostas foram aprovados por 13 municípios, sendo Governador Jorge Teixeira e Nova União não aderindo de imediato, mas com possibilidade de futuramente solicitar esses serviços. **4- Apresentação da proposta do Consórcio de Regulação:** Devido alguns prefeitos terem que se ausentar, foi solicitado inversão de pauta, entrando na pauta das eleições. **5- Eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio de 2019/2020:** O Prefeito Thiago Flores tomou a palavra e disse que soube a apenas 2 dias que a Prefeita Helma era candidata e para evitar maiores constrangimentos se abdicou sua candidatura. A Prefeita Helma Amorim pediu a palavra e se colocou como candidata a presidência, sendo a única candidata a eleição. Foi aberta a eleição para presidente, a prefeita Helma foi a única prefeita que se dispôs a ocupar o cargo, sendo aprovada e votada por unanimidade. A Prefeita deu o nome do Prefeito Evandro Epifânio de Faria, do município de Rio Crespo como Vice Presidente e o nome do Prefeito Evandro Marques, do município de Monte Negro como Secretário Geral, onde foram aprovados e votados por unanimidade. Seguimos com a votação para os demais cargos, a Prefeita Helma sugeriu alguns nomes onde todos foram aprovados e votados por unanimidade. Sendo para o cargo de Diretor Técnico Administrativo e Financeiro, o servidor Marcelo Alves de Lima do município de Vale do Anari, Diretor Técnico Operacional, o servidor Nilton Roberto do município de Machadinho do Oeste, e os 3 membros titulares do Conselho fiscal são as servidoras: Maria Fabiana Diogenes da Silva do município de Governador Jorge Teixeira, Renata Romualdo Silva do município de Buritis, Larissa Paes Piola do município de Theobroma e os suplentes são: Paulo Waldoir Dore Golçalves do município de Cujubim, Paulo Sérgio Tramontin do município de Itapuã do Oeste e Nilton César Moreira do município de Nova União. Na sequência Oscimar colocou em discussão um trecho do estatuto que dizia que a nova diretoria executiva tomava posse imediatamente, entretanto, todos os outros artigos estava explicito que o mandato se iniciava 01 de janeiro e terminava no dia 31 de dezembro do ano subsequente, desta forma, por unanimidade é que o consenso do presidente terminar o seu período até 31/12/2018. O procurador Renan, preparou o termo de posse e a Diretoria Executiva já assinou o mesmo. **Apresentação da proposta do Consórcio de Regulação:** Foi chamado a frente a Diretora Presidente da AGERB (Agência Reguladora de Buritis), Oscilene Soares, no qual apresentou como funcionaria uma agência intermunicipal, as etapas de implantação e a infraestrutura e corpo técnico necessário. Enfatizou as vantagens para os municípios, principalmente quanto ao custo operacional bem inferior as agências municipais e uma melhor capacidade de fiscalização em relação a agência estadual. Na sequência Glauco apresentou uma planilha com o custo detalhado para o funcionamento da agência e o valor de rateio que ficaria para cada município, sendo projetado uma taxa de regulação por habitante para água e esgoto de R$ 0,23 ao mês ou R$ 2,73 ao ano. Oscimar fez uma simulação rápida do custo atual da agência municipal de Buritis e com a operação na forma consorciada, sendo substancial a economia. Ji-Paraná se fez presente na reunião e

também tirou dúvidas, visto que hoje dispõe de uma agência municipal. Por fim, Oscimar ressaltou a importância do tema e a viabilidade da criação desta agência, no qual será encaminhado correspondência a todos os prefeitos, vendo quem tem interesse e visando a criação de um novo consórcio para regulação. **6- Outros informes e pautas apresentadas no momento:** O presidente Oscimar fez um breve relato da sua gestão, agradeceu o apoio de todos e ressaltou a qualidade de seu equipe. Parabenizou o Prefeito Claudiomiro de Theobroma pela eleição na AROM, no qual poderá ajudar muito o consórcio Cisan e passou a palavra para o mesmo. O prefeito Claudiomiro agradeceu o Oscimar, parabenizou o Presidente Oscimar pelo mandado de 2 anos, pelo trabalho executado e pela equipe preparada tecnicamente que exerceu no biênio. Solicitou a futura presidente Helma que avaliasse a possibilidade de manter a equipe administrativa e operacional, visto que "time que está ganhando não se mexe". Voltando a palavra ao presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e foi encerrado os trabalhos com a foto oficial, no qual, nada mais havendo, segue assinada por mim Rafaela Boiago Duck _____ que secretariei a reunião e pelo Superintendente Glauco Rodrigo Kozerski _____, e pelo presidente Oscimar Aparecido Ferreira _____, que presidimos a presente Assembleia e em anexo lista dos presentes, que lançam sua assinatura na condição de testemunhas.

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**1263E0B8

## CISAN CENTRAL/RO
## REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO N° 050/CISAN/2018
Ariquemes/RO, 17 de dezembro de 2018.

*"Ementa: Remaneja dotação orçamentária para fins de adequação de despesa".*

O Presidente do **CISAN CENTRAL/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo da Resolução 001/2004 c/c **PARÁGRAFO ÚNICO,** do Art. 2º da Resolução nº 041/CISAN/2017, de 29 de novembro de 2017.

**Decreta:**

**Artigo 1°** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar por remanejamento de dotação, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

**Suplementação:**
**20. CISAN CENTRAL**
**20.001 CISAN CENTRAL – RO**
**20.001.17 Saneamento**
**20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano**
**20.001.17.512.0100 Manutenção Administrativa do CISAN**
**20.001.17.512.0100.2.100 Manutenção das Atividades do CISAN Central/RO**
**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 120.000,00**
**3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 25.000,00**
**3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 25.000,00**
**20.001.17.512.0101 Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico**
**20.001.17.512.0100.2.101 Manutenção das Atividades do CTDR do CISAN Central/RO**
**3.3.90.39.00.00 Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica R$ 50.000,00**
**TOTAL GERAL R$ 200.000,00**
**Artigo 2°** - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**
**20. CISAN CENTRAL**
**20.001 CISAN CENTRAL – RO**
**20.001.17 Saneamento**
**20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano**
**20.001.17.512.0101 Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico**
**20.001.17.512.0101.2.101 Manutenção das Atividades do CTDR do CISAN Central/RO**
**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 120.000,00**
**4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 30.000,00**
**9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência R$ 50.000,00**
**TOTAL GERAL R$ 200.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Presidente CISAN Central/RO

**Publicado por:**
Euzimar Santos Filgueiras
**Código Identificador:**066D67E8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018**
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº777/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO:**.**
**Registro de preço para uma possível e futura contratação de Serviços de borracharia, pelo período de 1 ano para atender as necessidades das Secretarias: SEMAF, SEMEC, SEMAGRI, SEMIE, SEMED, SEMTRAS por um período de 12 meses.** A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
**FORNECEDORES REGISTRADOS:**
Fornecedor: **ISMAEL DE ALMEIDA**
CNPJ: 13.087.533/0001-02
Produto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Homologação: 102.084,74 (Cento e dois mil oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**F0F86D20

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-Nº49/2018.
### PROCESSO Nº 684/SEMECET/2018

**DO OBJETO**
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Organização e Realização de Festas e Eventos Artísticos.
**DA JUSTIFICATIVA**
Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo conforme termo de referencia.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
O prestador é a empresa: **ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.819.484/0001-06**.

**DO VALOR**
O valor é de **R$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**
**DA BASE LEGAL**
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 17 de Dezembro de 2018.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**2758E067

**GABINETE DO PREFEITO**
**PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018**
**CONTRATO Nº. 007/ASJUR/18, de 16 de março de 2018.**

**Espécie**: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 19/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 059/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1008, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 296; **Valor Global**: 339.672,06 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 425, de 16/03/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Lauro Franciele Silva Lopes.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de outubro de 2018.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**1300E8E3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-1206/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato realizado na tomada de preços 01/CPL/2018 pelo período de 90 dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam integramente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO AJUSTE –**
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso - RO, 20 de novembro de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**AB811CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**CONCEDE BENEFÍCIO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº 356 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Art. 115 da Lei Municipal nº 94/95.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1138/2018 de 22 de Novembro de 2018;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Conceder o benefício da Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) meses, a Srª. **DENICE DA SILVA MOURA**, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Dezembro de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**A9C2511F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 357 DE 14 DE Dezembro DE 2018

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIERA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 596.080.482-49 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 Dezembro de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**58152A4A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**

PORTARIA Nº 359 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MANOEL ANACLETO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 878.479.067-91, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Dezembro de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**C7531F1D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEAR DIRETORAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO - RO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2537 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

"NOMEAR DIRETORAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO - RO".

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam Nomeadas as Diretoras das Escolas Municipais de Alto Paraíso – RO, sendo elas:

**I – EMEF: RIBEIRO COUTO**

DIRETORA: NOELI SCHUSTER DA SILVA
CPF: 457.348.442-68

**II – EMEF PADRE ANGELO SPADARI:**

DIRETORA: Maria da Penha Domingos
CPF: 325.744.361-72

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 2407/2018.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Dezembro de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**2EC7030D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**REVOGA O DECRETO Nº 059 DE 28 DE MAIO DE 2002, NO QUE SE REFERE À POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADELSON LUIZ MILANEZI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2532 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"Revoga o Decreto nº 059 de 28 de Maio de 2002, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal ADELSON LUIZ MILANEZI, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-1132/2018 de 22 de Novembro de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica destituído de suas funções, o Funcionário Público Municipal Sr. **ADELSON LUIZ MILANEZI** empossado na data de 28 de Maio de 2018, no cargo de Agente comunitário de saúde, por motivo de aposentadoria por idade.

**Art. 2º.** Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Novembro de 2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Revoga o Decreto nº 059 de 28 de Maio de 2002, no que se refere à posse do servidor.

**Palácio dos Pioneiros, 11 de Dezembro de 2018.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**E0F216A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-497/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
**CONTRATADA:** O.M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos itens I e II do contrato nº 010/PJM/2017 pelo período de 60 dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam integramente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE –**
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso - RO, 21 de novembro de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**7A4885E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/CPL/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO No 030/CPL/2018**
**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**
**Processo nº 1-1008/SEMAP/2018**

Objeto: **Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de consumo tipo: cartuchos de tonners, kit de tintas e cilindros, para impressoras**, por um período de 12 (doze) meses. **Valor estimado: R$ 62.999,13 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais treze centavos).** Início das propostas**: 19/12/2018** às 09h50min. Inicio da sessão pública no dia **09/01/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17/12/2018.

***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Pregoeira
Decreto 2506/2018

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**5E4487F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO No 024/CPL/2018**
**Exclusivo para MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**
**Processo nº 1-903/SEMOSP/2018**
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE DO RIO SANTA CRUZ, LOCALIZADA NA LINHA C-85, TRAVESSÃO B-O, CERCA DE 22 KM DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO*. Valor estimado: R$ 22.173,93 (Vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos).** Início do recebimento das propostas**: 26/12/2018** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **08/01/2019** às **12h:00min** horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17/12/2018.

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Pregoeira
Decreto 2506/2018

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**E1CC5B72

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 582/2018**

***PORTARIA Nº 582/GAB/2018***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. VICENTE TAVARES DE SOUZA**,** brasileiro, divorciado, portador (a) do RG nº 447.577/SSP/RO e do CPF: 703.485.458-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Administração Interino (sem ônus), no período de 07/01/2019 à 26/01/2019, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**5079E5DF

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 1032/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1032/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL LABORATORIAL E FERRAMENTAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.914,70 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), A. S. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 18.439,30 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REIAS E TRINTA CENTAVOS), COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS), DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.442,50 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), HEROPEÇAS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 13.085,77 (TREZE MIL OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.478,80 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS OITENTA CENTAVOS), LUZ & CIA EIRELI, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.972,60 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS SESSENTA CENTAVOS), N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.768,44 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REIAS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PAIS & FILHOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 26.617,80 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 106.639,54 (CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 9.920,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), WEVERTON DE OLIVEIRA - MEI, NO VALOR TOTAL DE R$ 14.844,73 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 219.184,18 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**1CC007A1

---

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 1005/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1005/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE (SERVIÇOS DE BORRACHARIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POIS IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ELIONIDIS LINS DE ARAUJO SILVA - MEI, NO VALOR TOTAL DE R$ 36.295,92 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**A5A6601E

---

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 1302/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2018.**

**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/SEMED/2018**, APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **1302-1/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO **CHAMAMENTO PUBLICO**, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GENEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES (PNAC) PARA A PRODUÇÃO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DO OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO DE DISPENSA LICITATÓRIA EM FAVOR DO(S) PARTICIPANTE(S): **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.469,97** (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); **RENATA DE FREITAS ANDRADE CAMPOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.571,84** (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **WELLINGTON VITÓRIO ANDRADE CAMPOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.835,76** (HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); **ERISVALDO OLIVEIRA PEREIRA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 719,47** (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); **GEDEON TAVARES DALCOL**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.082,01** (HUM MIL E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO); **ELZA TAVARES DALCOL**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.082,01** (HUM MIL E OITENTAE DOIS REAIS E UM CENTAVO); **JONATAS TAVARES DALCOL**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.088,95** (HUM MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); **VALMIR DA SILVA HORTA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.065,11** (HUM MIL E SESSECENTOS E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS); **PAULO GOMES SOBRINHO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.139,76** (HUM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS); **FÁBIO DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.671,01** (HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E UM CENTAVO); **MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.065,11** (HUM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS); **SILVANA LOPES DOS SANTOS SOUZA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 537,83** (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); **MONICA DA SILVA HORTA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.065,11** (HUM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS); **EURIPA MARTINS RODRIGUES**, NO VALOR

TOTAL DE **R$ 1.774,61** (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTE E UM CENTAVOS); **LUCIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.775,47** (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); **BRUNO NOGUEIRA DE LIMA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.145,69** (HUM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); **ROSA MARIA DA SILVA HORTA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.065,11** (HUM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS); **ANTONIO SANTIAGO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 321,03** (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS); **JARDELINA GONÇALVES DE JESUS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.380,06** (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS); **LICINDO RODRIGUES PINTO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.774,61 (**HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTE E UM CENTAVOS); **LEANDRO VITURINO DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.774,61** (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); **LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 319,00** (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS); **ANGELO DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 946,12** (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); **CELSO GIUFRIDA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 640,50** (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **MARCOS DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 907,77** (NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); **ELISANGELA SATHER JUVENCIO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.774,61 (**HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTE E UM CENTAVOS); **ROSELI RODRIGUES TAVARES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 946,12** (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); **RAIMUNDO CARLOS DE AMORIM SOUZA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.108, 87** (HUM MIL CENTO E OITO E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); **ANTONIO GERALDO DE JESUS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.785,48** (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); **BENEDITO DO CARMO TAVARES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 319,00** (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS ); **ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.907,40** (HUM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **ANA PAULA CARLOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.785,48** (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); **ROBERTO TEODORO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.277,75** (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); **MARCIEL MARTINS RODRIGUES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.774,61 (**HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTE E UM CENTAVOS); **LEILA DE CASSIA GONÇALVES DE JESUS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.608,09** (HUM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS); **MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.188,02** (HUM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS); **SOLANGE LIRA DE OLIVEIRA MORAIS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.691,79** (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); **MARIA LIRA DE OLIVEIRA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.557,45** (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **LUZIA BRUNALDI TEODORO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.277,75** (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); , **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 49.220,94 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

ALVORADA DO OESTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**536B5A5E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/CPL/2018**

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sr. **VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA**, A Dispensa de Licitação acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0078/2018**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de coff break na realização do evento de entrega de Títulos ao Cidadão Honorário e Moção de Aplausos que será realizado dia 17/12/2018 as 19hrs30min na Cia.

**Empresa Vencedora**:
**N. C. CHAVES - ME**
CNPJ **:05.365.450/0001-00**
Valor: **R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinqüenta reais)**

Ariquemes, 17 de Dezembro de 2018.

***VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ***
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

**Publicado por:**
Fatima Tome Michaltchuk
**Código Identificador:**E3C4A37E

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 043/2018 PROC. Nº11953/2018-SEMDES

Celebração: 14.12.2018

Partes: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

2) – AMAAR-ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES.

OBJETO: Repasse financeiro para custear despesas com Aquisição de Equipamentos (Computadores e TVs) como instrumentos pedagógicos e educativos para assistência educacional e atendimento dos 114 alunos, conforme detalhado no Plano de Aplicação e preceitos da Lei Federal nº13.019/2014.

Valor: 10.000,00 (dez mil)
Prazo: até 14 de março de 2019.
Processo Administrativo nº 11953/2018-SEMDES

Ariquemes-RO 17 de dezembro de 2018.

***GISELE JASSET DE MENDONÇA***
Secretária Muncipal de Des. Social
Decreto nº. 13.837/PGM/2018

**Publicado por:**
Adriana da Costa Vergilato
**Código Identificador:**36C78E14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.878 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**
**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2018 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 14.878 de 12 de dezembro de 2018.**

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2018 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 2.206 e 19 de outubro de 2018, resolve editar o presente:

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA para o pleito 2018/2020.

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**

**Titular:** Sandra Mara Rodrigues
**Suplente:** Graciele Silva Escolhido

**2. Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
**Titular:** Rosemere Luciene Ferreira
**Suplente:** Camila Streiling Tine Milani

**3. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:**

**Titular:** Paola Waneska de oliveira Gasques
**Suplente**: Magda Oliveira Matos

**4. Representante da Secretaria de Municipal Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG**

**Titular:** Geani Cleide da Silva
**Suplente:** Marco Antonio Lazaretti do Prado

**5. Representante do Órgão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Titular:** Elias Lourenço Araújo Filho
**Suplente:** Rosângela Gomes da Cruz Oliveira

**I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**1. Casa da Criança Francisco de Assis.**

**Titular:** Adriana Fátima de Oliveira
**Suplente:** Loreni Flosina de Jesus

**2. Polícia Militar Mirim:**

**Titular:** Enilson Sebastião da Silva
**Suplente:** Ana Aparecida Paulo

**Grupo de Voluntários**

**Titular:** Alessandra Cristiane Ayres
**Suplente:** Wallison Alves Lima

**4. Conselho Regional de**

**Titular:** Cleber Almeida da Rocha
**Suplente:** Valdeir Andrade Soares

**5. OAB**

**Titular:** Marco Aurélio Soares Fernandes
**Suplente:** Valdíria Ângela Cozetta

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Ariquemes, 12 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político – administrativo.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**5F17D2E7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.879, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA DO SERVIDOR MAURO PEREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDER**

Decreto nº 14.879, de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedencia do servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS e da outras providências.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**
**Considerando o teor do oficio nº5054/2018/GOV-RED de, 26 de novembro de 2018 da Governadoria Estado de Rondônia.**
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Prorrogar a cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2.019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2.019, do servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, matricula nº67474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades na Liquidação – Geral do Estado, exercendo o cargo de Liquidante – Geral Adjunto.
**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 12 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**90269652

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.881, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR DÁRIO GERALDO DA SILVA DO CARGO DE PREGOEIRO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**Decreto nº 14.881, de 12 de dezembro de 2.018.**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor DÁRIO GERALDO DA SILVA do cargo de Pregoeiro lotada na Secretaria Municipal de Governo.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**
**CONSIDERANDO o teor do memorando nº 086/SEMGOV/2018 de, 12 de dezembro de 2018.**
**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2018, o servidor DÁRIO GERALDO DA SILVA, do cargo de pregoeiro – CDS 06 lotado na Secretaria Municipal de Governo.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 12 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**3D562D49

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº14.882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA EVANILDA FERREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Decreto nº14.882, de 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora EVANILDA FERREIRA DA SILVA e da outras providências."

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**
**Considerando o teor do oficio nº115/2018-7ªZE/RO de, 10 de dezembro de 2018 da Justiça Eleitoral 7º Zona eleitoral de Ariquemes/RO.**
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Prorrogar a cedência, a contar de 5 de dezembro de 2.018, com ônus para a Poder Executivo de origem, até 9 de dezembro de 2.019, a servidora **EVANILDA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da 7ª Zona Eleitoral de Ariquemes Justiça Eleitoral.
**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**
**.**
***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**832CB5AB

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.883, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARTA MELLO OLIVEIRA.**

**Decreto nº 14.883, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARTA MELLO OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.159/2018 de, 9 de novembro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARTA MELLO OLIVEIRA, admitida em 16 de julho de 1.992, no cargo de Assistente da Saúde, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº 310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de dezembro a 28 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**10E707CF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.884, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ANA MARIA FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE EDITAR O PRE**

**Decreto nº 14.884, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ANA MARIA FERREIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 3.518/2018 de, 5 de abril de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA MARIA FERREIRA, admitida em 16 de julho de 1.992, no cargo de professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 1685-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 3 de dezembro a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**7296F11B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.885, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ.**

**Decreto nº 14.885, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 11.409/2018 de, 18 de outubro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ, admitida em**

**29 de fevereiro de 2.008, no cargo de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais, sob matricula nº 6345-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 3 de dezembro a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**D7B3318F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.885, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE EDIT**

**Decreto nº 14.885, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 11.409/2018 de, 18 de outubro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ, admitida em 29 de fevereiro de 2.008, no cargo de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais, sob matricula nº 6345-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 3 de dezembro a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**CDFFBB03

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.886, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CLEUZA DIAS DO NASCIMENTO.**

**Decreto nº 14.886, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora CLEUZA DIAS DO NASCIMENTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 10.654/2018 de, 25 de setembro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLEUZA DIAS DO NASCIMENTO, admitida em 1º de abril de 1.998, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 22390-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 4 de dezembro a 3 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**D72CEBE9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.887, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CRISTINA DA SILVA SANTOS.**

**Decreto nº 14.887, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora CRISTINA DA SILVA SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 4.887/2018 de, 24 de abril de 2.017.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTINA DA SILVA SANTOS, admitida em 4 de março de 2.004, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 3611-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 4 de dezembro de 2018 a 3 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**9BAA5823

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.888, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA.**

**Decreto nº 14.888, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.154/2018 de, 9 de novembro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA, admitida em 8 de agosto de 2.006, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, sob matricula nº 4366-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º a 30 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**999A41FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.889, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JOÃO DE SOUZA.**

**Decreto nº 14.889, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JOÃO DE SOUZA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 11.672/2018 de, 25 de outubro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO DE SOUZA, admitida em 16 de julho de 1.992, no cargo de Agente infraestrutura I função Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora, 40 horas semanais, sob matricula nº 1995-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 2 de janeiro a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**65A8639C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.890, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR CLEONILDO CAETANO DE ANDRADE.**

**Decreto nº 14.890, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor CLEONILDO CAETANO DE ANDRADE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.673/2018 de, 27 de novembro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLEONILDO CAETANO DE ANDRADE, admitido em 1º de abril de 2.002, no cargo de Agente de Serviços função Gari, 40 horas semanais, sob matricula nº 33910, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 1º de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007, conforme ciência e parecer da Secretário da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**5732BE31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.892, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ALICIO COSTA.**

**Decreto nº 14.892, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor ALICIO COSTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.280/2018 de, 14 de novembro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALICIO COSTA, admitido em 22 de março de 2.000, no cargo de Agente de Transporte Escolar, 40 horas semanais, sob matricula nº 3178-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 3 de dezembro de 2018 a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme ciência e parecer da Secretário da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**456DC3AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.893, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DIOGENES HENRIQUE MILAN.**

**Decreto nº 14.893, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor DIOGENES HENRIQUE MILAN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.373/2018 de, 19 de novembro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DIOGENES HENRIQUE MILAN, admitido em 13 de fevereiro de 2.006, no cargo de Guarda Municipal função Guarda Comunitário, 40 horas semanais, sob matricula nº 425-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, para o período de 2 de janeiro a 8 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretário da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**026643DD

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.894, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS.**

**Decreto nº 14.894, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.850/2018 de, 3 de dezembro de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS, admitido em 3 de março de 1.999, no cargo de agente de Manutenção II função Eletricista, 40 horas semanais, sob matricula nº 2902-5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, 01/03/2019 a 30/03/2019, 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretário da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**C6304F27

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.895, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR WILLIAM BORGHETI NUNES.**

**Decreto nº 14.895, de 13 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor WILLIAM BORGHETI NUNES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 7.304/2018 de, 6 de julho de 2.018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAM BORGHETI NUNES, admitido em 15 de março de 2.012, no cargo de agente Serviço Escolar, 40 horas semanais, sob matricula nº 8955-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 18/12/2018 a 17/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**E16826B1

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO E RETORNO AO CARGO, A PEDIDO, DO SERVIDOR GEIDSON MOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº14.896, de 13 de dezembro de 2.018.**

Dispõe sobre a interrupção e retorno ao cargo, a pedido, do servidor GEIDSON MOREIRA e da outras providências.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**Considerando o teor do processo administrativo nº 12.399/2018 de, 20 de novembro de 2018.**

**D E C R E T O:**

**Art. 1º Fica INTERROMPIDO, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos, concedida por meio do decreto nº14.541, de 21 de agosto de 2018, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2018 e RETORNA, o servidor GEIDSON MOREIRA, as atividades inerentes ao cargo/função de Professor, nível IV, com horária de 40 horas semanais, sob matricula nº 7080-7, à ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de dezembro de 2018.**

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**1D24A3D3

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.897, DE 13 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR LUIZ FERNANDO DE MATOS XAVIER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 14.897, de 13 de agosto de 2018.

*Dispõe sobre a redução de carga horária do servidor LUIZ FERNANDO DE MATOS XAVIER e da outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**
**Considerando o teor do processo nº 12.332/2018 de, 19 de novembro de 2018.**
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Reduzir, a carga horária de 40 para 20 horas semanais, do servidor **LUIZ FERNANDO DE MATOS XAVIER**, matricula nº10821-9, concursado no cargo efetivo de Especialista de Saúde I função Enfermeiro, nível I, com carga horária inicial de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**D960D2EF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.898, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO IPEMA, COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C AO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARIQUEMES, DA**

**Decreto nº 14.898, de 13 de dezembro de 2.018.**

Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição junto ao IPEMA, com base na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Ariquemes, da servidora NELI GOMES BAZILIO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 13.010/2018 de, 6 de dezembro de 2018.**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica exonerado, por** aposentadoria voluntária em virtude de idade e tempo de contribuição junto ao IPEMA conforme portaria nº025/IPEMA/2018**, a servidora NELI GOMES BAZILIO, RG nº 99.635 SSP/RO, CPF nº 142.817.082-00, do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar, com carga de 40 horas semanais, referencia 19 anos, matricula nº2827-4, a contar de 17 de setembro de 2.018.**

**Art. 2º Fica vago o cargo de Agente de Serviço Escolar com carga horária de 40 hs.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de setembro de 2018.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de dezembro de 2018, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***

**PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___** até o dia **___/___/____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**F91187E5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.899, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA MIRIELE DE FREITAS DO CARGO DE ESPECIALISTA DE SAÚDE II FUNÇÃO MÉDICA CLÍNICA GERAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Decreto nº 14.899, de 13 de dezembro de 2.018.**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MIRIELE DE FREITAS do cargo de Especialista de Saúde II função Médica Clínica Geral lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**
**CONSIDERANDO o teor do processo nº 12.952/2018 de, 4 de dezembro de 2018.**
**R E S O L V E:**
**Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 4 de dezembro de 2018, a servidora MIRIELE DE FREITAS LEANDRO, do cargo de Especialista de Saúde II função Médica Clínica Geral, nível I, com carga horário de 40 horas semanais, sob matrícula nº 1197-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º Fica vago o cargo de Especialista de Saúde II função Médica Clínica Geral.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**5E0556D1

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 14.900, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA INÊS PEREIRA DO CARGO DE PROFESSORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Decreto nº 14.900, de 13 de dezembro de 2.018.**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora INÊS PEREIRA do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**
**CONSIDERANDO o teor do processo nº 12.752/2018 de, 29 de novembro de 2018.**
**R E S O L V E:**
**Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 29 de novembro de 2018, a servidora INÊS PEREIRA, do cargo de Professora, nível IV, com carga horária de 20 horas semanais, sob matrícula nº 6879-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º Fica vago o cargo de Professora.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**476FBC33

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº14.238, DE 5 DE JUNHO DE 2.018. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PÂMELA DA SILVA TITON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto nº14.238, de 5 de junho de 2.018.**

"*Dispõe sobre a Designação de PÂMELA DA SILVA TITON e da outras providências*."

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**
**CONSIDERANDO o teor do memorando nº300/SEMSAU/RH de, 28 de maio de 2018;**
**D E C R E T O:**
**Art. 1º Fica Designada a servidora PÂMELA DA SILVA TITON, para responder pela função de Gerente de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.**

**Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**0FAE1EA7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 249/2018, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**Portaria nº 249/2018, de 8 de novembro de 2.018.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor **SIDNEI CANDIDO FERREIRA**, **matricula nº 7463**para representar a Prefeitura Municipal de Ariquemes junto ao órgão de trânsito CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito e DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº106/2017 de, 22 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**8B0B48DA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 270/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 270/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor da Portaria nº 119/2018, de 28 de agosto de 2.018,**
**RETIFICA**
**Onde se lê:**
**Art. 1º. NOMEAR a servidora DANIELA IECKER GASPAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação como fiscal dos Contratos nº 286/2018 a 295/2018 que têm por objeto a contratação de empresas especialização no fornecimento de materiais de consumo para a brinquedoteca e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**
**Leia-se:**
**Art. 1º. NOMEAR a servidora DANIELA IECKER GASPAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação como fiscal dos Contratos nº 286/2018 a 295/2018 que têm por objeto a contratação de empresas especialização no fornecimento de materiais de consumo para a brinquedoteca e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

**Ariquemes, 13 de dezembro de 2018.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**CCE058FF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018.**
**"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO ABAIXO"**

**Portaria nº 275, de 12 de dezembro de 2.018.**

*"Designa servidor para exercer a função de gestor do contrato abaixo"*

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;**
**Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;**
**Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/NUCEX, como gestora do Contrato nº 299/2018 que tem por objeto a contratação de serviço de ensaio de investigação geotécnico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
**Art. 2º As atribuições do gestor do contrato serão aquelas determinadas em normativa expedida pela CGM.**
**Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**
**Art. 4º Publique-se na forma da Lei.**

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 12 de dezembro de 2018.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**D0ED0F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 098/2018/SML/PMA PROC. N.º 11699/2018/SEMOSP**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 098/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 11699/2018/SEMOSP, cujo objeto é: LICITAÇÃO DE ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI EEQUIPARADAS, tendo por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA almoço/marmitex para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **08.744.341/0001-83,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 192.750,00** (cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 17 de Dezembro de 2018.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
**Código Identificador:**7162362C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA DO CONTRATO 297/2018.**

ERRATA DO CONTRATO Nº 297/2018, **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CÓDIGO IDENTIFICADOR: C693EB84 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e considerando o Contrato 297/2018 torna pública a presente errata de retificação, como segue:

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PROCESSO N° 8.870/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2018.

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PROCESSO N° 8780/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2018.

Ariquemes, 17 de Dezembro de 2018.

***SANDRA MARCIA NEVES***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto n°14.639/2018

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**44392DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 302/2018**

Processo nº 12411/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) KMEIH E SERPA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo - mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.411/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI

Ariquemes-RO, 10 de dezembro de 2018

***MARCELO GRAEFF***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

**Publicado por:**
Katherine Leslie Ayres Moura
**Código Identificador:**3957EAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 304/2018**

Processo nº 12411/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo - mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.854,19 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenoves reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.411/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI

Ariquemes-RO, 10 de dezembro de 2018

***MARCELO GRAEFF***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

**Publicado por:**
Katherine Leslie Ayres Moura
**Código Identificador:**3B36AAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 308/2018**

Processo nº 12411/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) LAJA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo - mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 20.905,02 (vinte mil novecentos e cinco reais e dois centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.411/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI

Ariquemes-RO, 10 de dezembro de 2018

***MARCELO GRAEFF***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

**Publicado por:**
Katherine Leslie Ayres Moura
**Código Identificador:**0787FA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 309/2018**

Processo nº 12411/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) HGC TAVEIRA COM. DE MÓVEIS - EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo - mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 19.971,25 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.411/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI

Ariquemes-RO, 10 de dezembro de 2018

***MARCELO GRAEFF***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

**Publicado por:**
Katherine Leslie Ayres Moura
**Código Identificador:**BA3C9A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 310/2018**

Processo nº 12411/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo - mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 2.742,32 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.411/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI

Ariquemes-RO, 10 de dezembro de 2018

***MARCELO GRAEFF***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

**Publicado por:**
Katherine Leslie Ayres Moura
**Código Identificador:**1FB73BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 275/2018**

**Processo nº 11.203/2018**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
**2) MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI - ME**

OBJETO: Aquisição de **materiais de processamento de dados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no ***Processo Administrativo 1221/SEMSAU/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP***, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 2.877,60 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.203/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI – matrícula nº 1126-9

Ariquemes-RO, 31 de outubro de 2018.

***MARCELO GRAEFF***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 14.638/PGM/2018

**Publicado por:**
Katherine Leslie Ayres Moura
**Código Identificador:**87A954DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 245/2018**

**Processo nº 9253/2018**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
**2) MODIFIC MÓVEIS, INF. E ELTRO EIRELI ME**

***OBJETO***: Aquisição de *materiais permanentes e de consumo*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 1221/SEMSAU/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

***PRAZO:*** 12 (doze) meses
**VALOR:** R$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9253/2018
**FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI – Mat. 1126-9**

Ariquemes-RO, 18 de setembro de 2018.

***MARCELO GRAEFF***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 14.638/2018

**Publicado por:**
Katherine Leslie Ayres Moura
**Código Identificador:**484EC00B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-576/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-576/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.01.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.01.2019.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**7E4714C8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-576/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de janeiro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**673A38FD

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1054/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1054/2018.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**05C930B6

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1054/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 17 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**218C6794

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1655/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1655/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**F9CB48C9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**Processo nº 1-980/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo do PAD nº 1-980/2018.

Buritis, 14 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD**

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de 21.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**3CDEA415

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-980/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**106010C0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-980/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**7778F1AE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-866/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 10 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 07 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**09E90080

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Processo nº 1-1021/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de processo nº 1-1021/2018.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente Substituto da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**8050EE68

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1021/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**21F09607

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Processo nº 1-1441/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de processo nº 1-1441/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**74A49BD0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1441/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**FF331BE9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1633/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1633/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**396BAF14

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1633/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**D7CA137B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-866/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 10 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 07 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**4A41129A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1090/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1090/2018.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 29.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 02.01.2019.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**E31A5100

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1090/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 02 de janeiro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**71909E6F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-985/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-985/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.01.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.01.2019.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**6038CD58

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-985/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de janeiro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 120 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**6B4D4E21

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-669/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**F5D5A82E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-669/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**FCBEAA2D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1156/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1156/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 25.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 26.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**D41D6EC9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1156/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 26 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados
.
Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**BF3017BC

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1156/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 26 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**CCE2CE9E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1383/2017.**

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1383/2017.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente ( Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**C90846C7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1383/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**A3E3E55B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-856/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-856/2017.

Buritis, 04 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 04.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 05.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**4D0AD46B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-856/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de dezembro de 2018

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**36AAA30F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1057/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1057/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**491A5160

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1057/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**A3B686D2

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1214/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº1-1214/2016

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12. 2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**E16B21C4

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1214/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**C04D7671

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1222/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1222/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**57B08D24

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-1222/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**C8CCDE88

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**F14FA60C

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1206/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1206/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicânci**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**30025C0C

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1221/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1221/2016, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.12.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 20.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**AA315AAA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-1221/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de dezembro de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**05C44F8A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1335/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1335/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 20.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**AD9630BA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO: 1-1335/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

ATO DO PREFEITO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**953E64E0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-335/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-335/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 19.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 20.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente Substituto da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**62AD39CB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**EF4EA171

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1061/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1061/2016.
Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente Substituto da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**C579270D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1061/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1061/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**465E691A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1061/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**60788394

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1004/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1004.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 25.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 26.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**B6CFFD73

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1004/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 26 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**6606B0EF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1058/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1058/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**8E0A8718

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1058/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**98C1B44B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1512/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1512/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**59E334C7

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1512/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**5EAF60DD

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1392/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1392/2018.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 21.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 24.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente Substituto da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**51120F8B

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1392/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 24 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**44EC2251

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1205/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1205/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 20.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**AE1BD417

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-1205/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de dezembro de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**FF89192D

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

PROCESSO: 1-1205/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de dezembro de 2018, para apresentação de conclusões do

procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**0046BC21

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1059/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1059/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**2709FA64

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1059/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**035426F4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1125/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1125/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**CE1C42E9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1125/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**192777F4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1425/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**98333FBB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1425/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**132E04EA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1365/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**08C32BB4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1365/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1365/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente Substituto da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**1B464C54

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1359/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**01035A00

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1359/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1359/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente Substituto da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**12B3982E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-583/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**7405D4E5

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-583/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**892EF2F8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-806/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-806/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**BF210CA1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-806/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**00CAA05E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1165/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1165/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**D33228D1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1165/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1165/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**5186CC40

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1165/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**68A23FF8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-833/2014.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-833/2014.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Sdolicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**945A9D14

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-833/2014.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-833/2014.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Sdolicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**D274C381

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-833/2014.**

**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**812B42F1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1273/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**0F6CB23F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1273/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 18.12.2018. Solicitamos a prorrogação do prazo a partir de 19.12.2018 com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**223911F9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1246/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1246/2018.

Buritis, 30 de outubro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 30.10.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 31.10.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**DB86177E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1246/2018.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1246/2018.

Buritis, 30 de novembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 30.11.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 03.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**AF4FC8C1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

PROCESSO: 1-1246/2018.

Buritis, 30 de novembro de 2018.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**C16D0B58

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1516/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1516/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente (Substituto) da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**E3540488

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1516/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**C8469BF4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA**

**Processo nº 1-1068/2016.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1068/2016.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância encerra-se em 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***DIONÍSIO DA CRUZ***
Presidente Substituto da Comissão

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**44A5CBD3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATO DO EXECUTIVO**

**Processo nº 1-1068/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**331D65EE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1441/2017**

**Processo nº 1-1441/2017.**
**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**F1ED0C8E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1125/2017**

**Processo nº 1-1125/2017.**
**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**73028D42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**Ata de Registro de Preços** nº 011/2018
**Referente ao Pregão Presencial** nº 005/2018
**Processo Administrativo** nº 1710/2017
**Validade:** 26/03/2018 a 25/03/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN.**
CNPJ: 13.34.0009/0001-93
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS ANTONIO BRESOLIN.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fotocópias face única em preto e branco, tamanho A4 | Serv. | 36.000 | 0,30 | 10.800,00 |
| 02 | Encadernações A4, até 100 (cem) páginas, com capa e contracapa em material (plástico) específico. | Serv. | 765 | 3,83 | 2.929,95 |
| 03 | Encadernações A4, até 50 (cinquenta) páginas com capa e contracapa em material (plástico) específico. | Serv. | 830 | 3,33 | 2.763,90 |

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**B32F0C8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8716 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1160**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.804,90 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
50 28.843.1001.0002.0000AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 1.651,78
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS
021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
316 17.122.1011.2216.0000GESTÃO DE COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO 1.153,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
014001 RECURSOS PROPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
48 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -1.651,78
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS
021401AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
296 17.512.1011.2152.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB -1.153,12
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
014001 RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de dezembro de 2018

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B1EA4436

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8719/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Artigo 1º. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| | Agnaldo Oliveira dos Santos | Diretor Administrativo da Rodoviária Municipal |
| | Aline Tamila Vieira de Oliveira | Assessora Executiva |
| | Cleria Pinho Araujo Gomes | Assessora Especial do Departamento de Recursos Humanos |
| | Daiane Santana Fontes | Superintendente de Licitações e Pregoeira Oficial. |
| | Fernando Gonçalves do Nascimento | Diretor de pesquisa de preços |
| | Keila Azevedo Macedo | Assessora Executiva de Controle Interno- |
| | Leomir Gonçalves do Nascimento | Diretor de Controle de Almoxarifado e Patrimônio |
| | Ronilda Gertrudes da Silva | Controladora Geral do Município |
| | Thiago Alves de Souza | Presidente da Comissão Per. De Licitações de Materiais |

| | | |
|---|---|---|
| | | e serviços |
| | Thiago Manoel Alves Oliveira | Coordenador de Suporte Técnico |
| | Vanusa da Silva Timoteo | Assessora Executiva de Controle Interno- |
| | Wesley Pereira de Souza | Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) |
| | Wilcina Kister de Souza | Assessora Executiva |

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A8DD1D57

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8720/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DEZEMBRO DE 2018.

"Alteração de Cargos conforme Lei 1275/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores considerando a Lei 1275 de 05 de dezembro de 2018.

| Nº. | Nome do Servidor | Exoneração de Cargo |
|---|---|---|
| | Gisele Aparecida dos Santos | Diretora de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares e Tomada de Contas Especial. |
| | Sandra Xavier Ribeiro | Diretor Executivo de Processamento e Diligências da Ouvidoria, Corregedoria e Atendente do Disque Denúncia SIG e E-SIG |
| | Silvana Cristina M. Campana | Diretora Executiva da Procuradoria |

**Artigo 2°. Nomear** servidores em cargo comissionado considerando a Lei 1275 de 05 de dezembro de 2018.

| Nº. | Nome do Servidor | Nomeação |
|---|---|---|
| | Gisele Aparecida dos Santos | Diretor Geral de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares Auditagem e Tomada de Contas Especial. |
| | Sandra Xavier Ribeiro | Diretor Executivo de Processamento e Diligências da Ouvidoria, Corregedoria e Atendente do Disque Denúncia SIG e E-SIG |
| | Silvana Cristina M. Campana | Diretora Geral da Procuradoria |

**Artigo 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**945F3F97

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8721/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Caria Gezibel Pagung e Souza | Assessoro Executivo |
| 02 | Edna Aparecida Meireles de Oliveira | Assessoro Executivo |
| 03 | Elias Ferreira Santana | Assessor Especial do Conselho Tutelar |
| 04 | Hediane Nascimento Feitoza | Diretora do CREAS |
| 05 | Jaciara Rezende dos Santos | Secretária de Assistência Social e Trabalho |
| 06 | Janete Aparecida Pereira | Assessora Executiva |
| 07 | Joana Caldeira de Souza | Diretora do transporte, frota e serviços gerais e patrimônio |
| 08 | Jussara Helenita dos Santos Barcelos | Coordenadora do Bolsa Família |
| 09 | Maira Oliveira Nogueira | Diretora de departamento de Assistência Social |
| 10 | Vanessa dos Reis Costa | Assessor Executivo |
| 11 | Wigna Oliveira Martins | Diretora do Departamento de Assistência Social |
| 12 | Zilda Aguiar Souza de Lima | Assessor Executivo |

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B1B132A9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8722/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal Fazenda, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Andressa Tairini Fischer | Coord. de contabilidade/SEMECE/SEMUSA |
| 02 | Carolaine Fonseca de Souza | Assessor Executivo |
| 03 | Celso Batista Sobrinho | Diretor de Tesouraria e Finanças |
| 04 | Claudia Francieli Oppermann | Assessor Executivo contábil |
| 05 | Deoclecio Pinto Zolet | Secretário de Fazenda |
| 06 | Douglas Mafra Soares | Assessor Executivo |
| 07 | Graciela Mascarenhas Rocha da Silva | Assessor Executivo contábil |
| 08 | Naira Cristina de Mello | Diretor de Contabilidade |
| 09 | Paulo Celso Tavares Lopes | Diretor da Receita Municipal |
| 10 | Querem Mascarenhas Rocha | Assessora Especial de Arrecadação |

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5B9BEEEF

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8723/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados Secretaria de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

| Nº | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| • | ALBERTO RODRIGUES | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPOETE, CULTURA E LAZER |
| • | AQUILES RAIMUNDO FIGUEIREDO | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| • | KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONÇALVES | ASSESSOR EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| • | ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA | DIRETOR DE OFICINA MECÂNICA |
| • | LUCAS ALVES SOPELETTO | COORDENADOR EXECUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR |
| • | MARIA EDUARDA LOURES DA SILVA | ASSESSOR EXECUTIVO DA BIBLIOTECA |
| • | MARIA VICENTE RODRIGUES | DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO |
| • | MARLENE HIBNER PANDOLFI | COORDENADOR EXECUTIVO DE BIBLIOTECA |
| • | NILCEIA BRITO VIEIRA BRAGA | DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| • | PAULO CEZAR ROSA DE SOUZA | GERENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTARIO |
| • | RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA | DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| • | ROSINEIA LAGASSI DOS SANTOS | ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ESCRITURAÇÃO |
| • | TAISA BARROS FONTOURA | ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| • | VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E CONTROLE DE FROTAS. |

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D97D8FA2

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8724/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| | Elizeu Quevedo | Assessor Especial de Fiscalização de Serviços e do Planejamento Estratégico do Plano de Governo |
| | João Paulo Pereira Bravo | Chefe de Serviços de Jardinagem e Paisagismo Urbano |
| | José Luiz dos Santos | Diretor de Serviços Urbanos, Obras de Infraestrutura e Limpeza Pública |
| | Juliano de Oliveira Souza | Chefe de Serviço de borracharia |
| | Lucas Luiz de Cristo Teixeira | Diretor de serviços de estradas |
| | Lucas Ribeiro da Silva | Assessor Executivo de Projetos de Baixa Tensão |
| | Luiz Roberto Adami | Secretário Municipal de Obras |
| | Raireson Pereira dos Santos | Assessor do Departamento de Esporte |
| | Raimundo C. Do Nascimento | Coordenador de limpeza de logradouro público |
| | Simone Rosa Martins | Chefe de Controle de Combustível e Frota |
| | Talita Alves Soares Maciel | Gerente de Projetos e Processos Administrativos |

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F15EA742

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8725/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal Agricultura, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 001 | Anderson Souza Jesus | Coordenador de transporte, frotas e serviço gerais e patrimônio |
| 002 | Lourival Pereira de Oliveira | Secretário de Agricultura |
| 003 | Erica Patrícia Poltronier de Oliveira | Assessora executiva de serviços agrícolas |

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D6E5A1B9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8726/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Dianderson Jesus de Oliveira | Diretor de Meio Ambiente, Apoio Técnico, Pesquisa e Educação Ambiental |
| 02 | Jhonatan Ricarte Rodrigues | Diretora de licenciamento e fiscalização ambiental |
| 03 | Najila Pereira de Paula | Gerente de Projetos e Processos administrativos |
| 04 | Renata Romualdo da Silva | Secretária municipal do meio ambiente. |
| 05 | Valdir Vicente Pereira | Coordenador da Coleta de Resíduos Solidos. |

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**FF495B67

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8727 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1160

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

010101 LEGISLATIVO

2 01.031.1000.2001.0000MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

010101LEGISLATIVO

3 01.031.1000.2001.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA -22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

8 01.031.1000.2001.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

9 01.031.1000.2001.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA -4.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

433 01.031.1000.2001.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA -6.000,00
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 14 de dezembro de 2018

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**54CDFDA9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8728/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**D E C R E T A**
**Artigo 1º**- Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria municipal de Planejamento, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Aline Cristina Pereira Alves | Assessor de desenvolvimento urbano |
| 02 | Eduardo Rone dos Santos | Coordenador de engenharia e desenvolvimento |
| 03 | Jean de Almeida | Secretário municipal de planejamento |
| 04 | Katiane Paulina Rodrigues | Diretora de convênios, contratos e operadora do sigap |
| 05 | Nívia Duarte Perpetuo | Coordenadora de obras e fiscalização |
| 06 | Patrícia Almeida Furtunato | Diretor analista de regularização fundiária, urbana, rural e habilitação |
| 07 | Terezinha Fabricia Rella | Assessora de desenvolvimento urbano |
| 08 | Valdomiro Jacintho de Oliveira | Diretor de transito |
| 09 | Varan Gomes Sousa Junior | Diretor de topografia e arruamento |
| 10 | Raquel Mascarenhas Rocha | Assessora executiva do departamento de trânsito |

**Artigo 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**65095D69

## GABINETE DO PREFEITO
## D E C R E T O Nº. 8729/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DEZEMBRO DE 2018.14 DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados Secretaria Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

| Nº. | Nome do Servidor | Exoneração de Cargo |
|---|---|---|
| | Altina de Moraes Martins | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Adriane Fontolan | Chefe de Atendimento do SAME |
| | Ariana Monteiro Rodrigues | Chefe de Atendimento do SAME |
| | Bruna Medeiros de Araújo | Diretor de fluxo e acompanhamento de processo e procedimentos administrativos |
| | Chirlene da Silva Gomes Rodrigues | Assessora executiva da farmácia básica |
| | Daniela Jordão Armozino | Gerente de gestão administrativa e orçamentária |
| | Dioneia da Silva Santos | Chefe de Atendimento do SAME |
| | Edgar Regis de Oliveira | Coordenador de vigilância sanitária e zoonoses |
| | Edivaldo Lima de Almeida | Chefe de atendimento do SAME |
| | Eliegreti de Carvalho Rodrigues | Diretora da Unidade Básica de Saúde |
| | Franciele Ferreira de Souza Chanan | Assessor executivo |
| | Fernando Tomaz Ribeiro | Assessor Especial de apoio na área da Saúde |
| | Gislaine Barros Silva | Chefe de Atendimento do SAME |
| | Jeferson Herbele | Diretor de inf. do PAB e informação do E-SUS e demais programas estratégicos vinculados a saúde |
| | Josiéllyda Lopes Teixeira | Gerente de enfermagem do SAMU |
| | Karine de Jesus Assunção | Diretora de Controle de Almoxarifado e Farmácia |
| | Lucineide Tavares de Moraes | Chefe de Atendimento do SAME |
| | Margarida Lopes da Silva | Chefe de atendimento do SAME |
| | Maria Aparecida Pereira de Moraes | Chefe de Atendimento do SAME |
| | Patrícia da Conceição Silva | Assessor executivo da tesouraria |
| | Patrícia Leonor dos Santos | Coordenadora de recursos humanos programas CNES |
| | Regina Maria de Medeiros | Diretor de divisão de endemias |
| | Rosangela Oliveira Rezende | Assessor Executivo |
| | Rose Firmino de Sá | Chefe de Atendimento do SAME |
| | Sebastiana Verly Lopes Mendes | Diretor da unidade básica de saúde |

**Artigo 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D93CFC6B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 8732/GAB/PMB/2018 BURITIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exoneração de cargos comissionados de servidores lotados na Gabinete do Prefeito/Procuradoria e dá outras providências".

**O** Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Exonerar cargos comissionados de servidores lotados no Gabinete do Prefeito e Procuradoria, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Adelson Ribeiro Godinho | Chefe de Gabinete |
| 02 | Cintia Carvalho da Silva | Ass. De publicações de atos oficiais |
| 03 | Eduardo Douglas da Silva Motta | Assessor jurídico da procuradoria |
| 04 | Gisele Aparecida dos Santos | Diretor Geral de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares Auditagem e Tomada de Contas Especial. |
| 05 | Junielly Alves Ferreira de Souza | Assessor executivo do gabinete |
| 06 | Leidimar Muniz Correia | Diretora Executiva |
| 07 | Sandra Xavier Ribeiro | Diretor Executivo de Processamento e Diligências da Ouvidoria, Corregedoria e Atendente do Disque Denúncia SIG e E-SIG. |
| 08 | Silvia Helena Faria | Assessora Executiva de Transparência e Combate a Corrupção |
| 09 | Valdineia Alves de Oliveira | Diretora da Secretaria Executiva do Gabinete. |

**Artigo 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**9515ACDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2017/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ de nº 03.687.657/0001-67 com sede na Rua Dom Pedro II, Sala 1.107, Centro Empresarial de Porto Velho – Porto Velho- RO, conforme Contrato de nº 018/PMB/2018, cujo objeto é Construção de Ponte de Concreto Armado com fundação em Tubulão em ar comprimido, extensão 80 metros, linha C-30, km 12, P.A Santa Helena – Rio Candeias**,** referente ao repasse financeiro por intermédio da Sec.Nacional de Proteção e Defesa Civil (Dep. de Reabilitação e de Reconstrução), tendo em vista os motivos apresentados pela empresa prestadora dos serviços e acatadas pela equipe de engenharia, tendo relação imediata com o período chuvoso na região.

Buritis RO, 14 de Dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

_____
***TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA - EPP***

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**377AB7EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 368/GAB/PMB/2018 BURITIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear **Adriana Lemes,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 600.364.192-49 e no Registro Geral sob o n° 606.425 SSP/RO**,** no cargo de Coordenador do Programa de Alimentação Escolar – Interina (SEMECE).

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2324D503

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018. PARA SEMPLAN**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2,476, Setor 06, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

| **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Habilitação** | **Vencimentos** | **Vagas Imediata/Reserva** |
|---|---|---|---|---|
| Agente Municipal de Trânsito | 40 horas | Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017 | R$ 1.500,00 | 02 |
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | | |
| 7º | 100.617 | BRUNO BRITO FURTUOSO | | |
| 8º | 101.320 | FABIO HENRIQUE PEDROZO DE ANDRADE | | |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública,

respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 17 de dezembro de 2018.

***JOYCE DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**AD3313EE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**Portaria nº 017 – INPREB /2018**

*Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor do Senhor: "ENOQUES DUTRA DE AZEVEDO"*

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40,§ 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional, 41/2003 Emenda 70/2012 e Art. 14, §2º, §3º, §5º da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Laudo da pericia medica CID: Z-94.7 ao servidor Senhor: ENOQUES DUTRA DE AZEVEDO funcionário público, efetivo desta municipalidade, matricula nº 1733-1 CPF 349.943.942-53 RG Nº 382298 SESDC/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de TRABALHADOR BRAÇAL NV I empossado em 23 de julho de 2001, através do Decreto nº 090/2001 publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, última remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 104/INPREB/2018
Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de Buritis – INPREB efetivara a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios dos servidores ativos municipais;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis/RO, 17 de Dezembro de 2018

***EDUARDO LUCIANO SARTORI***
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stephany Bruna Souza Costa
**Código Identificador:**50C051D7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (COM REDUTOR DE PROFESSOR)**

**Portaria nº 018/2018 – INPREB /2018**

*"Dispõe sobre benefício Voluntário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora: APARECIDA SOARES DE MIRANDA.*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e Art. 16 incisos I, II, III, e Art. 18 e parágrafo único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de Novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora senhora: APARECIDA SOARES DE MIRANDA, funcionária desta municipalidade com matricula nº 2-1, CPF Nº 349.989.692-34 RG Nº 248.460 SSP/RO com cargo/função de PROF. I – NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO, sob Regime Jurídico Estatutário nomeado em 01 de Abril de 1998 através do ATO/GB nº 003/98 publicado no mural da sede da prefeitura no dia 30/03/1998, a ser custeados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis – RO, com Provento Integral, Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo administrativo nº 101/2018/INPREB;
Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de Buritis – INPREB efetivara a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios dos servidores ativos municipais;
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis/RO, 17 de Dezembro de 2018.

***EDUARDO LUCIANO SARTORI***
Diretor Executivo-INPREB

Homologo

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stephany Bruna Souza Costa
**Código Identificador:**53DC7581

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**Portaria nº 019 – INPREB /2018**

*Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor da Senhora: "IRACEMA CAETANO SUNTACK"*

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40,§ 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, Emenda 70/2012 e Art. 14, §2º, §3º, 5º, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Laudo da pericia medica CID: F33.3, F41.0 a servidora Senhora: IRACEMA CAETANO SUNTACK funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matricula nº 2251-1 CPF 349.731.842-68 RG Nº 274.755 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de AGENTE EM SERVIÇO DE SAÚDE NV I empossada em 14 de Abril 2003,conforme edital de Publicação nº35/03, publicado no mural desta prefeitura em 24/03/2003, a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, ultima remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 100/INPREB/2018;
Art. 2º - O Instituto de Previdência Social do Município de Buritis – INPREB efetivara a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios dos servidores ativos municipais;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis/RO, 17 de Dezembro de 2018.

***EDUARDO LUCIANO SARTORI***
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stephany Bruna Souza Costa
**Código Identificador:**3CD20B54

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**Portaria nº 020/2018 – INPREB /2018**

*"Dispõe sobre benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da senhora: SONIA MARIA MARTINS."*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 14 §1º,2º,3º,4º da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal e Sentença Judicial processo nº 7003427-72.2016.8.22.0021
R E S O L V E

Art. 1º-Conseder o benefício de aposentadoria por Invalidez a servidora senhora: SONIA MARIA MARTINS, sob CID 10 como M50,M51,M54,M76.0, F41.2 e F79.7 funcionaria desta municipalidade com matricula nº119-1,CPF 805.495.609-63 RG Nº 1202656 SESDEC/RO com cargo/função de PROFESSOR II LINGUA INGLESA 20 HORAS – Zona Rural, sob Regime Jurídico Estatutário nomeada em 05 de março de 2004 através do Decreto nº 548/04 publicado no mural da sede da prefeitura no dia 06/02/2004, com Proventos Proporcional Doença Comum, não especificada em lei – Sem Paridade, proporcionalidade:5389/10950 Avos Média das 80% maiores Remunerações correspondente a 49,21% (quarenta e nove por cento, vinte e um decimo ) a ser custeados pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos de Buritis - RO, conforme processo administrativo nº 094/2018 INPREB.
Art. 2º Conforme decisão Judicial o início do pagamento do beneficio será dia 30/11/2015, porém a servidora está recebendo pelo INPREB na condição de auxilio doença, até ser efetivado o benefício de aposentadoria nesta data.
Art. 3º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria sempre na mesma data em que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social RGPS art. 40§8º da Constituição Federal.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis/RO, 17 de dezembro de 2018.

***EDUARDO LUCIANO SARTORI***
Diretor/ Excecultivo/INPREB

Homologo

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stephany Bruna Souza Costa
**Código Identificador:**DE454873

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018**

**PROCESSO Nº 1324/2018**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi

**CONTRATADO**: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO**: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível (730 unidades) e conjunto professor (25 unidades), para as salas de aula, das unidades escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

**LEGISLAÇÃO**: Lei nº 8.666/93.

**PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

**VALOR**: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 184.710,20 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
1.043 – Aquisição de Mobiliários para Escolas Municipais – Termo de Compromisso – FNDE
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
44.90.52. 42 – Mobiliários em Geral.

**FORO**: Comarca de Colorado D Oeste

**DATA**: 14/12/2018

***MUNICÍPIO DE CABIXI***
Contratante

***MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Francisco Lopes da Silva
**Código Identificador:**CE3B4275

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 011/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **EXONERA**, a senhora **SONIA SILVA DE OLIVEIRA,** Portadora do RG nº 000525274 SESDC/RO e CPF n.º 816.320.702-78, do cargo de **SECRETÁRIA GERAL,** desta Casa.

III – Esta portaria entrará em vigor em 31 de Dezembro de 2018.

Cacaulândia, 17 de Dezembro de 2018.

***NEUZA AQUINO VIEIRA***
Presidenta - CMC

**Publicado por:**
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
**Código Identificador:**5AC24A71

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 012/2018 DE 17 DE DEZEMBRO 2018.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - **EXONERA**, o senhor JOSÉ ASSIS DOS SANTOS, Portador do RG nº 272281/SSP/SP e CPF n.º 272.153.772-53, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** desta Casa.

III – Esta portaria entrará em vigor em 31 de Dezembro 2018.

Cacaulândia, 17 de Dezembro de 2018.

***NEUZA AQUINO VIEIRA***
Presidenta - CMC

**Publicado por:**
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
**Código Identificador:**AA3EFB9B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 486/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 56/2018**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Eletrônico 56/2018 que tem por objeto: aquisição de pães para atender o hospital municipal , que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: L. T DE OLIVEIRA CNPJ: 13.134.352/0001-81 TOTAL R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Cacaulândia – RO, 17 de dezembro de 2018.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**B78A43FB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ariquemes de Rondônia, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e a Secretaria Municipal de Agricultura, para os fins que especifica.

**O Município de Ariquemes,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.104.816/0001-16, com sede na Rua Rio Madeira, 3617, Centro, Ariquemes-RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Thiago Leite Flores Pereira, portador do RG n° 1.567.526 SEDES/RO, e do CPF 219.339.339-95, Rua Finlândia, 3292, Jardin Europa, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, representada pelo Secretário Evandro Leite Franco, e por outro lado o município de Cacaulândia, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 63.762.058.0001/92, com endereço na Rua João Boava, 2119, Setor 01 representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Edir Alquieri e portador do RG n° 310.760 SSP/RO, e do CPF n°295.750.282-87, residente av. Cacau, nº1662, Centro, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo resolvem celebrar o presente.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - o presente termo de cooperação tem como objetivos:
a fiscalização dos produtos oriundos do município de Cacaulândia, comercializados no município de Ariquemes, abrangendo:
b) I – Frutas in natura e seus derivados;
c) II – Leite e seus derivados;

Prefeitura Municipal de Ariquemes
**Gabinete do Prefeito**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO.**

d) III – Pescado e seus derivados;
e) IV – Embutidos e defumados;
f) V - Rapadura e açúcar mascavo;
g) VI – Ovos e seus derivados;
h) VII – Hortaliças in natura e/ou em conserva;
i) VIII – Mel e a cera de abelha e seus derivados;
(j)IX - Demais produtos de origem animal e vegetal comestíveis.
**Parágrafo Único:** O programa do objeto deste Termo de Cooperação será realizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura de Ariquemes e Cacaulândia, através de projetos a serem desenvolvidos em conjunto ou isoladamente, os quais somente serão executados mediante a celebração conjunta de cronogramas comuns, previamente ajustados, onde constem todas as diretrizes referentes ao citado projeto, assinado (s) pelas partes contratantes e fará parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**
As partes se comprometem, de acordo com seus interesses e possibilidades, respeitada a sua programação habitual a:

• Trocar informações técnicas e cientificas referente ao objeto deste termo;
• Trocar conhecimentos, serviços e vistas ao desenvolvimento de programas ligados às metas deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO**
1. Os projetos e as atividades especificam que farão parte deste termo de Cooperação serão previamente definidos em termos Apartados, neles se estabelecendo, de maneira pormenorizada, os objetivos específicos, metas a serem atingidas, bem como os planejamentos dos trabalhos que serão desenvolvidos pelas partes interessadas, tais como Associações de Produtores de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural.

2. Poderão ser assinados tantos Termos Complementares quantos forem os projetos e atividades consideradas de interesse ou conveniência por ambas as partes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos pela sua natureza em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**Gabinete do Prefeito**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO.**

3. A descrição que trata o item anterior conterá, pelo menos, os seguintes aspectos:
a. Justificativa e objeto do trabalho;
b. Nome do executor responsável pela atividade;
c. Descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa;
d. Datas de inicio e fim de execução do objeto e prazo de cada uma das etapas;
e. Recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho de cada partícipe;
f. Outros pormenores que se fizerem necessários para perfeita execução do trabalho estabelecido no convênio.

**CLÁSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO**
As partes designarão coordenadores para acompanhar a implementação de cada etapa da execução, os quais responsabilizar-se-ão pela coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos.

**CLÁSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS**

**Parágrafo único -** Os custos referente a execução dos serviços serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, conforme acordo entre os técnicos e as prefeitura regulamentado por Lei especifica de cada município.

**CLÁUSULA SEXTA – ATIVIDADES Á SEREM REALIZADAS**
Atividade a serem realizadas: observar e orientar sobre as condições gerais das instalações e dos equipamentos conforme norma estabelecida para registro no programa PROVE Cacaulândia RO, e observar as boas praticas sobre fabricação e segmento alimentar tendo com objetivo a garantia da inocuidade e da qualidade dos produtos processado e as saúde do consumidor conforme lei de inspeção Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SIMBOLOS E DIVULGAÇÃO**

É defeso ás partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo, nomes, símbolos e imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ficando facultadas e expressamente autorizadas conjuntas das pessoas jurídicas integrantes do seguinte termo.
As regras e normas para a publicação e divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos serão estabelecidas em comum de acordo pelos coordenadores de cada participante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**Gabinete do Prefeito**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA E PROROGRAÇÃO**

Este termo Validade determinada por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participes, após avaliação de seus resultados mediantes Termo aditivo:

**CLÁUSULA NONA – DAS RECISÃO E DENÚNCIA**
Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido:
a. pela deliberação de qualquer dos participes, em qualquer momento, manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando resguardadas as atividades e andamentos até a data de sua conclusão;
b. pelo não cumprimento de qualquer uma de suas clausulas ou condições, a critério do(s)participes (s) adimplente de 15 (quinze) dias;
c. pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo poderá ser alterado por meio de Termo aditivo, de comum acordo entre os participantes, desde que não importe em mudança do objetivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PUBLICAÇÕES**
Ás parte promoverá a publicação do presente Termo, em forma de extrato, no Diário oficial, Jornal de grande circulação, ate o quinto dia útil do mês seguinte ao dia assinatura, para recorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 60, da lei nº 8.666/93.
**Parágrafo único –** Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajuste advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das Instituições cooperadas.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PUBLICAÇÕES**
As partes promoverão a publicação presente Termo, em forma de extrato, no Diário Oficial, Jornal de Grande circulação, ate o quinto dia de do mês seguinte ao da assinatura, para recorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termo do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93
**Parágrafo único –** Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajuste advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das Instituições cooperadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**Gabinete do Prefeito**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO.**

Fica eleito o foro da comarca de Ariquemes Estado de Rondônia, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões deste Termo de Cooperação.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes lavram o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, na presença das testemunhas que ao final subscrevem.

Ariquemes-RO, 17 de dezembro de 2018.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito de Ariquemes

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito de Cacaulândia

***EVANDRO LEITE FRANCO***
Secretário da SEMAIC

***AGNELLO RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES***
Secretário Mun. de Agricultura
Ariquemes/RO Cacaulândia/RO

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**10AF751D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.166/PMC/18**

INSTITUI O CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL "SELO VERDE CACOAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o certificado de qualidade ambiental denominado "Selo Verde Cacoal" a ser concedido pela Prefeitura de Cacoal, na forma desta Lei, às empresas que adotarem medidas de preservação, proteção e recuperação do meio ambiente em suas atividades, bem como, praticarem ações que tenham por objetivo o desenvolvimento sustentável do Município e a consequente melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. O "Selo Verde Cacoal" será concedido às empresas de qualquer natureza, instaladas no Município de Cacoal, que atenderem ao disposto nesta Lei.

Art. 2° O Certificado ambiental "Selo Verde Cacoal" será concedido mediante análise por uma Comissão Julgadora, especialmente composta para este fim, a qual terá como membros representantes dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
III - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
IV - Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo - SEMICT
V - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
VI - Associação de Comércio e Indústria de Cacoal - ACIC
VII - Câmara de Diretores Lojistas de Cacoal - CDL
IX - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
X - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM
XI - Câmara Municipal de Cacoal - CMC
XII - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
XIII –Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE

§ 1° O "Selo Verde Cacoal" será concedido mediante requerimento da própria interessada, devidamente fundamentado e instruído com a documentação pertinente, e encaminhado à Comissão de Meio Ambiente da Prefeitura de Cacoal, que, por sua vez, encaminhará à Comissão Julgadora prevista no caput deste artigo.

§ 2° O "Selo Verde Cacoal" terá prazo de validade de 01 (um) ano e dará direito ao beneficiário de utilizá-lo em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda.

§ 3° Os membros da Comissão Julgadora de que trata este artigo não perceberão a qualquer título, nenhum tipo de remuneração por suas atividades.

Art. 3º Para obter o "Selo Verde Cacoal" as empresas deverão preencher os seguintes requisitos:
I – cumprir integralmente as normas ambientais em nível federal, estadual e municipal;
II – manter sistema de coleta seletiva de lixo;
III – desenvolver programa interno de uso racional de água e energia elétrica;
IV – desenvolver política de informação ao consumidor sobre o potencial de impacto ambiental do produto comercializado e da atividade industrial desenvolvida;
V – manter programas perante a comunidade que incentivem a preservação e recuperação do meio ambiente.

§ 1° Para conceder o "Selo Verde Cacoal" poderão ser acrescidos outros critérios, observada a natureza de atividade exercida, mediante determinação prévia da Comissão Julgadora, respeitado o princípio da isonomia.

§ 2° Para esclarecer outros critérios de concessão do "Selo Verde Cacoal" a Comissão Julgadora poderá convidar especialistas da área e/ou representantes de entidades não governamentais ligadas a proteção do meio ambiente.

Art. 4º São atribuições da Comissão Julgadora:
I – analisar a documentação apresentada pelas empresas interessadas, observando todos os requisitos exigidos para a concessão do "Selo Verde Cacoal", observadas as particularidades de cada ramo de atividade;
II – emitir decisão fundamentada sobre a concessão do "Selo Verde Cacoal";
III – criar requisitos para a concessão do "Selo Verde Cacoal"
IV – decidir os casos omissos.

§ 1° A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

§ 2° A Comissão Julgadora poderá solicitar provas ou informações adicionais em caso de dúvida.

Art. 5º A Prefeitura de Cacoal deverá promover campanhas educativas destacando a importância do "Selo Verde Cacoal" de modo a valorizar este certificado perante a sociedade Cacoalense.

Art. 6º O uso indevido, a falsificação ou a adulteração do "Selo Verde Cacoal" importará em sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal,12 de dezembrode 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**5510679D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº446/NFP/PMC/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige aportarian. 446/NFP/PMC/2018–em favor daServidora: Austia de Souza Azevedo - passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Valor r$:1.080,00 na justificativa

**LEIA-SE:**

Valor r$:720,00

CACOAL – RO 17deDezembro/2018

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***ADEMIR CARLOS DA SILVA***
Cadastro Nº 77978

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**21DCD682

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/PMC/16 PROC. 1309/GLOBAL/2015- VOLUMES I A VI.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA**
CONTRATADA:ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA-EPP
OBJETO: Aditivar o prazo de execução dos serviços contratados.
DOPRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 018/PMC/16
DATA: 13 de dezembro de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**E7CEDF66

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº031 /SEMUSA/2018.**

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA REFERENTE ÁS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL.*

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, a Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria referente as prestações de serviços terceirizados de saúde do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:
Controlar o cumprimento das metas físico-financeiras, dos estabelecimentos de saúde que prestam serviços para o município de Cacoal;
Controlar a execução dos fluxos pactuados nos contratos;
Avaliar as produções e documentações correlatas para pagamento das empresas terceirizadas;
Definir as necessidades para melhoria na qualidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS, conforme normas do Ministério da Saúde;
Realizar vistoria técnica, com base nas legislações vigentes, nas unidades de saúde que prestam serviços terceirizados ao município;
Observar as legislações vigentes, bem como notificar os prestadores de serviços quanto à sua adequação as mesmas;
Expedir relatório técnico dos serviços prestados ao SUS, anexando-os aos processos correspondentes, encaminhando-os as autoridades superiores e demais órgão envolvidos;
Executar outras atividades de avaliação e controle do SUS.

**Art. 2º** - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: § Antonio de Pádua Pereira de Oliveira – Enfermeiro;
2º - MEMBROS:
I – Edna Maria dos Anjos Mota – Técnica de Enfermagem (Enfermeira);
II – Neide Barreto de Souza – Agente Administrativo;
III – Silvia Duraes Gomes – Agente Administrativo;
IV – Keidimar Valério de Oliveira – Médico;
V – Celio Santos da Silva – Gerente Estatística e Produção;

**Art. 3º** Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 17/12/2018.

***JOELMA SESANA***
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n.° 6.542/PMC/2017

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**5C6E945F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 556/NFP/PMC /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA | | ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 006.276.012-27 | 1120079/SESDC | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 18/12/2018 | 20/12/2018 | | |

**Finalidade:**DIARIAS A DESIGNAR AO SERVIDOR FERNANDO EVANGELISTA DE SOUZA QUE IRÁ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA DA BIPARTITE-CIP QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018, E PARA REUNIÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA COM O SEAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA AS INSCRIÇOES DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO. NO VALOR TOTAL R$ 1.080 , CONFORME DISPONIBILIDADE NO SALDO ORÇAMENTÁRIO DO REDUZIDO 01 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°605/2018 , PROCESSO N°783/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/12/2018 A 20/12/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL SANDERO PLACA-OHU 2816

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/12/2018

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**67F2C407

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 557/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| ELIAS MOISES SILVA | | | SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SO | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 647.992.042-20 | 18355344/SSP/SP | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 18/12/2018 | 20/12/2018 | | |

**Finalidade:**DIARIAS A DESIGNAR AO SERVIDOR ELIAS MOISES SILVA QUE IRA A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA DA BIPARTITE-CIB QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018, E PARA REUNIÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA COM O SEAS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA INSCRIÇÕES DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO. NO VALOR TOTAL R$ 1.215,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE NO SALDO ORÇAMENTÁRIO DO REDUZIDO 01 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°606/2018 , PROCESSO 784/ORD/2018.PERIODO DA VIAGEM: 18/12/2018 A 20/12/2018MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL SANDERO PLACA-OHU 2816

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 405,00 | 1.215,00 | 0,00 | 1.215,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.13/12/2018

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**A6951E40

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 579/NFP/FMS/2018.**

Dispõe sobre concessão de indenização pela execução de trabalho de campo na zona rural de Cacoal referente á Divulgação/Execução da Campanha de Vacinação Multivacinação (Todas as vacinas de Rotina), em favor dos servidores: Cícero Martins da Silva portador do CPF 162.546.602-10 Agente de Saúde Pública/ Francisca Soares de Freitas Souza portadora do CPF 595.422.172-34 Auxiliar de Serviços de Saúde/ Viviane Timoteo da Costa Brandão portadora do CPF 769.443.012-53 Técnica em enfermagem/ Márcia dos Santos portadora do CPF 526.393.552-87 Agente comunitário de saúde/ Cleidivaldo Brito Da Silva portador do CPF 294.638.152.87 Guarda de Endemias.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a Indenização pela Execução de Vacinação na Zona Rural e dá outras providências.
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a indenização pela Execução de Trabalhos de Campo na Zona Rural de Cacoal referente á Divulgação/Execução da Campanha de Vacinação Multivacinação (Todas as vacinas de Rotina), em favor dos servidores abaixo:

Cícero Martins da Silva - período : 07/12/18
Meio de transporte: veic. oficial HILLUX OHQ 8546.
Francisca Soares de Freitas Souza – período : 07/12/2018
Meio de transporte : veic. oficial HILLUX OHQ 8546.
Viviane Timoteo Da Costa Brandao : 07/12/18
Meio de transporte: veic. oficial HILLUX OHQ 8546.
Marcia Dos Santos : 07/12/18
Meio de transporte: veic. oficial HILLUX OHQ 8546.
Cleidivaldo Brito Da Silva : 07/12/18
Meio de transporte: veic. oficial HILLUX OHQ 8546..

**II – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder ao servidor Cícero Martins da Silva , 01 (um) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos)
**III – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder a servidora Francisca Soares de Freitas Souza, 01 (um) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos )
**IV – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder a servidora Viviane Timoteo Da Costa Brandao, 01 (um) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos)
**V – DESTA FEITA ARBITRAR** conceder a servidora Marcia Dos Santos, 01 (uma) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos)
**VI– DESTA FEITA ARBITRAR** conceder ao servidor Cleidivaldo Brito Da Silva, 01 (uma) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor R$ 80,50 (oitenta reais e cinqüenta centavos) (um mil ,duzentos e oitenta e oito reais)
**VII –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de dezembro 2018.

***JOELMA SESANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**6D1DED03

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 583/NFP/FMS/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| CLEMENTE DOS SANTOS FILHO | | | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 202.848.371-72 | 053517/SSP/MT | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| JI-PARANA | 18/12/2018 | 19/12/2018 | | |

**Finalidade:**DESIGNAR O SERVIDOR CLEMENTE DOS SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, PARA CONDUZIR VEICULO QUE LEVARA PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MOMOGRAFIA E DEMAIS PREVENTIVOS DO CANCER. VALOR R$:225,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 71 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3882/2018 E PROCESSO Nº 1819/ORD/2018 - VOL.002/2018.
DATA DA SAIDA:18/12/2018 AS03:00HS

DATA DO RETORNO:19/12/2018 AS 08:00HS
MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL:SEMAST - VAN - PLACA - OHU - 4716
JUSTIFICATIVA:CI.Nº411/TRANSPORTE/SEMUSA/2018

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 225,00 | 225,00 | 0,00 | 225,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/12/2018

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**464683F2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CME/CACOAL/RO.**

Concede autorização de funcionamento ao Centro Educacional Colo de Mãe, no Município de Cacoal, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.826/PMC/05 em seu art. 2º, XI, e, considerando o Regimento Interno deste Conselho em seu Art. 5º, III, "a" e, as disposições da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO, alterada pela Resolução nº 005/2018/CME/CACOAL/RO e o que consta no Parecer nº 02-2018/CME/CACOAL/RO, exarado no Processo nº 02/2017-CME/CACOAL/RO.

**Resolve:**

**Art. 1º.**Conceder autorização de funcionamento ao CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE, no Município de Cacoal, observado o que dispõe os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO.

**Art. 2º.** Determinar o cumprimento das providências especificadas no voto dos relatores do Parecer nº 02/2018-CME/Cacoal-RO.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 12 de dezembro de 2018.

***MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL***
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

| | |
|---|---|
| ***ÂNGELA MARIA LOPES*** | ***FABIANA TREVIZANI*** |
| Conselheira | Conselheira |
| ***ROSANA DE OLIVEIRA NUNES*** | ***GISLENE DE FÁTIMA ALVES*** |
| Conselheira | Conselheira |
| ***OLINTO FERREIRA JUNIOR*** | ***PEDRO BURALLI*** |
| Conselheiro | Conselheiro |
| ***ROSANGELA DOS SANTOS NUNES GABRIEL*** | ***ROSIMEIRE DA SILVA*** |
| Conselheira | Conselheira |

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**89983A2D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA N.38/SUPEL/2018**

Referente ao Processo Administrativo 8225/ORD/2018 no valor de R$ 6.792,85. Publicado na data de 20/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**D4D1C9CE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 9840/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 47/2018 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 14/12/2018 |
| e) Objeto Homologado : | MANUTENÇÃO PREVENTIVA OBRIGATÓRIA DE PÁS CARREGADEIRAS ANO/MOD 2018/2018 E CHASSIS BZNW130VJAE09599, HBZNW130CJAE09537 E HBZNW130EJAE09506, CONFORME ART. 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: FERTISOLO COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA**
**CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00**
**Valor Total Homologado - R$ 9.585,51**

CACOAL, 14 de dezembro de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**1CD4D532

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 569/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | Cargo/Função/Matrícula | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA JOSE MEYER DOTTO | ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr | | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 202.905.601-44 | 649791/SSP/RO | 1 | 1179-7 | 25537-8 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 18/12/2018 | 20/12/2018 | | |

**Finalidade:** DESIGNAR A SERVIDORA MARIA JOSE MEYER DOTTO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO INTERGESTORA DA BIPARTITE-CIB. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 - SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº607/2018 E PROCESSO Nº 10164/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/12/2018 A 20/12/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - SANDERO,PLACA - OHU 2816)

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/12/2018

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**119D53B5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 084/PMC/18 PROC. 4353/ORDINÁRIO/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/ SEMAGRI**
CONTRATADA: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS
OBJETO: aquisição de 02 veículos VW/GOL, ano/modelo 2018/2018.
VALOR: R$ 101.450,00
DATA: 23/11/2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**BB225EBE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018 PROCESSO N° 8859/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ARAME LISO, PALANQUES E ESTACAS EM MADEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio R$ 181.987,20. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/01/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**34BFD8E3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018 PROCESSO N° 7985/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIS, CADEADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 116.704,31. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/01/2019 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**EC5C1A4D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018 PROCESSO N° 7982/GLOBAL/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 489.994,48. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/01/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**436EFB36

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018 PROCESSO N° 7976/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 11.150,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/01/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**B80C5FF0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018 PROCESSO N° 9012/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA O HMMI – CAPS II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 61.327,55. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/01/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**C5FE3995

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018 PROCESSO N° 8186/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e outros. Valor prévio R$ 84.083,12. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/01/2019 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**98719BC9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018 PROCESSO N° 097/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA,visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 304.400,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/01/2019 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**BCF17B40

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 157/2018**, processo N° 7977/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **11/01/2019 às 11h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**AB7E8B80

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 PROCESSO Nº 8768/ORDINÁRIO/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO EM VIRTUDE DE ADEQUAÇÃO NO EDITAL. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2018.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**5C3AF67D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo XVIIda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 8225/2018 |
| b) Modalidade : | Dispensa n. 38/2018 |
| c) Data Homologação: | 03/12/2018 |
| d) Objeto Homologado : | REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA COM 20.000KM OU 6 MESES DE 05 CAMINHÕES VW/26.280 CRM 6X4 2017/2018 PLACAS NEF-6681, NDV-8951, NEF-6661, NDV-8821 E NEF-6611 CONFORME ART. 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA**
**CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04**
**Valor Total Homologado - R$ 7.018,80**

CACOAL, 14 de dezembro de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F64A7312

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSOS: 4850/2018 – VOL III CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMTTRAN**

**OBJETO:** Considerando o que consta nos autos em epígrafe,bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município,**RECONHEÇOA DÍVIDA**em favor do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – FUNSET, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob n. 05.465.986/0001-99.
**VALOR:R$ 18.655,80 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco e oitenta centavos)**. Autorizo, em consequência, a liquidação da despesa na nota de empenho nº 4449/2018 com a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 11 de dezembro 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO***
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto 6.989/PMC/2018

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**654DA26F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 310/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 512/2017 REALIZADO SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. N. 01-1901.012147-00/2016. PROCESSO PMC: 7092/GLOBAL/2018.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de frete para transporte de calcário do depósito onde foi adquirido até o município da solicitação, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 310/2018 Pregão Eletrônico 512/2017 da SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL.
EMPRESA DETENTORA: **CTR-COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDONIA.**
CNPJ **06.02.142/0001-05.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 42.000,00
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.310/2017 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL da poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de novembro de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**BA8FB15F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DO CONTRATO N. 071/PMC/2018**

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige oExtratodo Contrato n. 071/PMC/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de novembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

VALOR: R$ 16.171,81 (dezesseis mil cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

**LEIA-SE:**

VALOR: R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos)

Cacoal/RO,10 de dezembro de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**840FF6B9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DO DECRETO N. 6.966/PMC/18**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JADIR ROBERTO HENTGES PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 6.966/PMC/18, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JADIR ROBERTO HENTGES, inscrito no CPF sob o nº. 690.238.750-87 e portador do **RG. nº 2038519399 SSP/RS**, para exercer o cargo dePresidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.
**LEIA-SE:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JADIR ROBERTO HENTGES, inscrito no CPF sob o nº. 690.238.750-87 e portador do **RG. nº 1412058 SSP/RO**, para exercer o cargo dePresidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

Cacoal/RO,07 de novembro de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**9B6B78AE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 172/COGEM/2018**

**PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 14/12/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8691/2018.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/12/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17de dezembro de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**1045FE18

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 173/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 04/12/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8505/2018.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17de dezembro de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**957FEA2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**CONVOCAÇÃO N. º 05/18-CMC CACOAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, inciso XIV, "a", da RESOLUÇÃO N. º 03/CMC/84, de 29 de novembro de 1994 (REGIMENTO INTERNO), CONVOCA os Senhores Vereadores desta Casa de Leis para Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 19 de dezembro do corrente, no horário das 18:30 e 21:30 horas, respectivamente, para deliberar sobre os Projetos de Lei nºs 113/18, 127/18, 180/18, 186/18, 213/18, 215/18, 218/18, 220/18, 227/18, 229/18 e 232/18, todos de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 230/18, de autoria da Mesa Diretiva e Projeto de Decreto Legislativo nº 03/18, de autoria da Mesa Diretiva.

**CIENTES:**

| | | |
|---|---|---|
| ***CLAUDEMAR LITTIG*** | ***CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO*** | ***EUZÉBIO SCHERRER BRIZON*** |
| Vereador - CMC | Vereador – CMC | Vereador – CMC |
| ***MARIA APARECIDA SIMÕES*** | ***MARIO ANGELINO MOREIRA*** | ***NILTON CESAR DA MATA*** |
| Vereadora – CMC | Vereador– CMC | Vereador – CMC |
| PEDRO HENRIQUE RABELO | ***ROGÉRIO SOARES CHAGAS*** | ***VALDECIR APARECIDO NUNES*** |
| Vereador – CMC | Vereador – CMC | Vereador – CMC |
| ***VALDOMIRO CORÁ*** | ***WILSON TEIM*** | ***PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA*** |
| Vereador - CMC | Vereador – CMC | Presidente – CMC |

**Publicado por:**
Arlete Moreira dos Santos
**Código Identificador:**09A98782

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**PORTARIA Nº: 27/DIÁRIAS/SAAE/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

**RESOLVE:**

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

| | | |
|---|---|---|
| **Proposto/Beneficiário:** HELTON PIRES MORAIS | | **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL** |
| | | **FUNÇÃO: CHEFE DO DEP. DE ENGENHARIA** |
| | | **MATRÍCULA:** 289 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **DATA DE RETORNO** |
| **PORTO VELHO - RO** | **17/12/2018** | **18/12/2018** |

**Motivo da Viagem:**

DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR HELTON PIRES MORAIS PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO – RO, TENDO COMO FINALIDADE, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO SAAE, PARA A GIGOV – GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/12/2018 A 18/12/2018**
*Meio de Transporte: Terrestre (VEÍCULO PRÓPRIO)*

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 240,00 | 480,00 | 0,00 | 480,00 |

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2018.**

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Decreto N. 6.966/PMC/2018

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**642A183B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**PORTARIA Nº: 28/DIÁRIAS/SAAE/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

**RESOLVE:**

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

| | | |
|---|---|---|
| **PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:** JADIR ROBERTO HENTGES | | **CARGO: PRESIDENTE** |
| | | **FUNÇÃO: PRESIDENTE** |
| | | **MATRÍCULA**: DEC. 6966/PMC/2018 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **DATA DE RETORNO** |
| **PORTO VELHO - RO** | **17/12/2018** | **18/12/2018** |

**Motivo da Viagem:**

DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JADIR ROBERTO HENTGES PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO – RO, TENDO COMO FINALIDADE, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO SAAE, PARA A GIGOV – GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/12/2018 A 18/12/2018**
*Meio de Transporte: Terrestre (VEÍCULO PRÓPRIO)*

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 300,00 | 600,00 | 0,00 | 600,00 |

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2018.**

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Decreto N. 6.966/PMC/2018

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**C998AC8E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197/2018**

**Processo nº:** 1964/2018
**Interessado:** Fundo Municipal de Saúde.
**Assunto:** Aquisição de materiais para elaboração/revelação de raios-x.
**Valor Total:** R$: 13.607,00 (treze mil seiscentos e sete reais).
**Prazo de Entrega:** Conforme a solicitação da Secretaria.
**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
**Dotação Orçamentária:** 10 302 0010 2052 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, Fichas: 180.
**Fornecedor:** IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.335.703/0001-48.
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de dezembro de 2018.

***CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA***
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 17/12/2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**9F412795

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 630-2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

EXONERA A SERVIDORA SANDRA MARINHO RIBEIRO DO CARGO DE VISITADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **SANDRA MARINHO RIBEIRO** do cargo de Visitadora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**687D6415

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 631-2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

EXONERA A SERVIDORA SAMIRA ALMEIDA DOS SANTOS DO CARGO DE VISITADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **SAMIRA ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo de Visitadora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**61D0B9D8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 632-2018, 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

REVOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar as férias da servidora **ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO**, Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 01 a 30/01/2019, concedida por meio da Portaria N° 609/2018, de 14 de dezembro de 2018, que concede férias coletivas aos servidores da Educação – CEMEI Paulo Coelho, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

***EUNICE SOUZA DOS SANTOS***
Assessora de Comunicação e Divulgação

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**9D4C047C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 633/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS ALVES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **IZAIAS ALVES PINHEIRO**, Supervisor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/08/2016 a 19/08/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**DCC122C2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**ERRATA DO DECRETO Nº 3.758 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 13/12/2018, Edição 2354.
**ONDE LÊ-SE:**

Art. 1º .... pertencente à Secretaria Municipal Assistência social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
**LEIA-SE:**

Art. 1º - .... pertencente à **Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
**Justificativa:** A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia a Secretaria de origem do servidor na redação no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 17de Dezembro de 2018.

***PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE***
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**3E9C5F06

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**3.753 DE 12 DEZEMBRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO**

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 13/12/2018, Edição 2354.
**ONDE LÊ-SE:**

Art. 1º .... pertencente à Secretaria Municipal Assistência social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
**LEIA-SE:**

Art. 1º - .... pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
**Justificativa:** A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia a Secretaria de origem da servidora na redação no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 17 de Dezembro de 2018.

***PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE***
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**F5DD62A6

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 3.771 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica **EXONERADO**, a Servidora, **GILCIANE DOS SANTOS** , do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Apoio Logístico – CC-3, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**99E5050E

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 3.768 DE 17 DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica EXONERADA, RADIME MESQUITA DE LIMA do Cargo Comissionado Gerente de Departamento de Gestão de Atividades e Promoção ao Turismo – CC - 4**,** pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**EC4FB37A

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 3.767 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor(a) | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | ISAMEL PAIVA SALINA | Assessor Governamental | CC – 7 |
| 02 | PATRICIA MIRANDA ANDRADE | Assessor Governamental | CC – 7 |
| 03 | ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA | Assessor Governamental | CC – 7 |
| 04 | FRANCINEIA MENDES CANDIDO SAMPAIO | Assessor Institucional | CC – 6 |
| 05 | FLAVIANE DURANS FERREIRA | Assessor Institucional | CC – 6 |
| 06 | ELIZANE DOS SANTOS DATO | Assessor Técnico Especializado | CC – 3 |
| 07 | VALDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO | Assessor Técnico Especializado | CC – 3 |
| 08 | PEDRO HENTIQUE GOMES NASCIMENTO | Assessor Técnico Especializado | CC – 3 |
| 09 | DANIELE SOUZA DA SILVA | Assessor Técnico Especializado | CC – 3 |
| 10 | FABIANE SOUZA DOS SANTOS | Assessor Técnico Especializado | CC – 3 |
| 11 | IVONETE PEREIRA DE SOUZA | Assessor de Apoio Administrativo | CC – 1 |
| 12 | NATACHE DA SILVA DIAS | Assessor de Apoio Administrativo | CC – 1 |
| 13 | EDSON DOS SANTOS TRINDADE | Assessor de Apoio Administrativo | CC – 1 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**1CCEE6E2

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 3.766 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO Nº 3.766 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Educação - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

| Item | Servidor(a) | Cargo | CC |
|---|---|---|---|
| 01 | DEBORA DA SILVA CANEJO | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 02 | MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 03 | TATIANA DA SILVA MENDES | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 04 | ROZELI DA SILVA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 05 | MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 06 | SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS MEIRELES | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 07 | FABRICIA CHAVES FAÇANHA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 08 | MICHELI LIMA ALMEIDA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 09 | ELIANE ALVES DE LIMA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 10 | LIDINEIA PRUDENCIO DE SOUZA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 11 | JOANA ROSA ALVES DAMIÃO | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 12 | NUBIA VARMOU DA SILVA LIMA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 13 | CLEISON ALVES SILVA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 14 | THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA | Chefe de Seção de Manutenção | CC-1 |
| 15 | CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES | Gerente de Departamento de Cuidados Especiais | CC-3 |
| 16 | FLOR DE MAR ALVES | Chefe de Seção de Cuidados Especiais | CC-1 |
| 17 | JOSE GALBA DE OLIVEIRA | Chefe de Seção de Logística | CC-2 |
| 18 | ANA CLAUDIA NUNES MAGALAHES | Chefe de Seção de Logística | CC-2 |
| 19 | FRANCISCO FABIO DA SILVA COSTA | Chefe de Seção de Logística | CC-2 |

**Artigo 2º -** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**84F23024

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 3.770 DE 17 DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
**DECRETA**

Art. 1º - Fica NOMEADA, **RADIME MESQUITA DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Projetos Turísticos - CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**D5FF4EDA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

**35º (TRIGÉSIMA QUINTA)** Reunião Ordinária, do segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 10 de dezembro de 2018.

**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**

I - Apreciação da ata da reunião anterior.

II - Apreciação do expediente recebido:

III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

**INTERVALO REGIMENTAL;**

**ORDEM DO DIA 2º PARTE:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018 AUTORIA: MESA DIRETORA – EMENDA: "Revoga a Redação contida no Inciso VIII do Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras e das outras providências".

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

**I -** Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 07 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Graciele fim De Souza
**Código Identificador:**C0E5E367

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### LEI 922 2018

**LEI Nº 922/2018**

"VISA O PRESENTE PROJETO REVOGAR A LEI 901/2018 QUE CRIOU CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO NO ORGANOGRAMA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. "

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, senhor **Izaias Dias Fernandes** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado a Lei 901/2018 que criou o cargo comissionado de Assessor Jurídico no Organograma do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 14 de dezembro de 2018.

***IZAIAS DIAS FERNANDES***
Presidente CMC

**Publicado por:**
Graciele fim De Souza
**Código Identificador:**D3B7A6F4

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### LEI 923 2018

**LEI Nº 923/2018**

"REVOGA A LEI N°903/LEG/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, senhor **Izaias Dias Fernandes** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Lei 903/LEG/2018, originada pelo Projeto de Lei n° 003/CMC/2018, que modifica o artigo 2° da Lei n° 708/GAB-CMC/2011 e inclui o parágrafo único.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, essa lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 14 de dezembro de 2018.

***IZAIAS DIAS FERNANDES***
Presidente CMC

**Publicado por:**
Graciele fim De Souza
**Código Identificador:**C4E24DC6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL N.º 046/2018/ DRH - SEMAP

**O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 04.06.2018, na Categoria de ESP. SAUDE I – ODONTÓLOGO, de acordo com o Edital n.º 001/2018 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.**
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original ).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.

Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas ) ( Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

**CEREJEIRAS-RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***MOISES SOARES***
Dir Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**8E1AF58E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2016**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2016**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- SAMUEL SANTOS CAVALVANTE LTDA-ME.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 201/16.

**DO VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**DO PRAZO: 01** (um) mês.

**DA DOTAÇÃO: 02.03.01.04.123.0021.2005.0000.3.3.90.39.79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEMFAZ- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - RECURSO LIVRE- NOTA DE EMPENHO N° 2401 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**
**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 201/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.1002/16.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 17 de dezembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2017.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**A117BEB2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**CONTRATO Nº 029/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE E A EMPRESATOMAS - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

**CONTRATO N.º 029/2.018 - PROCESSO N.º 1.244-2.018**

O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito junto ao CNPJ sob n.º 04.391.512/0004-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG n.º XXXX6-SSP/RO e do CPF/MF n.º XXXXX-53, residente e domiciliado à Avenida Tapajós n.º 4.777, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**e a Empresa **TOMAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,**estabelecida na Rua Corumbiara n.º 4.286, Centro, na cidade de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.987.438/0001-01, neste ato representada pelo Sócio Proprietário o Senhor **SEBASTIÃO TOMAS FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG n.º XXXXX, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.° XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Corumbiara n.º 4.286,Fundos, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do**Processo Administrativo n.01.244/2.018**, doravante denominado**PROCESSO,**realizado através da modalidade de Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1.993 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente**CONTRATO**é a Contratação de Empresa Especializada naPrestação de Serviços visando a Reforma Parcial da Unidade Básica de Saúde "Luíza Maurício Simões", conforme especificado no Projeto Básico constante do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO AMPARO LEGAL**
Artigo 24, Inciso II, daLei nº 8.666/1.993 e suas alterações,bem como nas**Notas de Empenhos números 1228-1229/2.018**, constantes do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**
A**CONTRATANTE**pagará à**CONTRATADA**, pela execução total do objeto referido na cláusula segunda, a importância de**R$ 23.991,21 (Vinte e Três Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos),**irreajustáveis, que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**
**I -**O objeto da presente especificação será pago em parcelas da seguinte forma: 100% (em por cento) do valor do**CONTRATO**ao longo do seu prazo de execução, através de medições mensais dos serviços executados. As medições constituir-se-ão dos somatórios dos percentuais atribuídos às barras do cronograma físico-financeiro e conforme os valores constantes na planilha de preços, cujos serviços tenham sido efetivamente realizados até aquele dia, observando o disposto no artigo 5.º e no inciso II, § 4º, do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, se couber.
**II**. A Nota Fiscal deverá ser preenchida com a descrição dos materiais/produtos da**CONTRATANTE**
**III**. Para comprovação da regularidade da empresa, será verificada também a regularidade das Certidões relativas à Previdência Social, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Unidade Orçamentária: 1001 - SEMUSA**
**Atividade: 2.035**– Obras de Melhoria em Unidade de Saúde
**Atividade: 2.065**– Atividades da Atenção Básica
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica
**Fonte de Recursos – Recursos Próprios e SUS (UNIÃO)**

**CLÁUSULA SEXTA -PRAZO - LOCAL – GARANTIA– VIGÊNCIA DO CONTRATO**
**I.**O**PRAZO**de entrega final dos serviços contratados será de 90 (noventa) dias de acordo com o cronograma financeiro e a contar da assinatura do**CONTRATO**e da emissão da Ordem de Serviços.

**II. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**Avenida Solimões n.º 4.400, Centro, Colorado do Oeste/RO.
**III.**A aceitação dos serviços pela**CONTRATANTE**só será feitaquando o total do item contratual estiver concluído. A não execução de uma parcela mínima de um dos itens de serviços contratados, automaticamente susta a aceitação do serviço daquele item, bem como os demais subsequentes;
**IV.**Quaisquer serviços mal executados ou julgados tecnicamente não satisfatórios ou imperfeitos pela**CONTRATANTE**, dentro das normas técnicas e/ou padrões dela, deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, às suas expensas, sem prejuízo dos prazos fixados neste**CONTRATO**e sem ônus algum à**CONTRATANTE.**
**V.**A**CONTRATADA**se compromete a dar à**CONTRATANTE**05 (cinco) anos de garantia pelos serviços ora contratados, a contar da data de aceitação desses serviços, período no qual os reparos que se fizerem necessários deverão ser realizados pela**CONTRATANTE**, independentemente de indenização ou qualquer ônus para a**CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
**I.**Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico.
**II.**O recebimento dos serviços se efetivará nos seguintes termos:
**a)**provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da**CONTRATADA**.
**b)**Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
**II.**A**CONTRATADA**obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste projeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços ou de materiais empregados.
**III.**A**CONTRATADA**fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do**CONTRATO**.
**IV.**Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pela**CONTRATANTE**, serviços e/ou materiais não previstos, mas, que seja pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto licitado acompanhados de laudo técnico, a**CONTRATADA**levantará previamente os custos, submetendo-os à**CONTRATANTE**, através da comissão por esta designada e/ou por profissional por ela indicado que, se os aprovar, providenciará a autorização formal para a respectiva realização, respeitando o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei n º 8.666/93.

**CLÁUSULAOITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
**I**. A**CONTRATANTE**designará uma comissão para acompanhamento e fiscalização dos serviços;
**II.**A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da**CONTRATADA**pela completa e perfeita execução dos serviços;
**III.**Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
**IV.**É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos - ou que os materiais empregados - não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**I.**Observar todos os cuidados a fim de evitar danos a edificação e terceiros, por ocasião na montagem dos equipamentos, ficando o ônus dos reparos por sua conta;
**II.**Fornecer todos os materiais, mão de obrae equipamento necessário á execução dos serviços, utilizando – se de pessoal técnico especializado para a execução de cada etapa;
**III**. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;
**IV.**Manter, durante todo período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigida para a contratação;
**V.**Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho para este tipo de atividade, fornecendo equipamento de proteção individual e coletivos necessários ao exercício das atividades, em atendimento aos princípios e disposição das normas de segurança e saúde do trabalho;
**VI.**Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ás atividades, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, seguros contra acidentes e indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados voluntária ou involuntariamente, por seus empregados, durante e/ou em decorrência de execução dos serviços;
**VII**. Apresentar, ao final da obra, as medições em tempo hábil, conforme cronograma físico financeiro proposto, para que a administração possa fiscalizar conferir e autorizar os pagamentos.
**VIII**. Será de inteira responsabilidade da**CONTRATADA**, qualquer dano causado pela atuação da**CONTRATADA**a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
**IX**. Por se tratar se serviços a serem executados em Posto de Saúde, é imprescindível que os profissionais isolem o local da obra para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos serviços e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes, pois os frequentadores não são conhecedores dos perigos que os materiais e ferramentas utilizadas na obra proporcionam, sendo que será única e exclusivamente de responsabilidade da**CONTRATADA**todas as medidas cabíveis de segurança, sob pena de ser acionado judicialmente, caso necessário.
**X.**Ao término da obra a**CONTRATADA**deverá executar limpeza total da obra (entulhos).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no**CONTRATO**a**CONTRATADA**prestará a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global avençado, devendo ser efetuada antes da emissão da Ordem de Serviços, sendo-lhe facultada prestá-la mediante caução em dinheiro e deverá ser depositada a favor da**Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**, na conta corrente nº 7.723-2, Agência nº 1381, Banco do Brasil S.A, Agência de Colorado do Oeste, até 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**
**I**. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste**CONTRATO**, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa da**CONTRATADA**, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
**a)**advertência, por escrito, quando a**CONTRATADA**deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
**b)**multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado
sobre o valor do**CONTRATO**;
**c)**Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
**II**. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela**CONTRATADA**, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
**III**. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da**CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
**IV**. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela**CONTRATANTE**ou cobrada judicialmente;
**V**. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela**CONTRATANTE**, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a**CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**
Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente**CONTRATO**, serão de exclusiva responsabilidade da**CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA**
Dispor de pessoal com qualificação para a realização dos referidos serviços, ficando a mesma responsável pela eventual necessidade de reparos inclusive do subcontratado, caso ocorra qualquer tipo de defeito na obra realizada durante o período de garantia a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O presente**CONTRATO**terá vigência durante o período de garantia a contar da data de sua assinatura.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**I.**A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
**II.A CONTRATADA**tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços contratados, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras;
**III.**É vedada a subcontratação parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços ora contratados;
**IV.**Os esclarecimentos adicionais sobre, Plano de Trabalho,Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetospoderão ser obtidos no horário das 7 ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na na Secretaria Municipal de Saúde.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**
São responsáveis pela execução deste**CONTRATO**:
Pela**CONTRATANTE**o Doutor Rômulo Cesar de Oliveira, engenheiro civil do Município.
Pela**CONTRATADA**o Senhor Sebastião Tomas, ou engenheiro civil por ele indicado.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**
Nos casos omissos e não previstos neste**CONTRATO**, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas cláusulas.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO**
**I.**As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO para dirimir as questões decorrentes deste**CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**II.**E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente**CONTRATO**, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Colorado do Oeste/RO,05de novembro de 2.018.

***GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO***
Contratante

***SEBASTIÃO TOMAS FERREIRA***
Contratada

***LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA***
Assistente Jurídico
OAB/RO 513-A

**TESTEMUNHAS**:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**FD415B52

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO ANTIVIRUS

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 040/2018, Processos Administrativos Nº**. 154/2018/SEMED**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANTIVÍRUS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto– SEMED, que foi **ADJUDICADO** à empresa:

**Fornecedor: CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME** – CNPJ: 06.154.053/0001-43. Item 01 - Valor da proposta: R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Corumbiara-RO em 17 de Dezembro de 2018.

***GENADIR RIBEIRO***
Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Antonio de Souza
**Código Identificador:**4386F325

### ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 041/2018, Processo Administrativo Nº**. 903/2018/SEMUSA**, cujo objeto é: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que foi **ADJUDICADO** às empresas:
**Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME** – CNPJ: 05.255.167/0001-17. Item 07 - Valor da proposta: R$ 4.224,90 (Quatro mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa centavos).

**Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME** – CNPJ: 04.352.905/0001-81. Item 05, 14 e 15 - Valor da proposta: R$ 2.777,00 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

**Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP** – CNPJ: 00.789.321/0001-17. Item 1 - 2 - 3 - 4 - 9 - 10 - 11 - 12 e 13 - Valor da proposta: R$ 26.237,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais).

Corumbiara-RO em 17 de Dezembro de 2018.

***GENADIR RIBEIRO***
Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Antonio de Souza
**Código Identificador:**1B878AAE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL**

**Tomada de Preços nº** 012/CPL/2018
**Processo nº** 487/2018.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com serviços de conformação de plataforma e limpeza lateral na extensão de 135.760,00 m (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta metros) zona rural do Município de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, Convênio nº 075/18/PJ/DER-RO e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Assunto:** Encerramento de Prazo de Recurso, fase de Proposta de Preços.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que às 13h30min do dia 14 de Dezembro de 2018, **EXPIROU** o prazo legal para interposição de recursos, fase de proposta de preços, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei.
Nestes termos, esta Comissão de Licitação ratifica a decisão já divulgada, dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Cujubim/RO, 14 de Dezembro de 2018.

***SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**ACDAA726

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 012/CPL/2018**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais com serviços de conformação de plataforma e limpeza lateral na extensão de 135.760,00 m (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta metros) zona rural do Município de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, Convênio nº 075/18/PJ/DER-RO e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 012/CPL/2018** cujo certame se deu as 09h00min do dia 24 de Agosto de 2018 e abertura das propostas no dia 25 de Setembro de 2018, após julgamento da Comissão de Licitação e Parecer de Engenharia – Proc. 487/2018, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI (JAC ENGENHARIA)**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 34.727.776/0001-20, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 257.743,52 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais cinquenta e dois centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 14 de Dezembro de 2018.

***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**F9698D29

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2018**

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Lei Municipal nº 1.124/2018
Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI
Artigo 1º. O orçamento do Município de Cujubim para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R$=45.297.668,70 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), sendo assim distribuídos:

| | |
|---|---|
| I - Orçamento Fiscal em | R$=32.208.794,23 |
| II - Orçamento da Seguridade Social em | R$=13.088.874,47 |

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:
Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
II - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso II do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrados através de demonstrativos do excesso real de arrecadação, apurados bimestralmente em relação ao fixado na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso Mensal.
III - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite apurado em Balanço Patrimonial, observando-se o disposto no Inciso I do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
IV - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único: Nos termos do Art. 17, § 1º e § 4º da Lei 021 – LDO 2017, não onerarão os limites previstos nos inciso I os créditos destinados a:
1 – Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação.
2 – Remanejar Recursos dos Créditos Orçamentários para execução de programas dentro do mesmo Órgão ou Programa.
Artigo 5º. Para a padronização uniforme dos procedimentos de Registros Orçamentários das Receitas e das Despesas publicas, ficam adotados as classificações definidas na Portaria 163/2001, e suas atualizações Posteriores.
Artigo 6°. A Secretaria Municipal de Planejamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 4320/64.
§ 1º. Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial n°163, de 4 de maio de 2001 combinado com o Disposto na LDO 2019, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, no âmbito do Poder e legislativo, as Unidades Orçamentárias, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as

necessidades supervenientes, nos termos disposto no art. 66 da Lei federal 4320/64.
§ 2º. Inclui-se no disposto do §1° deste artigo os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.
Artigo 7º. Os remanejamentos e as transferências orçamentárias de que trata o Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, para os ajustes de adequação as normas expedidas de atualização da Portaria 163/2011 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, Plano de Contas Orçamentário, deverão ocorrer por Ato Próprio do Setor de Planejamento do Município.
Artigo 8º. Integram esta Lei o Plano de Contas Estendido em especial o Plano da Receita e da Despesa Orçamentária integrante do Plano de Contas valido para o Exercício de 2019, conforme disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**BB73E141

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2018**

**Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.**

"INSTITUI A "FICHA LIMPA MUNICIPAL" NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES A CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica vedada a nomeação para qualquer cargo em comissão ou função de confiança nos Poderes Executivo e Legislativo e nas entidades da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Cujubim/RO, de quem tenha sido enquadrado nas seguintes hipóteses:

**I –** os que tenham contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos;

**II –** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

**a)** contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
**b)** contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
**c)** contra o meio ambiente e a saúde pública;
**d)** eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
**e)** de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
**f)** de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
**g)** de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
**h)** de redução à condição análoga à de escravo;
**i)** contra a vida e a dignidade sexual; e
**j)** praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

**III –** os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

**IV –** os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos 08 (oito) anos seguintes, contados a partir da decisão;

**V –** os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos;

**VI –** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prozo de 08 (oito) anos;

**VII -** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dolosade ato de improbidade administrativa, desde a data do trânsito em julgado ou da condenação perante o órgão colegiado, conforme o caso, até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena que lhe tiver sido aplicada;

**VIII –** os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

**IX –** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

**X –** os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

**XI –** a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**XII –** os servidores do Poder Executivo e Legislativo que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos;

**§ 1°.** A vedação estabelecida neste artigo aplica-se, no que couber, aos contratos temporários.

**§ 2°.** A vedação prevista no inciso II do art. 1° não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo.

**§ 3°.** No caso de servidores efetivos e dos empregados públicos, a comprovação das condições de exercício do cargo e função pública, será feita no momento da posse ou admissão.

**Art. 2º.** Antes da nomeação para cargo em comissão ou função de confiança, a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

**Parágrafo único.** Deverá ainda apresentar certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, acerca da existência ou não de processo judicial por ato de improbidade administrativa, em todas as esferas administrativas, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 3º.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta lei, para adotar as providências necessárias para a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão que não se encontrem em condições do exercício do cargo nos termos desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**05B3DF37

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2018**

**Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica criado o aporte financeiro no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para custeio do excesso das despesas administrativas do exercício financeiro de 2018, em que o Executivo Municipal repassará tal valor ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC, por meio de transferência voluntária, cujo valor será repassado até 31 de dezembro de2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**A56FAD39

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 74/2018**

**CELEBRAÇÃO**: 13/12/2018.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

**CONTRATADO**: TCP DOS SANTOS ME.

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER O EVENTO FESTIVO REVEILLON 2018-2019.

**DO PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO INÍCIO DO EVENTO.

**DO VALOR:** R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
**INTERVENIENTE**: GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1-793/2018 (01 VOLUME).

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**7B51F9BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 75/2018**

**CELEBRAÇÃO**: 13/12/2018.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

**CONTRATADO**: CARLOS LEONES SANTOS.

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O EVENTO FESTIVO REVEILLON 2018-2019.

**DO PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO INÍCIO DO EVENTO.

**DO VALOR**: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

**INTERVENIENTE**: GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1-785/2018 (01 VOLUME).

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**B91E511E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 76/2018**

**CELEBRAÇÃO**: 13/12/2018.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

**CONTRATADO**: DARI DUARTE EVENTOS E SONORIZAÇÃO ME.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCOS PARA SHOWS E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER O EVENTO FESTIVO REVEILLON 2018-2019.

**DO PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO INÍCIO DO EVENTO.

**DO VALOR**: R$ 11.170,00 (ONZE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

**INTERVENIENTE**: GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1-785/2018 (01 VOLUME).

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**3145CE12

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso de PRORROGAÇÃO Licitação**

**Pregão,forma ELETRÔNICA Nº 098/CPL/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5418/SEMOSP/2018**

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Global" por lote, cujo **OBJETO É: DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS: CAMINHÃO VW 26.260 PLACA LOF 9096 ANO 2002, CAMINHÃO VW 26.220 PLACA NEE 5483 ANO 2008, CAMINHÃO 2726 PLACA NCE 1659 ANO 2009 E, CAMINHÃO 2726 PLACA NED 7578 ANO 2010 E AS MÁQUINAS MÁQUINAS PATROL 120H ANO 2008, PÁ CARREGADEIRA W20E ANO20E ANO 1997, PÁ CARREGADEIRA W130 ANO 2009 E PÁ CARREGADEIRA W 130- TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018/SEDI A SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS, TODOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMOSP –DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 061/2017/FITHA.,_valor estimado de R$ 20.383,33 (vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), Exclusivo Para MEs e EPPs,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **03/12/2018** das 08h00 às 09h30 do dia **20/12/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/12/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 17 de dezembro de 2018, ás 08h00min.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**569EEEA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016, DO PROCESSO Nº 1252/2016.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 35/2016 e Processo Administrativo nº 1252/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, à importância de R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), dotação orçamentária n° 04.122.0002.2001 33.90.40.09, nota de empenho n° 2081/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 9 (nove) meses, conforme solicitação do memorando nº 123/GP/2017.**

**CLAUSULA TERCEIRA**
Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 35/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2018.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**EFB0467B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2018, DO PROCESSO ADM. Nº 349/2018.**

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 042/PGM/18 constante do Processo Administrativo nº 349/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acrescido a clausula primeira do contrato mencionado o seguinte substrato jurídico:
- nota de empenho nº 3936/2018, dotação orçamentária n° 04.122.2001.3002 33904013, no valor de R$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais), dotação orçamentária n° 04.122.2001.3002 33904013, nota de empenho nº 3936/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Exceto as cláusulas primeira e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 042/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

***MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**1D8EBE03

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 811/PGM/2018**

**Processo Administrativo: 5518/2018**
**Interessada: SEMAGRIC**

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para aquisição de peças para o CAMINHÃO BASCULLANTE MERCEDES BENS 2423K, ano: 2001, placa: NBE-8096, tombamento nº 11.117, para a sua utilização pela SEMAGRIC, com base no art. 24, IV, da Lei de Licitação n° 8.666/93.
A secretaria alega que a solicitação se faz necessária porque não possui um veículo provido de caçamba para realizar os trabalhos do "Porteira pra Dentro" e que particularmente neste ano as chuvas se intensificaram mais, causando atoleiros, buracos, deixando diversos carreadores de acesso às propriedades rurais sem tráfego,

impossibilitando o escoamento da produção rural, principalmente do leite que é recolhido diariamente. Que alguns carreadores necessitam de reparos e até construção de pequenas pontes, as quais foram destruídas pela força das águas. Que o reparo do veículo é imprescindível para a realização dos trabalhos e apoio aos pequenos produtores rurais, aproximadamente 1.000 (mil), diante da urgência da situação. Pede que seja levando em consideração, ainda, que o recurso a ser utilizado será o disponível na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e não comprometerá a fonte de recursos próprios da Municipalidade.
Assim, diante da justificativa da secretaria interessada, vislumbramos que assiste razão à Secretaria, pois com a impossibilidade do escoamento da produção rural, há o consequente empobrecimento da população. Os produtores rurais são, em sua grande maioria, voltados para a produção familiar e a única fonte de renda familiar é a produção de suas pequenas propriedades, a qual deve ser escoada, mesmo nesta época de muitas chuvas.
O não atendimento do pedido de urgência feito pela Secretaria causaria sérios prejuízos à população rural.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante do trazido aos autos vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. A celeridade necessária da aquisição das peças, para o cumprimento das ações de obrigação da secretaria justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
**Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, a dispensa de licitação para aquisição de peças para o CAMINHÃO BASCULLANTE MERCEDES BENS 2423K, ano: 2001, placa: NBE-8096, tombamento nº 11.117, para a sua utilização pela SEMAGRIC.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 05 de dezembro de 2018.

***Jackeline COELHO DA Rocha***
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

***Despacho Proc. Adm. 5518/2018:***

*Adoto as razões do parecer n° 811/PGM/2018;*

*Autorizo a aquisição de peças para o CAMINHÃO BASCULLANTE MERCEDES BENS 2423K, ano: 2001, placa: NBE-8096, tombamento nº 11.117, para a sua utilização pela SEMAGRIC, por Dispensa Licitação diretamente da empresa* C.S.S. AUTO CENTER LTDA EPP, *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;*

*Publique-se.*

*Espigão do Oeste, 05 de dezembro de 2018.*

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**91FE05CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**PORTARIA N° 057/GP/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público nº 001/2015, regido pelo Edital nº 001/2015, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº. 1567, de 28/10/2015.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2015 para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, subordinada ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA | CARGO |
|---|---|---|
| 6ª | AMANDA GAEDE BARBOSA | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Art. 2º. A candidata ora nomeada deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete de Presidência, 17 de dezembro de 2018.

***ZONGA JOADIR SCHULTZ***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**08A34257

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 006/2018

ATO DA MESA Nº 24/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e de conformidade com a Lei Municipal 2.037 de 08/01/2018 – Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2018, no valor **R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais)**.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do acréscimo será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

PODER: 01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste
PROGRAMA: 01 01 00 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0000 – CUSTEIO DE PESSOAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:

05/3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0001 – CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
12/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 118.700,00

**Art. 3º**. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
PODER: 01 – Poder Legislativo:
ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste
PROGRAMA: 01 01 00 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0000 – CUSTEIO DE PESSOAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
01/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.621,42
02/3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....R$ 8.000,00

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0001 – CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
7/3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.702,51
6/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.546,26
9/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.800,00
10/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 779,81
14/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R$ 3.250,00 Jurídica

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 17 de dezembro de 2018 .

***ZONGA JOADIR SCHULTZ***
Presidente

***GENÉZIO MATEUS***
Vice-Presidente

***SAIARA GERLAINE S. TOLEDO***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**167BC727

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 006/2018

ATO DA MESA Nº 24/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e de conformidade com a Lei Municipal 2.037 de 08/01/2018 – Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2018, no valor **R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais)**.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do acréscimo será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

PODER: 01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste
PROGRAMA: 01 01 00 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0000 – CUSTEIO DE PESSOAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
05/3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0001 – CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
12/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 118.700,00

**Art. 3º**. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste
PROGRAMA: 01 01 00 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0000 – CUSTEIO DE PESSOAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
01/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.621,42
02/3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....R$ 8.000,00

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0001 – CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
7/3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.702,51
6/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.546,26
9/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.800,00
10/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 779,81
14/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R$ 3.250,00 Jurídica

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 17 de dezembro de 2018 .

***ZONGA JOADIR SCHULTZ***
Presidente

***GENÉZIO MATEUS***
Vice- Presidente

***SAIARA GERLAINE S. TOLEDO***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**910246ED

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**IPRAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2017 PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPRAM NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2019.**

Por este instrumento, as partes já qualificadas no contrato nº 002/IPRAM/17, constante do Processo Administrativo nº 133/IPRAM/17, de um lado O **Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM**, representado por seu Gestor/Presidente Senhor Weliton Pereira Campos, e de outro lado, a empresa **Anderson da S. R. Coelho – Consultoria e Assessoria - ME**, representada por seu Sócio/Proprietário Senhor Anderson da Silva Ramos Coelho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/IPRAM/17, constante na **cláusula terceira**, por um período adicional de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

Exceto as cláusulas terceira, as demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
Contratante
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

Anderson da S. R. Coelho – Consultoria e Assessoria - ME
Contratada
***ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO***
Sócio/ Proprietário

Testemunhas:
a) _____
b)_____

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**F02BF35E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITACAO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

*A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, instituída pela portaria 063/GP/2018, torna publico para o conhecimento dos interessados o* ***CANCELAMENTO*** *da* ***TOMADA DE PREÇOS 004/PMGJT/2018, que ocorreria no dia 17/12/2018 as 08h00min****, referente à contratação de empresa para construção de 01 (uma) ponte de madeira na linha 659 km 05; vinculado ao processo administrativo 567/SEMOSP/2018, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que a* ***TOMADA DE PREÇOS*** *supracitada será realizada brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.*
*Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo* ***CANCELAMENTO*** *da referida Tomada de Preços.*

*Governador Jorge Teixeira – RO, em 14 de dezembro de 2018.*

***CAROLINE NEGRI MARQUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Caroline Negri Marques
**Código Identificador:**1A709AD5

### GABINETE
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.324/ GP / 2018

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.324/ GP / 2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA,** do Cargo NIVEL IV-(CC-IV) **DIVISÃO DE CULTURA** da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro (12) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____12__/_12_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**F72065B8

### GABINETE
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.325/ GP / 2018

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.325/ GP / 2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º *NOMEAÇÃO*** da Senhora **ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA,** do Cargo NIVEL IV-(CC-IV) **DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ESCRITURAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
**Art. 2º** A servidora é residente e domiciliado na Rua_____, Município de Governador Jorge Teixseira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008)

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro (12) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____12__/_12_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**0B70928C

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.326/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.326/ GP / 2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **NAYARA DE SOUZA KURATA,** do Cargo NIVEL IV-(CC-IV) **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro (12) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____12__/_12_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**4A5AFCDF

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.327/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.327/ GP / 2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora **NAYARA DE SOUZA KURATA,** do Cargo NIVEL IV-(CC-IV) **DIVISÃO DE CULTURA** da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
**Art. 2º** Endereço do servidor: Rua JOÃO BATISTA N°1257, SETOR 7, Município de JARU/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro (12) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____12__/_12_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**4A4925D5

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.328/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.328/ GP / 2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SENHOR DÁRIO RIBEIRO**, função: auxiliar operacional de serviços diversos, cadastro: nº 1128, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, **do dia 01 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
**Art. 2º** A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos doze (14) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___14_/_12__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**66D307FB

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.329/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.329/ GP / 2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SENHOR DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU**, função: assistente administrativo, cadastro: nº 1187, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, **do dia 01 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
**Art. 2º** A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos doze (14) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___14_/_12__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**176DA0A7

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.330/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.330/ GP / 2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º Fica concedida prorrogação de CEDÊNCIA** a servidora senhora **NEILE DA PENHA LIMA**, função: PROFESSORA matricula nº 331, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços Na PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, **do dia 01 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
**Art. 2º** A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos doze (14) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___14_/_12__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**BA619659

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.331/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.331/ GP / 2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º Fica concedida prorrogação de CEDÊNCIA** a servidora senhora **ANICEIA REIS ANDRADE**, função: Auxiliar de Biblioteca, matricula nº 1081, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços Na PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, **do dia 01 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
**Art. 2º** A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos doze (14) dia do Mês de dezembro de 2018.

***FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___14_/_12__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**547935CB

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.332/ GP / 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.332/ GP / 2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora **RAQUEL DOS SANTOS,** no Cargo NIVEL IV-(CC-IV) **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO** DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO COLINA VERDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
**Art. 2º** A servidora é residente e domiciliado na Rua GUANABARA Nº1060, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008)

**Art. 3º** Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2018,** revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro (14) dia do Mês de dezembro de 2018.

**FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS**
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____14__/_12_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**377A0A7C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1963/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃ DE MATERIAL DE INFORMATICA**

**Cícero Alves de Noronha Filho,** Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art 26, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1963/2018 e do Parecer nº 1242/2018 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 27, referentes à ***DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO,*** em favor da empresa **ADILINA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** inscrita no CNPJ nº 26.880719/0001-58, estabelecida na Av: Chico Albino, nº 2671, Bairro: Santo Antonio, no Município de Guajara Mirim - RO, por ter atendido as exigências processuais.

**Palácio Pérola do Mamoré 04 de dezembro de 2018.**

***CICERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilton Dorado Pereira
**Código Identificador:**640F6222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057 - 2018**

**À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente **Cadastro Municipal 01.03.025.00.000. Conforme Notificação nº 023482/2018.**

Contribuinte: AFONSO LINHÃ RODRIGUES**.**

Terreno localizado Av. Presidente Dutra**,** s/nº, Centro.
**Quadra: 03 - Lote - 25 - Setor I.**

Guajará-Mirim/RO, 14 de Dezembro de 2018.

***FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO***
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

**Publicado por:**
Francisca de Oliveira Brito
**Código Identificador:**23C8E6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058/2018**

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente **Cadastro Municipal 06.01.022 e 023.00.000. Conforme Notificação nº 023480/2018.**

Contribuinte: **AUSTERLITS V. ALONSO E IRMÃOS.**

Terreno localizado Av. Costa Marques c/ Quintino Bocaiúva**,** nº 212, Centro.
**Quadra: 06 - Lote – 22 e 23 - Setor I.**

Guajará-mirim/RO, 14 de Dezembro de 2018.

***FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO***
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

**Publicado por:**
Francisca de Oliveira Brito
**Código Identificador:**7DE28132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA Nº 1316/GAB/SEMSAU/18**

PORTARIA Nº 1316/GAB/SEMSAU/18
Guajará-Mirim,24 de outubro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo decreto nº 11.493/GAB/PREF./18

RESOLVE:

I-LOTAR o servidor ODAIR CARNEIRO DA COSTA, para exercer suas funções, com carga horária de 40 ( quarenta) horas semanais como Diretor do Centro de Saúde Sandoval Meira,na data de 10 de setembro de 2018.

II- Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 24 de outubro de 2018.

***VANESSA CRISTINA MORAES***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

**Publicado por:**
Milene Paes de Moura
**Código Identificador:**9BCA4D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA Nº 1315/GAB/SEMSAU/18**

PORTARIA Nº 1315/GAB/SEMSAU/18
Guajará-Mirim,24 de outubro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo decreto nº 11.493/GAB/PREF./18

RESOLVE:

I- EXONERAÇÃO ao servidor RUDSON PONTES SIMÃO, que exerce sua funções, com carga horária de 40(quarenta) horas semanaiscomo Diretor do Centro de Saúde Sandoval Meira no dia10 de setembro de 2018.

II- Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 24 de outubro de 2018.

***VANESSA CRISTINA MORAES***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

**Publicado por:**
Milene Paes de Moura
**Código Identificador:**3BF36EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORTARIA Nº 1448/GAB/SEMSAU/18**

PORTARIA Nº 1448/GAB/SEMSAU/18
Guajará-Mirim,07 de dezembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo decreto nº 11.493/GAB/PREF./18

RESOLVE:

I-LOTAR a servidora, ERIKA RIBEIRO DE LIMA, no cargo de BIOQUÍMICA, para que a mesma desenvolva suas atividades funcionais, no Hospital Regional Perpétuo Socorro, com carga horária de com carga horária de 40 ( quarenta) horas semanais.

II- Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 24 de outubro de 2018.

***VANESSA CRISTINA MORAES***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

**Publicado por:**
Milene Paes de Moura
**Código Identificador:**1947870A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018 - FINAL**

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por sua Presidente da CPL, designado pela Portaria 179/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública 003/2018 cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços *laboratoriais de análises clínicas, para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS NO âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO*, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Projeto Básico.
Processo Administrativo n.º 411-05/2018
Após a análise dos documentos dos licitantes, sagrou-se como única credenciada a empresa **LOPES & OLIVEIRA BIO DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **19.870.081/0001-09**, sediada na Av. Costa e Silva, 2205, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste – RO.

Itapuã do Oeste – RO 17 de Dezembro de 2018.

***ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES***
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**4AE1C35D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**PORTARIA Nº 409/CMJ/GP/18**

PORTARIA Nº 409/CMJ/GP/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "j" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

**RESOLVE**

Art. 1º **– DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO., EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**3759A213

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2387/GP/2018**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por anulação de dotação

orçamentária no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.10001.2066 – Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatorial
3.3.90.34 – Outras despesas com pessoal – Decorrente de contrato de terceirização
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Art. 2º -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e tem como objetivo acobertar despesas com a contrapartida do município referente ao convênio nº 171/PGE/2018, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria do Estado de Saúde – SESAU.

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2058 – Manutenção da Rede Básica da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 269
R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

**Art. 3º -** É parte integrante dessa Lei, Anexo I – Memória de Cálculo.

**Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 10 de dezembro de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**ANEXO I**

**Memória de Cálculo**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0011.2058 | 3.3.90.30 | 01.02 | R$ 64.000,00 | - |
| 1001.2066 | 3.1.91.13 | 01.13 | - | R$ 64.000,00 |

Jaru/RO, 10 de dezembro de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**A2682943

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00178**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 506902 SESDC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 845.683.132-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRA ESF – 40 HORAS,** iniciando em **13 de dezembro de 2018 com término em até 1(um) ano.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA –** A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (dois mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 13/12/2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Contratante
Prefeito Municipal

***LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA***
Contratado (a)
CPF Nº 845.683.132-87

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**54E0C6AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0116**

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **KELLEN ALVES DE LIMA BENEVENUTTI,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 721342/SESDEC/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 72322608220, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

**Resolve pelo motivo: ÓBITO DA CONTRATADA**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir **10/12/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO PSIQUIATRA 40H,** firmado em **13/08/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 13/12/2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**5A0425C9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 11333/GP/2018**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA SEVERINO DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARU

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e §4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o edital do Concurso Público nº 01/2014, em que realizou certame para provimento de cargos públicos de servidores efetivos do Município de Jaru, nos termos da lei nº 843/2005, 1.035/2007, 1.036/2007 e 1.567/2011 (vigente à época);

**CONSIDERANDO** a avaliação de Estágio probatório, devidamente realizado pelo Chefe Imediato da pasta, do processo administrativo nº 2-4098/2017, onde a mesma preenche os requisitos necessários para aprovação, atingindo pontuação maior do que a mínima;

**CONSIDERANDO** toda documentação acostada aos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora **CLAUDIA SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 14173-1, cargo de Assistente Administrativo;

**CONSIDERANDO** o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (Portaria nº 0030/GP/2018) às fls. 28/31 e parecer jurídico à fl. 32, restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

**D E C R E T A**

**Art 1º -** Fica **HOMOLOGADO** o resultado conclusivo da Avaliação do Estágio Probatório apresentado pela Comissão de Avaliação, tornando efetivo no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, **CLAUDIA SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 14173-1, cargo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 606.465.352-34, residente neste Município de Jaru.

**Art 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, em 12 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**DFE7261E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **DILSANDRA CRISTINA ASSIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 746974/SSP/MG**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 713.160.352-04,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS firmado em 28 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28/11/2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Contratante
Prefeito Municipal

***DILSANDRA CRISTINA ASSIS***
Contratado (a)
CPF Nº 713.160.352-04

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**75FC7342

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARIA NEUZONITA QUARESMA AGUIAR PINTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 2472486/SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 127.013.002-15,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de PSICOLOGO(A), firmado em 13 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 13/11/2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Contratante
Prefeito Municipal

***MARIA NEUZONITA QUARESMA AGUIAR PINTO***
Contratado (a)
CPF Nº 127.013.002-15

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**F9395862

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SUELI DA SILVA CARDOSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 001476369/SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 418.732.112-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS firmado em 27 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 27/11/2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Contratante
Prefeito Municipal

***SUELI DA SILVA CARDOSO***
Contratado (a)
CPF Nº 418.732.112-87

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**B0628CDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114**

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ANDRE PAULO JUNGES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 0397140419 -- MDEF RJ, inscrito no **CPF/MF sob o** 16174003000, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

**Resolvem pelo motivo: DISPENSA**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir **01/12/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **18/09/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 11/12/2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**AC50AB6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115**

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de

Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 000549885 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 38713535234, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

**Resolvem pelo motivo: A PADIDO DO CONTRATADO**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir **01/12/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** firmado em **01/06/2011** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 11/12/2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**9AB69FE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 11356/GP/2018**

CEDÊNCIA DA SERVIDORA EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 0384/GAB/PM/JP/2018, o qual solicita renovação de cedência da servidora EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA para o exercício de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1o –** A cedência da servidora pública municipal **EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA,** Enfermeira - 40 horas, matrícula nº 2181, para o Município de Ji-Paraná/RO, pelo período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, atendendo assim ao disposto no art.144 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

**Art. 2°**- A presente cedência será com ônus para o Município de Ji-Paraná/ RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 22,26% parte patronal à serem depositadas mensalmente na Conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor à partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Jaru/RO, em 14 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**EEF6B530

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 11335/GP/2018**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1° –** Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA**, matrícula nº 665, cargo de Professor Nivel III, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/02/2019,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

**Art. 2° –** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**551C27F1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 11352/GP/2018**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WELLINTON GONÇALVES DE BARROS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARU

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e §4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o edital do Concurso Público nº 01/2014, em que realizou certame para provimento de cargos públicos de servidores efetivos do Município de Jaru, nos termos da lei nº 843/2005, 1.035/2007, 1.036/2007 e 1.567/2011 (vigente à época);

**CONSIDERANDO** a avaliação de Estágio probatório, devidamente realizado pelo Chefe Imediato da pasta, do processo administrativo nº 2-4314/2017, onde o mesmo preenche os requisitos necessários para aprovação, atingindo pontuação maior do que a mínima;

**CONSIDERANDO** toda documentação acostada aos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor WELLINTON GONÇALVES DE BARROS, matrícula nº 14155-1, cargo de Braçais;

**CONSIDERANDO** o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (Portaria nº 0030/GP/2018) às fls. 25/27 e parecer jurídico à fl. 28, restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

**D E C R E T A**

**Art 1º -** Fica **HOMOLOGADO** o resultado conclusivo da Avaliação do Estágio Probatório apresentado pela Comissão de Avaliação, tornando efetivo no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, **WELLINTON GONÇALVES DE BARROS**, matrícula nº 14155-1, cargo de Braçais, inscrito no CPF sob o nº 627.722.602-91, residente neste Município de Jaru.

**Art 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**BEF9B5E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 11351/GP/2018**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO FERNANDES VASCONCELOS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARU

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e §4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o edital do Concurso Público nº 01/2014, em que realizou certame para provimento de cargos públicos de servidores efetivos do Município de Jaru, nos termos da lei nº 843/2005, 1.035/2007, 1.036/2007 e 1.567/2011 (vigente à época);

**CONSIDERANDO** a avaliação de Estágio probatório, devidamente realizado pelo Chefe Imediato da pasta, do processo administrativo nº 2-4167/2017, onde o mesmo preenche os requisitos necessários para aprovação, atingindo pontuação maior do que a mínima;

**CONSIDERANDO** toda documentação acostada aos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor JOÃO FERNANDES VASCONCELOS, matrícula nº 14129-3, cargo de Braçais;

**CONSIDERANDO** o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (Portaria nº 0030/GP/2018) às fls. 25/27 e parecer jurídico à fl. 29, restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

**D E C R E T A**

**Art 1º -** Fica **HOMOLOGADO** o resultado conclusivo da Avaliação do Estágio Probatório apresentado pela Comissão de Avaliação, tornando efetivo no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, JOÃO FERNANDES VASCONCELOS, matrícula nº 14129-3, cargo de Braçais, inscrito no CPF sob o nº 289.993.802-97, residente neste Município de Jaru.

**2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**6278B2EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 11358/GP/2018**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de Dotação orçamentária na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 64.000,00**

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

514 10.302.1001.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 64.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO F.R.: 0113
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 010 CONVENIO ESTADO

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei nº4.320/64, e tem como objetivo acobertar despesas com contrapartida do município referente ao convênio nº 171/PGE/2018,firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria do Estado de Saúde – SESAU.

**Anulação:**

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

269 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -64.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

**Anulação ( - ) -64.000,00**

**Art. 3º-** É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Memória de Cálculo.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Anexo I**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 01.13.37), repasse de valores referente convênio nº 171/PGE/2018, de 29 de junho de 2018, pactuado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru – no valor de R$ 704.000,00, sendo o valor de R$ 640.000,00, repasse do Governo do Estado e contrapartida do Município no valor de R$ 64.000,00, que dispõe sobre o apoio financeiro do Estado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia para atender pacientes do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, que necessitam de procedimentos cirúrgicos no Município de Jaru.

O presente crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado através da Lei Municipal nº 2.387, de 10 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 17 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Anexo II**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0011.2058 | 3.3.90.30 | 01.02 | R$ 64.000,00 | - |
| 1001.2066 | 3.1.91.13 | 01.13 | - | R$ 64.000,00 |

Jaru/RO, em 17 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**C4CD0F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 070/GP/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4603/2018.**
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) HILGERT & CIA LTDA**
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 342,37 (Trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Nota de Empenho n. º 3247 – Ficha 341**
**02. Poder Executivo**
**11. Fundo Municipal de Saúde**
**00. Fundo Municipal de Saúde**
**10.302.1001.2066.0000. Manutenção dos Atendimento de Urgência, Emergencial e Ambulatorial**
**3.3.90.30.24. Material de Consumo**
**Valor R$ 342,37 (Trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2018.

Jaru – RO, 17 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**984E5F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 071/GP/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4603/2018.**
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) IZABEL PORTO AMORIM - ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 77,00 (Setenta e sete reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Nota de Empenho n. º 3248 – Ficha 341**
**02. Poder Executivo**
**11. Fundo Municipal de Saúde**
**00. Fundo Municipal de Saúde**
**10.302.1001.2066.0000. Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergencial e Ambulatorial**
**3.3.90.30.24. Material de Consumo**
**Valor R$ 77,00 (Setenta e sete reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2018.

Jaru – RO, 17 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**40C5E7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 073/GP/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3880/2018.**
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento e segurança da Escola Abraão Rocha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor contratado é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Nota de Empenho n. º 3986 – Ficha 170**
**02. Poder Executivo**
**10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL**
**00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL**
**12.361.1003.2041.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
**3.3.90.39.77. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
**Valor R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**
**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2018.

Jaru – RO, 17 de dezembro de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**7C6E52F3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/GAB/2018**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 56/GAB/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DECORAÇÃO NATALINA (tais como: mangueira 24 led, pisca led, conectores, fio e cabo de energia)** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE através do Processo Administrativo nº 2571/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME,** CNPJ nº 08.235.765/0001-12, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ nº 28.493.685/0001-74, no valor total de R$ 42.499,40 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 17/12/2018

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**6CBE182D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/GAB/2018**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 57/GAB/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E SHOW PIROTÉCNICO PARA A VIRADA CULTURAL DE NATAL E REVEILLON CONF. TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE através do Processo Administrativo nº 2971/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ nº 14.371.005/0001-35, no valor total de R$ 43.035,30 (Quarenta e três mil trinta e cinco reais e trinta centavos) e **TCP DOS SANTOS - ME,** CNPJ nº 23.501.150/0001-84, no valor total de R$ 14.415,00 (Catorze mil quatrocentos e quinze reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 17/12/2018

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**E5F7A295

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXONERAR/NOMEAR ELSON DA SILVA NASCIMENTO**

**PORTARIA Nº 546/2018**De 11 dezembro de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR/NOMEAR

EXONEAR: O Senhor ELSON DA SILVA NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°000.845.152-44, da função gratificada de SUPERVISOR DE TURISMO ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO
NOMEAR: COORDENADOR DE TRANSITO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Gomes Santana de Oliveira
**Código Identificador:**5BD84234

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXONERAR MATEUS CARLOS DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 543/2018** De 11 dezembro de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:
**EXONERAR**

O (A) Senhor (a) MATEUS CARLOS DE ANDRADE, portador (a) do CPF n°616.886.302-87, da função gratificada de COORDENADOR DE TRANSITO(C.C), lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Gomes Santana de Oliveira
**Código Identificador:**AACC31F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CEDENCIA DARIO GERALDO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 544/2018** De 11 dezembro de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**RESOLVE:**

Art.1° Autorizar a CEDENCIA a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO do servidor DARIO GERALDO DA SILVA, empossado no cargo de AUXILIAR NIVEL II/ CINEGRAFISTA 40 HORAS, lotado no GABINETE DO PREFEITO deste município.

Art.2° A CEDENCIA será com ônus ao cessionário e será pelo período de 12 meses a contar de 03/12/2018 a 03/12/2019.
Art.3° Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposição em contrario

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Gomes Santana de Oliveira
**Código Identificador:**54695477

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXONERAR FATIMA PACHECO DE MACEDO SA**

**PORTARIA Nº 545/2018** De 11 dezembro de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR**

O (A) Senhor (a) FATIMA PACHECO DE MACEDO SA, portador (a) do CPF n°703.543.592-15, da função gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Gomes Santana de Oliveira
**Código Identificador:**CE03D990

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEAR ROBERTO MANOEL DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 547/2018** De 11 dezembro de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR**

O (A) Senhor (a) ROBERTO MANOEL DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°579.957.612-87, da função gratificada de SUPERVISOR TURISMO ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Gomes Santana de Oliveira
**Código Identificador:**433531C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEAR VILMAR APOLINARIO**

**PORTARIA Nº 539/2018** De 06 dezembro de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR**

O (A) Senhor (a) VILMAR APOLINARIO, portador (a) do CPF n°300.228.862-49, na função gratificada de COORDENADOR DE TOPOGRAFIA E ASSUNTOS FUNDIARIOS (C.C), lotado (a) na , esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Gomes Santana de Oliveira
**Código Identificador:**28AF42B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXONERAR GEAN SILVA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 542/2018** De 10 dezembro de 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR**

O Senhor GEAN SILVA DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°953.232.102-06, da função gratificada de GERENTE DE RELAÇÃO PUBLICA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Gomes Santana de Oliveira
**Código Identificador:**44C89885

**IMPREV**
**BREVE PRESTAÇÃO DE CONTAS BIÊNIO 2017/2018**

**BREVE RELATÓRIO SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS PELA GESTÃO NO BIÊNIO 2017/2018 A FRENTE DO IMPREV- MACHADINHO DO OESTE.**
**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RECEBEU O IMPREV EM 01/01/2017 COM A SEGUINTE SITUAÇÃO, E FINDA O BIÊNIO 2017/2018 COM A SITUAÇÃO ABAIXO**.
**QUADRO DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO IMPREV-**
**Em 31/12/2016- Patrimônio financeiro de R$ 32.266,115, 12 (trinta e dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e doze reais) mais milhares em dívidas não contabilizadas.**
**31/12/2018-(previsão) Patrimônio financeiro R$ 41.504.437,00 (quarenta e um milhões quinhentos e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais), podendo superar dependendo do rendimento das aplicações no mês de dezembro e dos recolhimentos.**
**31/12/2018- Créditos referentes a dívidas da Gestão 2008 a 2012, parcelados e sendo pagos pela atual administração. R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)- Principal, Juros, multas e correção monetária**.
**Patrimônio financeiro total em 31/12/2018- R$ 48.104.437(quarenta e oito milhões cento e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)**
**QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS-"APOSENTADOS"**
***Em 31/12/2016- 74 beneficiários com folha mensal total de R$ 119.409,12***
***Em 31/12/2018- 110 beneficiários com folha mensal total de R$ 206.061,00***
Incremento de 36 servidores e de R$ 86.651,08 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos) na folha mensal, fruto do aumento no número dos servidores aposentados e do impacto na folha do aumento concedido aos servidores da ativa e do salário mínimo. Um incremento de 48,65% no número de aposentados e de 72,57% no valor financeiro, fruto do aumento concedido para alguns inativos, após a revisão realizada em 100% dos processos, onde foram detectadas algumas irregularidades que prejudicavam alguns servidores, sendo as mesmas de pronto corrigidas, além dos aumentos salariais concedidos aos servidores da ativa e do salário mínimo.
**QUADRO DE PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DOS SEGURADOS IMPREV.**
**Em 31/12/2016- 16 pensionistas com folha mensal de R$ - 18.534,61**
**Em 31/12/2018- 17 pensionistas com folha mensal de R$- 25.709,61**
*Incremento no numero de pensionistas foi praticamente nulo, sendo que o aumento na base monetária de 38,72% se deu pela revisão efetuada em todos os processos, e pelo aumento concedido aos servidores da ativa e no salário mínimo.*
**QUADRO DE BENEFICIÁRIOS SALÁRIOS MATERNIDADE.**
**Em 31/12/2016- 16 beneficiárias com folha mensal total de R$ - 24.989,68**
**Em 31/12/2018- 9 beneficiárias com folha mensal total de R$- 19.738,53**

O quadro acima reflete as medidas tomadas pelos membros do Conselho de Administração, para sanar as irregularidades que vinham sendo perpetradas pela gestão 2008 a 2016, imputando a esta autarquia a responsabilidade pela prorrogação de dois meses à custa do caixa do IMPREV, o que é vedado por lei, com a correção das irregularidades, a autarquia, apesar dos aumentos na base salarial, passou a economizar para o caixa a importância mensal de R$ 5.251,15, ou R$ 68.264,95 anualmente.

**QUADRO DE BENEFICIÁRIOS AUXÍLIOS DOENÇA.·.**

**Em 31/12/2016- 35 beneficiários com folha mensal total de R$ - 82.314,27.**

**Em 31/12/2018- 24 beneficiários com folha mensal total de R$- 39.861,00**

O quadro acima reflete a posição firme, honesta e séria do conselho de administração, e dos efeitos da lei 1766/2018, de usar os recursos escassos e caros do IMPREV, para a concessão de benefícios a quem realmente necessita de benefícios. As simples medidas de contratação de uma médica excepcional para fazer as perícias, do trabalho competente e profissional da assistente social e do apoio dos conselheiros para beneficiar quem tem direito a ser beneficiado. E com isto houve no biênio uma redução de 31,43% no número de servidores não trabalhando, e de expressivos 51,58% no desembolso com o pagamento do benefício, que sangrava os cofres desta autarquia em R$ 509.439,24 (quinhentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) ao ano, valor este que hoje se encontra aplicado no mercado financeiro, rendendo juros e correção monetária, que servirá para garantir no futuro uma aposentadoria tranquila aos que durante a vida contribuíram para isso. Levando-se em conta o expressivo aumento salarial concedido pela administração de 11% na educação e de 6% para a administração geral, além do aumento no salário mínimo, o trabalho hercúleo de redução nos custos com o pagamento de tal "benefício" garantiu um excelente resultado, e, diga-se de passagem, hoje a grande preocupação dos institutos e do próprio Tribunal de Contas, com a redução deste gasto que vem impactando de forma negativa as finanças dos RPPS.

**QUADRO DE SERVIDORES DO IMPREV**

**Em 31/12/2016- 08 servidores com folha mensal total de R$ - 26.208,90**

**Em 31/12/2018- 07 servidores com folha mensal total de R$- 23.252,04**

Os números dispensam comentários, pois apesar dos aumentos no salário mínimo e do trabalho, no biênio as despesas administrativas com o pagamento de salários teve uma redução de 11,28% equivalente a R$ 2.956,86 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**QUADRO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.**

**Até 31/12/2016- Portarias emitidas- Total 83**

**Até 14/12/2018- Portarias emitidas- Total 281**

Os números refletem a metodologia de trabalho, o serviço de revisão em 100% dos processos de concessão de aposentadorias e pensão, do aumento nos trabalhos referente a aposentadorias, e de não ser concedido qualquer tipo de evento que alterem as finanças ou outras regras em vigência, sem que seja efetuada através de portaria, todas publicadas no diário oficial da ARON, e disponibilizadas na integra no portal da transparência do IMPREV – www:previdenciademachadinho.ro.gov.br, para que a sociedade tenha conhecimento dos trabalhos e da utilização dos recursos financeiros desta autarquia.

**Até 31/12/2016- Ofícios emitidos- Total 512**

**Até 14/12/2018- Ofícios emitidos- Total 862**

Os números refletem a metodologia de trabalho adotada, onde tudo é documentado, pois na coisa pública o "eu pedi, eu falei, eu entreguei" não possui valor de fato e de direito. O conselho de administração exigiu desta administração que tenha transparência total e que tudo seja documentado no papel, para que a qualquer tempo e momento possa ser consultado e nunca restem dúvidas sobre a seriedade nos trabalhos executados.

**Até 31/12/2016- Memorandos emitidos- Total 15**

**Até 14/12/2018- Memorandos emitidos- Total 157**

Os números refletem a metodologia de trabalho adotada, onde tudo é documentado, na comunicação entre os servidores e entre o IMPREV e os departamentos do Poder Executivo e Legislativo. O conselho de administração exigiu desta administração que tenha transparência total e que tudo seja documentado no papel, para que a qualquer tempo e momento possa ser consultado e nunca restem dúvidas sobre a seriedade nos trabalhos executados.

APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1766/2018 de 14 de agosto de 2018, colocando esta autarquia na vanguarda previdenciária estadual com relação à adequação e modernização da legislação previdenciária, contemplando até as últimas alterações e novas regras ditadas **pela SPS, CMN, BC e CVM**. A lei além de preservar o patrimônio do Instituto, garantir regras claras e inequívocas aos beneficiários, corrigir injustiças aos dependentes de segurados, que a partir de agora terão garantido o direito à Pensão por Morte, até os 21 anos, desde que comprovado a matrícula e a conclusão vitoriosa do ano letivo.

**Conclusão:**

Atendendo as exigências, e cobranças do conselho de administração, os servidores do IMPREV, neste Biênio 2017/2018, realizaram um exaustivo trabalho de revisão em todos os processos de benefícios concedidos aos servidores, como inativos e pensionistas, além de auxílio doença e salário maternidade, corrigindo sérias distorções que causavam mensalmente milhares de reais de prejuízo a autarquia, pelo pagamento irregular, e por outro lado corrigiu graves injustiças que foram cometidas com os beneficiários que receberam desta autarquia milhares de reais as quais tinha direito, e que foram prejudicados ao longo dos últimos cinco anos ( prescrição) com o pagamento de benefícios em valores a menor, pela não aplicação dos índices de correção as quais os mesmos tinha direito, sejam pelo direito a paridade, ou mesmo pela correção pelos índices aplicados ao RGPS e que deveriam ser repassados aos pagamentos todo mês de janeiro como manda a legislação.

A pedido do conselho, foi providenciado a mudança da sede da autarquia para um local "descente e civilizado", adquirido móveis novos, propiciando com isso um ambiente de trabalho digno e decente, além da melhoria significativa na qualidade do atendimento dispensado aos servidores beneficiários deste RPPS.

**TRANSPARÊNCIA**

**Até 31/12/2016- Índice de transparência exigidos pelo TCE 18%**

**Até 31/12/2017- Índice de transparência exigidos pelo TCE 82%**

**Até 14/12/2018- Índice de transparência exigidos pelo TCE 87,5%**

O portal da transparência do IMPREV, quando no início da gestão 2017/2018 era irrisório, não existindo para a sociedade, uma vez que o site era inacessível ao público, apresentando perante o TCE o índice de 18% simplesmente pelos dados alimentados automaticamente pelo sistema contábil. A partir do mês de junho de 2017 por recomendação do TCE e exigência inquestionável do conselho de administração, e apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela qualidade sofrível da internet, de ter que procurar documentos e processos em arquivos, e muitas vezes indisponíveis ou pela metade, o que dificultava enormemente o trabalho que não deixou de ser feito, elevando o índice de transparência ao final de 2017 para 82% dos requisitos exigidos pelo TCE, não sendo premido pelo TCE por não termos conseguido disponibilizar um dos itens obrigatórios, independente de estar acima de 80%.

Durante o ano de 2018, apesar de outro percalço sofrido pelo IMPREV, quando a empresa que fornecia o programa onde era alimentado os dados do portal, simplesmente de forma unilateral sem comunicar esta autarquia, retirou do ar e sequestrou os dados até então já implantados no sistema. Apesar da falta de computadores e da internet ainda sofrível e de todas as dificuldades, os dados foram resgatados e novamente um a um implantado no novo sistema, permitindo que hoje termos alcançado o índice de 87,5% de transparência nos dados, e estamos caminhando para chegar ao máximo exigido pelo TCE, a cada dia alimentado o sistema com mais informações, e informações detalhadas e de qualidade, para que o servidor e a sociedade possa ter acesso a qualquer tempo e hora sobre todos os dados que lhe interessem.

**METAS PARA 2019**

Ontem na última reunião do ano com os membros do Conselho de Administração e Fiscal, além do Comitê de Investimentos, foi determinado que até o final de 2019, esta autarquia deverá estar com a sede própria construída, o que foi de imediato aceito pela administração, inclusive mandando confeccionar o convite com a data da inauguração. A partir de janeiro, em dando certo o projeto delineado para a aquisição do terreno, será iniciado o projeto, cujo esboça já esta na cabeça na integra, será colocado em prática para que

seja encerrado o triênio da nova gestão em casa nova, apta e preparada para acolher o servidor "inativo" como ele merece.
A nova sede irá ser construída contemplando o fundamental espaço para convivência em comum, confraternização entre os inativos, para que não se sintam abandonados pela administração, causa de depressão e sofrimento para muitos que viram a aposentadoria de sonho virar pesadelo, por se sentirem sem utilidade e abandonados pelos "amigos" de outrora.
A partir da construção da nova sede, o inativo será integrado a esta autarquia, com evento que busquem valorizar o tanto que contribuiu para essa sociedade com seu trabalho.

**AGRADECIMENTOS**
Agradecimentos especiais aos muitos que colaboraram para que o biênio 2017/2018 pudesse ser altamente produtivo e de muito aprendizado. Em especial ao membros do conselho de administração, que foram exigentes na qualidade dos serviços a ser prestado, na seriedade dos trabalhos e principalmente por terem cobrado mas também delegado poder e autoridade para que os trabalhos pudessem ser realizados a contento. Esta confiança permitiu que muito avanço pudesse ser feito, em especial a qualificação dos servidores, a criação de roteiros de trabalho, de regras claras e objetivas a serem alcançadas e cumpridas, além do tratamento digno e honesto aos servidores que tem direito garantido pelo seu vínculo obrigatório com este RPPS, em todos os sentidos possíveis e principalmente a máxima do conselho, " Direito a quem tem direito!" pois aqui não é colônia de férias.
Agradecimentos aos Membros do Conselho Fiscal, por realizarem rigorosamente o seu trabalho, apontando sempre que necessário as falhas e as correções que entendem ser necessário, e aos membros do Comitê de Investimentos, em especial a sua presidente, que de forma clara, transparente, honesta e comprometida, estuda diuturnamente os meandros do mercado de capitais e financeiro, para que as aplicações do IMPREV, sempre sigam o trinômio adotado nesta administração. "SEGURANÇA, LIQUIDEZ E RENTABILIDADE" exatamente nesta ordem de preferência, não arriscando em aplicações "exóticas" e fundos de pastinha o suado dinheiro da sociedade, pois no final das contas tudo tem origem no esforço fiscal da sociedade, uma vez que o poder público diretamente não produz riqueza, e sim contribui para que a sociedade tenha o ambiente favorável para a geração de riquezas.
Ao poder Executivo Municipal, na pessoa do Prefeito Municipal e seus Secretários, que herdou uma estratosférica dívida previdenciária deixada pela Gestão que antecedeu, além de aplicações que resultaram em milhões de reais de prejuízo a esta autarquia, mas que a duras penas, apesar de ter concedido aumento salarial aos servidores, o que impacta a previdência, e da queda sistemática na arrecadação, vem honrando os pagamentos tanto atuais como os pretéritos, com isto propiciando um ambiente favorável aos trabalhos e ao fortalecimento da autarquia previdenciária.
Ao poder Legislativo Municipal, na pessoa de sua Presidente e dos legisladores, que foram grandes parceiros desta autarquia, aprovando as leis necessárias ao bom andamento dos trabalhos e a sua consolidação financeira.
E finalmente a todos as servidoras do IMPREV, que se dedicam diuturnamente para que possamos dar o melhor para os servidores e a sociedade, e aos servidores do poder Executivo, em especial a Controladoria, a Procuradoria Jurídica ao Departamento de Recursos Humanos e ao departamento Contábil, sempre solícitos e prestativos quando necessário os seus préstimos em favor desta autarquia. Um agradecimento especial ao Secretário de Administração e Fazenda, que não mede esforços para pagar em dia os recolhimentos, parceiro na aprovação da lei 1766/2018 e um ferrenho defensor desta autarquia e dos repasses em dia, apesar de todas as dificuldades encontradas.
Aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por estarem sempre prontos a sanar as dúvidas, ensinarem, recomendarem e porque não dizer de parceiros indispensáveis para que o gestor por desconhecimento possa cometer algum erro que venha a prejudicar tanto a autarquia como o próprio servidor, no presente e no futuro, em especial no futuro.
Por último um agradecimento especial ao Ministério Público estadual MPRO, na pessoa da DRª Marlúcia Chianca de Morais, uma parceira de primeira hora, que rigorosa em sua inabalável fé na sociedade e exigência de inquestionável seriedade e honestidade no trato da "rés pública", por parte daqueles que foram alçados aos píncaros, ou pelo escrutínio da urnas, por concurso público ou mesmo indicados para os cargos de confiança dos que ostentam o poder provisórios emanado do povo, soube compreender as dificuldades enfrentadas pela gestão do biênio 2017/2018, possibilitando que os trabalhos de correção dos rumos até então tomados pudessem ser realizados com segurança e tranquilidade.
Agradecer aos servidores que confiaram no trabalho deste equipe e aprovaram o nome indicado pelo Prefeito Municipal para estar à frente da gestão a qual o mesmo delegou todo o poder, com a única exigência que aqui tudo fosse feito de forma transparente e honesta.
A partir de janeiro de 2019, os trabalhos continuam, querendo o criador de todas as coisas, o Grande Arquiteto do Universo, estando esta equipe ao dispor do Gestor Municipal, se assim o mesmo entender que deva os mesmos continuar à frente dos Trabalhos.

Que Assim seja.

***AMAURI VALLE***
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS- APIMEC

**Publicado por:**
Amauri Valle
**Código Identificador:**3A5BEC88

---

**IMPREV**
**CUSTO ADICIONAL SUPLEMENTAR CÁLCULO ATUARIAL**

**PORTARIA N. º 282/2018/IMPREV/PRESIDÊNCIA** Machadinho D'Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a cobrança da alíquota adicional de custo suplementar para recomposição do déficit atuarial"

**O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia**, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Determinar ao departamento financeiro que a partir de 1º de janeiro de 2019, em consonância com ao apontado no cálculo atuarial realizado no ano de 2018, base dezembro de 2017 e aprovado pela lei municipal 1740/2018, seja implementado cobrança mensal da alíquota de **3,70%**, sobre o montante da base contributiva de todos os servidores Público Municipal, do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo Municipal, incidente sobre a folha dos servidores segurados obrigatórios por Lei do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia.
**Art. 2º-** Determinar que o departamento Contábil que acompanhe mensalmente a liquidação dos boletos bancários referente à referida contribuição mensal, alertando de imediato os Gestores responsáveis, sobre as consequências advindas da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no caso do não pagamento nos devidos vencimentos.
**Art. 3º -** Determinar ao departamento financeiro que reforce via ofício o Secretário de Fazenda, a Presidente do Poder Legislativo e o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, sobre a implementação da aplicação da nova alíquota.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos aplicáveis a partir de **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***AMAURI VALLE***
Presidente
CPA20-CGRPPS

**Publicado por:**
Amauri Valle
**Código Identificador:**EE68B387

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015**

30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015**

**Edital de Concurso Público para contratação**

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON LAURENTI, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2015, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 18 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2.019, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 17 de dezembro de 2.018.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO:**

**PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA – 25 h semanais**

**OSCAR ANTÔNIO SERRANO TORREJON;**

**PROFISSIONAL MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – 40 h semanais**

**ANTÔNIO ARAUJO DA SILVA;**

**ANEXO II**

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, **no prazo de 30 dias a contar do dia 18 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2.019**, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

**1.** 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
**2.** Carteira de Identidade;
**3.** Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
**5.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
**6.** Certidão de Nascimento ou casamento;
**7.** Certificado de Reservista;
**8.** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
**9.** Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
**10.** Certidão de protesto;
**11.** Certidão de Nascimento dos filhos;
**12.** Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
**13.** Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
**14.** Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
**15.** Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
**16.** Declaração de bens (duas cópias);
**17.** Comprovante de residência;
**18.** Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
**19.** Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
**20.** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
**21.** Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
**22.** Declaração de doenças pré-existentes.
**23.** Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
**24.** Declaração de Parentesco.

**25.** Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**7076890E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 900/2018**

Mirante da Serra- RO, em 17 de dezembro de 2018

"ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019"

Adinaldo de Andrade, Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**PROJETO LEI**
**Título I**
**AS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Mirante da Serra para o exercício financeiro de 2019 compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Título II**
**DO ORÇAMENTO GERAL**
**Capítulo I**
**DA ESTIMATIVA DE RECEITA**
**Da Receita Total**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação vigente é estimada em R$ 25.785.747,50 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reis e cinquenta centavos), compondo o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem do recurso conforme o disposto em anexos.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante em anexo desta Lei;

**§ 1º** - A composição da Receita deu-se conforme consta do anexo I desta Lei;
**Capítulo II**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**
**Da Despesa Total**

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R$ 25.785.747,50 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reis e cinquenta centavos), desdobradas nos termos dos artigos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente no exercício, nos seguintes agregados:
I - Orçamento Fiscal
II - Orçamento da Seguridade Social.

**Capítulo III**
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO.**

**ART. 6º** - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida no anexo II desta Lei.

**Capítulo IV**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A EFETUAR TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANJEJAMENTOS.**

**ART. 7º** - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos Ordinários – Livres.
§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e a efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento até o limite de 20% (vinte) do valor total do orçamento.
§ 1º Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.
§ 2º Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.
§ 3º Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.
§ 4º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.
§ 5º Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de Arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º.
§ 6º Os Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação serão abertos com autorização do poder legislativo através de lei específica.
**Título III**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas a cargo das Secretarias Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Saúde e Educação.

**Art. 9 º** - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionado à celebração dos instrumentos.

**Art. 10º** – Fica o Poder executivo autorizado a realizar operação de créditos por antecipação de receita com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Título IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Capítulo Único**

**Art.11°** – O Secretário Municipal de Administração e Fazenda é responsável pela adoção parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2019.

**Art. 12°**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Mirante da Serra- RO, em 17 de Dezembro de 2018

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**FE746077

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESPOSTA DE RECURSO**

**JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA / OBRAS N.º 1/2018**
**Processo: 938/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

**RECORRENTES : NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
**CONSTRUTORA MOSAICO LTDA**
**CONSTRUTORA ARTEC S.A.**
**HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Chamo o feito à ordem para julgamento de recurso administrativo, interposto pelas licitantes NORTE EMPREENDIMENTOS E EDIFICAÇÕES EIRELI e HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA em sede de duplo grau de jurisdição administrativa, nos termos do § 4° do art. 109 da Lei n. 8.666/93, em razão do estabelecido pelo Mandado de Segurança n. 7005759-92.2018.8.22.0004 em trâmite da 1° Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, pelo fato de não haver tido juízo de reconsideração em relação a elas, pela CPL.

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade concorrência pública deflagrada pelo Edital n. 001/2018, onde às licitantes Norte Edificações e Empreendimentos Eileri, Construtora Mosaico Ltda, Construtora Artec S.A. e Hidronorte Construções e Comércio Ltda interpuseram Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação que as inabilitaram ao certame.

Em atenção ao cumprimento do princípio da legalidade, esculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, assim como no art. 3° da Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 109, § 4° da Lei n. 8.666/93, considerando os recursos administrativos interpostos pelas licitantes consignadas e os poderes a mim investido na condição do Prefeito, **DECIDO:**

Primeiramente, em atenção ao princípio da celeridade processual, deixo de transcrever e resumir as razões de cada um dos recursos interpostos, assim como das respectivas impugnações, uma vez que tal conduta já fora adotada na Ata Complementar de Julgamento de Recurso Administrativo lavrada em 29.11.2018 pela Comissão Permanente de Licitação, juntada nos autos, cuja ratifico parcialmente.

É necessário que a Autoridade Superior, ao chamar o feito à ordem, restabeleça o curso do procedimento frente ao que dispõe a lei de licitações e a jurisprudência, atendendo, portanto, o princípio da autotutela.

Assim, sobre o princípio da autotutela, José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo. 30 ed. Rev., atualizado e ampliado. São Paulo: Atlas, 2016) leciona ser dever da Administração Pública, ao deparar-se com equívocos cometidos no exercício de sua atividade, revê-los para restaurar a situação de legalidade, conforme se verifica do seguinte trecho de sua doutrina:

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários.

Embora o art. 43, § 5º, proíba a rediscussão dos requisitos de habilitação após a fase de abertura das propostas, tem-se que o referido dispositivo volta-se às partes e à Comissão Especial de licitação, com vistas a evitar que a Administração, encontrando-se em etapa superveniente, retorne indefinidamente à etapa ultrapassada, cujos recursos já foram apresentados, para desqualificar determinado licitante.

Assim, após o escoamento do prazo para recurso das decisões sobre a habilitação ou inabilitação de licitante (art. 109, I), não se admite o questionamento do exame anteriormente procedido sobre a habilitação dos concorrentes no processo licitatório. Tal proibição não impede, no entanto, à Administração de rever seus próprios atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

De fato, não se pode conferir interpretação ao art. 43, § 5º, da Lei 8.666/93 que obrigue a Administração a contratar com empresa que não tenha cumprido os requisitos da habilitação, apenas por ter havido erro da Comissão de Licitação.

Não é admissível entender-se pela preclusão do poder-dever de a Administração rever seus atos, em hipótese e prazo que não se coadunam com a legislação regente sobre a matéria (art. 54 da Lei 9.784/99).

Confira-se, a propósito, doutrina de Marçal Justen Filho que, ao tratar do art. 43, § 5º, da Lei 8.666/93, esclarece que o dispositivo não gera limite ao poder de autotutela da própria Administração Pública:

O § 5º deve ser interpretado à luz do art. 49. A qualquer tempo, a Administração deve invalidar a licitação em caso de ilegalidade. Logo, se houve nulidade na decisão de habilitação, o vício pode ser conhecido a qualquer tempo. Comprovando que um determinado licitante não preenchia os requisitos para a habilitação e que o defeito fora ignorado pela Comissão, a Administração tem o dever de reabrir a questão, anulando sua decisão anterior. O § 5º não significa que a decisão pela habilitação produza o suprimento de vício de nulidade. Determina, tão somente, que os aludidos requisitos não mais serão objeto de questionamento, na fase de julgamento das propostas. Veda a eliminação da proposta sob fundamento de ausência de idoneidade do licitante para contratar com a Administração. Não exclui a possibilidade de revisão do ato administrativo anterior. Porém, para isso, a Administração deverá demonstrar, de modo fundamentado e justificado, o vício de sua decisão anterior. (...)

É evidente que a Administração tem competência para rever os próprios atos e, se eivados de defeitos, produzir o seu desfazimento. A decisão proferida depois do exame da habilitação configura-se como um ato administrativo sujeito exatamente a esse regime. **Logo, a descoberta de que o julgamento da habilitação foi incorreto impõe à Administração o dever-poder de rever a sua decisão.**

Esse foi o posicionamento do STF no julgamento do AgR-segundo RMS: 32055 DF - DISTRITO FEDERAL 9988244-75.2013.1.00.0000, de Relatoria do Ministro GILMAR MENDES, julgado em 20/03/2018.

Obviamente que aqui não é o caso de se retornar à analise de determinado vício de legalidade ocorrido na fase de habilitação após concluída a fase de classificação das propostas, especialmente porque a fase de julgamento dos recursos da fase de habilitação ainda não se concluiu.

O fato de haver julgamento parcial de habilitação de algumas licitantes em detrimento de outras ainda em julgamento neste ato, não causa nulidade do certame, mesmo com abertura da proposta das já habilitadas. Obviamente que havendo habilitação de mais alguma licitante por conta desse julgamento, sua proposta deverá ser aberta e aglutinada às demais para julgamento conjunto da vencedora do certame, que, aliás, está suspenso para a análise do julgamento das propostas das já habilitadas e por força do mandado de segurança citado inicialmente.

Objetivando atender ao duplo grau de jurisdição administrativa, para efeito recursal em procedimento licitatório, conforme determina o § 4° do art. 109 da Lei n. 8.666/93, **julgo e declaro nulo o julgamento dos recursos interpostos pelas licitantes NORTE EMPREENDIMENTOS E EDIFICAÇÕES EIRELI e HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pela Comissão Permanente de Licitação, em razão da Comissão não possuir competência legal para julgar recurso interposto contra seu julgamento inicial que inabilitou a licitante, salvo em caso de reconsideração da decisão inicial, o que não foi o caso presente que manteve a inabilitação. Devendo, neste caso, ser o recurso**

**submetido, com informações, ao julgamento da Autoridade Superior.**

**Por força do disposto no § 4° do art. 109, da Lei n. 8.666/93, a CPL somente poderia julgar os recursos administrativos interpostos se fosse o caso de reconsideração da decisão de inabilitação, o que não ocorreu em relação a NORTE EMPREEENDIMENTOS E HIDRONORTE. O contrário ocorreu com as empresas licitantes CONSTRUTORA MOSAICO LTDA e CONSTRUTORA ARTEC S.A. cuja Comissão de Licitação acolheu os recursos impetrados pelas mesmas e reconsiderou a decisão, habilitando-as ao certame, fato que impede o julgamento pela autoridade Superior em sede de segunda instância, razão pela qual deixamos de fazer em relação a estas participantes.**

Em sede de mérito, **alega à recorrente NORTE EMPREENDIMENTOS E EDIFICAÇÕES EIRELI** que sua inabilitação não pode prosperar, especialmente porque possui Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, exigida pelo item 12.6.3 do edital, dentro do prazo exigido pela regra editalícia, assim como que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Construtora Moisaco Ltda deve se considerado válido para os fins desta licitação, uma vez que foi devidamente registrado junto ao CREA/RO por meio de ART's e CAT e Contrato em Conta de Participação.

Ao analisar as regras do edital verificamos que o item 12.6.3 estabelece o seguinte: "Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de até 60 dias, com relação à data de abertura da licitação."

Reconheço que a redação do item referente ao prazo de vigência da certidão não foi lavrada de forma clara e objetiva, deixando considerável margem para interpretação diferente do alegado pela CPL e causando dúvidas ao licitante.

O prazo de validade seria da data de expedição da certidão em relação à abertura do certame ou do prazo de validade do documento que tivesse consignado em prazo? Qual dos dois prevaleceria em relação ao outro? É incontroverso que as duas regras são possíveis de serem interpretadas pelos licitantes e por qualquer homem médio que a leia, especialmente porque naquela data preconizada a Recorrente mantinha, como mantêm até hoje sem qualquer decretação de falência ou recuperação judicial, seu *status* de negativa, para efeitos de existência ou não de falência ou recuperação judicial.

A jurisprudência tem caminhado no sentido de que as regras editalícias que causam dúvidas na sua interpretação, devem ser interpretadas de forma mais favorável ao participante. Vejamos:

MUNICÍPIO DE RESENDE - EDITAL - CLÁUSULA EDITALÍCIA DÚBIA - INTERPRETAÇÃO MAIS FAVORÁVEL AO CANDIDATO. Concurso público realizado pelo Município de Resende, para provimento do cargo de Guarda Municipal. Cláusula editalícia que traz previsão de frequência mínima de 75% as aulas do Curso de Formação, que se revela ambígua, permitindo duas interpretações possíveis. Prevalência da interpretação mais favorável ao candidato. Manutenção da sentença de procedência do pedido. Recurso a que se nega seguimento, nos termos do art. 557, do CPC. (TJ-RJ - APL: 00087188920138190045 RIO DE JANEIRO RESENDE 1 VARA CIVEL, Relator: RICARDO COUTO DE CASTRO, Data de Julgamento: 16/10/2015, SETIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 23/10/2015)

A esse respeito, leciona Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76:

Nesse panorama, deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração de propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme o texto da lei. Todas as exigências são um meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre a Lei ou o Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação.

Vale citar mais uma vez excerto do julgamento proferido pelo STJ no julgamento do MS-5.418/DF. Vejamos:

"Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração."
(...)

O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes.

N o mesmo sentido a posição do Colendo Supremo Tribunal Federal (STF), que no julgamento do RMS 23.714/DF, do qual foi relator o ministro Sepúlveda Pertence, deixou assentado que:

Se de fato **o edital** é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, **interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade**, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, **a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismo desarrazoados.** Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.

Manifestamente ilegal, portanto, a inabilitação de empresa tendo como parâmetro as inconsistências sanáveis contidas nos itens 12.6.3, que por meio de mera consulta ao site do TJRO pode-se constatar a regularidade da licitante em razão de possuir a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

Deve-se, segundo o TCU promover os princípios do formalismo moderado, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da moralidade e da probidade administrativa, razão pela qual a decisão da CPL de inabilitar a licitante NORTE EMPREENDIMENTOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, por afronta ao item 12.6.3 é sem razão, devendo ser reformada, uma vez que reconheço que a cláusula editalícia deixa evidente margem de interpretação quando ao seu prazo e sua vigência para fins de considerá-la apta ao certame.

Após consulta, conforme facultado pelo § 3° do Art. 43 da Lei n. 8.666/93, verifico junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO que a Recorrente não possui qualquer ação ou proposição judicial relativa à falência ou recuperação judicial, portanto, ela mantém a condição de negativa, atendendo ao que exige o item 12.6.3 do edital.

Em verdade o edital exige que a futura contratante para com a Administração Pública possua condições ou qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei n. 8.666/93) que lhe garanta uma boa contratação, segura do ponto de vista econômico, ou seja, que a contratada tenha lastro econômico-financeiro que possa bem executar a obra.

É preciso ainda, esclarecer que a licitante ora recorrente, apresentou seguro garantia nos termos exigidos pelo edital, demonstrando boa condição financeira, além, por óbvio, de apresentar suas demonstrações contábeis por meio do balanço contábil que permite avaliar sua sólida situação econômico-financeira. Essa é a vontade do legislador para atingir o interesse público e garantir o cumprimento do princípio da competitividade e da contratação mais vantajosa.

Não se pode mais admitir cláusulas exorbitantes nos editais, que violem o bom senso e a possibilidade das licitantes concorrerem em igualdade de condições. A redação do item 12.6.3 do edital, em verdade, deixa evidente margem de dúvida para o licitante que teve sua certidão expedida a menos de 60 dias da data de abertura do certame, razão pela qual, entendemos que ela deve ser interpretada de forma mais benéfica aos participantes e que proporcione maior competitividade.

Por esta razão, em atenção ao interesse público no maior número de licitantes, considerando a dubiedade da redação do item 12.6.3 do edital, que dá margem evidente de dupla interpretação, e, especialmente considerando que em diligência autorizada pelo art. 43, § 3° da Lei federal de Licitações, constata-se que a Recorrente não está em situação de falência ou recuperação judicial, mantendo seu status de "certidão negativa", assim como em razão das suas boas condições econômico-financeira demonstradas pelo balanço apresentado e pelo Seguro garantia do contrato, **decido,** por reformar a decisão e habilitar a recorrente nesse aspecto, entendendo que a mesma atende o item 12.6.3 do edital.

Quanto à decisão inicial da Comissão de inabilitar a recorrente por infração aos itens 12.5, especificamente os subitens 12.5.3.1, 12.5.3.2, 12.5.3.3, 12.5.3.4 do edital, por não acolher a certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica emitido pela Construtora Mosaico Ltda em favor da recorrente, após analise do mérito recursal, **decido** por dar provimento ao recurso administrativo interposto pela NORTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, uma vez que o Contrato em Conta de Participação pactuado entre a Construtora Mosaico Ltda e a Recorrente tem previsão no art. 991 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, assim como que aporte técnico da empresa Recorrente para com a Construtora Mosaico Ltda, com efetiva participação na obra foi registrado com por meio de CAT e ART's no CREA/RO.

Apesar de a lei estabelecer que o contrato em conta de participação (art. 991, CC/02) objetiva aporte e parceria financeira, não existe regra no Código Civil que impeça de se pactuar também outra parceria (técnica) entre as empresas. É uma verdade que não se pode fugir.

Após muita análise e estudo, é preciso reconhecer que não cabe a esse município ora Licitante, apontar se houve ou não violação da regra daquele edital e contrato do Município de Cerejeiras acerca da existência ou não de regra que proíba subcontratação ou consórcio entre os licitantes ou qualquer outro tipo de parceria entre a contratada e terceiros, dado que caberia àquele Ente Federado (Município de Cerejeiras) ou a qualquer interessado se insurgir quanto a essa possível violação, pelos meios legais e em face dos órgão competentes. O que não ocorreu.

O Município ora licitante deve se pautar estritamente no que confere o CREA, pois é o órgão que tem a competência legal para registrar atestado de capacidade técnica de obras executadas por empresas privadas.

Ademais, esta Administração Pública deve pautar-se no princípio da imparcialidade, pois não lhe cabe investigar possível irregularidade da execução de contrato por terceiros, especialmente quando referidos pactos já houverem encerrados. Cabendo aos interessados informarem ou noticiarem tais circunstancias as autoridades constituídas para tal ou adotar providências para tanto, pelos meios legais.

O que interessa ao certame, evidentemente, do ponto de vista legal, é o acervo ou a qualificação técnica da licitante registrado junto ao CREA. Pois este é o órgão competente para tal finalidade. Qualquer insurgência por terceiro, mesmo licitante, deve ser direcionada em face do referido órgão.

Dispensa-se diligência junto ao CREA em face de haver Ofício n. 482/2018/PRES/CREA/RO, de 09.11.2018, juntado com as contrarrazões de recurso apresentada pela empresa Norte, informando que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Construtora Mosaico Ltda em face da Recorrente, tem validade em todo território nacional, em face de estar corretamente registrado junto ao órgão de classe. Isso é o suficiente para o certame. Esta é a vontade do legislador.

Sendo assim, **reconheço o Atestado de Capacidade Técnica de fls. 2176/2184 como válido, para conferir a capacidade técnica à Recorrente para o cumprimento do exigido pelos itens 12.5.3.1, 12.5.3.2, 12.5.3.3, 12.5.3.4 do edital.**

A Impugnação ao Recurso Administrativo (contrarrazões) da recorrente NORTE EMPREEDIMENTOS, apresentado tempestivamente pela Licitante ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ARTEC S.A., se limitaram a tratar os dois temas relacionados à inabilitação, na mesma vertente tratada pela Comissão de Licitação, não inovando em nada.

**Sendo assim, decido conhecer o recurso interposto pela licitante NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI porque tempestivo, e julgo-o para dar provimento ao mesmo em todos os seus termos, conforme motivado e fundamentado acima, para reformar a decisão da CPL e HABILITAR sua participação nesta Licitação, por julgar que a empresa recorrente cumpriu regularmente os requisitos necessários à sua habilitação.**

Motivo ainda minha decisão nas razões de interesse público, especialmente de promover e ampliar a competitividade para fins de garantir o cumprimento do princípio da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelece o art. 37, XXI da CF/88 e art. 3° da Lei n. 8.666/93, assim como o cumprimento dos princípios da imparcialidade, legalidade e razoabilidade, que devem nortear os atos da Administração Pública.

Quanto as razões recursais apresentadas pela Recorrente **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,** em sede de mérito, alega que sua inabilitação não pode se mantida pela CPL, especialmente porque possui atestado compatível com o exigido pelo edital. Afirma que atende aos itens 12.4.2, 12.5.3, 12.5.3.1, 12.5.3.2, 12.5.3.3 e 12.5.3.4 do edital, em razão de que às fls. 1840/1842 consta Alvará de Funcionamento e Sintegra constando o código da atividade 7112000 – serviços de engenharia, assim como na Cláusula Terceira da Vigésima Primeira Alteração Contratual consta como atividade serviços de saneamento com sistema de drenagem pluvial, rede de água tratada e servida (fls. 1832/1835), e Certidão de Pessoa Jurídica do CREA (fls. 1848) e Certidão da JUCER (fls. 1839), razão pela qual, tem aptidão para execução de obra de saneamento.

Afirma a recorrente que não pode ser inabilitada porque atende o item 12.5.3 do edital e todos os subitens 12.5.3.1, 12.5.3.2, 12.5.3.3 e 12.5.3.4, em razão dos seguintes fundamentos: Alega que possui atestado de capacidade técnica emitido pela SANTO ANTÔNIO ENERGIA que tem como objeto serviços de restauração da edificação de embarque e desembarque do complexo da E.F.M.M. em Porto Velho, às fls. 2036/2041, onde apresenta Planilha de serviços no item 8.14 constando Execução de uma estação de tratamento de esgoto – ETE, com denominação de Reator Biológica Aeróbica para a Oxidação da Matéria Orgânica com Decantador Secundário Acoplado (DBR-500) apresentado às fls. 2035, atendendo ao que exige o item 12.5.3.2 do edital.

Aponta que possui atestado de capacidade técnica emitido pela empresa BELINCANTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA referente a execução de obra de implantação de sistema de esgotamento com capacidade para atender 9.000 habitantes no Município de Cacoal/RO, conforme contrato parcial de serviços juntado às fls. 1885/1890, em cuja planilha de serviços consta o item 3.0 – Ligações Prediais, Subitem 3.1 – fornecimento e assentamento

de material de obra para execução de ligações de esgoto domiciliares = 1800 und, conforme folhas 1886, atendendo, portanto, o item 12.5.3.3 do edital.

Afirma a recorrente que possui atestado de capacidade técnica emitido pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, emitido pela Coordenadoria Regional de Saúde que tem como objeto a execução de DRAGAGEM DE CANAL (Fls. 2042/2043), constando da Planilha item 2.1 – Dragagem do Canal Com Escavadeira Equipada com CLAM-SHELL, com 69.017,0m³, atendendo, assim o exigido pelo item 12.5.3.4 do edital. Que possui atestado de capacidade técnica emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo objeto é a construção do Laboratório Central de Saúde Pública, constante da página 1694/1670, em cuja Planilha consta o item 15.1.5 execução de Estação de Tratamento de Esgoto 1,0 UD, às fls. 1967, o que atenderia o item 12.5.3.2 do edital.

Que possui atestado de capacidade técnica emitido pelo PORTO VELHO SHOPING em razão da execução de pavimentação da pista de ligação entre a Rua Pinheiro Machado e Avenida Calama, segundo consta às fls. 1984/1986, sendo que na Planilha da obra consta o Item 6.6 – Manta Geotéxtil de 5.388,20m², atendendo, portanto, o disposto no item 12.5.3.1 do edital.

Afirma que possui atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNIICIPAL DE PORTO VELHO, às fls. 1992/3, cujo objeto é a execução de serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica nos bairros Embratel e Nova Porto Velho, em cuja planilha da obra consta o item 3.2 - Escavação mecânica de vala com material de 1ª qualidade = 16.757,71m³, atendendo, assim o item 12.5.3.4 do edital.

Esclarece também que possui atestado de capacidade técnica fornecido pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA que tem por objeto a execução de obra de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município de Jaru/RO, às fls. 1914/1920, em cuja planilha da obra consta o item C.2.2 – Escavação mecânica de vala em solo qualquer natureza exceto rocha = 2.27,34m³ (fls. 1918); item F.1.2.2 – Escavação mecânica de vala em solo qualquer natureza exceto rocha = 588,63m³ (fls. 1928); item F.2.2.2 – Escavação mecânica de vala em solo qualquer exceto rocha = 2.955,46m³ (fls. 1930); item H.2.2 - Escavação mecânica de vala em solo qualquer exceto rocha = 14.721,35m³ (fls. 1933); totalizando o montante de escavação de 17.337,32m³, atendendo, portanto, o que dispõe o item 12.5.3.4 do edital.

A licitante CONSTRUTORA ARTEC S.A. e ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA impugnaram o recursos da Licitante HIDRONORTE, alegando, em resumo, que a empresa não atende os itens do edital, assim como que não comprova que construção de estação de tratamento de esgoto, tipo lagoa, com vazão mínima de 17.3 L/s, bem como que os atestados apresentados possuem metodologia construtiva diferente do objeto da licitação.

Ao analisar os termos do recurso, assim como do acervo de atestados técnicos relacionados, verificamos que não existe razão ao recorrente pelos seguintes motivos:

Os documentos exigidos para fins de atendimento ao item 12.4.2 do edital são o SINTEGRA, apresentado na fls. 1842 e também Alvará de Funcionamento igualmente apresentado na fls. 1840, não sendo admissível outros documentos para fins de comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, contudo os mesmos estão desatualizados pois não contemplam nas atividades relacionadas o objeto do certame;

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Santo Antônio Energia, acostado nas folhas 2036 primeiramente não está registrado no CREA, segundo trata-se de objeto incompatível com Sistema de Esgotamento Sanitário. Consta na descrição da Planilha Orçamentária anexada ao Atestado, no item 8.14 – Reator biológico aeróbio para oxidação da matéria orgânica com decantador secundário acoplado (DBR – 500). Ora, é evidente que se trata de uma estação compacta com condições técnicas muito aquém ao exigido no edital item 12.5.3 e 12.5.3.2 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, tipo Lagoa, com Vazão mínima de 17,3 l/s.

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Nacional de Saúde – Coordenação Regional de Rondônia, acostado nas folhas 2042 não está registrado no CREA, ato contínuo consta na descrição da do item 2.1 – Dragagem o canal, que significa: ato ou efeito de dragar; limpeza, desobstrução, totalmente incompatível com exigido no edital item 12.5.3 e 12.5.3.4 – Escavação mecanizada de vala;

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Santo Antônio Energia, acostado à partir da folha 1964, também não está registrado no CREA, segundo trata-se de objeto incompatível com Sistema de Esgotamento Sanitário, com condições técnicas muito aquém ao exigido no edital item 12.5.3 e 12.5.3.2 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, tipo Lagoa, com Vazão mínima de 17,3 l/s.

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Porto Velho Shopping, acostado à partir da folha 1984, está registrado no CREA, consta na página item 4.9, 4.10 e 4.11 a quantidade de 7.112,43 m² de pavimentação em bloco de concreto intertravado, compatível ao exigido no edital item 12.5.3 e 12.5.3.4 – Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado>= 3.863,82 m², tanto que não foi inabilitada por descumprimento deste item;

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, acostado nas folhas 1992 a 1993 não está registrado no CREA, ato contínuo consta como quantitativo da descrição do item 3.2 – 16.715,71 m³, incompatível com exigido no edital item 12.5.3 e 12.5.3.4 – Escavação mecanizada de vala>= 29.463,72 m³;

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Governo do Estado de Rondônia, acostado nas folhas 1914 a 1920 está registrado no CREA, contudo o quantitativo de é incompatível com a quantidade mínima exigida no edital item 12.5.3.4 – Escavação mecanizada de vala>= 29.463,72 m³;

O Atestado de Capacidade Técnica emitido por Bellincanta Projetos e Construções Ltda, acostado nas folhas 1885 a 1887 não está registrado no CREA, e foi emitido em nome do profissional Engº Civil MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA, não atendendo ao exigido no edital item 12.5.3 e 12.5.3.3 do edital.

Sendo assim, **recebo o recurso interposto em razão da tempestividade, contudo, deixo de dar provimento, mantendo-se a inabilitação da licitante HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no presente certame por falta de cumprimento dos itens 12.4.2, 12.5.3: 12.5.31, 12.5.3.2, 12.5.3.3, 12.5.3.4, em razão dos motivos e fundamentos invocados.**

Após a revogação da Decisão Judicial que suspendeu o certame licitatório, deverá ser designada data de Abertura da Proposta da licitante habilitada NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Considerando-se que o Mandado de Segurança n. 7005759-92.2018.8.22.0004 em trâmite da 1° Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste objetiva o cumprimento da formalidade constante do § 4° do art. 109 da Lei de Licitações, qual seja, promover o julgamento dos recursos pela Autoridade Superior, e, havendo cumprida a formalidade por meio desta, preste-se informações nos autos do referido *writ* e dê-se prosseguimento ao certame, uma vez que o referido perdeu o objeto sendo o procedimento atendido nos termos da lei, cuja ordem se dá em razão da necessidade urgente de se concluir o procedimento antes do encerramento do exercício que se dá dia 31 deste mês, para fins de evitar o cancelamento do convênio pelo atual Governo Federal que esta na iminência de encerrar o mandato, com a perda do recurso, que trará enormes prejuízos a comunidade de Mirante da Serra.

Publique-se.

Notifique-se todos os licitantes, desta decisão, para que produza seus efeitos legais.

A Procuradoria deste Município, para juntar esta decisão aos autos do Mandado de Segurança e informar que o procedimento foi cumprindo e que o referido mandado de segurança perdeu o objeto, pedindo, desde já, sua extinção.

Mirante da Serra/RO, 14 de dezembro de 2018.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Dhessica Souza Abel
**Código Identificador:**6BAD8F45

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2369/2018**

***17 de Dezembro de 2018***

*"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 550,00 e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 246/SEMAFP/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.03.00** | **SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04.122.0006.2.008 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA | |
| 3.1.90.11 - 38 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 550,00 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | | **550,00** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.03.00** | **SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04.122.0006.2.008 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA | |
| 3.3.90.13 - 39 | Obrigações Patronais | 550,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **550,00** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**16969ECA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2370/2018**

***17 de Dezembro de 2018.***

*"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 7.085,67 e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 269/SEMOSP/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.085,67 (sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.06.00** | **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15.451.0013.2.025 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP | |
| 3.1.90.94 - 119 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 7.085,67 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | | **7.085,67** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.085,67 (sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.06.00** | **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15.451.0013.2.025 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP | |
| 3.3.90.14 - 121 | Diárias Civil | 2.212,49 |
| 3.3.90.39 - 123 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 4.373,18 |
| 3.3.90.47 - 124 | Obrigações Tributárias e contributivas | 500,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **7.085,67** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 7.085,67 (sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**4EF89D87

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO CONTRATO Nº 127/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 843/2017 volume 35.

**CELEBRAÇÃO**: 17/12/2018

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CONTRATADA**: **A. S ALBERTON AUTO POSTO-ME**

**OBJETO:** Fornecimento de **Combustíveis Automotivos,** para atender a **CONTRATANTE,** devendo os combustíveis serem fornecidos no município de **Mirante da Serra**/RO, sendo:
**Óleo Diesel Comum;**
**Óleo Diesel S10;**
**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**O PRAZO**: O presente Contrato terá vigência até de 60 (sessenta) dias com início a partir da assinatura do presente contrato.
**O VALOR**: O valor Global do presente contrato é de **R$ 35.570,00(Trinta e cinco mil,quinhentos e setenta reais).**

**NOTA DE EMPENHO N º**: 1535 e 1536 /2018.

Mirante da Serra/RO, 17 dezembro de 2018.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dhessica Souza Abel
**Código Identificador:**53C67DC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2371/2018**

***17 de Dezembro de 2018***

*"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 3.278,48 e dá Outras Providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 328/SEMTAS/2018 de 12 de dezembro 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.278,48 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.09.00** | **SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.243.0024.2.047 | MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | |
| 3.3.90.30 - 211 | Material de Consumo | 3.278,48 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | | **3.278,48** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.278,48 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.09.00** | **SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.243.0024.2.047 | MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | |
| 3.3.90.14- 210 | Diárias Civil | 3.278,48 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **3.278,48** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 3.278,48 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos),***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**97216254

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4472/2018**

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"NOMEIA LUCINÉIA DA SILVA ANACLETO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia LUCINÉIA DA SILVA ANACLETO, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Tipo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**849AE33C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4473/2018**

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"REGULAMENTA A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GAMBARTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 1660/2018, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a licença prêmio a pedido ao servidor, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GAMBARTI sob os cadastros nº 1500, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 14 de Dezembro de 2018 a 13 de Março de 2019.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 14 de Março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**A85ECC89

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2372/2018**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DECRETA RECESSO FUNCIONAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º – Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto quanto as atividades de vigilância, coletas de lixo e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar, no período de 26 de Dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

§ 1º - O Recesso será concedido aos Servidores Municipais, mediante revezamento, no período de 26 a 28 de Dezembro de 2018 e 02 a 04 de Janeiro de 2019.
§ 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.

§ 3º - Os Servidores Municipais deverão se revezar nos períodos estabelecidos no § 1º, do art. 1º, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público. **(Os dias deste Recesso não serão cumulativos, não poderão ser gozados em outro período).**

Art.2º – Os serviços essenciais não sofrerão qualquer solução de continuidade em razão do recesso e dos pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**C88ED76B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4474/2018**

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"NOMEIA ADRIANA APARECIDA VICENTE, PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EDSON DUARTE LOPES E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, ADRIANA APARECIDA VICENTE, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROF. EDSON DUARTE LOPES. TIPO – I.
Art. 2º A nomeação não acarretará aumento de valores no salário da servidora indicada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**F26AF0D4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2018.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

**Processo Administrativo**: Nº 385-1/2018

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE UMID.**

**EMPRESA VENCEDORA:**
**ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: 19.338.456/0001-94
VALOR R$ 7.785,78(Sete mil, setecentos e oitenta cinco reais e setenta oito centavos)

**C.P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI –ME**
CNPJ**:**16.917.181/0001-55
VALOR R$14.435,98(Quatorze mil, quatrocentos e trinta cinco reais e noventa oito centavos)

**NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ:06.253.085/0001-04
VALOR R$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais)

**PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
**CNPJ:**04.879.948/0001-10
VALOR R$ 13.790,00(Treze mil ,setecentos e noventa reais)

**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**
CNPJ: 27.274.178/0001-87
VALOR: 3.995,70(Três mil novecentos e noventa e cinco e setenta centavos)

**ASLAN SOLUCOES LTDA**
CNPJ:16.828.075/0001-03
VALOR: R$56.000,00(CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 164.007,46(Cento e Sessenta quatro mil, sete reais e quarenta seis centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 07 de Dezembro de 2018.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**12A8216E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2018.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º033/2018, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE UMID.**

**Processo Nº 385-1/2018 SEMUSA**

**EMPRESA VENCEDORA:**
**ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: 19.338.456/0001-94
VALOR R$ 7.785,78(Sete mil, setecentos e oitenta cinco reais e setenta oito centavos)

**C.P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI –ME**
CNPJ**:**16.917.181/0001-55
VALOR R$14.435,98(Quatorze mil, quatrocentos e trinta cinco reais e noventa oito centavos)

**NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ:06.253.085/0001-04
VALOR R$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais)

**PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
**CNPJ:**04.879.948/0001-10
VALOR R$ 13.790,00(Treze mil ,setecentos e noventa reais)

**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**
CNPJ:27.274.178/0001-87
VALOR:3.995,70(Três mil, novecentos e noventa e cinco e setenta centavos)

**ASLAN SOLUCOES LTDA**
CNPJ:16.828.075/0001-03
VALOR: R$56.000,00(CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 164.007,46(Cento e Sessenta quatro mil, sete reais e quarenta seis centavos)

Data da Homologação: 14/12/2018

Monte Negro – RO, 14 de Dezembro 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**FF043A90

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

**Processo Administrativo**: Nº 919/2018

**Objeto**: Aquisição de materiais de consumo sendo: insumos para veículos leves, caminhões e máquinas e placas de informação de obra, para execução do convênio n. 46/18/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, através da Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o Termo de Referências, Plano de Trabalho e especificações técnicas em anexo e conforme dotação orçamentária abaixo.

**EMPRESA VENCEDORA:**

S. B. PIRES-ME, CNPJ: 08.156.871/0001-00 VALOR R$ 28.894,51(VINTE OITO MIL OITOCENTOS NOVENTA QUATRO REIAS E CINQUENTA UM CENTAVOS).

L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.070.344/0001-44 VALOR: 65.550,12(SESSENTA CINCO MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS E DOSE CENTAVOS).

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 94.444,63(NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS QUARENTA QUATRO E SESSENTA TRES CENTAVOS)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 17 de Dezembro de 2018.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**0DF173B5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**LEI Nº 874/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 874/GAB/PMMN/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**"**Dispõe: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN, e demais disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN – CENTRAL/RO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Regoavam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**4BE67F51

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**LEI Nº 875/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 875/GAB/PMMN/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**"**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.123.0000.0001 – RECOLHIMENTO DO PASEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 62
**R$: 25.000,00(vinte e cinco mil reais**)

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ESPORTE, CULTURA E RECLEAÇÃO.
13.392.0029.2077. – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídicas
Ficha: 339
**R$: 33.000,00(trinta e três mil reais**)

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0003.2008 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídicas
Ficha: 61
**R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais)**

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 17 de Dezembro de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**67F287D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**LEI Nº 876/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 876/GAB/PMMN/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**"**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 340.351,68(Trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e oito centavos**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 128
**R$ 340.351,68(Trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e oito centavos**)

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 340.351,68(Trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e oito centavos**), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.1.007 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Ficha: 105
**R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 113
**R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha: 124
**R$ 192.955,10 (Cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais dez centavos)**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 129
**R$ 16.948,88(Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais oitenta e oito centavos)**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 130
**R$ 101.019,70(Cento e um mil dezenove reais setenta centavos)**

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 17 de Dezembro de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**7BB1FED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**LEI Nº 877/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 877/GAB/PMMN/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**"**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 106
**R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais**)

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS
28.841.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual
Ficha: 63
**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais**)

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS
28.841.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO IPREMON
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual
Ficha: 64
**R$ 100.000,00 (Cem mil reais**)

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 17 de Dezembro de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**3420089F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**LEI Nº 878/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 878/GAB/PMMN/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOA E ENCARGOS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 22
**R$: 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais**)

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 24
**R$: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais**)

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADM E FINANÇAS.
04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 47
**R$: 22.000,00(Vinte e dois mil reais**)

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 77
**R$: 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais**)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO.
04.122.0002.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 347
**R$: 13.000,00(Treze mil reais**)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO.
04.122.0002.2080 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMA
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 349
**R$: 13.000,00(Treze mil reais**)

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0003.2008 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídicas
Ficha: 61
**R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0003.2008 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídicas
Ficha: 64
**R$ 3.000,00(Três mil reais)**

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 17 de Dezembro de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**BADDB9C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**LEI Nº 879/GAB/PMMN/2018**

**LEI Nº 879/GAB/PMMN/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R$ 168.352,01(Cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais um centavos)**.

**Artigo 2º -** O valor mencionado no artigo 1º no valor de **R$ 168.352,01(Cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais um centavos)** servirá para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 105.893,01(Cento e cinco mil oitocentos e noventa e três reais um centavos)
Ficha: 181

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
R$ 30.615,00(Trinta mil seiscentos e quinze reais)
Ficha: 182

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações patronais
R$ 17.794,00(Dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais)
Ficha: 185

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio alimentação
R$ 14.050,00(Quatorze mil cinquenta reais)
Ficha: 186

**Artigo 3º -** Para a suplementação da ficha de vencimentos e vantagens fixas da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2051 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio alimentação
R$ 11.620,01 (Onze mil seiscentos e vinte reais um centavos)
Ficha: 223

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2051 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais)
Ficha: 224

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0008.2016 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Ficha: 90

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0008.2016 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 12.532,00(Doze mil quinhentos e trinta e dois reais)
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0008.1003 – Construção de Pontes e Bueiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 57.000,00(Cinquenta e sete mil reais)
Ficha: 93

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.00092.013 –Manutenção das Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)
Ficha: 98

**Artigo 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 17 de Dezembro de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**C2FBDE73

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**LEI N.º 880/ GAB/PMMN/2018**

**LEI N.º 880/ GAB/PMMN/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, e distribuir os valores na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2120 – CV Nº 304/PGE/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Ficha:

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, será por excesso de arrecadação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, com recursos vinculados ao Convênio nº 304/PGE/2018 e por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 2.250,00(Dois mil duzentos e cinquenta reais).
Ficha: 170

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**5C29396E

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº115/IPREMON/2018**

**PORTARIA N.º 115/2018**

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 112/2018 que trata da Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *Eva Santos de Oliveira*"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Retificar a Portaria de nº 112/2018, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Eva Santos de Oliveira,** brasileira, casada, portadora do RG n. 235577212 SSP/SP e do CPF/MF nº 129.939.078-16, efetiva no cargo de COZINHEIRA, nível 01G, Cadastro n° 154, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 085/IPREMON/2018, no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, art. 12, inciso I, alínea "a" Lei Municipal de nº. 634/2015, de 27 de maio de 2015.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro-IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 112/2018, de 30 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Monte Negro - RO, 12 de dezembro de 2018.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo
IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**EE6F5D3C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº116/IPREMON/2018**

**PORTARIA N.º 116/2018**

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 113/2018 que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. *Vita Aparecida Ferreira Silva*"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Retificar a Portaria de nº 113/2018, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. **Vita Aparecida Ferreira Silva,** brasileira, viúva, portadora do RG n. 1340159 SESDEC/RO e do CPF/MF nº142.858.272-04, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 02G, Cadastro n° 193, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento - SEMUSA, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 065/IPREMON/2018, no **art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 12, inciso III, alínea "b" c/c art. 13 da Lei Municipal de nº. 634/2015, de 27 de maio de 2015.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro/RO - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 113/2018, de 30 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Monte Negro - RO, 12 de dezembro de 2018.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo
IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**7AE81734

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº117/IPREMON/2018**

**PORTARIA N.º 117IPREMON /2018**

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 114/2018 que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. *MARIA DA GLORIA SANTOS MIRANDA*"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Retificar a Portaria de nº 114/2018, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Maria da Gloria Santos Miranda**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 646.816 SSP/RO e do CPF/MF nº. 289.013.202-15, efetiva no cargo de Professora Nível I 25 horas, matricula nº. 96. Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **Paridade** conforme processo administrativo n°. 068/IPREMON/2018, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 93, incisos, I, II, III, IV e § 1º da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015.**

**Art. 2º** O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c *art. 93 §1º da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015*).

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 114/2018, de 30 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Monte Negro - RO, 12 de dezembro de 2018.

***JULIANO SOUZA GUEDES***
Diretor Executivo
IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**952768A6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº118/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 118 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, ao servidor **CLAUDIO ANTONIO CHRIST**, efetivo no cargo de PROFESSOR 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, á contar do dia 10/12/2018 à 31/01/2019 sob o CID – R52.1, M51.1, M54.2, M75, G56 E F33 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **017/2018**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**AF67304A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº119/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 119 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, o servidor **EDER JOSE DE MORAES**, efetivo no cargo de PROFESSOR II 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 17/12/2018 à 11/03/2019 sob o CID -10. F33.3 e F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **043/2018**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**B8BB0B91

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº120/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 120 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARINALVA SEBATIANA DA CRUZ**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 06/12/2018 à 30/11/2019 sob os CIDS – M75.1, M19.2, M75.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **062/2016.**

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do Ipremon

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**6E91EA7F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº121/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 121 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **TEREZINHA LUCIANO DE LIMA**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 03/12/2018 à 14/01/2019 sob o CID -10. M 75.0 e M 77.1 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **032/2018**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**86633E46

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº122/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 122 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **LUCIENE ALVES DO AMARAL**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar dia 13/12/2018 à 26/01/2019, sob o CID- 25.9 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **099/2018**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do Ipremon

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**D38A657E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº123/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 123 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar dia 03/12/2018 à 01/04/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **098/2018**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do Ipremon

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**450D3DC3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº124/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 124 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA** , efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar dia 07/12/2018 à 04/02/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **096/2018**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**92878FD5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº 125/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 125 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **GILDA DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 24/12/2018 à 21/02/2019 sob os CIDS – F 32.3, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **097/2018**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**E2288CF9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº126/IPREMON/2018**

PORTARIA N. 126 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO**, efetivo no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar dia 17/12/2018 à 31/12/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **100/2018**.
**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do Ipremon

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**233D32BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1228/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 61/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjuticação : | 05/09/2018 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, mesa e liquidificador) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**
**CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto mesa quadrada com 4 cadeiras modelo poltrona com braço, Mesa Quadrada confeccionada em polipropileno, Cadeiras confeccionado em polipropileno Modelo Poltrona com Braço capacidade de carga superior a 150 KG. Dimensões aproximada da mesa de (CxAxL), comprimento 70 cm, altura 70 cm, largura 70 cm; Dimensões aproximada da cadeira de (CxAxL), comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, entregues 22 jogos na cor Azul e 22 jogos na cor Branca. | 44 | R$240,43 | R$ 10.578,92 |

**Valor Total Homologado - R$ 10.578,92**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**13B26C87

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1228/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 61/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjuticação : | 05/09/2018 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, mesa e liquidificador) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Liquidificador 4 litros alta rotação em inox uso industrial, copo corpo em aço inox. Rotação igual ou superior a 18000 rpm, Frequência: 60 Hz, Isolação: Classe F, Peso aproximado de 2900kg, Tensão 127v potência aproximada de 800W | 2 | R$786,99 | R$ 1.573,98 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.573,98**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**A15F9C2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1228/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 61/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjuticação : | 05/09/2018 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, mesa e liquidificador) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME**
**CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. | 5 | R$2.930,00 | R$ 14.650,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 14.650,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**42B14AD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1228/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 61/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 05/09/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, mesa e liquidificador) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME**
**CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. | 5,00 | R$2.930,00 | R$14.650,00 |

**Valor Total Homologado - R$14.650,00**

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**BC16C602

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1228/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 61/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 05/09/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, mesa e liquidificador) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Liquidificador 4 litros alta rotação em inox uso industrial, copo corpo em aço inox. Rotação igual ou superior a 18000 rpm, Frequência: 60 Hz, Isolação: Classe F, Peso aproximado de 2900kg, Tensão 127v potência aproximada de 800W | 2,00 | R$786,99 | R$1.573,98 |

**Valor Total Homologado - R$1.573,98**

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**23BC1E72

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1228/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 61/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 05/09/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, mesa e liquidificador) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**
**CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Conjunto mesa quadrada com 4 cadeiras modelo poltrona com braço, Mesa Quadrada confeccionada em polipropileno, Cadeiras confeccionado em polipropileno Modelo Poltrona com Braço capacidade de carga superior a 150 KG. Dimensões aproximada da mesa de (CxAxL), comprimento 70 cm, altura 70 cm, largura 70 cm; Dimensões aproximada da cadeira de (CxAxL), comprimento 44 cm, altura 72 cm, largura 55 cm, entregues 22 jogos na cor Azul e 22 jogos na cor Branca. | 44,00 | R$240,43 | R$10.578,92 |

**Valor Total Homologado - R$10.578,92**

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**7C14D84D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**LEI N° 1.431-CMNM/2018**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**LEI N° 1.431-CMNM/2018** De 10 de dezembro de 2018

"Regulamenta as políticas públicas de controle populacional e controle sanitário de cães e gatos no município de Nova Mamoré, bem como penalidades por maus tratos a animais, e dá outras providências"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 56, §5° da Lei Orgânica, art. 126, Inciso III e art. 14 §1° Inciso VII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e o Presidente Promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DA POLÍTICA PÚBLICA E DO CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Nova Mamoré encarregado de estabelecer política pública de controle das populações de cães e gatos, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMAT.

§ 1º Esta política será executada por meio de procedimentos de esterilização cirúrgicas gratuitas, registros, campanhas educativas e aplicação de leis que determinam a guarda responsável de animais domésticos em todo o território do Município.

§ 2º Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA o controle da propagação de zoonoses de relevância para saúde pública.

§ 3º No caso da esterilização de animais abandonados, fica o Município autorizado a firmar parceria com Organizações Não Governamentais (ONG's) para o acolhimento provisório destes animais.

**Art. 2º** O Município de Nova Mamoré deverá realizar campanhas informativas sobre a necessidade de vacinação, da esterilização gratuita e da guarda responsável dos animais, no intuito de prevenir a propagação de doenças e regular o controle populacional de animais.

Parágrafo único. As campanhas informativas devem incluir as escolas públicas e privadas do Município, que por meio de palestras educativas, ministradas por professores ou voluntários que conscientizem estudantes e pais acerca da necessidade de valorização e respeito aos animais, previstos na presente Lei.

**CAPÍTULO II**
**DOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOS MAUS TRATOS**

**Art. 3º** A caracterização de abandono ou maus tratos de animais descritos nesta Lei, será punida com multa de 15 (quinze) UPFNM (unidade padrão fiscal de Nova Mamoré), consubstanciada por auto de infração próprio, lavrado por agentes públicos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação Federal e Estadual.

§ 1º Em casos de reincidência da autuação, a multa será em dobro.

§ 2º Sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal submetido a maus-tratos e crueldade e proceder-se-á a cassação do alvará do estabelecimento.

§ 3º O processo será encaminhado para as autoridades e órgãos competentes para as devidas providências criminais.

**Art. 4º** Para fins deste Lei, entenda-se por animais todo ser vivo animal não humano, inclusive:

I – fauna urbana não domiciliada: felinos, caninos, equinos, pombos, pássaros, aves;
II – animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suínos, muares, caprinos;
III – animais domesticados e domiciliados, de estimação ou companhia;
IV – fauna nativa;
V – fauna exótica;
VI – animais remanescentes de circos;
VII – grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis;
VIII – pássaros migratórios; e
IX – animais que acompanham plantéis particulares constituídos de quaisquer espécies e para qualquer finalidade.

**Art. 5º** Define-se como maus-tratos aos animais as ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimentos físicos, medo, stress, angústia, patologias ou morte.

§ 1º Entenda-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente provoquem os estados descritos no *caput*, tais como:

I – abandono em vias públicas ou em residências fechadas ou inabitadas;
II – agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:

a)espancamento;
b) lapidação;
c) uso de instrumentos cortantes;
d) uso de instrumentos contundentes;
e) uso de substâncias químicas;
f) fogo;
g) uso de substâncias escaldantes;
h) uso de substâncias tóxicas.

III – privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie;
IV – confinamento inadequado à espécie;
V – coação à realização de funções inadequadas à espécie ou ao tamanho do animal;
VI – abuso ou coação ao trabalho de animais feridos, prenhes, cansados ou doentes;
VII – torturas.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei após a data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, ressalvado os casos em que a responsabilidade das ações seja da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que correrão por conta de dotação orçamentária desta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ALTAMIR FOCHESATTO***
Presidente da CMNM

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**D9688F87

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/SEMOTRAN/2018**

**A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Contratação de Empresa de Engenharia para ATERRO DE CABEÇEIRA DE PONTE (Ampliação de Metas) Convênio FITHA N° 037/2017/FITHA,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 2094/SEMOTRAN/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.
A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **02/01/2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.
Valor estimado da Obra é de **R$ 48.983,05** (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Nova Mamoré, 18 de dezembro de 2018.

***SÍLVIO FERNANDES VILLAR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 149/18

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**4BC1CF7E

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**
**PORTARIA Nº 105-IPRENOM/2018**

**Portaria nº 105-IPRENOM/2018**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora VALQUÍRIA SOARES DA SILVA DE JESUS."*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

**Art. 1º- Conceder** o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **VALQUÍRIA SOARES DA SILVA DE JESUS,** portadora da RG nº 1214670 SSP/RO e CPF nº 007.294.632-65, Matrícula de nº **5072**, efetiva na função de **Agente de Limpeza e Conservação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **01 de dezembro de 2018** e término em **30 de março de 2019**, conforme processo administrativo de nº 115-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 17 de dezembro de 2018.

***MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE***
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP//2018

**Publicado por:**
Maria José Alves de Andrade
**Código Identificador:**2F08DA5C

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**
**PORTARIA Nº 106-IPRENOM/2018**

**Portaria nº 106-IPRENOM/2018**

*"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor ADIEL BENTO DO NASCIMENTO. "*

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

**Art. 1º- PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** ao servidor **ADIEL BENTO DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 91027 SSP/RO, CPF nº 286.752.742-20, matrícula nº **228** efetivo na função de **Motorista de veículos pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **17 de novembro de 2018** e término em **14 de fevereiro de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 066/2018, contido no Processo Administrativo de nº 075-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 17 de dezembro de 2018.

***MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE***
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

**Publicado por:**
Maria José Alves de Andrade
**Código Identificador:**D97E5D23

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**
**PORTARIA Nº 107-IPRENOM/2018**

**Portaria nº 107-IPRENOM/2018**

*"Dispõe sobre a CONCEDER do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor MAURÍCIO ROCHA RODRIGUES. "*

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

**Art. 1º- CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (trinta) dias** ao servidor **MAURÍCIO ROCHA RODRIGUES,** portador do RG nº 504177 SSP/RO, CPF nº 575.599.452-87, matrícula nº **11160** efetivo na função de **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **16 de dezembro de 2018** e término em **14 de janeiro de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 068/2018, contido no Processo Administrativo de nº 111-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 17 de dezembro de 2018.

***MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE***
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

**Publicado por:**
Maria José Alves de Andrade
**Código Identificador:**6CAA8F30

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**RESOLUÇÃO N° 016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Resolução nº 016, de 17 de dezembro de 2018.

Dispõe: "Sobre a regulamentação do Portal Transparência no âmbito da Câmara Municipal de Nova União, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 78 da Lei Orgânica e Art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:
**Resolução:**
**CAPÍTULO l**
**CONCEITOS**
**Art. 1°.** Esta Resolução regulamenta a Lei Federal N° 12.527 de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Legislativo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observadas pela entidade.
**Paragrafo Único.** O Portal Transparência é um canal pelo qual o cidadão passa ter pleno acesso a todos os dados atinentes a atividade parlamentar, bem como a execução orçamentária e financeira, licitações, contratos e acompanhe com está sendo utilizado o dinheiro público e ajude a fiscalizar a aplicação do mesmo, podendo acompanhar toda a execução financeira da Câmara Municipal de Nova União.
**Art. 2°** Fica a Câmara Municipal de Nova União/RO obrigado a disponibilizar em suas páginas na rede mundial de computadores (internet) espaço denominado Portal da Transparência, destinado a dar publicidade aos atos oficiais e informações de interesse público, assegurando aos cidadãos o acompanhamento e a fiscalização das ações dos agentes e gestores públicos.
**Parágrafo único** - A autoridade responsável pelo órgão de que trata este artigo indicarão os responsáveis pela inserção dos atos e informações no portal da transparência disponibilizando o nome e o endereço eletrônico para contato.
**Art. 3º** - Os dados e informações disponibilizados no portal da transparência deverão ser veiculados por tempo indeterminado, permitindo que o cidadão possa acompanhar a evolução das receitas, despesas, programas e projetos da municipalidade.
**Parágrafo único** - Sem prejuízo da publicidade dos atos do Legislativo municipal nos termos da Lei Orgânica do Município, a Administração assegurará aos cidadãos através do Portal de Transparência:
**I** - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento municipal, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
**II** - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público através do Portal da Transparência.
**III** - informações sobre contratações administrativas de bens, serviços e compras, contendo, a modalidade de licitação, pregão, dispensa e inexigibilidade; bem como prazos, e valores, e forma de pagamento, e o órgão responsável;
**IV** - esclarecimentos sobre proposições aprovadas pela Câmara Municipal e sua tramitação.
**CAPÍTULO ll**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - A interrupção temporária decorrente de problemas técnicos nos servidores, sistemas ou equipamentos próprios ou contratados pela Administração para o funcionamento do Portal da Transparência deverá ser comprovada por laudo assinado por profissional da área de informática e divulgado no portal da transparência até 24 horas após o restabelecimento do serviço.
**§1°** - O disposto neste artigo também se aplica aos casos decorrentes de falta de energia elétrica, e outros que impeçam a veiculação da página ou site na rede da internet.
**§ 2º** - Para que qualquer cidadão possa compreender as informações constantes no laudo, os termos técnicos utilizados para relatar o problema deverão constar no glossário do Portal da Transparência e também como anexo do referido laudo.
**§ 3º** - O prazo para retorno das condições normais do serviço será de, no máximo, 48 (vinte e quatro) horas, contado a partir da identificação do problema, salvo impedimentos determinados por motivos de força maior, devidamente detalhado conforme previsto no parágrafo anterior.
**Art. 5º** - O Portal da Transparência deverá dispor de sistema de backup diário, assegurando a recuperação de dados em caso de problemas técnicos ou ataques de hackers.
**Art. 6º** - Para permitir ao cidadão a localização de qualquer dado ou informação de interesse público divulgado conforme o disposto nesta lei, o Portal da Transparência deverá disponibilizar mecanismo eficiente de busca.
**Art. 7º** - Para facilitar aos internautas a compreensão dos dados e informações disponíveis, o Portal da transparência deverá conter glossário com a definição dos termos técnicos em linguagem popular.

**Parágrafo único -** Consideram-se termos técnicos, para efeitos desta lei, as palavras ou expressões que não fazem parte do vocabulário coloquial dos cidadãos comuns, inclusive as de língua estrangeira.
**Art. 8° -** Para auxiliar o cidadão na localização, compreensão e utilização dos dados e informações veiculados, o Portal da Transparência poderá disponibilizar, dentre outras, as seguintes seções:
**I -** Manual de Navegação ou Mapa do site, apresentado em forma de tópicos toda a estrutura dos conteúdos disponíveis no Portal da Transparência;
**II -** Dúvidas frequentes, apresentando respostas para as dúvidas mais comuns dos cidadãos em relação aos dados disponibilizados no Portal da transparência;
**III -** Links Úteis: apresentando guia com nome, definição e hiperlink de sites de instituições e governos relacionados ao tema transparência, cidadania e controle de recursos públicos.
l**V** - As dúvidas suscitadas pelos usuários serão encaminhadas as autoridades competentes para resposta, observada a legislação municipal.
**V** - Contra o servidor que negar, omitir, retardar ou adulterar dados e informações de interesse público ou prestar declarações falsas, será instaurado o competente processo administrativo, assegurado o contraditório e à ampla defesa.
**Vl** - A execução dos serviços previstos nesta resolução não implicará aumento de despesa, devendo o Portal da Transparência ser implementado com os meios e materiais disponíveis e com o apoio dos servidores existentes nos quadros dos órgãos e entidades de que trata este artigo.

**CAPÍTULO lll**
**DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 9°.** Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Nova União/RO, os critérios para a disponibilização das informações a serem divulgadas no "Portal da Transparência" e no site www.camaradenovauniao.ro.gov.br, com vistas ao cumprimento da lei complementar n° 131/2009 e a Lei Complementar Federal 12.527/2011, de acordo com os incisos a seguir:

**l –** É de responsabilidade do Setor de Secretaria Geral disponibilizar as informações das seguintes "abas" disponíveis no site e "linkadas", quando necessário ao Portal da Transparência, dentro dos títulos – Atividades, comissões, Legislação, Mesa Diretora, Regimento Interno e Vereadores:
Atas das sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes;
Ordem do dia;
Comissões Permanentes e Temporárias;
Lei Orgânica e emendas a mesma;
Leis Municipais – Acompanhar e Organizar para facilitar buscas;
Decretos - Acompanhar e Organizar para facilitar buscas;
Resolução - Acompanhar e Organizar para facilitar buscas;
Mesa Diretora – Viabilizar informações atualizadas;
Regimento Interno;
Portarias (Disponibilizar portarias de nomeação, exoneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como demais portarias);
Presença (disponibilizar a presença de todos os Vereadores);
Plano de carreira (Disponibilizar lei do Plano de cargo e carreira da Câmara Municipal).

ll – É de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, disponibilizar as informações da seguintes "abas" disponíveis e "linkadas", quando necessário, ao Portal Transparência:
Setores e Departamentos;
Estrutura Administrativa – dados que deverão ser alimentados dentro do Portal Transparência;
Pessoal e folha de pagamento: No detalhamento do crédito deverá constar; vencimentos, vantagens pessoais, verbas temporárias, produtividade, auxilio alimentação, auxilio alimentação, auxilio saúde, cargo comissionado, função de confiança total bruto dos vencimentos;
No detalhamento dos débitos: previdência, imposto de renda retido da fonte, descontos diversos e totais dos débitos;
Viabilizar informações atualizadas acerca do quadro enumeratório de cargos e a relação de servidores efetivos e comissionados, com indicação dos respectivos cargos e lotação;
Disponibilizar os atos de nomeação e exoneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova União.

**lll –** É de responsabilidade do assessor de comunicação disponibilizar as informações das seguintes "abas" disponíveis no site e "linkadas" quando necessário, ao Portal Transparência , dentro dos títulos:
Informe legislativo das sessões;
Divulgação de imagem e mídia das ações legislativa;
Elaboração de matérias e divulgação das mesmas;
Transmissão das sessões em tempo real.

**lV –** É de responsabilidade doo Departamento de contabilidade disponibilizar as informações dentro do Portal da Transparência nas seguintes abas:

Nota de empenho, com indicação do objeto e do credor;
Liquidação da despesa com indicação de valor e data;
Conforme informações de notas de empenho e liquidação, o mesmo se dará com o pagamento;
Classificação orçamentaria da despesa indicando a unidade orçamentaria, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiam o gasto;
As informações sobre prestação de contas do balanço, balancete e relatório de gestão fiscal será disponibilizado no portal transparecia no ato da geração no sistema de contabilidade;
Disponibilizar as diárias recebidas por servidores e vereadores individualizadas, constando a quantidade, o valor recebido, período de viagem e forma de deslocamento;

**V –** É de responsabilidade da Comissão Permanente de licitação – CPL disponibilizar as informações das licitações e compras:

Todas as informações relativas as licitações, bem como suas dispensas e inexigibilidade, editais, homologações e adjudicações;
Cada "sub aba" deverá conter o item que foi destinado preenchendo adequadamente.
**Vl –** É de responsabilidade da Assessoria Jurídica, disponibilizar as informações das seguintes "abas" disponíveis no site e "linkadas", quando necessário, no portal transparência dentre do título – contratos e convênios.
**Vll –** É de responsabilidade do Setor de almoxarifado, disponibilizar as informações das seguintes "abas" disponíveis no site e "linkadas", quando necessário, no portal transparência dentre do título – de controle de combustível.
**Vlll -** É de responsabilidade do Setor de Patrimônio, disponibilizar as informações das seguintes "abas" disponíveis no site e "linkadas", quando necessário, no portal transparência dentre do título – de controle de Patrimônio mantendo sempre uma lista atualizada.
**Art. 10°.** Em caso de descumprimento ou o atendimento seja insuficiente, deverá ser comunicado por escrito ao setor responsável pelas respectivas informações, com vista a sanar possíveis irregularidades.
**Art. 11°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***JOÃO BERNARDES DE JESUS***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**556808D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

***TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO***

***Objeto: contratação de seguro auto, ao veículo Etios Hatch, ano 2018, modelo 2019, placa QTF 2640.***

***Processo Administrativo Nº: 0128/2018.***

**João Bernardes de Jesus,** O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo

Administrativo nº 0128/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 1.479,38 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Publique-se
Registre-se

**Nova União, 17 de dezembro de 2018.**

***JOÃO BERNARDES DE JESUS***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**A0E6E669

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022-1/2018**

**INTERESSADO: Semsau**
**OBJETO: Aquisição de computador Desktop e notebooks – Adesão ata de registro de preços n. 30/2017 (Instituto de Educação e Tecnologia do Amapá)**

**Adinael de Azevedo**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1022-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Creative Informática Ltda – EPP** inscrita no **CNPJ nº 05.022.996/0001-50** no valor de R$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais centavos).
**NT Neriach Tecnologia Eirelli - EPP** inscrita no **CNPJ nº 16.596.849/0001-00** no valor de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de dezembro de 2018.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**D0545032

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 17.12.18 | Nº DIARIAS | 01 (uma) |
| | CHEGADA: 18.12.18 | V. UNT. | R$ 426,16 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho - RO | V.TOTAL | R$ 426,16 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se a Porto Velho para tratar assuntos desta municipalidade junto a Seagri e Tribunal de Contas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 426,16 (quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 17.12.2018

**Adinael de Azevedo**
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 17.12.2018

***VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**BB6EEDF6

---

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO** | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | **SAIDA:** 17.12.18 | Nº DIARIAS | 01 (uma) |
| | **CHEGADA**: 18.12.18 | V. UNT. | R$ 292,98 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho - RO | V.TOTAL | R$ 292,98 |
| DIARIA COM PERNOITE | | SEM PERNOITE | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
**NOME:** Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
**CPF**: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
**ENDEREÇO:** PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
**CIDADE/ESTADO**: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
**BANCO**: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo junto a Seagri e Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17.12.2018.

**Zaqueu Martins de Oliveira**
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 17.12.2018

***VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**47E9C76B

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 956/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº016/2018 referente ao Processo Administrativo nº 956 /SEMOSP/2018, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 6.205,74 (Seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos),** conforme segue.

01 FERTILOSO COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA **R$ 6.205,74**

Objeto: aquisição de peças e realização de serviços na revisão da Pá Carregadeira NEW HOLLAND, modelo W130B, em favor da empresa FERTILOSO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, Conforme Art.25 e inciso I da Lei 8666/93.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de dezembro de 2018.

***ELIAS DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N**º016 /2018 referente ao Processo Administrativo nº 956 /SEMOSP/2018, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 6.205,74 (Seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos),** conforme segue.

01 FERTILOSO COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA **R$ 6.205,74**

Objeto: aquisição de peças e realização de serviços na revisão da Pá Carregadeira NEW HOLLAND, modelo W130B, em favor da empresa FERTILOSO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, Conforme Art.25 e inciso I da Lei 8666/93.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de dezembro de 2018.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N**º016 /2018 referente ao Processo Administrativo nº 956/SEMOSP/2018, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 6.205,74 (Seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos),** conforme segue.

01 FERTILOSO COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA **R$ 6.205,74**

Objeto: aquisição de peças e realização de serviços na revisão da Pá Carregadeira NEW HOLLAND, modelo W130B, em favor da empresa FERTILOSO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, Conforme Art.25 e inciso I da Lei 8666/93.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de dezembro de 2018.

***ELIAS DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nelma Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**C4169B99

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**
**DISPENSA 019/CMP/2018.**

**JUSTIFICATIVA** 19/2018 PARECIS – RO

**PROCESSO Nº 119/2018**

**OBJETIVO:** aquisição com serviços gráficos e editoriais do tipo adesivos de identificação, a fim de atender as necessidades desta Casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

**"Art. 24". É dispensável a licitação:**

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais),** sendo em favor da empresa: **SOUZA E ALMEIDA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.397.376/001 - 93.**

Em 17 de Dezembro de 2018.

***EUTERPE PINHEIRO MATOS***
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 17 de Dezembro de 2018.

***ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA***
Presidente/Vereador.

**Publicado por:**
Marineide Campos Cunha
**Código Identificador:**D72FCD10

**CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO: Nº 871/FMS/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO:- ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ATENDER O CV Nº 84.745.363000/1140-01 MS
VALOR:- R$ 18.020,00 - (Dezoito mil e vinte reais).
Fonte de recursos: 1011 – AQ. EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE CV FED. 1140-01 MINIST SAÚDE – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha nº 267

Parecis-RO, 17 de DEZEMBRO de 2018.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**307C7769

**CPL**
**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2018**

**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2018, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018, PROCESSO N° 482/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E PORTAL DO ESTADIO MUNICIPAL ATENDENDO CONVENIO Nº. 018/DPCN/2016.**
Pelo presente **RATIFICA-SE**, **Cláusula Oitava:** prazo **ONDE SE LÊ 180 dias**, **LEIA - SE 150 DIAS**, demais informações permanecem inalteradas.
.
Parecis/RO, 09 de novembro de 2018.

***MUNICIPIO DE PARECIS***
Contratante

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**0D3A1B89

**CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO DE CARONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ADESÃO DE CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1237/FMS/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade CARONA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2018, que tem como objeto**: Aquisição de um VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO – A – conforme Termo de Convenio Nº 1101451712191040544 -, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação da Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002.**

Pessoa Jurídica: **BELLAN TRANSFORMAÇÇÕES VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 18.093.163/0001-21**
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Parecis/RO 17 de Dezembro de 2018.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**D2A7D4A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**RESOLUÇÃO 005/CMAS/2018**

Resolução nº 005/CMAS/2018

> "Dispõe sobre a aprovação da resolução 005/2018, que dispõe sobre a aprovação do Demostrativo de Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS " Prestação de Contas Exercicio 2017", do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parecis no exercício de suas atribuições faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social APROVOU, a resolução 005/2018, que dispõe sobre a aprovação do Demostrativo de Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS "Prestação de Contas Exercicio 2017", do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS dando inteiro aval as ações e diretrizes de propostas nele apresentada, ficando aprovada através de Ata deliberativa de nº 121 ocorrida em reunião no dia 27/11/2018.

Esta Resolução foi aprovada em reunião ordinária por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Parecis.

Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 27 de novembro de 2018.

***LUTERO ROSA PARAISO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lutero Rosa Paraiso
**Código Identificador:**0178976C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

**A licitação a ser realizada em: 20/12/2018, às 09:00 hs, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARA ADEQUAÇÃO DA REDE MONOFÁSICA – MRT EXISTENTE NO TRECHO ENTRE A BR-364 E O ATERRO SANITÁRIO DE PIMENTA BUENO E CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) SUBESTAÇÃO ABAIXADORA TRIFÁSICA, DE CAPACIDADE 45kVA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, Fica ADIADA para o dia: 10/01/2019, ás 09:00 hs, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl@pimentabueno.ro.gov.br.**

Pimenta Bueno-Ro, 17 de Dezembro 2018

***ADILSON MOREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**45D816E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 846/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2.018**

**GABINETE DO PREFEITO**
Site: www.pimentabueno.ro.gov.br
e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

PORTARIA MUNICIPAL N.º 846/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2.018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o processo administrativo nº 7.188/2018.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2019, a cedência dos servidores públicos municipais todos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno- RO.

| NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Blaudeci Marçal do Nascimento | 102682 | ASG | Monitor |
| Ilse Terezinha J. de Abreu | 103116 | Professora PEB-I | Professora |
| Ivanete Ferreira Nunes | 103257 | ASG | Zeladora |
| Maurino Reginaldo Costa | 103571 | Motorista | Motorista |
| Nilce Aparecida Jacobowski | 102824 | Professora PEB-I | Professora |
| Selma Rodrigues Pinto | 103774 | Professora PEB-III | Professora |
| Valdecir Monfredinho de Matos | 100072 | Agente Administrativo | Almoxarife |
| Zélia Inácio de L. Santos | 100006 | Professora PEB – I | Professora |

*Parágrafo único*. Os servidores cedidos para o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, será até 31 de Dezembro de 2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Dezembro de 2018.

***SÓSTENES DA SILVA MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**B11308C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N .º 5.111/2018 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8.º da Lei 935/GP/2002 de 1.º de abril de 2.002, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e a Lei Complementar Municipal nº 010/2016 de 21 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, como Coordenador Municipal da Defesa Civil:
§1.º O Coordenador da COMDEC compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.
§ 2.º O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

**Art. 2.º** Nomear os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil:

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:**

**Titular:** Oséias Almeida Marques
**Suplente:** Marines Bavaresco Carstens

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:**

**Titular:** Valdete Oliveira Martins
**Suplente:** Flávio Valentim

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

**Titular:** Luis Guilhermino dos Santos Filho
**Suplente:** Nair Maria Dias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:**

**Titular:** Maurélio Martins de Miranda
**Suplente:** Márcia Figueiredo Soares

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Titular:** Milvane Stree Holanda
**Suplente:** Rafael Assis de Paula

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Titular:** Amaury Carlos de Oliveira
**Suplente:** Edimar Cosmo da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:**
**Titular:** Vereadora Claudina Jaske Felberg
**Suplente:** Vereador Sidnei Marcos Mendes

**LOJA MAÇÔNICA:**

**Titular:** Sivaldo Barbosa Goes
**Suplente:** Edmar Melo Braga

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:**

**Titular:** CB BM RE 670-5 Sérgio de Oliveira
**Suplente:** CB BM RE 0656-1 Odair Mendes

**ROTARY CLUBE DE PIMENTA BUENO:**

**Titular:** Hedersom Mota
**Suplente:** Jader Bavaresco

**APAMA-ASSOCIAÇÃO PIMENTENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE:**

**Titular:** Geraldo Henriques Rodrigues
**Suplente:** Olívia Cândido Cardoso Ribeiro

**LIONS CLUB DE PIMENTA BUENO:**

**Titular:** Ana Lopes Bastos
**Suplente:** Carlos Assmamn de Almeida

**CDL- CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS:**

**Titular:** Eder Timóteo Pereira Bastos
**Suplente:** Elenir Teixeira da Silva

**APEPIB-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE PIMENTA BUENO:**

**Titular:** Audair Rogério Martins
**Suplente:** Francinildo Vieira da Silva

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO**

**Titular:** Paulo Henrique Martins
**Suplente:** Sidnei Correia da Silva
*Parágrafo Único.* Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

**Art. 3.º** Fica nomeada a Secretaria da COMDEC, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

1.ª Secretária: Milvane Stree Holanda
2.ª Alcimar Pereira dos Santos
*Parágrafo único*. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4.º** Fica nomeado o Setor Técnico, assim nominado:

• Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
• Valdete Oliveira Martins - SEMAST
• Alcimar Pereira dos Santos - SEMPLAN
• Beatriz Marinho de Lima - SEMPLAN
• Edimar Cosmo da Silva - SEMOSP
• Sidney Ferreira Pinto - SEMOSP
• Milvane Stree Holanda - SEMSAU
• Elias Novais de Lima - GP

§ 1.º A coordenação do Setor Técnico fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;
§ 2º Ao Setor Técnico compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

**Art. 5.º** Fica nomeado o Setor Operativo da COMDEC:

Célio Marcos Ventorim - SEMPLAN
Marines Bavaresco Carstens - SEMPLAN
Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga - SEMAST
Rafael Assis de Paula - SEMSAU
Luiz Guilhermino dos Santos Filho - SEMEC
Membros do Conselho Municipal da Defesa Civil

§ 1.º A coordenação do Setor Operativo fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;
§ 2.º Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
**Art. 6.º** No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

**Art. 7.º** Este Decreto Municipal entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial o Decreto Municipal 4.509/2017 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 14 de Dezembro de 2.018

***SÓSTENES DA SILVA MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**AA060CA7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.º 050/2018 – P.G.M.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2017 – P.G.M. CELEBRADO EM 16.11.2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E E. J. CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Pimenta Bueno, inscrito no inscrito no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pimenta Bueno-RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **SÓSTENES DA SILVA MENDES,** doravante designado Contratante **e E. J. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.576.469/0001-27, situada na Rua Brasília nº 211, Município de Pimenta Bueno – RO, neste ato representada pelo procurador senhor Sidnei Bertoli Moreno, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 5511745 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 026.642.784-79, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro nº 179, Bairro Apediá, Município de Pimenta Bueno, conforme instrumento de procuração fls. 1.186, lavrada no Cartório Godoy 1.º Oficio Notas e Registro Civil no Livro 1176-P, nas fls. Nº 022, da Comarca de Porto Velho – RO, devorante designado "Contratado", resolvem celebrar o presente contrato nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato n. º 021/2017 – P.G.M celebrado em 16.11.2017, prorrogando a data de execução dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, por mais 60 (sessenta) dias, e o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias contados do dia 10/12/2018, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 1298/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 021/2017 – P.G.M, celebrado em 16.11.2017.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo na Procuradoria Geral do Município, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as 04 (quatro) cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução através de processo xerográfico devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

**E. J. CONSTRUTORA LTDA SÓSTENES DA SILVA MENDES**
**CONTRATADA PREFEITO**

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**B074C191

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 5110/2018 DE 13/12/2018**

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5110/2018 de 13/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2360/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.159,30 (dois mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Fazenda | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Fazenda | |
| 04.001.28.846.1005.0.020. | | Contribuição do PIS/PASEP | |
| 34 - 3.3.90.47.00.00 | 10000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.733,27 |
| 04.001.28.846.1005.0.040. | | Pagamento da Dívida Fundada | |
| 37 - 4.6.90.71.00.00 | 10000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 426,03 |
| **Total Suplementação:** | | | **2.159,30** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Fazenda | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Fazenda | |
| 04.001.28.846.1005.0.010. | | Sentenças Judiciais | |
| 33 - 3.3.90.91.00.00 | 10000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.159,30 |
| **Total Redução:** | | | **2.159,30** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/12/2018.

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**D445DD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 5112/2018 DE 14/12/2018**

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2018**
**Decreto nº 5112/2018 de 14/12/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MINICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.031.1001.2.002. | | Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 | 10000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.800,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **10.800,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MINICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.031.1001.2.002. | | Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais | |
| 12 - 3.1.90.13.00.00 | 10000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.800,00 |
| **Total Redução:** | | | **10.800,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/12/2018.

**Publicado por:**
Elaine das Graças Silva
**Código Identificador:**B48D5D88

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.*

**PROCESSO N° 1020/2018**

| ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***UNID*** | ***QUANT*** |
|---|---|---|
| *LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTAR UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NO TRECHO DE PORTO VELHO – RO A PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, INCLUINDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE.* | ***SERV.*** | ***01*** |

***Empresa Vencedora ):***
a) CONSTRUTORA BETA LTDA CNPJ Nº 03.482.383/0001-70
b) Lote 01 - valor R$: 10.384,00

*Pimenteiras do Oeste, 14 de Dezembro de 2018.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

***VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA***
Vice- Prefeita

**Publicado por:**
Claudio Julio Casara de Melo
**Código Identificador:**10D09DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015**

**“**Termo Aditivo do Contrato nº 032/15 SEMUSA, celebrado Entre o Município de Pimenteiras do Oeste e a Senhora MARCELA REGINA R.VEDANA que entre si fazem”;

Aos dias Dezessete de Dezembro de 2018, **O Município de Pimenteiras do Oeste- RO,** inscrito no, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço administrativa na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 031.898.919-07,RG:8.391.435-1 SSP/PR residente Avenida Bolívia - CENTRO no Município de Pimenteiras –RO, doravante denominado CONTRATANTE e de Outro Lado, a Senhora MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA, brasileira, portadora do CPF: 009.639.202-94 RG: 1136690 SSP/RO, residente na cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA fica justo e certado TERMO ADITIVO, sendo regido pelo estabelecido nas seguinte clausulas;
**Cláusula Primeira**: Fica estipulado a cláusula 5ª do Contrato nº 032/15, prorrogado-se contrato, acrescenta o prazo em 12 (DOZE) meses para a conclusão e o termino do contrato o prazo para o exercício de 2019, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo o seu **início no dia 30/12/2018 termino no dia 30/12/2019.**
**Parágrafo Único**: fica estipulado pelo contratante que o presente aditivo a prestação de serviços será executada conforme o contrato original.
**Clausula segunda**: Objeto da presente contratação de profissional para a prestação de serviços como MÉDICO CLINICO GERAL, no intuito de serem atendidas as necessidades doHPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE). João Cancio Fernandes.
**Clausula Terceira**: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de Contrato e da Legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.
.
E por estarem certos e assim justados as partes, as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas para que o mesmo seja publicado e que surta seus efeitos.

Pimenteiras do Oeste, 17 de dezembro de 2018.

***OLVINDO LUIZ DONDE***
Prefeito

***MARCELA REGINA R. VEDANA***
Médica Clinica Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**DESPACHO**

Origem: SEMUSA

Destino: GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 032/2015

Interessada: MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA

Senhor Prefeito Municipal

Vislumbra o Presente já qualificado, qual trata da contratação de profissional MÉDICA CLINICA GERAL, venho ao presente solicitar, os modelos já existentes, o aditivo do contrato da servidora em questão, pelo período de **12** (doze) meses, conforme legislação em vigor, principalmente a Lei 8.666/93 Art.57, inciso II, o presente contrato compreendera de 30/12/2018 a 30/12/2019.

Atenciosamente,

Pimenteiras do Oeste, 17 de dezembro de 2018.

De Acordo

Plubique-se:

Em:

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**0D2DDE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 581/2016**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 581/2016**

**"**Termo Aditivo do Contrato nº 581/16 SEMUSA, celebrado Entre o Município de Pimenteiras do Oeste e a Senhora POLIANA FERNANDES PERIRA que entre si fazem";

Aos dias Quinze de Dezembro de 2018, **O Município de Pimenteiras do Oeste- RO,** inscrito no, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço administrativa na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 503.243.309-87, residenteAvenida Bolívia - CENTRO no Município de Pimenteiras –RO, doravante denominado CONTRATANTE e de Outro Lado, a Senhora POLIANA FERNANDES PERIRA, brasileira, portadora do CPF: 009.639.202-94 RG: 1136690 SSP/RO, residente na cidade de CABIXI /RO, doravante denominada CONTRATADA fica justo e certado TERMO ADITIVO, sendo regido pelo estabelecido nas seguinte clausulas;
**Cláusula Primeira**: Fica estipulado a cláusula 5ª do Contrato nº 581/16, prorrogado-se contrato, acrescenta o prazo em 06(SEIS) meses para a conclusão e o termino do contrato, para o exercício de 2018, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo o seu **início no dia 23/12/2018 termino no dia 22/06/2019**. **Com prestação de Serviços, até 20 consultas/meses, no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais) cada Consulta.**
**Parágrafo Único**: fica estipulado pelo contratante que o presente aditivo a prestação de serviços será executada conforme o contrato original.
**Clausula segunda**: Objeto da presente contratação de profissional para a prestação de serviços como FONOAUDIÓLOGA, no intuito de serem atendidas as necessidades Da UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE).
**Clausula Terceira**: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de Contrato e da Legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.
.
E por estarem certos e assim justados as partes, as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas para que o mesmo seja publicado e que surta seus efeitos.

Pimenteiras do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

***OLVINDO LUIZ DONDE***
Prefeito

***POLIANA FERNANDES PEREIRA***
Fonoaudióloga

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**DESPACHO**

Origem: SEMUSA

Destino: GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 581/2016

Interessada: POLIANA FERNANDES PEREIRA

Senhor Prefeito Municipal

Vislumbra o Presente já qualificado, qual trata da contratação de profissional FONOAUDIOLOGA, venho ao presente solicitar, os modelos já existentes, o aditivo do contrato da servidora em questão, pelo período de 06 (SEIS) meses, conforme legislação em vigor, principalmente a Lei 8.666/93 Art.57, inciso II, o presente contrato compreendera de 23/12/2018 a 22/06/2019.

Atenciosamente,

Pimenteiras do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

De Acordo

Plubique-se:

Em:

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**40C0AAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESAS COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL SEMFAP PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO - 2018. CONFORME DESCRIMINADOS ABAIXO:

GABINETE: R$ 8.000,00 (OITO Mil Reais), em favor a Empresa VIVO. S.A

GABINETE: R$ 7.500,00 (SETE Mil E Quinhentos Reais) em favor a Empresa TIM CELULAR S/A.

VALOR TOTAL DE 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

COM BASE E RESPALDADO NO ART. 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2018/GABINETE, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO COM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, EM FAVOR DAS EMPRESAS: VIVO S/A CNPJ Nº 02.449.992/0105-50 E TIM CELULAR S/A CNPJ: 04.206.050/0004-82.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pimenteiras do oeste – RO, 13 De Dezembro de 2018

***VALERIA APARECIDA M. GARCIA***
Vice Prefeita

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**06DA822F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### PORTARIA Nº 051/CMPV-2018

**PORTARIA Nº051 /CMPV-2018 Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2018**aos servidores abaixo relacionados:

**ESTATUTÁRIO:**

| MAT. | NOME | PERÍODO | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 5118 | DESILANE DE LIMA MACEDO PINHEIRO | 03/12/2018 a 01/01/2019 | 2017/2018 |
| 28045 | JOSÉ CELZIMÁRIO GOMES NAPOLIÃO (Sendo 10 dias convertidos em pecúnia) | 02/01/2019 a 21/01/2019 | 2017/2018 |
| 6653 | JOELMA FERREIRA DOS SANTOS | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 2017/2018 |
| 21270 | MARIA DE SOUZA MOTA | 07/01/2019 a 05/02/2019 | 2017/2018 |
| 13250 | SANDRA SOUZA DA COSTA ARAÚJO | 10/12/2018 a 08/01/2019 | 2017/2018 |
| 4251 | MARIA LOURDENILCE O. DE CARVALHO | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 2017/2018 |
| 2445 | AUREA CASTRO FARIAS | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 2017/2018 |
| 64750 | JOSÉ REINALDO NOBRE MARTINS | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 2016/2017 |
| 21873 | WANIA SUELY DE LIMA E SILVA | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 2018/2019 |

***MAURÍCIO CARVALHO***
Presidente – CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**28A11C14

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### PORTARIA Nº 052/CMPV-2018

**PORTARIA Nº052/CMPV-2018Porto Velho-RO, 11/12/2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor**CRISTIAN JORGE SILVA**, Aux. Ativ. Adm. Cadastro 78891, admitido em 01/02/1992, lotado na Div. Arquivo Geral e Protocolo,**01 (um) mês**de**Licença Prêmio, para gozo**, no mês de **janeiro/2019**, conforme Processo n°**01 00361-000 2018 de 07/11/2018**.

***MAURÍCIO CARVALHO***
Presidente – CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**56B0522E

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº25/CMPV-2018

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 025/CMPV-2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas, taxa de inscrição e diárias".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela Resolução da Mesa Diretora nº 002A/CMPV-2017, de 09 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 01 00449-000 2018, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1° -** Concede ao Vereador JOSÉ RABELO DA SILVA, aos Servidores: AUXILIADORA CASTRO DE SOUZA, FERNANDA DE SOUZA HAISE, MISLENE DA SILVA FERREIRA – Chefes de Gabinete; CLEYTON DE OLIVEIRA SALVIONE, FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA – Assessores Executivo da Presidência; LARISSA CATARINE LEAL DA ROCHA – Assessora Parlamentar Comunitário; ADSON HIGO MENEZES CORRÊA - Assessor Técnico Legislativo e JADSON SOUZA MOTA - Assistente Administrativo, passagens aéreas: ida e volta, para cada um, taxa de inscrição e 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 611,15 (seiscentos e onze reais e quinze centavos), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 27.501,75 (Vinte e sete mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), a fim de participarem do 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 03 e retorno no dia 06 de Dezembro de 2018.

**Art. 2° -** As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de novembro de 2018.

***MAURÍCIO CARVALHO***
Presidente
Vereador/PSDB

| | |
|---|---|
| ***JURANDIR BENGALA*** | ***MARCIO MIRANDA*** |
| 1º Vice-Presidente | 2º Vice-Presidente |
| Vereador/PR | Vereador/PSDC |
| ***ELLIS REGINA*** | ***MARCELO REIS*** |
| 1ª Secretária | 2º Secretário |
| Vereadora/PCdoB | Vereador/PSD |
| ***ZEQUINHA ARAÚJO*** | |
| 3º Secretário | |
| Vereador/PMDB | |

**Publicado por:**
Andre Luiz Ferreira da Silva
**Código Identificador:**10735ECB

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### DECRETO Nº 519/CMPV-2018

DECRETO Nº 519/CMPV-2018 Porto Velho 13 dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCERDER a Progressão Funcional de Nível a servidora **IRMA SOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, Assistente Administrativo NI X, F. 19 para NI XIII, bem como reduzir a Faixa 19 para Faixa 17, de acordo com o Parecer de nº 492 da Controladoria Geral da CMPV de 06/12/2018.

***MAURICIO CARVALHO***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**AED0575C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 521/CMPV-2018**

DECRETO Nº 521/CMPV-2018 Porto Velho 13 dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCERDER a Progressão Funcional de Nível a servidor **Manoel Luiz Gonzaga Neves**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, Assistente Administrativo NI X, F. 18 para NI XIII, bem como conceder alteração da Faixa 18 para Faixa 20, de acordo com o Parecer de nº 501 da Controladoria Geral da CMPV de 07/12/2018.

***MAURICIO CARVALHO***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**22CF4711

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMPV-2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 **de dezembro de 2018**, **segunda-feira, às 18:30 horas**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, da matéria constante da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**I** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 994/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 517, de 27 de Dezembro de 2013, que institui o Programa de Regularização de Obras no Município de Porto Velho (PRO Porto Velho) e dá outras providências";

**II** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1007/2018, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, que "Altera o artigo 135 da Lei nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972, que institui o Código Municipal de Posturas do Município de Porto Velho e dá outras providências";

**III** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1014/2018, de autoria do Vereador Márcio Oliveira, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar 625 de 30 de Junho de 2016, que cria denomina e define tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Zenildo Gomes da Silva, na zona urbana do Município de Porto Velho e dá outras providências";

**IV** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1020/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Retifica o nome da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Khrys Dámares";

**V** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1022/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Flamboyant";

**VI** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1024/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Velho/RO";

**VII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1026/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar 199, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências";

**VIII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1028/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades – Polo Gerador de Tráfego, altera artigos da Lei Complementar nº 097 de 29 de dezembro de 1999 e dá outras providências";

**IX** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1029/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Estabelece padronização para as calçadas no Município de Porto Velho e dá outras providências";

**X** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1030/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 390/2010, e dá outras providências";

**XI** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1031/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 107, de 07 de dezembro de 2000, que trata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Porto Velho";

**XII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1034/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Cria o Programa de Regularização Ambiental Urbana em Áreas de Preservação Permanente – ECOMORAR, e dá outras providências";

**XIII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1035/2018, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Dispõe sobre a nomeação de servidores comissionados no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho";

**XIV** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1036/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Estabelece normas para a realização de Eventos de qualquer natureza no Município de Porto Velho, e dá outras providências";

**XV** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.540/2017, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, que "Dispõe sobre a instalação de fraldários para uso de pessoas gestantes, necessidades especiais e idosos";

**XVI** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.639/2017, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, que "Cria o Programa Ecológico – Eco Móvel – Ponto Móvel para recolhimento e destinação de pneus inservíveis/inutilizados e dá outras providências";

**XVII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.685/2018, de autoria do Vereador Márcio Oliveira, que "Institui, no âmbito do Município, feriado a todas as mulheres no dia 08 de Março";

**XVIII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.710/2018, de autoria do Vereador Márcio Oliveira, que "Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação do artigo 55, inciso VI e artigo 56, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obrigando a utilização do seguro-garantia de execução de contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços, inclusive PPPs (Parceria Público Privado), OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), OSs (Organizações Sociais) bem como qualquer convênio com Ong's denominando essa modalidade e aplicação da Lei, como Seguro Anti Corrupção – SAC, e dá outras providências";

**XIX** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.730/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação da taxa de vistoria externa nos veículos utilizados no serviço de transportes de passageiros no Município de Porto Velho e dá outras providências";

**XX** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.750/2018, de autoria do Vereador Márcio Oliveira, que "Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 1.695 de 08 de Novembro de 2006, que dispõe sobre a gratuidade no uso as empresas concessionárias e permissionárias de serviço de transporte coletivo urbano no Município de Porto Velho à pessoa com deficiência e dá outras providências";

**XXI** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.765/2018, de autoria do Vereador Márcio Oliveira, que "Acrescenta dispositivos da Lei 2.375 de 07 de Dezembro de 2016, e dá outras providências";

**XXII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.791/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre denominação de vias do loteamento Porto Park e dá outras providências";

**XXIII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.792/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a denominação de vias do Assentamento Teixeirão e dá outras providências";

**XXIV** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.800/2018, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, que "Acrescenta o § 4º no artigo 11 da Lei nº 2.353/2016, de 17 de outubro de 2016";

**XXV** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.802/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a denominação de vias do Loteamento Orgulho do Madeira e dá outras providências";

**XXVI** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.808/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei nº 2.387, de 11 de janeiro de 2017, que institui no Município de Porto Velho a Semana da Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis";

**XXVII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.809/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a cessão de uso de área urbana no Município de Porto Velho, para fins de construção e instalação da sede da Defensoria Pública do Estado, por parte do Governo do Estado de Rondônia";

**XXVIII** - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 3.813/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a denominação da via de acesso aos empreendimentos Porto Bello I, II, III e IV e dá outras providências";

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2018.

***VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**410FF852

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
## PORTARIA Nº. 018/DAF/CMPV-2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, por força do Art. 67 da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, referentes ao **Processo Administrativo n. 01.566-000/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora comissionada **ROSÁLIA GOMES DA COSTA – Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual,**lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 12 de dezembro, para funcionar como **GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004/2018** vinculada aos autos do **PROCESSO Nº 01.566-000/2017**, referente a despesa com aquisição de Condicionadores de Ar 58.000 btus - celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – CNPJ: 28.552.012/0001-48.**
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

***EDUARDO PIRES***
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 060/2017

**Publicado por:**
Andre Luiz Ferreira da Silva
**Código Identificador:**A1A17EE6

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
## EXTRATO Nº 75/2018/ASJUR/EMDUR/RO

**PROCESSO Nº:** 02.41.00170/18
**CONTRATANTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
**CONTRATADO:** NORTE OFFICE PROJETOS&MOBILIÁRIOS LTDA
**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 066/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a aquisição de material permanente, móveis corporativos, para atender as necessidades da EMDUR conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 47.169,00(quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 03.10
Programa 007-Apoio Administrativo
Projeto Atividade: 02.41.15.452.0163.2.089 – Apoio aos serviços do programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 44.90.52 – Material Permanente

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

***ALINE MOREIRA DELFIOL***
OAB/RO n. 9306

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**89198F09

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00060/2018, cujo objeto se consiste em Registrar de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para execução de obras, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 007/EMDUR/2018, licitação nº 745208;

Considerando a Parecer Nº 229/C.I./EMDUR/2018, de 14 de dezembro de 2018, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016 e 10.520/2002, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR,** em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA EPP**
CNPJ: **14.086.351/0001-71**
Lote: **01, 03 e 05.**
Valor Total: **R$ 64.300,00**
Valor por extenso: **sessenta e quatro mil e quinhentos.**

Empresa: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **29.843.035/0001-74**
Lotes: **04 e 06.**
Valor Total: **R$ 13.139,00**
Valor por extenso: **treze mil centro e trinta e nove reais.**

Porto Velho, 17 de dezembro.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E5738CDE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO N.º 470/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00063-00/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2017

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 080/PGM/2017 a prestação de serviços de lavagem de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, via adesão da ata de Registro de Preços 001/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Lavagem Simples – Automóvel** | 72 | R$ 28,30 | R$ 2.037,60 |
| 06 | **Lavagem Geral – Automóvel** | 36 | R$ 44,70 | R$ 1.609,20 |
| 02 | Lavagem Simples – Caminhoneta | 112 | R$ 38,99 | R$ 4.366,88 |
| 07 | Lavagem Geral – Caminhoneta | 56 | R$ 58,00 | R$ 3.248,00 |
| 03 | Lavagem Simples – Veículo tipo Van | 24 | R$ 38,99 | R$ 935,76 |
| 08 | Lavagem Completa – Veiculo tipo Van | 12 | R$ 74,99 | R$ 899,88 |
| 05 | Lavagem Simples – Caminhão Baú | 16 | R$ 113,79 | R$ 1.820,64 |
| 10 | Lavagem Completa – Caminhão Baú | 06 | R$ 128,33 | R$ 769,98 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 15.697,94 |

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/PGM/2017 por 08 (oito) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo, serão alocadas pela SEMED quando da abertura do exercício financeiro de 2019, conforme declaração de disponibilidade orçamentária – LOA/2019, fls. 488, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4167DA77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 471/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 e DECRETO Nº 14.859/2017)
PROCESSO N.º 16.00111-00/2018
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA ANIMAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.597.166/0001-93, situada na Rua Tancredo Neves, nº 3996, Bairro Caladinho, nesta Capital
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 010/PGM/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA ANIMAL, que tem como objetivo executar atividades assistenciais a cães e gatos em necessidades extremas, encaminhados pelo Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, que necessite de abrigo e cuidados temporariamente, bem como a promoção de ações de conscientização para adoção e guarda responsável, conforme Plano de Trabalho às folhas 53 a 61 dos autos.

O valor global do presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única pelo MUNICÍPIO, sem contrapartida financeira da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

A vigência do presente Termo de Fomento é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto.

Sempre que necessário e mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Integração – SEMI/SEMA, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.350.2.911 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho tipo Ordinário nº 008714, de 22.11.2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0BA1E49F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 472/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00084-000/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: DAGOBERTO BONETTI DA SILVA
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 116/PGM/2018 –

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, com área total de 169 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados) de área construída, coberta com telhado de barro e laje, contendo escritório, sala ampla, 04 (quatro) suítes, sendo uma máster, pia em granito, todos os banheiros com box em vidro blindex, cozinha medindo 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), pia em inox e balcão de cozinha em granito medindo 6 m² (seis metros quadrados), com 03 (três) cubas e móveis planejados, área externa coberta com 40m metros quadrados, com lavabo, corredor de ventilação, cisterna com capacidade de armazenamento para 10.000,00 (dez mil litros), com boia automática, caixa d'água com capacidade para 5.000,00 (mil litros), área de serviço com 20 metros quadrados, tanque de 03 (três) cubas, garagem para 04 (quatro) carros, portão eletrônico, terreno medindo 15X30, sendo 15 metros de largura por 30 metros de comprimento, de esquina, com circuito de segurança ao longo dos muros externos e internos, incluindo cerca elétrica, localizado sito à Rua José Vieira Caúla, nº 5192, Bairro Cunhã, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a Casa da Juventude, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

O valor mensal da locação é R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 12.33.0824403242.973, Elemento de Despesa 3.3.90.3600, Fonte de Recursos: 03.15 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Global nº 006725, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMASF, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de renovação, caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

Porto Velho, 14 dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1EFA9AF8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.745/I DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **FREDSON SALES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Hamilton Raulino Gondin, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 11 de dezembro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9A2FF337

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.746/I DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **RAIMUNDO SOCORRO LOPES LAMARÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Hamilton Raulino Gondin, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 11 de dezembro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1F33CDBF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.747/I DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **JOÃO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR ,** do Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, CC-13, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos) a partir de 18 de dezembro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B5103C50

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.748/I DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA,** para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, CC-13, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos) a partir de 18 de dezembro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2C908D9D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.749/I DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.655/I, de 21 de novembro de 2018, que exonerou o Gerente da Divisão de Engenharia, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**CONSIDERANDO** que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear **ENDERSON DA SILVA LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Engenharia, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de dezembro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**51D5F9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO Nº 07.02900-004/2018**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.

**CREDOR:** Ajucel Informática Ltda.

**CNPJ:** 34.750.158/0001-09.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*
De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2018 – Lei nº 2.475, de 21 de dezembro de 2017, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-00/2015, firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fls. 25), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que foi instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC. (fls.26).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016,

sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, foi determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 02.00061/2017, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do Software de Gestão Pública E-Cidade. Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.02900-004/2018** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando o Relatório de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **NOVEMBRO/2018;**

Considerando ainda que a Comissão Técnica de Fiscalização, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, outrora esses incompatíveis ou irregulares, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle, assim também dada a ciência a empresa prestadora dos serviços através de ofício, neste caso a empresa Ajucel, quanto a aplicação do Instituto da **Glosa no valor de R$ 3.702,30** (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos) alusivo aos **Sistema de Informações Gerenciais – SIG** e **Sistema de Controle de Frota de Veículo – SCF,** os quais correspondem respectivamente a inexecução parcial do fornecimento dos serviços prestados durante o período de **NOVEMBRO de 2018**, bem como a não previsão do SCF no contrato anterior.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.02900-004/2018, cópia o Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 41 a 43); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, (fls. 44 a 52), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** o débito no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **NOVEMBRO de 2018**, **Nota Fiscal nº 000000000000005/A**, com ressalva da aplicação do Instituto de Glosa no valor de **R$ 3.702,30 (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos)** alusivo aos sistemas **SIG** e **SCF.**

Porto Velho – RO, 17 de Dezembro de 2018.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0EFBBB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1329/2018 LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1329 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **BRUNA TALITA REIS BARRETO**, Cadastro nº 195231, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme requerimento de 03/12/2018.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 1º | 28/05/2012 a 26/11/2017 | 07/01/2019 a 05/02/2019 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1CA3A759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1330/2018 LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1330 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NILZA MARIA DA SILVA MARINHO**, Cadastro nº 89228, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 5259 – DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 23/11/2018 e requerimento de 05/11/2018.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 1º | 14/03/2011 a 11/03/2016 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**7B51054E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1331/2018 LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1331 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAUJO**, Cadastro nº 130386, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Transporte, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 185/DRH/DEA/SEMTRAN/2018, de 27/11/2018, requerimento de 21/11/2018.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 2º | 03/05/2004 a 01/05/2009 | 02/01/2019 a 31/01/2019 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**BA545DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1332/2018 LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1332 – CONCEDER** 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDMILSON MATOS DOS SANTOS**, Cadastro nº 882002, ocupante do cargo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, conforme processo nº 07.03824.000/2018.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 3º | 28/05/2000 a 26/0/2005 | 31/11/2018 a 29/01/2019 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**FFCCEA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1333/2018 RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1333 – RETIFICAR** a Portaria nº 1279 de 03/12/2018, publicada no D.OM nº 2352 de 11/12/2018, a qual concedeu 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LIBIA ASSIS DAS NEVES**, Cadastro nº 84012, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 20/11/2018.

**Onde ser lê:**

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 5º | 27/05/2009 a 25/05/2014 | 02/02/2019 a 01/05/2019 |

**Leia-se:**

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 5º | 27/05/2009 a 25/05/2014 | 01/02/2019 a 01/05/2019 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5B623E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1334/2018 CANCELAR LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

**Nº 1334 – CANCELAR**, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO**, Cadastro nº 69395, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/História, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0831 de 09/08/2018, publicada no D.O.M nº 2271, de 14/08/2018, referente aos períodos aquisitivos: 3º ( 22/07/2006 a 20/07/2011) e 4º (21/07/2011 a 18/07/2016), no período de **03/09/2018 a 01/12/2018** e de **03/12/2018 a 02/03/2019,** conforme Ofício nº 5251/2018 – DGP/GAB/SEMED, de 04/12/2018 e requerimento de 03/12/2018.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**AE948816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1336/2018 LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1336 – CONCEDER** 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **DANILO MORAIS DA SILVA**, Cadastro nº 36097, ocupante do cargo de Operador de Sistemas, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme Ofício nº 641/DA/SGG/2018, de 21/11/2018, Memorando nº 32/DSTA/CMTI/GP, de 24/09/2018.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 2º | 30/06/2013 a 28/06/2018 | 30/11/2018 a 27/02/2019 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3182FF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1337/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

**Nº 1337 – Art. 1º - INTERROMPER**, por Interesse da Administração, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** concedida a servidora **EVERLANY SOUZA DA SILVA,** Cadastro nº 171702, ocupante do cargo de Enfermeira, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 1005 de 09/08/2017, D.O.M nº 5515, de 15/08/2017, conforme processo nº 04.0443.00/2018.
**Art. 2º REMOVER** a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.**

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**13BE918D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1338/2018 DESIGNAÇÃO**

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f ", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1338 - DESIGNAR** ao servidor **OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO,** Cadastro nº 207052**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, para exercer no período de **02/01/2019 a 11/01/2019,** o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Elaboração e Controle de folha de Pagamento CC 11**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS**, Cadastro nº 178815, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 125/DIFP/DGP/SEMAD, de 07/12/2018.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**812D27CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1339/2018 DESIGNAÇÃO**

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f ", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 1339 - DESIGNAR** ao servidor **OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO,** Cadastro nº 207052**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, para exercer no período de **02/01/2019 a 11/01/2019,** o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Elaboração e Controle de folha de Pagamento CC 11, para exercer **no período de 14/01/2019 a 21/01/2019,** o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Elaboração e Controle de folha de Pagamento CC 11**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS**, Cadastro nº 178815, afastado devido a prestação de serviços a justiça eleitoral período, conforme Memorando nº 125/DIFP/DGP/SEMAD, de 07/12/2018.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**453B9386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1340/2018 TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

**Nº 1340 – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1307 de 06/12/2018, publicada no D.O.M nº 2354 de 13/12/2018, a qual concedeu a cedência ao servidor **RIVALDO VERAS DE JESUS**, Cadastro nº 93378 , ocupante do cargo de Técnico Jurídico, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Procuradoria Geral do Municipio/PGM**, para a **Câmara Municipal de Porto Velho - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/12/2018** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 1807/2018/ASTEC/SGG, de 13/11/2018, Ofício nº 204/GAB-PRESIDÊNCIA/CMPV/2018, de 01/11/2018, Ofício nº 343/GAB/PGM/2018, de 26/10/2018.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**8E5768DD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD COMPARECIMENTO Nº 19/2018 SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX-A, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, acrescentado pelo Art. 2º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08, 2011, resolve:

**Nº 0019 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO** da servidora **EVERLANY SOUZA DA SILVA,** Cadastro nº 171702, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na **Subsecretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 30 (trina) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, considerando o Art. 106, § 2º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 04.0443-00/2018.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**0346D595

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ PORTARIA Nº. 071/2018/GAB/SEMFAZ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

*Designa servidor para substituir titular de Cargo em Comissão*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO SILVA,** Cadastro nº 8096, ocupante do Cargo de Assistente de Arrecadação, para responder no período de 07 a 21 de Janeiro de 2019, pela Divisão de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Fazenda, em função do gozo de férias do titular,**TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA**, Cadastro nº 201137, no referido período.
**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**30DB510A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00481-00/2018

**ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00481-00/2018**

| **IDENTIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária: DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA** | **Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.302.329.2.669 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE. **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – *Material de consumo*; **Fonte Recurso:** 01.07.16 – Recursos do Tesouro / SUS. |

| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant** | **Und.** | **Descrição** | **Valor** |
| 88.482 | teste | Teste de Hemograma Completo. Teste completo composto por todos os reagentes e acessórios necessários para realização de hemogramas, com no mínimo 32 parâmetros, incluindo reticulócitos e eritroblastos. Em regime de comodato. | **R$ 209.702,34** |
| **TOTAL** | | | **R$ 209.702,34** |

**JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)**
A pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se pela necessidade da manutenção dos serviços de diagnóstico pela rede Municipal de Saúde, com a disponibilidade de exames laboratoriais de hematologia em sua rede ambulatorial e de urgência/emergência ofertada por esta Secretaria Municipal. **Atualmente, a rede laboratorial Municipal encontra-se na iminência de interromper grande parcela da oferta de exames laboratoriais de Hematologia em demanda apresentada pela rede laboratorial desta Secretaria Municipal de Saúde (**POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA (LACEM); MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA; POLICLÍNICA ANA ADELAIDE; UPA SUL; UPA LESTE; CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), JOSÉ ADELINO, JACY PARANÁ**), refletindo em considerável prejuízo a conduta terapêutica e diagnóstica aplicada pelos profissionais lotados nas unidades Municipais de Saúde.**
Por tudo que foi exposto, e considerando o tempo ainda necessário para a conclusão do processo administrativo Nº 08.000251/2017, para aquisição de reagentes, insumos e aparelhos em regime de comodato pela rede laboratorial do município de Porto Velho nestas especialidades, justifica-se a presente aquisição para manutenção ininterrupta de tais serviços ofertados aos usuários do SUS. Urge, pois, assim, a necessária tomada de medidas extraordinárias que visem garantir a continuidade dos serviços de saúde, dentre elas, a presente aquisição, em regime de adesão (carona).

**ATA**

Órgão Detetor: **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA**
Autorização do Órgão Detentor: Solicitação Via **SIASG**; **Fls. 258**;
**Pregão: 013/2017**.

**FORNECEDOR**
RAZÃO SOCIAL: **PMH – Produtos Médicos Hospitalares**

CNPJ: **00.740.696/0001-92;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **OFÍCIO S/N DATA: 25/10/2018 Fls. 261. PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO **Nº 695/SPACC/PGM/2018 Fls. 317 a 328 ;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2018.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**23EDF2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 424 DRH/GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 424 DRH/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **FRANCISCA MAIA LIMA,** cadastro nº **116270**, para responder interinamente pela Gerência do Centro de Referência Saúde da Mulher, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **ELIS SOLANGE ALENCAR DO NASCIMENTO,** Matrícula **171447,** que estará de férias no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E4FCF7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 441 DRH/GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 441 DRH/GAB/SEMUSA Porto Velho, 14 de Dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **RAÍSSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº **270330**, para responder interinamente pela Gerência da Divisão de Vigilância Epidemiológica, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **DANIELE SILVA DE SOUZA,** Matrícula **117706,** que estará de férias no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1EC40DAF

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2018**

**Edital de Publicação Chamamento Público**
**001/2018 – SEMUSB**

**Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.**

**Ao**
**Ilm. Senhor**
**Diretor de Departamento de Posturas Urbanas.**
**Rainey Jose Viana Mota**

**A par de cumprimenta-lo cordialmente, venho através desta solicitar a publicação da lista abaixo, das pessoas sorteadas a adquirir Permissão de Uso de Bem Público, conforme Edital de Chamamento Público Nº001/2018 -SEMUSB.**

| | |
|---|---|
| ASTROGILDO LUIZ DA FONSECA DA SILVA | MERCADO PESCADO |
| EDILSON ALVES NASCIMENTO | MERCADO PESCADO |
| ELISANDRA DE BRITO | MERCADO PESCADO |
| ELISANGELA LIRNO DE SOUZA | PRAÇA WALMIR MIRANDA |
| EDNA FRANÇA MOREIRA | PRAÇA DO COHAB |
| EDNA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO | MERCADO PESCADO |
| CLEOPATRA CHIANCA DA SILVA | MERCADO PEDACINHO DE CHÃO |
| GIDALTO EDUARDO DE MOURA | PRAÇA WALMIR MIRANDA |
| KEILA NUNES RODRIGUES | PRAÇA DO COHAB |
| JOSÉ CARLOS DA SILVA | PRAÇA WALMIR MIRANDA |
| MARIA DE FÁTIMA DANTAS NASCIMENTO | MERCADO PESCADO |
| MARIA DA PENHA SANTOS DIAS | MERCADO DO PEIXE |
| MARIA SEBASTIANA DAS NEVES DUTRA | MERCADO PESCADO |
| MARIA VALDECI GOES DE BRITO | MERCADO PESCADO |
| MARIA LORENI DA SILVA | MERCADO PEDACINHO DE CHÃO |
| MARIA IVANETE BARBOSA VIEIRA | MERCADO CENTRAL |
| MARIA DE FÁTIMA CASTRO SATURNINO | PRAÇA WALMIR MIRANDA |
| NEILTON CRUZ DE SOUZA | MERCADO CENTRAL |
| ROSANE DE OLIVEIRA | PRAÇA WALMIR MIRANDA |
| RUI DE SOUSA PAULA | PRAÇA WALMIR MIRANDA |
| MASSILENE SOUZA PIRES | MERCADO PEDACINHO DE CHÃO |

**A par de cumprimenta-lo cordialmente, venho através desta solicitar a publicação da lista abaixo, das pessoas sorteadas a adquirir Permissão de Uso de Bem Público, conforme Edital de Chamamento Público Nº001/2018 -SEMUSB.**

Atenciosamente,

***MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS***
Gerente da Divisão de Espaços Públicos
DFEP/SEMUSB

***RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA***
Direto de Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

***WELLLEN PRESTES CAMPOS***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**BA9049BF

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**PORTARIA 046/SEMUSB/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
***Portaria nº. 046/SEMUSB/2018***
***Porto Velho, 17 de dezembro de 2018***
***O Subsecretário Municipal da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho,*** *no uso de suas atribuições legais.*
*RESOLVE:*
*Estabelecer o horário de trabalho dos servidores lotados na* ***Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB,*** *conforme descrito abaixo:*

| *HORÁRIO* | *EQUIPE* |
|---|---|
| *07:00 as 13:00* | *Equipe de Mutirão* |
| *13:00 as 19:00* | *Equipe de Recolhimento* |
| *16:00 as 22:00* | *Equipe de Mutirão e Recolhimento* |

***Publique-se,***
***Registre-se e***
***Cumpra-se***

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**682C335D

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**PORTARIA 046/SEMUSB/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS**
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**

***Portaria nº. 046/SEMUSB/2018***
***Porto Velho, 17 de dezembro de 2018***

***O Subsecretário Municipal da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho****, no uso de suas atribuições legais.*

*RESOLVE:*
*Estabelecer o horário de trabalho dos servidores lotados na* ***Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB****, conforme descrito abaixo:*

| *HORÁRIO* | *EQUIPE* |
|---|---|
| *07:00 as 13:00* | *Equipe de Mutirão* |
| *13:00 as 19:00* | *Equipe de Recolhimento* |
| *16:00 as 22:00* | *Equipe de Mutirão e Recolhimento* |

***Publique-se,***
***Registre-se e***
***Cumpra-se***

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4D0E2171

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 034/2018**
**SRP Nº 024/2018**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

**BASE SÓLIDA EIRELI**, CNPJ **05.968.144/0001-50**, representado legalmente pelo Sr. **PAULO CESAR HONORATO DE AZEVEDO**, CPF nº **197.897.680/0001-67**,LOTE 50 – GLEBA ´A´DO PA/AM S/N – SITIO SÃO FRANCISCO – PORTO VELHO – RONDÔNIA. Vencedor do Lote: **02**, no Valor Total de **R$ 1.888.296,09** (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS )

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00326/2017** e homologada à flS 759 a 764, referente o Pregão nº 034/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO – ZONA URBANA**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO – ZONA URBANA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 034/2018/SML/PVH,** para **Registro de Preços nº 024/2018/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dofornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1**. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº

15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.1.

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**7. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**7.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**8**. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**8.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**9.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinteao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.5**. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**10. PAGAMENTO**

**10.1**.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 9** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

**11. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**
**11.1.** Conforme descrito no **item 3 e 5** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;
**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**
**12.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **739907**", o Edital de Licitação – Pregão nº 034/SRP/2018/SML/PVH e a proposta da Contratada.
**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de dezembro de 2018

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

***ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS***
Pregoeira da SML

Base Sólida EIRELI
CNPJ 05.968.144/0001-50
Representado Legalmente Pelo
***SR. PAULO CESAR HONORATO DE AZEVEDO***
CPF nº 197.897.680/0001-67

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 034/2018**
**SRP Nº 024/2018**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

**L J CELLA EPP**, CNPJ **09.355.594/0001-28**, representado legalmente pelo Sr. **LUCIDIO JOSE CELLA**, CPF nº **175.631.949-91**, LINHA 184 KM 05 LOTE 54 – B, GLEBA 14 – ROLIM DE MOURA -
RONDÔNIA. Vencedor do Lote: **01**, no Valor Total de **R$ 1.014.352,56** (UM MILHÃO, QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00326/2017** e homologada à flS 759 a 764, referente o Pregão nº 034/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO – ZONA URBANA**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.
**1. OBJETO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO – ZONA URBANA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 034/2018/SML/PVH,** para **Registro de Preços nº 024/2018/SML/PVH.**
**2. VALIDADE DA ATA**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.
**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.
**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.
**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dofornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.
**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**3.3.1**. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.
**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
**4. PREÇO REGISTRADO**
**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.
**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**
**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.1.

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6 Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador,a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de registro de preços no Diário Oficial dos Municípiosde Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**7. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**7.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**8**. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**8.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**9.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinteao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.5**. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**10. PAGAMENTO**

**10.1**.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 9** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

**11. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** Conforme descrito no **item 3 e 5** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não

podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **739907**", o Edital de Licitação – Pregão nº 034/SRP/2018/SML/PVH e a proposta da Contratada.
**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de dezembro de 2018

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

***ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS***
Pregoeira da SML

L J Cella EPP
CNPJ 09.355.594/0001-28
Representado Legalmente Pelo
***SR. LUCIDIO JOSE CELLA***
CPF nº 175.631.949-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 034/2018**
**SRP Nº 024/2018**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

**MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ **08.66.201/0001-34**, representado legalmente pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, CPF nº **875.781.909-20**, BR 364 KM 4,5 S/N BAIRRO LAGOA – PORTO VELHO – RONDÔNIA. Vencedor do Lote: **03,04 e 05**, no Valor Total de **R$ 1.950.582,50** (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00326/2017** e homologada à flS 759 a 764, referente o Pregão nº 034/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO – ZONA URBANA**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO – ZONA URBANA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 034/2018/SML/PVH,** para **Registro de Preços nº 024/2018/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1**. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.1.

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6 Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador,a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de registro de preços no Diário Oficial dosMunicípiosde Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**7. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**7.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**8**. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**8.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**9.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinteao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.5**. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**10. PAGAMENTO**

**10.1**.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 9** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

**11. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** Conforme descrito no **item 3 e 5** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas

pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **739907**", o Edital de Licitação – Pregão nº 034/SRP/2018/SML/PVH e a proposta da Contratada.
**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de dezembro de 2018

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

***ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS***
Pregoeira da SML

Madecon Engenharia E Participações LTDA
CNPJ 08.66.201/0001-34
Representado Legalmente Pelo
***Sr. GLAUCO OMAR CELLA***
CPF nº 875.781.909-20

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7C2B0B65

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 710/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 02.00267/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
**PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 147/2018 – SRP nº 073/2018 –** PROCESSO: 02.00267/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ EM PÓ 500G, AÇÚCAR CRISTAL 2KG E RECARGA DE GÁS DE 13KG E 45KG)**,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **08/01/2019 às 11h00min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **749744**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 593.125,80** (Quinhentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

***JANÍNI FRANÇA TIBES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C4978276

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.81/2018 ADENDO MODIFICADOR**

**ADENDO MODIFICADOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/SEMARF/2018**

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico o adendo modificador do item 8.9 do projeto básico anexo ao edital referente ao pregão eletrônico de nº 081/2018 cujo objeto é Aquisição de veículo zero KM tipo micro-ônibus com recurso do Convênio nº 195/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:
**ONDE SE LÊ**: O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo contratual.
**LEIA-SE**: O veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a assinatura do termo contratual.

Presidente Médici, 17 Dezembro de 2018.

***VAGNER MARCELO TOZI***
Pregoeiro

(*assinado em 17/12/2018 às 12h00min*)

**Publicado por:**
Vagner Marcelo Tozi
**Código Identificador:**A9687490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0047/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

**EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO**
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 ( colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF ( autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);

11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 17 de dezembro de 2018.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA**

| Ordem | Numero inscrição | Cargo | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 679 | Médico clínico geral | 7,00 | 18º |
| 02 | 744 | Médico clínico geral | 7,00 | 19º |
| 03 | 132 | Médico clínico geral | 6,00 | 20º |
| 04 | 99 | Médico clínico geral | 6,00 | 21º |
| 05 | 302 | Médico clínico geral | 6,00 | 22º |

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**0EEB2595

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/CMPR/2018**
**PROCESSO Nº. 047/CMPR/2018**
A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1656/GP/2018, de 04 de Dezembro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a REMARCAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 006/CMPR/2018, do tipo "menor preço por item", devido ter faltado a publicação em jornal de grande circulação, sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 no âmbito local/regional tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **006/CMPR/2018**
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de 01 (um) BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE 50LITROS Eletrônico – Inox e Aquisição de ARMÁRIOS EM AÇO - Conforme especificações no Termo de Referência.
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 12.197,77 (Doze mil cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).**
**DATA DE ABERTURA: 14 de Janeiro de 2019, às 10h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**
**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 17 de dezembro de 2018.**

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinan Silveira de Oliveira Burei
**Código Identificador:**C48107AD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**
DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Referência:** Edital do Tomada de Preço nº 002/2018
**Proc. Administrativo nº: 317**/2018
**Interessado:** Secretarias Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, torna público, com referência ao Edital da Tomada de Preço nº 002/2018, **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Propostas para o dia 19 de dezembro de 2018, as 09h00minmin, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, sendo construção de Faixada com cobertura e Embarque e Desembarque de Emergência, conforme Convenio Nº 11779393000113001 PAC e Projeto Básico anexo deste Edital"**. P**rorroga-se o prazo de abertura do edital, para 19 de dezembro de 2018 às 09h00min.
**Justificativa:**
**O presente processo será prorrogado haja vista que na data marcada para abertura não houve energia Elétrica no município ficando inviável os trabalhos da Comissão.**

Rio Crespo – RO, 14 de dezembro de 2018.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Presidente– C.P.L/Port. Nº.2831/2017

**Publicado por:**
Givanilton Soares
**Código Identificador:**02100ABB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 2831 de 01 de novembro de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que está convidando para CREDENCIAMENTO, para fins de futura contratação, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente credenciados na JUCER/RO, **para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais**, no Município de Rio Crespo-RO, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

**002/CPL/PMRC/18,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **456/2018,** OBJETO: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de Leilão Público de madeira do doada de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, (conforme despacho judicial da JUÍZA MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MASIOLI MORAIS, anexos nos autos processo)**, discriminados no presente Edital. DATA DE ABERTURA: **11 de janeiro de 2019, às 11h00min.** LOCAL: **SALA DA Comissão Permanente de Licitações - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO**, sito a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº, 1040, Centro, CEP. 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Maiores informações, esclarecimentos sobre o certame, o Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.riocrespo.gov.br, junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e através dos contatos: telefone: (69) 3539-2245, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo - RO, 12 de dezembro de 2018.

***THAYNARA K. DE O. FIORATI***
Diretora da C.P.L/Port. 2989/2018

**Publicado por:**
Givanilton Soares
**Código Identificador:**C517CF0A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 549/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **615/2018**.

**R E S O L V E:**
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LEANDRO ALBUQUERQUE CRUZ,** Matrícula nº **6679 –** Ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 925535 SSP/RO e do CPF nº 858.015.182-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC(ESC. M. DINA SFAT).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/02/2012** a **31/01/2017,** convertida em usufruto no período de **01/12/2018** a **28/02/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**154C63E6

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 532/2018.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Administrativo do Rolim Previ.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS** do Conselho Administrativo do Rolim Previ.
Art. - 2º O conselho administrativo será composto pelos membros seguintes, conforme art. 70 e seus incisos de I à V § 1º ao 6º da Lei Complementar nº 3.317/2017:

**Indicados pelo Sinsezmat:** Antonio Justino de Lima CPF: 328.549.069-53
José Luiz Alves FelipinCPF:340.414.312-72
Rosane Pessoa dos Santos CPF: 689.221.832-68
Ronaldo Pereira Welmer - CPF: 628.760.152-34
**Suplentes:** Jair Antonio Ferrari - CPF:390.314.112-72
Rosania Pessoa dos Santos - CPF: 572.353.412-20
**Indicados pelo Município:**
**Titular:** Wander Barcelar Guimarães CPF: 105.161.856-83
**Suplente:** Dion de Maio Moura - CPF: 944.789.292-20
**Titular:** EriveltonKloos - CPF: 596.375.792-49
**Suplente:** Florisbela Lima - CPF: 272.575.762-20
**Titular:** Jonathas Siviero Manzoli- CPF: 643.018.422-68
**Suplente:** Rosangela Lucia da Silva CPF:390.709.722-04
**Titular:** Tiago JankoskiBampi - CPF:699.497.192-91
**Suplente:** Ademir Emanoel Moreira - CPF:415.986.361-20
**Representante do Rolim Previ:**
Solange Ferreira Jordão- CPF: 599.989.892-72
**Suplente:** Sergio Dias de Camargo- CPF: 390.672.542-15
**Indicados Pela Câmara Municipal:**
Sirley Dias do Prado- CPF: 390.559.062-04
**Suplente:** Celso Pires- CPF:188.860.862-53

Art. - 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 409/2018.

Rolim de Moura, 06 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Preffeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**DE278C43

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 558/2018.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Administrativo do Rolim Previ.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS** do Conselho Administrativo do Rolim Previ.
Art. - 2º O conselho administrativo será composto pelos membros seguintes, conforme art. 70 e seus incisos de I à V § 1º ao 6º da Lei Complementar nº 3.317/2017:

**Indicados pelo Sinsezmat:** Antonio Justino de Lima CPF: 328.549.069-53
José Luiz Alves FelipinCPF:340.414.312-72
Rosane Pessoa dos Santos CPF: 689.221.832-68
Ronaldo Pereira Welmer - CPF: 628.760.152-34
**Suplentes:** Jair Antonio Ferrari - CPF:390.314.112-72
Rosania Pessoa dos Santos - CPF: 572.353.412-20
**Indicados pelo Município:**
**Titular:** Wander Barcelar Guimarães CPF: 105.161.856-83
**Suplente:** Dion de Maio Moura - CPF: 944.789.292-20
**Titular:** EriveltonKloos - CPF: 596.375.792-49
**Suplente:** Florisbela Lima - CPF: 272.575.762-20
**Titular:** Jonathas Siviero Manzoli- CPF: 643.018.422-68
**Suplente:** Paulo Jessé dos S. Taveira- CPF:930.930.202-04
**Titular:** Tiago JankoskiBampi - CPF:699.497.192-91
**Suplente:** Ademir Emanoel Moreira - CPF:415.986.361-20
**Representante do Rolim Previ:**
Solange Ferreira Jordão- CPF: 599.989.892-72
**Suplente:** Sergio Dias de Camargo- CPF: 390.672.542-15
**Indicados Pela Câmara Municipal:**

Sirley Dias do Prado- CPF: 390.559.062-04
**Suplente:** Celso Pires- CPF:188.860.862-53

Art. - 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 532/2018.

Rolim de Moura, 11 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Preffeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**24F668A9

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 568/2018**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para acompanhamento dos serviços prestados, referente ao processo nº 1.994/2017".

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 601/SEMGOV/2018.

**RESOLVE:**

Art. - 1º **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS** da Comissão para acompanhamento dos serviços prestados, referente ao processo nº1994/2017

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** JOSÉ EDVAN NEVES FERREIRA
**Membros:** TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
ARIADNA ALVES SALDANHA FLÁVIO LOPES
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 162/2018.

Rolim de Moura, 14 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**96A17D5F

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**2º TERMO ADITIVO**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. João Pessoa nº 4478, neste ato representado pelo (a) PREFEITO (A) MUNICIPAL, o (a) Sr (a) **LUIZ ADEMIR SCHOCK** brasileiro, Casado, Portador da CI/RG 1.800.704-5 SSP/PR inscrito no CPF sob n.º 391.260.729-04, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JAQUELINE JANETE DO CARMO** brasileiro (a), portador (a) da CI/RG n.º 1048996 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº 966.700.452-04, doravante denominado EMPREGADO (A), ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.
**1 - DO OBJETO**: Aditiva o prazo da Cláusula terceira do Contrato Individual de Trabalho, com prorrogação para mais 06 (seis) meses, a contar de 02/12/2018 a 30/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, e considerando o contido no processo nº 6235/ 2018 e folhas 08.
**2 – DO CONTRATO**: O Contrato Individual de Trabalho de serviços profissionais para o cargo de **PSICOPEDAGOGO CLÍNICO 40 HORAS**, aqui aditivado, terá o valor mensal de R$: 2.236,31 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).
**3 – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Individual de Trabalho, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de dezembro de 2018.

***MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA***
Empregador/Contratante

_____
Empregado/Contratado

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**10823461

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**9º TERMO ADITIVO**

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. João Pessoa nº 4478, neste ato representado pelo (a) PREFEITO (A) MUNICIPAL, o (a) Sr (a) **LUIZ ADEMIR SCHOCK** brasileiro, Casado, Portador da CI/RG 1.800.704-5 SSP/PR inscrito no CPF sob n.º 391.260.729-04, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o (a) Senhor (a) **OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES**, brasileiro (a), portador (a) da CI/RG n.º 1.235.607 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 320.736.829-87, doravante denominado EMPREGADO (A), ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.
**1 - DO OBJETO**: Aditiva o prazo da Cláusula terceira do Contrato Individual de Trabalho, com prorrogação para mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/12/2018 a 07/03/2019, nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, e considerando contido no processo 6232/2018, folhas 41.
**2 – DO CONTRATO**: O Contrato Individual de Trabalho, aqui aditivado, terá o valor mensal de R$: 7.522,85 (sete mil duzentos e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
**3 – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Individual de Trabalho, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 08 de Dezembro de 2018.

***MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA***
Empregador/ Contratante

_____
Empregado/ Contratado

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**1B3DB65B

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**2º TERMO ADITIVO**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. João Pessoa nº 4478, neste ato representado pelo (a) PREFEITO (A) MUNICIPAL, o (a) Sr (a) **LUIZ ADEMIR SCHOCK** brasileiro, Casado, Portador da CI/RG 1.800.704-5 SSP/PR inscrito no CPF sob n.º 391.260.729-04, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JOÃO AMÉRICO DE ASSIS JUNIOR,** brasileiro (a), portador (a) da CI/RG n.º 1035504 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº 001.193.312-76, doravante denominado EMPREGADO (A), ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.
**1 - DO OBJETO**: Aditiva o prazo da Cláusula terceira do Contrato Individual de Trabalho, com prorrogação para mais 06 (seis) meses, a contar de 02/12/2018 a 01/03/2019, nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, e considerando o contido no memorando nº

151/GAB/SEMUSA/2018, e considerando contido no processo 6463/2018, folhas 17.
**2 – DO CONTRATO**: O Contrato Individual de Trabalho de serviços profissionais para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, aqui aditivado, terá o valor mensal de R$: 7.277,33 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
**3 – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Individual de Trabalho, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de dezembro de 2018.

***MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA***
Empregador/Contratante

_____
Empregado/Contratado

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**0BC504E2

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 553/2018.**

*"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo."*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **ERALDO CARLOS BATISTA**, Matrícula – **6766,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 694092 SESDEC/RO e do CPF nº 668.545.202-15, de exercer o cargo efetivo de "**PSICOLOGO**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 06 de dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 11 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**FD7B3131

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 559/2018**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIZEU SANTANA DIAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 277286 SSP/RO e do CPF nº 283.618.812-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 9, item II da L. C. nº 237/2017, alterada pela lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na de 06 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 11 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**7DEB4CBC

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 560/2018**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 887314 SSP/RO e do CPF nº 798.861.082-15, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTENCIOSO FISCAL,** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 12, item III da L. C. nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na de 10 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 11 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**F1130B71

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 550/2018**

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 529/SEMEC/2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidor (a) Municipal **EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO**, Matrícula nº **6527**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 999847 SSP/RO e do CPF nº 899.222.472-91, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 10 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**DFD27A95

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 551/2018**

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 529/SEMEC/2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidor (a) Municipal **ELAINE KUROVSKI GONÇALVES**, Matrícula nº **6237**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247169 SSP/RO e do CPF nº 207.738.542-15, de exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 10 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**EC73DE22

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 561/2018**

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA REGINA DA SILVA,** Matricula nº **4935,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, de exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**00C414CF

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº562/2018**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matricula nº**6517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908312SSP/RO e do CPF 947.575.932-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA OUVIDORIA**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Art. 09 Item IX, da Lei Complementar nº 237/2017,alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**EACFCDF2

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 563/2018**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL,** Matricula nº**6386**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 665206SSP/RO e do CPF 673.561.502-63, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, da Procuradoria Geral do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Art. 09 Item XIII, da Lei Complementar nº 237/2017,alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **VIGIA** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**AD4AD6EC

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº564/2018**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA GOMES DE ANDRADE,** Matricula nº**425**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 394503SSP/RO e do CPF 255.939.782-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DO CONTENCIOSO JUDICIAL - INTERINA**, da Procuradoria Geral do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Art. 12 Item V, da Lei Complementar nº 237/2017,alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**0FDABC70

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 565/2018**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSANGELA LUCIA DA SILVA,** Matricula nº **22**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF 390.709.722-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no Art. 17 Item XII, da Lei Complementar nº 237/2017,alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 13 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**5AC51AB9

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 554/2018**

*"Dispõe sobre a prorrogação cedência de servidor municipal"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido Ofício nº 651/ROLIM PREVI/2018.

**R E S O L V E :**

Art. - 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO** (RECEPCIONISTA), Matrícula - **6947**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001071499 SSP/RO e do CPF nº 004.533.922-88, para exercer o cargo de **DIRETORA DE BENEFICIO** do Rolim Previ, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Rolim Previ - RO.

Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno da servidora durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019.

Rolim de Moura, 11 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**B90DE63B

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 555/2018**

*"Dispõe sobre a prorrogação cedência de servidor municipal"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido Ofício 651/ROLIM PREVI/2018.

**R E S O L V E :**

Art. - 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH** (PROFESSORA CLASSE "A" 40HS), Matrícula - **4263**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731113 SSP/RO e do CPF nº 723.496.382-00, para exercer o cargo de **ASSESSORA JURIDICA** do Rolim Previ, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Rolim Previ - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019.

Rolim de Moura, 11 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**969BFD7C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 556/2018**

*"Dispõe sobre a prorrogação cedência de servidor municipal"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido Ofício nº 651/ROLIM PREVI/2018.

**R E S O L V E :**

Art. - 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **NILZO ROSA DE OLIVEIRA** (Agente Administrativo), Matrícula - **3**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 273260 SSP/MT e do CPF nº 293.180.881-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do Rolim Previ, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Rolim Previ - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno da servidora durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019.

Rolim de Moura, 11 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**D9122185

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 557/2018**

*"Dispõe sobre a prorrogação cedência de servidor municipal"*

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 262/SEMEC/2018 de Alto Alegre dos Parecis, com fundamento no art. 50, I da L.C. nº 003/2004.

**R E S O L V E :**
Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA** (Agente Administrativo), com carga horária de 40 horas semanais, **Matrícula - 4255**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 257.062 SSP/RO e do CPF nº 390.663.392-68, para exercer o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º O ônus de remuneração será para o órgão Cessionário.
Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019.

Rolim de Moura, 11 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**897B4D59

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 567/2018**

*"Revoga a Portaria nº 164/2016, que dispõe sobre a Redistribuição da Servidora Delza Diniz Fernandes."*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

**R E S O L V E:**
**Art. 1ºREVOGAR** a redistribuição do servidor **ADEMIR EMANOEL MOREIRA (FARMACEUTICO),** Matrícula **4074**, para a Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, retornando o mesmo para exercer seu cargo de origem no quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**956A8046

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA N° 024/2018**

**JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 567/2018.**

**ONDE SE LÊ:**
*"Revoga a Portaria nº 164/2016, que dispõe sobre a Redistribuição da Servidora Delza Diniz Fernandes."*

**LEIA-SE:**
*"Revoga a Portaria nº 254/2016, que dispõe sobre a Redistribuição do Servidor Ademir Emanoel Moreira."*

***Rolim de Moura, 17 de Dezembro de 2018.***

***JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI***
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**76D94027

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 4.376/2018**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º**- EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ADEMIR EMANOEL MOREIRA - MAT. 4074**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 569893SSP/MT e do CPF nº 415.986.361-20, de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DA AGENCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 17 de Dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**27BD0A4C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.378/2018**

*"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCELINO ALVES LIMA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 657084 SSP/RO e do CPF nº 712.327.292-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, com fulcro no artigo 25, item I, da Lei nº 237/2017, com alteração pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 259/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**10405B02

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 566/2018**

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** o ( a ) Servidor (a) Municipal **NOEL ANTONIO DE MEDEIROS**, Matrícula nº **4475**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 459273 SSP/RO e do CPF nº 386.942.392-72, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MECANICOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 13 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**C2F07C19

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 569/2018**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 974955 SESDEC/RO e do CPF nº 007.835.062-01, para exercer o cargo **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, com fulcro no artigo 14, item 03 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Andrieli de Oliveira Rech Cera
**Código Identificador:**6B110893

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4.375/2018**

**DECRETO Nº 4.375/2018**

*"Disciplina o recesso nas repartições públicas municipais no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e conforme disposto no Decreto nº 4334/2018.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4334/2018, onde disciplina o recesso nas repartições públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que em seu Art. 3º, a Secretaria Municipal de Saúde poderá regulamentar, mediante Decreto, o recesso no âmbito de suas unidades, respeitando o período de que trata o Art. 1º do mesmo.

**CONSIDERANDO** que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda.

**CONSIDERANDO** o imperativo de prover a atenção qualificada à saúde de toda população, incluindo o atendimento ágil e resolutivo.

**DECRETA:**

Art. 1º - No período descrito no Art. 1º do Decreto nº 4334/2018, as estratégias de Saúde da Família, Clínica da Mulher, CAPS, Endemias (FUNASA), Centro de Zoonoses, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, deverão obedecer escala rotatória de serviços emitida pelo Diretor e/ou responsável, sendo uma equipe no período compreendido entre 26 a 28 de dezembro/2018 e outra equipe no período de 02 a 03 de janeiro de 2019, as quais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento até o dia 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para os servidores que prestam serviços através de escala de plantão, permanecem inalteradas as escalas no período do recesso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**A9133C45

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4.363/2018**

**DECRETO Nº 4.363/2018**

*"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e conforme disposto no Art. 2° da Lei nº 1.401/2007 e 1.759/2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a saber:

**02 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
**Representante do Poder Executivo**
Titular: Marta Regina de Oliveira
CPF: 710.032.402-59
Suplente:Delza Diniz Fernandes
CPF:528.150.302-25
**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Daniel Nunes dos Santos
CPF: 420.153.162-72
Suplente: Angela Maria Vago
CPF: 368.082.965-53

**01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
Titular: Zuleide do Carmo Lopes
CPF:281.749.412-15
Suplente: Antônio Joel Degan
CPF:534.173.729-68

**01 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
**Titular: Senilda Chagas de Araújo**
**CPF: 457.656.852-43**
Suplente: Eloides Pereira da Silva
CPF: 104.566.748-02

**01 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
**Titular: João Gerson Cardoso (PRESIDENTE)**
CPF: 295.933.602-04
Suplente: Eunice Souza Brandão Barros
CPF: 929.327.972-04

**02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
Titular: Rosania Pessoa dos Santos **(VICE-PRESIDENTE)**
CPF: 752.353.412-20
Suplente: Francimaura Miranda de Souza
CPF:711.071.002-59
**Titular: Rosangela da Silva Bezerra**
CPF: 801.699.962-04
Suplente: Roseli Paraná de Oliveira Rech
CPF: 717.633.929-53

**02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
**Titular:** Elidina Malakovsky
CPF: 009.178.022-50
**Suplente:** Osimar Ferreira de Souza
CPF: 818.461.852-20
**Titular:** Deuzita Andre de Souza
CPF: 289.625.242-87
**Suplente:** Sirlene Otto
CPF: 995.974.032-34

**01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: Sandra Rogéria Venturoso
CPF: 718.310.372-20
**Suplente: Elaine Kurovski Gonçalves**
CPF: 207.738.542-15

**01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**
**Titular: Zélia Janete do Carmo**
CPF: 600.025.492-04
Suplente: Silvana de Souza Lima
CPF: 418.855.032-53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.942/2017.

Rolim de Moura/RO, 06 de dezembro de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**FB9559B3

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 061/2018**

**TERMO ADITIVO N° 061/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017 do Processo nº 5668/17 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.706.607/0001-80, com sede e foro à Av. Norte Sul, 4150, Beira Rio, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1. DO OBJETO: Suprimir o valor do Contrato nº 061/2017, do processo n° 5668/2017 em 3,9537%.**

**2. DO VALOR:** O valor do Contrato 061/2017, após a supressão mencionada na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, passa a ser de R$ 2.456.792,78 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

**3. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 061/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2018.

***MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA***
Contratante

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Livia Morgana Junott Bastos
**Código Identificador:**658E1E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 3408/2018**

*Através do presente, Adjudica e Homologa a licitação nº**92/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 3408/2018,*** para ***Aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos da SEMUSA***

***Empresa vencedora:***

***SINANDRO LAVANDOSKI ME***
***CNPJ: 00.692.156/0001-80***
***Valor: R$ 23.079,73 (vinte e três mil e setenta e nove reais e setenta e três centavos).***

*Rolim de Moura, 11 de Dezembro de 2018.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**358F072C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 3794/2018**

*Através do presente, Adjudica e Homologa a licitação nº**93/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 3794/2018,*** para ***Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades desta Administração.***

***Empresas vencedoras:***

***P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA - ME***
***CNPJ: 29.331.151/0001-04***
***Valor: R$ 307.481,60 (trezentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).***

***SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA***
***CNPJ: 61.523.940/0001-50***
***Valor: R$ 39.283,80 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).***

***JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA***
***CNPJ: 19.269.250/0001-50***
***Valor: R$ 335.065,60 (trezentos e trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)***

***COMERCIAL TS LTDA ME***
***CNPJ: 18.666.293/0001-06***
***Valor: R$ 108.015,46 (cento e oito mim e quinze reais e quarenta e seis centavos).***

***PEREIRA & OLIVEIRA LTDA***
***CNPJ: 13.807.868/0001-40***
***Valor: R$ 64.622,85 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)***

***D.F. DA ROCHA SANCHES - ME***
***CNPJ: 13.504.249/0001-86***
***Valor: R$ 528.053,22 (quinhentos e vinte e oito mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)***

***BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***
***CNPJ: 02.176.223/0004-82***
***Valor: R$ 30.460,80 (trinta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)***

***IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP***
***CNPJ: 15.749.688/0001-84***
***Valor: R$ 68.189,08 (sessenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos)***

***MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP***
***CNPJ: 12.811.487/0001-71***
***Valor: R$ 12.510,13 (doze mil quinhentos e dez reais e treze centavos)***

***EVANDRO WALTER EPP***
***CNPJ: 10.692.108/0001-46***
***Valor: R$ 1.471.799,33 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)***

***INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES OLSEN LTDA EPP***
***CNPJ: 00.753.966/0001-08***
***Valor: R$ 139.646,00 (cento e trinta e nove mil reais e seiscentos e quarenta e seis reais)***

*Rolim de Moura,11 de Dezembro de 2018.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**1DCD4015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4026/2018**

*Através do presente, Homologa a licitação nº**104/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 4026/2018,*** para ***Aquisição de Equipamentos e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.***

***Empresas vencedoras:***

***MAXIMUS ESPORTES E COMÉRCIO LTDA***
***CNPJ: 08.738.035/0001-34***
***Valor: R$ 8,486,82 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)***

***M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***
***CNPJ: 31.499.939/0001-76***
***Valor: R$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais)***

***AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***
***CNPJ: 10.238.563/0001-76***
***Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)***

***KLEBER ARRABACA BARBOSA***
***CNPJ: 11.507.711/0001-73***
***Valor: R$ 32.657,99 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).***

***FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI***
***CNPJ: 05.118.766/0001-99***
***Valor: R$ 18.369,54 (dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).***

***OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP***
***CNPJ: 00.789.321/0001-17***
***Valor: R$ 6.484,44 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).***

***MARCOS JEFERSON BORGES SANTOS ME***
***CNPJ: 24.473.719/0001-18***
***Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)***

***CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME***
***CNPJ: 07.626.776/0001-60***
***Valor: R$ 18.827,74 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).***

***MBR FERNANDES ME***
***CNPJ: 16.845.253/0001-04***
***Valor: R$ 15.673,96 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)***

***ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME***
***CNPJ: 13.977.860/0001-21***
***Valor: R$ 10.318,99 (dez mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavo).***

***LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA***
***CNPJ: 34.770.156/0001-73***
***Valor: R$ 4.442,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais).***

***COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA***
***CNPJ: 02.475.985/0001-37***
***Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)***

***EVV METAS EIRELI***
***CNPJ: 06.990.152/0001-65***
***Valor: R$ 1.424,43 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).***

*Rolim de Moura,12 de Dezembro de 2018.*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**A360BF2D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2018 - 2ª CHAMADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 – 2ª CHAMADA**
**Participação exclusiva de MEI, ME E EPP**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2018, Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de Licença e Suporte para o Ponto Secullum 4 (Versão instalada 1.83.0)**, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores em exercício nas unidades administrativas desta prefeitura, sendo em média de 400 servidores, sendo assim solicitado pela Secretaria Municipal de **Administração.** No valor estimado de R$ 1.318,83 (um mil trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)**.** Advindo do processo 955/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 14/01/2019 - Horário: 11:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de Dezembro de 2018.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**EA0239D6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PE 67 2018

**RETIFICAÇÃO**

Com base no despacho da SEMOSP este documento tem por objetivo **RETIFICAR os itens 3 e 4.1 do Termo de Referência Anexo II bem como itens 2.1 e** Anexo I do edital Pregão Eletrônico 67 2018, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), DOU, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação, Arom.

Edital nº 73/2018 – Pregão Eletrônico nº 67/2018 – Processo nº 1.015/2018
**Onde se lê:**
**Escavadeira Hidráulica**, equipada com motor diesel de 4 cilindros de 120 HP de potência líquida mínima de 525, transmissão hidrostática, cabinada com ar condicionado.

A assistência técnica deverá ser disponibilizada na cidade próxima da sede do município de Santa Luzia D'Oeste/RO e outra na Capital;
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Data: 20/12/2018**

**Leia-se:**
**Escavadeira Hidráulica**, com as seguintes especificações mínimas: equipada com motor diesel, de 04 cilindros, mínimo de 120HP de potência liquida, cabinada com ar condicionado, apresentar código de finame.

A assistência técnica deverá ser disponibilizada em um raio de 300 Quilômetros de distância da sede da licitante ou outra na Capital;
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Data: 16/01/2019**

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**62DE5A44

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 104/2018

**DECRETO Nº 104/2018**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **18.000,00 (Dezoito mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção da Atenção Básica**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 86 – Valor: R$ 15.000,00

**Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2087 -** MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha Orçamentária: 123 – Valor: R$ 3.000,00
**Valor total .....R$ 18.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção da Atenção Básica**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 90 – Valor: R$ 15.000,00

**Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**
**Projeto/Atividade: 2087 -** MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.
Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações culturais e artística.
Ficha Orçamentária: 125– Valor: R$ 3.000,00
**Valo total .....R$ 18.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de dezembro de 2018.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**E7687BFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N° 685-1/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 685/SEMUSA/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 61/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO – EXTINTORES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°685-1/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em favor da empresa:

EMPRESA:

PRODULIM EIRELI - ME

CNPJ: 02.360.076/0001-53

VALOR: R$3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de Dezembro de 2018.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**E7929C9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 82/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2015.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, E A EMPRESA **CONSTRUTORA TABALIPA EIRELI ME,** CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TABALIPA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sediada na Rui Barbosa, 2054, Centro de Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representada pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo 313/2018;
Edital 32/2018;
Tomada de Preços 02/2018;
Contrato 005/2018.

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para realização de aditivo de valor, através do memorando nº 227/SEMOSP/2018, no valor de R$ 21.846,49 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

**Considerando** que o aditivo de valor se dará por meio de recurso próprio, conforme nota de reserva nº 665/2018;

**Considerando** que o aditivo se faz necessário visto que houve um acréscimo de serviços de instalação elétrica e outros, conforme justificativa técnica, elaborada pelo Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização da obra, em fls. nº 770.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**
O objeto deste instrumento é aditivar o valor do contrato nº 05/2018, por meio de recursos próprios, no valor de R$ 21.846,49 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente aditivo de valor se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 65, bem como previsto na cláusula décima quinta do contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 05/2018.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
O presente termo aditivo será firmado em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 11 de dezembro de 2018.

Contratante:
Município de Santa Luzia D' Oeste- RO
Prefeito Municipal:
***NELSON JOSÉ VELHO***

Contratado:
***CONSTRUTORA TABALIPA EIRELI ME,***
Responsável Legal/ Procurador

Testemunhas:

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**3F49B639

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº006/IMPES/CD/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 006/IMPES/CD/2018**

"Dispõe sobre deliberação Aquisição Certificado Digital; Contratação de empresa para realização de Cálculo Atuarial para 2019; Contratação de empresa especializada para realização de Consultoria Financeira para efetuar a DAIR, DPIN e Relatório Trimestral; Transferência de valores do fundo Fluxo para IRFM-1 e da Conta Taxa de administração para conta previdenciária por se tratar de valores previdenciários, e da outras providências."

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPES,** usando de suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras conf. Lei Municipal nº041/2015.
Considerando a decisão do Colegiado deste conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 10 de Dezembro de 2018, conforme **Ata nº60/2018**. Considerando ainda que este Conselho Deliberativo deverá manifestar-se por meio de resoluções e outros atos deliberativos.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Homologar os respectivos processos:**
**Processo nº093/IMPES/2018 - Aquisição de certificado digital (Token A3) um pessoa física e um pessoa jurídica;**
**Processo nº087/IMPES/2018 - Contratação de empresa para prestar serviços na realização de Cálculo Atuarial referente ao exercício de 2019;**
**Processo nº088/IMPES/2018 – Contratação de empresa especializada para realização de Consultoria Financeira para efetuar a DAIR, DPIN, Assessoria na política de investimento, Análise da rentabilidade dos investimentos frente à meta atuarial e Relatório Trimestral.**
**Art. 2º - Homologar Transferência de valores do fundo Fluxo para IRFM-1 e da Conta Taxa de administração para conta previdenciária por se tratar de valores previdenciários;**
**Art. 3º - O Conselho Deliberativo tem prazo de 10 (dez) dias para o deferimento da homologação;**
**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se, cumpra-se.

**SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 10 de Dezembro de 2018.**

***MARCIO ROBERTO SANTANA***
Vice-Presidente Cons. Deliberativo-IMPES

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**AE29F77B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO 561-2018**

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA COM ÔNUSPARA O MUNICÍPIODE JI PARANÁ".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

***Considerando*** o contido no Oficio 438/GAB/PM/JP/2018, de 06 de Dezembro de 2018;

***Considerando*** o contido na Justificativa do Pedido de Cedência da Servidora.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora **ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, Agente Administrativo 40 horas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, para a Prefeitura de Ji - Paraná - RO, conforme Oficio supramencionado, com ônus para a mesma.

**Art. 2º.** O prazo da presente cedência será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 17 dias de dezembro de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**67063D8B

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO 562-2018**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR AO SERVIDOR RHONNY DE CARLOS DOMINGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO**, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando*** o requerimento do servidor Rhonny de Carlos Domingues, com data do dia 17 de dezembro de 2018.

***Considerando*** o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O servidor **RHONNY DE CARLOS DOMINGUES,** portador do CPF: 543.244.081-49**,** contratado no cargo de Fiscal de Receita, matrícula nº 2441, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **04 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2021.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 17 dias de dezembro de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**72AF6F4F

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 809/2016**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.123/2016**
**CONTRATADO: PROINFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.**

**Objeto:** aditivo de prazo contratual referente serviços de manutenção e gerenciamento da rede de computadores e dinamização do uso da internet e serviços de malha de aterramento subterrâneo para sistema de proteção contra descarga atmosféricas, nas escolas polos municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, por mais 03 (três) meses, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**ORGÃO: 05**
**UNIDADE: 05.001**
**PROG. TRABALHO: 12.361.0005.2.053**
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.00.00**

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**1EE1FA96

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086-2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1515/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 086/2018**
**CONTRATADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME.**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Didáticos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação conforme consta no Termo de Referência, na Inexigibilidade nº 102/2018, Convenio nº 272/PGE-2018, nota de Empenho 1779/2018, os quais integra o presente instrumento independente de transcrição.
**Valor Total:** O Valor a ser pago pela aquisição dos materiais acima citados será de R$ 479.910,80 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e dez reais, e oitenta centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 05
UNIDADE: 05.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2.254
EMPENHO: 1779/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**1C588739

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1646/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 89/2018 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Adjudicação e Homologação: | 14/12/2018 |
| e) Objeto Homologado : | DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 300 SACOS DE CAL PARA PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: U.M.C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 26.968.994/0001-28**
**Valor Total Homologado - R$ 4.170,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de dezembro de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**1257C5D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1587/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 88/2018 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Adjudicação e Homologação: | 14/12/2018 |
| e) Objeto Homologado : | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NOS REPAROS DO TELHADO, CALHAS, MURO, CALÇADAS E PAREDES DANIFICADOS, CAUSADAS PELOS FORTE VENTOS E CHUVAS DO DECORRENTE DO MES. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: U.M.C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 26.968.994/0001-28**
**Valor Total Homologado - R$ 729,53**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de dezembro de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**7E65176D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e

julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1587/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 88/2018 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Adjudicação e Homologação: | 14/12/2018 |
| e) Objeto Homologado : | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NOS REPAROS DO TELHADO, CALHAS, MURO, CALÇADAS E PAREDES DANIFICADOS, CAUSADAS PELOS FORTE VENTOS E CHUVAS DO DECORRENTE DO MES. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 05.453.591/0001-76**
**Valor Total Homologado - R$ 3.139,45**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de dezembro de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**9AA6E72B

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 76/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 105/2018 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Adjudicação e Homologação: | 13/12/2018 |
| e) Objeto Homologado : | DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A**
**CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43**
**Valor Total Homologado - R$ 1.000,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de dezembro de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**3AACD41C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**RESOLUÇÃO Nº 015/ CIPMS/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 015/ CIPMS/2018**

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **047/2018** no dia quatorze de Dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018).

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Novembro de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 047/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Novembro de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 14 de Dezembro de 2018.

Membros Do Comitê:

***FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA***
Presidente

***PAULO CEZAR BASÍLIO***
Gestor

***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
Membro

**Publicado por:**
Andreia Tetzner Leonardi
**Código Identificador:**DFFEDA2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI 1230/2018 INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA PRODEM - PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS LEGAIS E ILEGAIS NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.**

**LEI Nº 1.230/2018** Seringueiras-RO, 29 de novembro de 2018.

INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA PRODEM - PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS LEGAIS E ILEGAIS NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plénario da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Seringueiras-RO o Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com a finalidade de promover nas escolas, ações voltadas à prevenção do uso de drogas, com a promoção da cidadania e à propagação da cultura da paz.

**Art. 2º** - Constituem atividades do Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas:

I - Promoção de capacitação para professores, profissionais de instituições públicas e privadas e demais educadores, assim como outros cidadãos, como multiplicadores de prevenção primária ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
II - Promoção de palestras de sensibilização para pais e demais responsáveis, crianças, adolescentes e jovens a respeito da prevenção

do uso de drogas com o propósito de esclarecer as consequências de sua utilização;
III - Realização de atividades artísticas, culturais e desportivas no âmbito escolar para a prevenção de droga e promoção da cultura de paz e cidadania;
IV - Realização de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do Programa.
**Art. 3º** - São objetivos do Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas:

I - Desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao esclarecimento sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como sua dispersão entre crianças, adolescentes e jovens;
II - Aumentar a interação entre a Guarda Municipal (se houver) e a comunidade;
III - Desenvolver habilidades na segurança, no sentido de prevenir a utilização de drogas lícita e ilícitas.
IV - Fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins, ensinando-os as formas de dizer não às drogas, a tomar decisões e as consequências de seus comportamentos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 29 novembro de 2018.

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**C6B8821F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI Nº. 1234/2018 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.234/2018** Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** - Fica criado o auxílio deslocamento destinado aos profissionais de saúde que prestam serviços no Hospital Municipal de Seringueiras, quando do transporte/acompanhamento de paciente nos casos de emergências, encaminhados por meio de regulação aos hospitais de referências em outros municípios em uma distância superior a 60 (sessenta) km.
**§ 1°** - Farão jus ao auxílio deslocamento, os servidores lotados no Hospital Municipal Joel Pereira Salgado, que se deslocarem em viagens exclusivas no transporte e/ou acompanhamento de pacientes e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de plantão.
**§ 2°** - O auxílio instituído por esta Lei será de caráter indenizatório e:
I – poderá ser convertido em pecúnia;
II – não tem natureza salarial;
III – não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
IV – não configurará rendimento tributável e nem sofrerá Incidência de contribuição previdenciária.
**§ 3º** - Os servidores que receber o auxílio deslocamento de que trata a presente lei, não farão jus a recebimento de diárias na data do deslocamento e deverão deslocar-se sempre que se fizer necessário, em cumprimento a escala de plantão ou por ordem superior.
**Art. 2º** - O auxílio deslocamento se destina aos profissionais da área de saúde técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos e aos motoristas que estejam de plantão de forma obrigatória, ou que forem convocados pela Secretaria para acompanhar paciente nos dias em que não estão de plantão.
**§ 1º** – A convocação dos servidores que não estiverem no plantão será realizada pelo diretor da Unidade de Saúde ou Hospitalar respeitando a ordem cronológica de lista criada especificamente para esse fim, que caso seja frustrado a primeira convocação por contato telefônico do profissional primeiro da lista, será convocado o seguinte da lista e sucessivamente.
**§ 2º** – Em caso de urgência ou na impossibilidade de contatar o servidor da escala, o valor será pago para o profissional em plantão que realizar o transporte.
**§ 3º** – Em caso de necessidade de atendimento sucessivo em que os profissionais não tenham retornados ao município, pelo fato de esta em viagem, deve ser acionado outro profissional, nos moldes do parágrafo primeiro.
**Art. 3º** - Ficam estabelecidos os valores do auxílio deslocamento conforme tabela abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I | Motorista de Ambulância e Técnico em enfermagem, quando em viagem para acompanhamento de paciente **em caso de emergência.** | De 60 a 110 km | R$ = 30,00 |
| | | De 110 a 250 km | R$ = 70,00 |
| | | Acima 250 km | R$ = 220,00 |
| II | Medico e Enfermeiro, quando em viagem para acompanhamento de paciente **em caso de emergência**. | De 60 a 110 km | R$ = 50,00 |
| | | De 110 a 250 km | R$ = 100,00 |
| | | Acima 250 km | R$ = 320,00 |

**Art. 4º** - O auxílio deslocamento deverá ser pago por plantão na ocorrência no mínimo um deslocamento para os municípios acima, e isenta o município do pagamento de diárias para o mesmo dia e a mesma finalidade.
**Art. 5º** - O pagamento do auxílio deslocamento será efetuado na folha de pagamento referente ao mês seguinte.
**Parágrafo Único** - O Diretor do Hospital ou a Secretária Municipal de Saúde deverá solicitar, em tempo hábil, o pagamento dos deslocamentos realizados, informando o nome dos servidores mensalmente inclusão em folha de pagamento, bem como manterá na Secretaria planilha com a quantidade de deslocamentos, indicando os locais do deslocamento com os respectivos documentos de encaminhamentos para efeito de fiscalização.
**Art. 6º** - Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a concessão através de decreto quanto aos procedimentos de controle.
**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias especialmente os itens IV e V do Anexo II da lei Municipal nº 1.093/2017.

Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**38E63A11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI Nº. 1235/2018 CRIA O COMPONENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ- AB MUNICIPAL, NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO.**

**LEI Nº 1.235/2018** Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

CRIA O COMPONENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ-AB MUNICIPAL, NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe a Portaria n° 1.654/2011 e a Portaria n° 1.089/2012, ambas do Ministério da Saúde, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela **SANCIONA** seguinte:
**LEI**
**Art. 1°** - Fica criado na estrutura administração da Secretaria Municipal de Saúde o componente Municipal do programa de

melhoria do acesso e da qualidade na Atenção Básica-PMAQ-AB municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho a ser concedido mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e continuo das Unidades Integrantes do PMAQ.

**Art. 2°** - O componente a que se refere o artigo anterior será pago com recursos do incentivo Financeiro do Programa Nacional de melhoria do Assessor e da qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), transferindo fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado componente de qualidade do piso de atenção Básica Variável, instituído pela portaria n°1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da portaria n°1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

**Art. 3°** - Farão jus ao incentivo financeiro criado por esta lei, os servidores em atividade nas Equipes da Estratégia Saúde da Família, que aderirem ao PMAQ, independentemente da categoria profissional observada às normas operacionais do sistema único de saúde, as normas especificas para as políticas públicas de atenção básica e a legislação municipal pertinente.

**Art. 4°** - Não farão jus a esta gratificação profissionais inscritos no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) que desenvolvam suas atividades no núcleo de apoio a saúde da família, ou servidores que percebam função gratificada.

**Art. 5°**- Os valores referentes ao incentivo financeiro de desempenho referido nesta lei serão atribuídos aos servidores que a eles fazem jus em função do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

**Art. 6°** - O incentivo financeiro que trata essa lei não incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

**Parágrafo Único** - Não incidirá qualquer desconto, seja de que a natureza for, sobre o valor do incentivo de que trata a presente lei, com exceção da do imposto de renda retido na fonte.

**Art. 7°** - O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ – AB / Município, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ - AB do MS / DAB, para o município de Seringueiras, ficando a existência e manutenção do PMAQ – AB / Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro federal do Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde – DAB / MS.

**Art. 8°** - Fazendo o município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ - AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na portaria 1.654 / 2011, o recurso recebido deverá ser aplicado da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da atenção básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto avaliação de melhoria do acesso e qualidade – AMAQ;

b) 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos trabalhadores municipais lotados nas Equipes da Estratégia Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de incentivo financeiro de desempenho.

**Art. 9°** - Será criada a comissão do PMAQ / AB, composta pelos representantes de equipes e a Coordenadoria da atenção básica, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

**Art. 10** - Os resultados das análises realizadas pela comissão do PMAQ/AB e estes resultados serão encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para execução da distribuição do recurso, bem como para encaminhar a Secretaria de Administração para o doção das medidas cabíveis.

**Art. 11** - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

a) licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;

b) licença por motivo de doença em pessoa da família acima de quinze dias do mês;

c) licença maternidade ou auxilio doença;

d) obtiver 02(duas) faltas ao serviço sem justificativa;

e) praticar falta grave no exercício de suas atribuições, está respondendo a processo disciplinar instaurado pela comissão de sindicância da Prefeitura Municipal de Seringueiras ou Instaurado por qualquer município denunciado atendimento irregular do profissional, sendo lhe assegurando o contraditório e a ampla de defesa no referido processo;

f) deixar de comparecer, ás ações desenvolvidas pela ESF, Coordenação de Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma de campanhas e ações.

**Parágrafo Único** - Nos casos de afastamentos frequentes por quaisquer motivos e nas licenças médicas por mais de 15 (quinze) dias, o servidor receberá o recurso depois de decorridas 30 dias do retorno ás atividades, após análise da produção nos sistemas de informação pela chefia imediata e pela comissão do PMAQ/AB.

**Art. 12** - Os casos omissos serão apreciados pela comissão do PMAQ / AB e pelo Secretário municipal de saúde.

**Art. 13** - As despesas para execução da presente lei correrão á conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 14** - Esta lei poderá ser regulamentada por ato do poder Executivo.

**Art. 15** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei municipal nº 951/2014.

Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**13908080

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI Nº. 1236/2018 ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.236/2018** Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica acrescido no Anexo III – Quadro Geral de Cargos Permanentes da Lei Municipal nº 726/2011, alterada pela Lei Municipal nº 880/2013, os Cargos de Auxiliar de Creche, Interprete de Libras, Professor de Português 20 horas e Professor de Português 40 horas, nos seguintes termos:

ANEXO – I
CARGOS PERMANENTES
QUADRO GERAL

| Quant. | Denominação | Valor |
|---|---|---|
| 20 | Auxiliar de Creche | 752,60 |
| 05 | Interprete de Libras | 1.855,00 |
| 03 | Professor de Português 20 horas | 1.228,47 |
| 03 | Professor de Português 40 horas | 2.456,95 |

**Art. 2º** - O Anexo IV – Quadro Geral de Vagas de Cargos Permanentes da Lei Municipal nº 726/2011, alterada pela Lei Municipal nº 880/2013, passará a vigorar com o acréscimo dos cargos de Auxiliar de Creche, Interprete de Libras, Professor de Português 20 horas e Professor de Português 40 horas, conforme abaixo:

ANEXO – IV

CARGOS PERMANENTES

QUADRO GERAL DE VAGAS

| | DENOMINAÇÃO | Nº VAGAS EXISTENTES | Nº VAGAS OCUPADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Auxiliar de Creche | 20 | 00 | 20 |
| 02 | Interprete de Libras | 05 | 00 | 05 |
| 03 | Professor de Português 20 horas | 03 | 03 | 00 |
| 04 | Professor de Português 40 horas | 03 | 03 | 00 |
| 05 | Psicopedagogo | 02 | 00 | 02 |

**Art. 3º** - No Anexo V – Atribuições dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 726/2011, alterada pela Lei Municipal nº 880/2013, serão acrescidas as atribuições dos cargos de Auxiliar de Creche e Interprete de Libras, nos termos seguintes:

**AUXILIAR DE CRECHE**: Realizar tarefa inerente ao atendimento de berçário em centros de educação infantil e similares; desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando for convocado; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho; zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene, e troca de fraldas ou roupas das crianças do berçário, que estejam a seu cargo; manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; auxiliar os educadores infantis e professores no trabalho junto aos alunos da educação infantil; distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros; executar outras tarefas correlatas.

**INTERPRETE DE LIBRAS**: Atuar nas unidades educativas da rede regular de ensino; ministrar aula de Libras para alunos surdos e ouvintes; atuar nas salas de apoio pedagógico auxiliando os professores; ministrar cursos de Libras para a comunidade escolar; ministrar nos dias letivos e horas-aula estabelecidas; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar, avaliar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com a família e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; digitar e arquivar documentos relativos à função; executar tarefas afins com a educação; realizar as atividades que forem designadas por seu superior hierárquico ou pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A habilitação para o cargo de Auxiliar de Creche será o nível médio de escolaridade, para o cargo de Interprete de Libras deverá ser habilitado em Nível Superior na Área da Educação e Curso de Libras reconhecido pelo MEC. Já para o cargo de Psicopedagogo exigirá Nível Superior na Área da Educação e Especialização em psicopedagogia, através de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente acrescentando nos anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 880/2013, que alterou a Lei Municipal nº 726/2011.

Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**D27278EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI Nº. 1238/2018 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.238/2018** Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/92,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Fica suprimido o "Inciso Quinto", do artigo 6º, da Lei Municipal nº 006/92.

**Art. 2º** - O artigo 9º, da Lei Municipal nº 006/92, passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 9º - É criado o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo que zelará pelo cumprimento dos direitos do menor, que será composto por cinco membros escolhidos para um mandato de quatro anos permitida uma recondução"**
**Art. 3º** - No artigo 30, da Lei Municipal nº 006/92, será acrescido os Incisos III e IV, com a segunda redação:
**"Art. 30 – omissis.**

**III – Em caso de férias e afastamentos legais quando não houver conselheiros eleitos na suplência para ser convocados, poderá ser remunerado através de plantão o conselheiro convocado para completar o quadro, que será feito em forma de rodízio dentre os conselheiros titulares.**
**IV – A remuneração dos plantões para substituição nos termos do inciso anterior, será proporcional a remuneração dos conselheiros, considerando a escala de plantão mensal, ficando vedado o pagamento de plantão em qualquer outra circunstância que não seja pela falta de suplente".**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Inciso Quinto, do artigo 6º e artigo 9º, da Lei Municipal nº 006/92.

Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**7D756BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI Nº. 1243/2018 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 901/2014, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE PLANTÃO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.243/2018**Seringueiras-RO, 14 de dezembro de 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 901/2014, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE PLANTÃO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:
**LEI**
**Art. 1°**- Os incisos I e II, do § 1º, da Lei Municipal nº 901/2014, passa as vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º - Omissis.***
***§ 1º - Omissis.***

***I – Ao Plantão Médico de 12 horas (doze horas), cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);***

***II - Ao Plantão Médico de 24 horas (vinte e quatro horas), cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)".***

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente os incisos I e II, § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 901/2014.

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**C29B80D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1060/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N°073/CPL/2018**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 73/CPL/2018, Processo Nrº 1060/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS E 01 (UM) VEICULO TIPO "MINIVAN", PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11465.675000/1180-02 E Nº 11465.675000/1180-09 E RECURSOS PROVENIENTES DO PROJETO/ATIVIDADE "MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA", TUDO EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.595.449/0001-99,** no valor total de **R$ 122.970,00.**

Seringueiras, 17 de dezembro de 2018.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elicleia Vedoy de Alencar
**Código Identificador:**53A2C2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°1060/2018 PREGÃO ELETRONICO N°073/CPL/2018**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 73/CPL/2018, Processo Nrº 1060/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS E 01 (UM) VEICULO TIPO "MINIVAN", PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11465.675000/1180-02 E Nº 11465.675000/1180-09 E RECURSOS PROVENIENTES DO PROJETO/ATIVIDADE "MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA", TUDO EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **STATUS CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.724.264/0001-28,** no valor total de **R$ 83.390,00.**

Seringueiras, 17 de dezembro de 2018.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elicleia Vedoy de Alencar
**Código Identificador:**4F4B4A10

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 972 - ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO**

LEI Nº 972/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$61.433,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar Alteração no PPA 2018 a 2021 por Anulação, o valor de R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais), Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 01.01 Câmara Legislativa | |
| 01.01.01.031 – Ação Legislativa | |
| 01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo | |
| 01.01.01.031.0001.2001 – Desenvolvimento das Ações Parlamentares------ | R$61.433,00 |
| Total da Anulação---------- | R$61.433,00 |

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Suplementação, o valor de R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 01.01 Câmara Legislativa | |
| 01.01.01.031 – Ação Legislativa | |
| 01.01.01.031.0002 – Gestão de Pessoas - Câmara | |
| 01.01.01.031.0002.2002 – Administração da Folha de Pagamento de Pessoal | R$61.433,00 |
| Total da Suplementação---------- | R$ 61.433,00 |

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Anulação, o valor de R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 01.01 Câmara Legislativa | |
| 01.01.01.031 – Ação Legislativa | |
| 01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo | |
| 01.01.01.031.0001.2001 – Desenvolvimento das Ações Parlamentares | |
| 01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.14 ---------- | R$4.00,00 |
| 01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.30 ---------- | R$5.030,98 |
| 01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.36 ---------- | R$81,58 |
| 01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.39 ---------- | R$52.194,94 |
| 01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.49 ---------- | R$125,50 |
| Total da Anulação---------- | R$61.433,00 |

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Suplementação, o valor R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 01.01 Câmara Legislativa | |
| 01.01.01.031 – Ação Legislativa | |
| 01.01.01.031.0002 – Gestão de Pessoas - Câmara | |
| 01.01.01.031.0002.2002 – Administração da Folha de Pagamento de Pessoal | |
| 01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.11 ---------- | R$35.000,00 |
| 01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.13 ---------- | R$4.500,00 |
| 01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.94 ---------- | R$9.700,00 |
| 01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.46 ---------- | R$12.233,00 |
| Total da Suplementação---------- | R$ 61.433,00 |

Art. 5º. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
|---|---|
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 12/12/2018 a 22/12/2018 | De: 12/12/2018 a 22/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**2CF059D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 044/ASJUR/2018

**Processo Administrativo: GI-589/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

**Contratado:** MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

**Objeto:** Recuperação do muro do estádio municipal de Teixeirópolis/RO.

**Prazo:** O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se necessário.

**Valor:** O valor do presente CONTRATO é de R$ 44.277,62 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**Data:** Teixeirópolis/RO, 06 de Dezembro de 2018.

**Assinam:**
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**692A23CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 175/GAB/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADA** a **Sr.ª ROZENITA MACHADO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF nº 762.485.422-87 e RG 758.375 SSP/RO, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

Teixeirópolis, 06 de Dezembro de 2018.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**17EEBE1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 176/GAB/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

I - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Rosinéia de Jesus de Paula;
Suplente: Sonia de Souza Mendonça da Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Marly da Silva Moreira;
Suplente: Argeu Pedro da Costa.

III – Representante da Emater/RO:
Titular – Maria de Fátima Janones de Oliveira;
Suplente – Clodoaldo de Jesus Abreu.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda:
Titular: Ediane Pereira de Souza;
Suplente: Bruno Giordano Airis Gonçalves.

V - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Chrystian Barbosa Figueiredo;
Suplente: Job de Souza Teixeira.

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**:

I - Representante da Igreja Católica:
Titular: Elza Luiza Pereira;
Suplente: Claudiney Tavares.

II - Representante da Igreja Adventista:
Titular – Izaura Teixeira Barbosa;
Suplente – Elaine Oliveira da Silva.

III - Representante da Igreja Presbiteriana:
Titular – Maria Delfino Cezar;
Suplente – Adir Mendes de Souza.

IV - Representante da Associação Arimfit:
Titular – Pedrina Maria Ramos;
Suplente – Iraci Barros.

V – Representante da Igreja Batista:
Titular – Wagner Rodrigues da Cruz;
Suplente – Celso Coser dos Santos.

**Art. 2º** - Ficarão responsáveis pela presidência e Secretaria Adjunta os seguintes membros:

Presidente: Job de Souza Teixeira;
Vice-Presidente: Ediane Pereira de Souza.

Secretário Adjunto: Celso Coser dos Santos;
Vice – Secretária Adjunta: Elaine Oliveira da Silva.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Agosto de 2018.

Teixeirópolis, 06 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**8C43B11A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº177/2018.**

Em, 07 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos).

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 964/2018 de 07 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos),** Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.02.04.129 - Administração de Receitas
02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira----- R$30.000,00
**02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
02.03.18.543 – Recuperação de Áreas Degradadas
02.03.18.543.0008 – Revitalização de Áreas Degradadas
02.03.18.543.0008.2033 –Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar ----- R$25.000,00
02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura
02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal---------- R$30.000,00
**02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2039 – Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental- 25%R$28.157,58
02.04.12.365 - Ensino Infantil
02.04.12.365. 0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.365. 0010.2038 – Operacionalização das Atividades Ensino Infantil FUNDEB 40% R$46.037,40
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% FUNDAMENTAL R$46.509,00
**02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**
02.05.01.10.122- Administração Geral
02.05.01.10.122.0004 – Qualificação e Gestão do Processo Administrativo
02.05.01.10.122.0004.2009 – Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMSAUR$22.000,00
**02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
02.06.08.244 - Assistência Comunitária
02.06.08.244.0012 – Proteção Social básica para Todos
02.06.08.244.0012.2058 Atendimento Geral a Comunidade---------- R$31.000,00
**Total da Anulação---------- R$258.703,98**

**Art. 2º** - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura
02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal---------- R$55.000,00
**02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2035 – Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental- 25%R$28.157,58
02.04.12.365 - Ensino Infantil
02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.365.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% INFANTILL R$92.546,40
**02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**
02.05.01.10.301- Atenção Básica
02.05.01.10.301.0005 –Gestão de Pessoas
02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15%- R$22.000,00
**02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
02.06.08.122 – Administração Geral
02.06.08.122.0005 – Gestão de Pessoas
02.06.08.122.0005.2024 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – A. SOCIAL------ R$13.000,00
02.06.08.122.0005.2025 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – C. TUTELAR---- R$18.000,00
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.451 - Infraestrutura Urbana
02.07.15.451.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.451.0013.2048 Melhoria na Infra Estrutura Urbana e dos Serv. Públicos------- R$30.000,00
**Total da Suplementação---------- R$ 258.703,98**

**Art. 3º** - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Anulação, o valor de **R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.02.04.129 - Administração de Receitas
02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 – 3.3.90.35---------- R$30.000,00
**02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
02.03.18.543 – Recuperação de Áreas Degradadas
02.03.18.543.0008 – Revitalização de Áreas Degradadas
02.03.18.543.0008.2033 –Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar
02.03.18.543.0008.2033 – 3.3.90.30---------- R$9.000,00
02.03.18.543.0008.2033 – 3.3.90.39---------- R$16.000,00
02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura
02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal
02.03.20.606.0009.2034 - 3.3.90.30---------- R$20.000,00
02.03.20.606.0009.2034 - 3.3.90.39---------- R$10.000,00
**02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**

02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2039 – Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010.2039 – 3.3.90.30---------- - 25%R$28.157,58
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% FUNDAMENTAL
02.04.12.361.0005.2016 - 3.1.90.11---------- R$46.509,00
02.04.12.365 - Ensino Infantil
02.04.12.365. 0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.365. 0010.2038 – Operacionalização das Atividades Ensino Infantil FUNDEB 40%------
02.04.12.365.0010.2038 – 3.3.90.30---------- R$13.348,14
02.04.12.365.0010.2038 – 3.3.90.39---------- R$32.689,26
**02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**
02.05.01.10.122- Administração Geral
02.05.01.10.122.0004 – Qualificação e Gestão do Processo Administrativo
02.05.01.10.122.0004.2009 – Operacionalização das Ativ Administrativas – SEMSAU
02.05.01.10.122.0004.2009-4.4.90.52---------- R$22.000,00
**02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
02.06.08.244 - Assistência Comunitária
02.06.08.244.0012 – Proteção Social básica para Todos
02.06.08.244.0012.2058 Atendimento Geral a Comunidade
02.06.08.244.0012.2058 – 3.3.90.30---------- R$10.000,00
02.06.08.244.0012.2058 - 3.3.90.32---------- R$17.000,00
02.06.08.244.0012.2058 – 3.3.90.39---------- R$4.000,00
**Total da Anulação---------- R$258.703,98**

**Art. 4º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o valor **R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura
02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal
02.03.20.606.0009.2034 – 4.4.90.51---------- R$55.000,00
**02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2035 – Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental- 25%
02.04.12.361.0010.2035 – 3.3.90.30 ---------- R$28.157,58
02.04.12.365 - Ensino Infantil
02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.365.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% INFANTILL
02.04.12.365.0005.2016 – 3.1.90.11 ---------- R$76.669,72
02.04.12.365.0005.2016 – 3.1.90.13 ---------- R$15.876,68
**02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**
02.05.01.10.301- Atenção Básica
02.05.01.10.301.0005 –Gestão de Pessoas
02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15%
02.05.01.10.301.0005.2018 - 3.1.90.11 ---------- R$12.000,00
02.05.01.10.301.0005.2018 - 3.1.90.13 ---------- R$6.078,00
02.05.01.10.301.0005.2018 - 3.1.90.94---------- R$3.922,00
**02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
02.06.08.122 – Administração Geral
02.06.08.122.0005 – Gestão de Pessoas
02.06.08.122.0005.2024 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – A. SOCIAL
02.06.08.122.0005.2024 – 3.1.90.11---------- R$13.000,00
02.06.08.122.0005.2025 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – C. TUTELAR
02.06.08.122.0005.2025 - 3.1.90.11 ---------- R$14.000,00
02.06.08.122.0005.2025 – 3.1.90.13---------- R$4.000,00
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.451 - Infraestrutura Urbana
02.07.15.451.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.451.0013.2048 Melhoria na Infra Estrutura Urbana e dos Serv. Públicos
02.07.15.451.0013.2048 – 4.4.90.51---------- R$30.000,00
**Total da Suplementação---------- R$ 258.703,98**

**Art. 5º**. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**B38625FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº178/2018.**

Em, 07 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 965/2018 de 07 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** pela por excesso de arrecadação, no valor de valor de **R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.03.20.606 - Extensão Rural
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar
02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal
---------- R$60.600,00
**Total da Inclusão---------- R$60.600,00**

**Art. 2º -** Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** pela Suplementação por excesso de arrecadação, no valor de valor de **R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.03.20.606 - Extensão Rural
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar
02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal
---------- R$60.600,00
**Total da Inclusão---------- R$60.600,00**

**Art. 3º**. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por excesso de arrecadação na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.03.20.606 - Extensão Rural

02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar
02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal
02.03.20.606.0009.2034 – 3.3.90.39 ---------- R$60.600,00
**Total da Inclusão---------- R$60.600,00**

**Art. 4º**. Para cobertura do presente Crédito por excesso de arrecadação com recursos provenientes de Convenio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura.

**Art. 5º**. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**AF6DC53B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº179/2018.**

Em, 07 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 966/2018 de 07 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos),** Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.01 Gabinete do Prefeito**
02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização
02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social
02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação --------- R$20.000,00
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.08.04.129 - Administração de Receitas
02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira---------- R$13.000,00
02.02.27.812 - Desporto Comunitário
02.02.27.812.0007 – Lazer e Esporte
02.02.27.812.0007.2032 – Apoio a atividades Desportivas e Festivas---------- R$50.000,00
**02.08 Secretaria Municipal de Licitação e Compra**
02.08.04.122 - Administração Geral
02.08.04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo
02.08.04.122.0004.2012 –Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMLIC --------- R$18.252,83
**Total da Anulação---------- R$101.252,83**

**Art. 2º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.452 - Serviços Urbanos
02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano------ R$101.252,83
**Total da Suplementação---------- R$ 101.252,83**

**Art. 3º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Anulação, o valor de **R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.01 Gabinete do Prefeito**
02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização
02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social
02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação
02.01.04.125.0003.2003 – 3.3.90.39 -------- R$20.000,00
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.08.04.129 - Administração de Receitas
02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 – 3.3.90.39---------- R$13.000,00
02.02.27.812 - Desporto Comunitário
02.02.27.812.0007 – Lazer e Esporte
02.02.27.812.0007.2032 – Apoio a atividades Desportivas e Festivas
02.02.27.812.0007.2032 – 3.3.90.39-------- R$50.000,00
**02.08 Secretaria Municipal de Licitação e Compra**
02.08.04.122 - Administração Geral
02.08.04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo
02.08.04.122.0004.2012 –Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMLIC
02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.14---------- R$4.427,37
02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.30---------- R$4.484,96
02.08.04.122.0004.2012 - 3.3.90.33--------- R$6.573,23
02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.39---------- R$2.276,63
02.08.04.122.0004.2012 – 4.4.90.52---- R$490,64
**Total da Anulação---------- R$101.252,83**

**Art. 4º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o valor **R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.452 - Serviços Urbanos
02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano
02.07.15.452.0013.2049 – 4.4.90.51-------- R$10.000,00
02.07.15.452.0013.2049 – 4.4.90.52-------- R$91.252,83
**Total da Suplementação---------- R$ 101.252,83**

**Art. 5º**. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata o presente decreto lei será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**C974F495

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº180/2018.**

Em, 07 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 967/2018 de 07 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos),** Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.01 Gabinete do Prefeito**
02.01. 04.122 - Administração Geral
02.01. 04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo
02.01. 04.122.0004.2005 – Operacionalização das Ativ. Administrativas - GABINETE--------- R$49.000,00
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.08.04.129 - Administração de Receitas
02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira--------- R$56.933,41
**Total da Anulação------- R$105.933,41**

**Art. 2º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais
02.02.28.846.0000 - Encargos Especiais
02.02.28.846.0000.0001 Contribuição do Pasep----------R$24.000,00
**02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.361.0005.2014 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25%------ R$28.467,41
**02.05. Secretaria Municipal de Saúde**
02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
02.05.10.303.0005 - Gestão de Pessoas
02.05.10.303.0005.2019 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15%---------- - R$28.466,00
02.05.01.10.301- Atenção Básica
02.05.01.10.301.0005 – Gestão de Pessoas
02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15%---------- - R$28.466,00
**Total da Suplementação--------- R$ 105.933,41**

**Art. 3º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Anulação, o valor de **R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.01 Gabinete do Prefeito**
02.01. 04.122 - Administração Geral
02.01. 04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo
02.01. 04.122.0004.2005 – Operacionalização das Ativ. Administrativas – GABINETE
02.01.04.122.0004.2005 – 3.3.90.30-------- R$12.000,00
02.01.04.122.0004.2005 – 3.3.90.39 ----------R$37.000,00
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.08.04.129 - Administração de Receitas
02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira
02.02.04.129.0006.2029 - 3.3.90.30------ R$10.759,91
02.02.04.129.0006.2029 - 3.3.90.39 -----R$46.173,50
**Total da Anulação------ R$105.933,41**

**Art. 4º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o **R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**
02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais
02.02.28.846.0000 - Encargos Especiais
02.02.28.846.0000.0001 Contribuição do Pasep--------R$24.000,00
**02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.361.0005.2014 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25%
02.04.12.361.0005.2014 – 3.1.90.11---------- R$28.467,,41
**02.05. Secretaria Municipal de Saúde**
02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
02.05.10.303.0005 - Gestão de Pessoas
02.05.10.303.0005.2019 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15%
02.05.10.303.0005.2019 – 3.1.90.11---------- R$28.466,00
02.05.01.10.301- Atenção Básica
02.05.01.10.301.0005 – Gestão de Pessoas
02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin. da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15%
02.05.01.10.301.0005.2018 – 3.1.90.11---------- R$28.466,00
**Total da Suplementação--------- R$ 105.933,41**

**Art. 5º**. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata o presente decreto será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**CC89C567

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº182/2018.**

Em, 11 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 969/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** por excesso de arrecadação, no valor de valor de **R$228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.1003 – Aquisição de Ônibus Escolar ---------- R$228.912,00
**Total da Inclusão---------- R$228.912,00**

**Art. 2º -** Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** por excesso de arrecadação, no valor de **R$228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.1003 – Aquisição de Ônibus Escolar ---------- R$228.912,00
**Total da Inclusão---------- R$228.912,00**

**Art. 3º**. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por por excesso de arrecadação, na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor **R$228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.1003 – Aquisição de Ônibus Escolar
02.04.12.361.0010.1003 – 4.4.90.52---------- R$228.912,00
**Total da Inclusão---------- R$228.912,00**

**Art. 4º**. Para cobertura do presente Crédito por Excesso de Arrecadação através do SAE - Usinas Hisdreletricas de Giral e Santo Antonio.

**Art. 5º**. O Excesso que trata o Decreto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
**Art. 6º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**E8791F0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº183/2018.**

Em, 11 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais)"

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 970/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** pela por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.361.0005.2015 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 40% Fundamental R$30.000,00
**Total da Inclusão---------- R$30.000,00**

**Art. 2º -** Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** pela Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor **R$30.000,00 (trinta mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.361.0005.2015 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 40% Fundamental R$30.000,00
**Total da Inclusão---------- R$30.00,00**

**Art. 3º**. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.361.0005.2015 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 40% Fundamental
02.04.12.361.0005.2015 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais---------- R$2.000,00
02.04.12.361.0005.2015 – 3.1.90.94 Obrigações Patronais---------- R$28.000,00
**Total da Inclusão---------- R$30.000,00**

**Art. 4º**. Para cobertura do presente Crédito por Excesso de Arrecadação previsto de dedução e transferências para o FUNDEB.

**Art. 5º**. O Excesso que trata o presente decreto será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º**. Esta Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**F3FB6E27

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº184/2018.**

Em, 11 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R R$19.000,00 (dezenove mil reais).

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 971/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.452 - Serviços Urbanos
02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano------- R$19.000,00
**Total da Anulação---------- R$19.000,00**

**Art. 2º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.452 - Serviços Urbanos
02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.452.0013.2048 Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos Serviços Urbanos---------- R$19.000,00
**Total da Suplementação---------- R$ 19.000,00**

**Art. 3º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Anulação, o valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.452 - Serviços Urbanos
02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano------- R$19.000,00
**Total da Anulação---------- R$19.000,00**

**Art. 4º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o valor **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
**02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.07.15.452 - Serviços Urbanos
02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável
02.07.15.452.0013.2048 Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos Serviços Urbanos
02.07.15.452.0013.2048 – 4.4.90.51---------- R$19.000,00
**Total da Suplementação---------- R$ 19.000,00**

**Art. 5º**. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**7C07F627

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº185/2018.**

Em, 11 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Legislativo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais).

**Prefeito Municipal de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 972/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais),** Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL VALOR
**01.01 Câmara Legislativa**
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.01.01.031.0001.2001 – Desenvolvimento das Ações Parlamentares------- R$61.433,00
**Total da Anulação------ R$61.433,00**

**Art. 2º -** Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL VALOR
**01.01 Câmara Legislativa**
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0002 – Gestão de Pessoas - Câmara
01.01.01.031.0002.2002 – Administração da Folha de Pagamento de Pessoal----- R$61.433,00
**Total da Suplementação------ R$ 61.433,00**

**Art. 3º -** Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Anulação, o valor de **R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL VALOR
**01.01 Câmara Legislativa**
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.01.01.031.0001.2001 – Desenvolvimento das Ações Parlamentares
01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.14------ R$4.00,00
01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.30---- R$5.030,98
01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.36-------- R$81,58
01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.39-- R$52.194,94
01.01.01.31.0001.2001 – 3.3.90.49------ R$125,50
**Total da Anulação------ R$61.433,00**

**Art. 4º -** Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o valor **R$61.433,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL VALOR
**01.01 Câmara Legislativa**

01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0002 – Gestão de Pessoas - Câmara
01.01.01.031.0002.2002 – Administração da Folha de Pagamento de Pessoal
01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.11 ------ R$35.000,00
01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.13 -- R$4.500,00
01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.94 -- R$9.700,00
01.01.01.031.0002.2002 – 3.1.90.46 ------ R$12.233,00
**Total da Suplementação------ R$ 61.433,00**

**Art. 5º**. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**F3B83F03

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 186/GAB/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica concedida a servidora **LUANA PATRÍCIA DE MATTOS LEITE,** matrícula n° 639, conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 2012 a 2017.

**Art. 2°.** A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N° 41, de 28 de Fevereiro de 2011, e entrará na folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Dezembro de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**93251029

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 187/GAB/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica concedida ao servidor **JOSUÉ DE SOUZA PIMENTEL,** matrícula n° 010, conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 2012 a 2017.

**Art. 2°.** A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N° 41, de 28 de Fevereiro de 2011, e entrará na folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Dezembro de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**88F1FEB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 188/GAB/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica concedida ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA,** matrícula n° 640, conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 2012 a 2017.

**Art. 2°.** A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N° 41, de 28 de Fevereiro de 2011, e entrará na folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Dezembro de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**B236DD8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 189/GAB/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica concedida ao servidor **WILSON FERREIRA MACIEL,** matrícula n° 379, conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 2012 a 2017.

**Art. 2°.** A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N° 41, de 28 de Fevereiro de 2011, e entrará na folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Dezembro de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**0036C929

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 190/GAB/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica concedida a servidora **MARLENE LEAL ALVES,** matrícula n° 107, conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 2013 a 2018.

**Art. 2°.** A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N° 41, de 28 de Fevereiro de 2011, e entrará na folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Dezembro de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**B7F66834

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 193/GAB/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica concedida aos servidores relacionados no **ANEXO I**, conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, que será realizado em folha de pagamento no mês de Dezembro de 2018.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, de 13 de Dezembro de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

ANEXO I

| Nº | NOME | CARGO | MATRÍCULA | REFERENTE AO PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Uziel Miranda Genilhu** | Agente Comunitário de Saúde | 142 | 2008-2013 |
| 02 | **Rozilene da Silva Neto** | Agente de Limpeza e Conservação | 041 | 2013-2018 |
| 03 | **Maely Regina Carlos** | Agente de Limpeza e Conservação | 089 | 2008-2013 |
| 04 | **Maria Helena Faria dos Santos** | Agente de Limpeza e Conservação | 279 | 2010-2015 |
| 05 | **Edson Rodrigues** | Agente de Portaria e Vigilância | 072 | 2000-2005 |
| 06 | **Jurandir Pereira Duarte** | Agente de Sáude Rural | 011 | 2002-2007 |
| 07 | **Marlene Lopes Moreira Oliveira** | Agente de Serviços Diversos | 050 | 2005-2009 |
| 08 | **Jorge da Silva Ramos** | Agente de Serviços Diversos | 083 | 2013-2018 |
| 09 | **Renilda Benfica** | Agente de Serviços Diversos | 086 | 2008-2013 |
| 10 | **Rosangela Aparecida da Silva** | Agente de Serviços Diversos | 106 | 2008-2013 |
| 11 | **Ruth Moreira Tosta de Oliveira** | Agente de Serviços Diversos | 143 | 2008-2013 |
| 12 | **Leila de Lima e Silva** | Auxiliar de Enfermagem | 283 | 2010-2015 |
| 13 | **Maria Rosilda da Silva** | Auxiliar de Receita e Fiscalização | 395 | 2012-2017 |
| 14 | **Clovis Moreno de Andrade** | Eletricista | 406 | 2012-2017 |
| 15 | **Cicera Deodato Menezes** | Merendeira | 110 | 2008-2013 |
| 16 | **Horlandina Araújo Custodio** | Merendeira | 129 | 2008-2013 |
| 17 | **Jocilene Rodrigues da Silva** | Merendeira | 147 | 2003-2008 |
| 18 | **Vânia de Fátima Soares de Oliveira** | Merendeira | 420 | 2008-2013 |
| 19 | **Dionis Rosa Napolião de Souza** | Merendeira | 548 | 2010-2015 |
| 20 | **Jonadir Magnhago** | Motorista de Veículos Leves | 394 | 2007-2012 |
| 21 | **Vanderlei Vidal dos Santos** | Motorista de Veículos Pesados | 352 | 2006-2011 |
| 22 | **Sergio Marcelo Bisi** | Motorista de Veículos Pesados | 526 | 2010-2015 |
| 23 | **Joanos Edionardo Cardoso** | Motorista de Veículos Pesados | 587 | 2011-2016 |
| 24 | **Gefisson Vieira de Araújo** | Motorista de Veículos Pesados | 698 | 2013-2018 |
| 25 | **Fabiano da Silva Ferreira** | Motorista de Veículos Pesados | 724 | 2013-2018 |
| 26 | **José Francisco Ventura** | Professor | 199 | 2008-2013 |
| 27 | **Luciani Marinho de Oliveira Vargas** | Professor | 201 | 2008-2013 |
| 28 | **Rosirene da Silva** | Professor | 206 | 2008-2013 |
| 29 | **Ruth Pereira Ferreira** | Professor | 207 | 2008-2013 |
| 30 | **Joana Souto Aguiar** | Professor | 220 | 2009-2014 |
| 31 | **Maria do Carmo Araújo Santos** | Professor | 224 | 2008-2013 |
| 32 | **Ana Carlos Soares Moreira** | Professor | 236 | 2009-2014 |
| 33 | **Maria da Penha Vargas Costa** | Professor | 374 | 2007-2012 |
| 34 | **Aparecida Soares de Oliveira** | Professor | 377 | 2007-2012 |
| 35 | **Elias Pereira Duarte** | Professor | 380 | 2007-2012 |
| 36 | **Edna Briana Gomes** | Professor | 487 | 2009-2014 |
| 37 | **Marli da Silva Moreira** | Professor | 646 | 2012-2017 |
| 38 | **Valquiria da Rocha Moreira** | Professor | 694 | 2013-2018 |

Teixeirópolis, 13 de Dezembro de 2018.

*ANTÔNIO ZOTESSO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**14404D4E

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 965 - EXCESSO DE SEMAGRI

PODER EXECUTIVO
LEI N° 965/2018, de 07 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no PPA pela por excesso de arrecadação, no valor de valor de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |

| | |
|---|---|
| 02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 02.03.20.606 - Extensão Rural | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar | |
| 02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal | R$60.600,00 |
| Total da Inclusão ---------- | R$60.600,00 |

Art. 2º - Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na LDO pela Suplementação por excesso de arrecadação, no valor de valor de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 02.03.20.606 - Extensão Rural | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar | |
| 02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal | R$60.600,00 |
| Total da Inclusão ---------- | R$60.600,00 |

Art. 3º. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por excesso de arrecadação na LOA, no Orçamento Vigente no valor de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 02.03.20.606 - Extensão Rural | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar | |
| 02.03.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e animal | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – 3.3.90.39 ---------- | R$60.600,00 |
| Total da Inclusão ---------- | R$60.600,00 |

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito por excesso de arrecadação com recursos provenientes de Convenio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura.
Art. 5º. O Credito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 07/12/2018 a 17/12/2018 | De: 07/12/2018 a 17/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**EA7B720B

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 966 - ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO
LEI N° 966/2018, de 07 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R R$101.252,83 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Anulação, o valor de R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR | |
|---|---|
| 02.01 Gabinete do Prefeito | |
| 02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização | |
| 02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social | |
| 02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação-- | R$20.000,00 |
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.08.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira R$13.000,00 | |
| 02.02.27.812 - Desporto Comunitário | |
| 02.02.27.812.0007 – Lazer e Esporte | |
| 02.02.27.812.0007.2032 – Apoio a atividades Desportivas e Festivas---------- | R$50.000,00 |
| 02.08 Secretaria Municipal de Licitação e Compra | |
| 02.08.04.122 - Administração Geral | |
| 02.08.04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo | |
| 02.08.04.122.0004.2012 –Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMLIC | R$18.252,83 |
| Total da Anulação ---------- | R$101.252,83 |

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Suplementação, o valor de R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.07.15.452 - Serviços Urbanos | |
| 02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano ---------- | R$101.252,83 |
| Total da Suplementação ---------- | R$ 101.252,83 |

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Anulação, o valor de R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.01 Gabinete do Prefeito | |
| 02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização | |
| 02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social | |
| 02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação | |
| 02.01.04.125.0003.2003 – 3.3.90.39 ---------- | R$20.000,00 |
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.08.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 – 3.3.90.39 ---------- | R$13.000,00 |
| 02.02.27.812 - Desporto Comunitário | |
| 02.02.27.812.0007 – Lazer e Esporte | |
| 02.02.27.812.0007.2032 – Apoio a atividades Desportivas e Festivas | |
| 02.02.27.812.0007.2032 – 3.3.90.39 ---------- | R$50.000,00 |
| 02.08 Secretaria Municipal de Licitação e Compra | |
| 02.08.04.122 - Administração Geral | |
| 02.08.04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo | |
| 02.08.04.122.0004.2012 –Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMLIC | |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.14 ---------- | R$4.427,37 |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.30 ---------- | R$4.484,96 |
| 02.08.04.122.0004.2012 - 3.3.90.33 ---------- | R$6.573,23 |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 3.3.90.39 ---------- | R$2.276,63 |
| 02.08.04.122.0004.2012 – 4.4.90.52 ---------- | R$490,64 |
| Total da Anulação ---------- | R$101.252,83 |

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Suplementação, o valor R$101.252,83 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.07.15.452 - Serviços Urbanos | |
| 02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano | |
| 02.07.15.452.0013.2049 – 4.4.90.51 ---------- | R$10.000,00 |
| 02.07.15.452.0013.2049 – 4.4.90.52 ---------- | R$91.252,83 |
| Total da Suplementação ---------- | R$ 101.252,83 |

Art. 5º. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
|---|---|
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 07/12/2018 a 17/12/2018 | De: 07/12/2018 a 17/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**2F6BD313

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 967

PODER EXECUTIVO
LEI N° 967/2018, de 07 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$105.933,41 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Anulação, o valor de R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.01 Gabinete do Prefeito | |
| 02.01. 04.122 - Administração Geral | |
| 02.01. 04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo | |
| 02.01. 04.122.0004.2005 – Operacionalização das Ativ. Administrativas – GABINETE | R$49.000,00 |
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.08.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| R$56.933,41 | |
| Total da Anulação ---------- | R$105.933,41 |

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Suplementação, o valor de R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000 - Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000.0001 Contribuição do Pasep---------- | R$24.000,00 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2014 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25%--------- | R$28.467,41 |
| 02.05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 02.05.10.303.0005 - Gestão de Pessoas | |
| 02.05.10.303.0005.2019 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15% - | R$28.466,00 |
| 02.05.01.10.301- Atenção Básica | |
| 02.05.01.10.301.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15%- | R$28.466,00 |
| Total da Suplementação ---------- | R$ 105.933,41 |

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Anulação, o valor de R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.01 Gabinete do Prefeito | |
| 02.01. 04.122 - Administração Geral | |
| 02.01. 04.122.0004 – Qualificação da Gestão da Processo Administrativo | |
| 02.01. 04.122.0004.2005 – Operacionalização das Ativ. Administrativas – GABINETE | |
| 02.01.04.122.0004.2005 – 3.3.90.30 ---------- | R$12.000,00 |
| 02.01.04.122.0004.2005 – 3.3.90.39 ---------- | R$37.000,00 |
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.08.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 - 3.3.90.30 ---------- | R$10.759,91 |
| 02.02.04.129.0006.2029 - 3.3.90.39 ---------- | R$46.173,50 |
| Total da Anulação ---------- | R$105.933,41 |

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Suplementação, o R$105.933,41 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000 - Encargos Especiais | |
| 02.02.28.846.0000.0001 Contribuição do Pasep---------- | R$24.000,00 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2014 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25%------ - | R$28.467,41 |
| 02.05. Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 02.05.10.303.0005 - Gestão de Pessoas | |
| 02.05.10.303.0005.2019 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15%- | R$28.466,00 |
| 02.05.01.10.301- Atenção Básica | |
| 02.05.01.10.301.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin. da Folha de Pagamento de Pessoal- HPP 15%- | R$28.466,00 |
| Total da Suplementação ---------- | R$ 105.933,41 |

Art. 5º. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
|---|---|
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 07/12/2018 a 17/12/2018 | De: 07/12/2018 a 17/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**EBC12224

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 969 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**PODER EXECUTIVO**
**LEI Nº 969/2018, de 11 de Dezembro de 2018.**

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$384.365,33 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
**LEI:**
**Art. 1º -** Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** por excesso de arrecadação, no valor de valor de **R$384.365,33 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais**

**e trinta e três centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.1003 – Aquisição de Ônibus Escolar ---------- | R$228.912,00 |
| 02.06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social | |
| 02.06.01.08.122. Administração Geral | |
| 02.06.01.08.122.0004 – Qualificação e Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.06.01.08.122.0004.2010 Operacionalização das Atividades – Semastr$155.453,33 | |
| **Total da Inclusão ----------** | **R$384.365,33** |

**Art. 2º -** Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** por excesso de arrecadação, no valor de **R$384.365,33 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.1003 – Aquisição de Ônibus Escolar -------- | R$228.912,00 |
| 02.06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social | |
| 02.06.01.08.122. Administração Geral | |
| 02.06.01.08.122.0004 – Qualificação e Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.06.01.08.122.0004.2010 Operacionalização das Atividades – Semast | R$155.453,33 |
| **Total da Inclusão ----------** | **R$384.365,33** |

**Art. 3º**. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por por excesso de arrecadação, na **LOA,** no Orçamento Vigente no valor **R$384.365,33 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.1003 – Aquisição de Ônibus Escolar | |
| 02.04.12.361.0010.1003 – 4.4.90.52 --------- | R$228.912,00 |
| 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.06.01.08.122. Administração Geral | |
| 02.06.01.08.122.0004 – Qualificação e Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.06.01.08.122.0004.2010 Operacionalização das Atividades – Semast | |
| 02.06.01.08.122.0004.2010 – 4.4.90.52 -------- | R$155.453,33 |
| **Total da Inclusão ----------** | **R$384.365,33** |

**Art. 4º**. Para cobertura do presente Crédito por Excesso de Arrecadação através do SAE - Usinas Hisdreletricas de Giral e Santo Antonio.
**Art. 5º**. O Excesso que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
**Art. 6º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
|---|---|
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 12/12/2018 a 22/12/2018 | De: 12/12/2018 a 22/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**C692BE74

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 970 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 970/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no PPA pela por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2015 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 40% Fundamental | R$30.000,00 |
| Total da Inclusão ---------- | R$30.000,00 |

Art. 2º - Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na LDO pela Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor R$30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2015 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 40% Fundamental | R$30.000,00 |
| Total da Inclusão ---------- | R$30.00,00 |

Art. 3º. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior na LOA, no Orçamento Vigente no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

| Unidade Orçamentária | VALOR R$ |
|---|---|
| 02. Poder Executivo | |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2015 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 40% Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005.2015 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- | R$2.000,00 |
| 02.04.12.361.0005.2015 – 3.1.90.94 Obrigações Patronais ---------- | R$28.000,00 |
| Total da Inclusão ---------- | R$30.000,00 |

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito por Excesso de Arrecadação previsto de dedução e transferências para o FUNDEB.
Art. 5º. O Excesso que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
|---|---|
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 12/12/2018 a 22/12/2018 | De: 12/12/2018 a 22/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**FDE3C2FA

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 971 - ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO

**PODER EXECUTIVO**
**LEI Nº 971/2018, de 11 de Dezembro de 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R R$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**LEI:**
**Art. 1º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| **02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | |
| 02.07.15.452 - Serviços Urbanos | |
| 02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano --------- | R$19.000,00 |
| **Total da Anulação ----------** | **R$19.000,00** |

**Art. 2º -** Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| **02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | |
| 02.07.15.452 - Serviços Urbanos | |
| 02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.452.0013.2048 Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos Serviços Urbanos | R$19.000,00 |
| **Total da Suplementação ----------** | **R$ 19.000,00** |

**Art. 3º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Anulação, o valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | |
| 02.07.15.452 - Serviços Urbanos | |
| 02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.452.0013.2049 Qualificação do Ambiente Urbano ------- | R$19.000,00 |
| **Total da Anulação ----------** | **R$19.000,00** |

**Art. 4º -** Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o valor **R$19.000,00 (dezenove mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| **02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | |
| 02.07.15.452 - Serviços Urbanos | |
| 02.07.15.452.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.452.0013.2048 Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos Serviços Urbanos | |
| 02.07.15.452.0013.2048 – 4.4.90.51 ---------- | R$19.000,00 |
| **Total da Suplementação ----------** | **R$ 19.000,00** |

**Art. 5º**. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
**Art. 6º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
|---|---|
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 12/12/2018 a 22/12/2018 | De: 12/12/2018 a 22/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**0B717256

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
### PROCESSO Nº100/2018-CÂMARA MUNICIPAL

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 103/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço POR LOTE nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, **EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PAR ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 93.949,92 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** Conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 100/2018/CÂMARA MUNICIPAL. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **A PARTIR DAS 09:00HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 17 de dezembro de 2018

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**69BE32EE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO N. 034/2018

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento do resultado da **Dispensa de Licitação n. 34/2018** referente ao **Processo n.1358/2018/Gabinete** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada no ramo de shows artísticos da região para realização do Réveillon 2019, sendo: Show Principal com o cantor Alex Vilela e Banda; Pré Show e Dj Locutor. Que se realizara nos dias 31/12/2018; 01/01/2019, na Praça de Eventos Eduardo Valverde neste Município de Urupá - RO.** Considerando, finalmente o Artigo 24º , inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, ***Homologo*** em favor da licitante:

**Fornecedor: CRISTIANO ROSVADOSKI MATIASE 567264022291**
**CNPJ/CPF: 15.433.890/0001-00**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA REGIÃO PARA REALIZAÇÃO DO "RÉVEILLON | Regional | 1,00 | R$ 17.200,00 | R$ 17.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2019", SENDO: SHOW PRINCIPAL COM O CANTOR ALEX VILELA E BANDA; PRÉ SHOW E DJ LOCUTOR. QUE SE REALIZARA NOS DIAS 31/12/2018; 01/01/2019, NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE NESTE MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO. | | | | |

**Valor Total Homologado - R$ 17.200,00**

Urupá, 17 de dezembro de 2018.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá/RO.

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**E026AD61

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento do **Pregão Eletrônico n. 069/2018** referente ao **Processo n. 1252/2018/SEMAP** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEL.** Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93, Decreto Municipal n. 052/11, Decreto n. 072/14 e Lei n. 548/13. ***Homologo*** em favor da licitante:

**Fornecedor: P. S. COMÉR. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA**
**CNPJ/CPF: 02.680.417/0001-78**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM (ABASTECIMENTO NA CIDADE DE URUPÁ) | IPIRANGA | 57.102,00 | R$ 4,78 | R$ 272.947,56 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S 10 (ABASTECIMENTO NA CIDADE DE URUPÁ) | IPIRANGA | 269.554,00 | R$ 3,88 | R$ 1.045.869,52 |
| **Valor Total Homologado - R$ 1.318.817,08** | | | | | |

Urupá - RO, 17 de dezembro de 2018.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá/RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**D6392698

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº 042/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4948 de 08 de maio de 2017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, 045/CPL/2018**, do processo nº **4-106/SEMTAS/2018**, cujo objeto era a **aquisição de combustível "gasolina comum", com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, de acordo com valores, especificações, quantitativos, local de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**

Com abertura agendada dia **17/12/2018**, às **09h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.
Vale do Paraíso – RO, 17 de Dezembro de 2.018.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**64AD922E

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 162 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: **"**Abre Credito Suplementar por permuta junto no valor de R$ 806.366,48 (oitocentos e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 944/2018 de 14/12/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme processo nº 1477-1/2018.

D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 33.292,94 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 82 | 02.10.00 | 12.122.0007.2100 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.01.61 | 5.000,00 |
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 85 | 02.10.00 | 12.122.0007.2100 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.01.61 | 5.000,00 |
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 194 | 02.10.00 | 12.361.0007.2021 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.11.43 | 5.000,00 |
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 195 | 02.10.00 | 12.361.0007.2022 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.11.43 | 500,00 |
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 217 | 02.10.00 | 12.361.0007.2024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.32 | 352,41 |
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 639 | 02.10.00 | 12.361.0007.2104 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.35 | 500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 738 | 02.10.00 | 12.361.0033.2077 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 238 | 02.10.00 | 12.365.0007.2032 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.01.80 | 12.940,53 |
| Crédito | 738 | 02.10.00 | 12.361.0033.2077 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 250 | 02.10.00 | 27.811.0007.2079 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.01.99 | 4.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 482.073,54 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e três reais e cinquenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 202 | 02.10.00 | 12.361.0007.2023 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 176 | 02.10.00 | 12.361.0007.2018 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.42 | 20.000,00 |
| Crédito | 202 | 02.10.00 | 12.361.0007.2023 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 183 | 02.10.00 | 12.361.0007.2021 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.43 | 20.000,00 |
| Crédito | 202 | 02.10.00 | 12.361.0007.2023 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 229 | 02.10.00 | 12.365.0007.2019 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.42 | 40.000,00 |
| Crédito | 202 | 02.10.00 | 12.361.0007.2023 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 249 | 02.10.00 | 12.367.0007.2020 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.11.81 | 10.000,00 |
| Crédito | 202 | 02.10.00 | 12.361.0007.2023 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 583 | 02.10.00 | 12.367.0007.2020 | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 01.11.81 | 60.000,00 |
| Crédito | 213 | 02.10.00 | 12.361.0007.2023 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 183 | 02.10.00 | 12.361.0007.2021 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.43 | 70.000,00 |
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 223 | 02.10.00 | 12.361.0033.2026 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.34 | 880,84 |
| Crédito | 220 | 02.10.00 | 12.361.0033.2025 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 235 | 02.10.00 | 12.365.0033.2027 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.08.34 | 6.940,53 |
| Crédito | 460 | 04.12.00 | 10.301.0009.2034 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.09 | |
| Recurso | 450 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.02.47 | 30.000,00 |
| Crédito | 460 | 04.12.00 | 10.301.0009.2034 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.09 | |
| Recurso | 453 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 01.02.47 | 40.000,00 |
| Crédito | 468 | 04.12.00 | 10.301.0009.2035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.11 | |
| Recurso | 453 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 01.02.47 | 54.000,00 |
| Crédito | 468 | 04.12.00 | 10.301.0009.2035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.11 | |
| Recurso | 464 | 04.12.00 | 10.301.0009.2034 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 01.07.09 | 35.000,00 |
| Crédito | 468 | 04.12.00 | 10.301.0009.2035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.11 | |
| Recurso | 465 | 04.12.00 | 10.301.0009.2034 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.07.09 | 35.000,00 |
| Crédito | 468 | 04.12.00 | 10.301.0009.2035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.11 | |
| Recurso | 511 | 04.12.00 | 10.305.0009.2041 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.07.15 | 10.000,00 |
| Crédito | 468 | 04.12.00 | 10.301.0009.2035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.11 | |
| Recurso | 514 | 04.12.00 | 10.305.0009.2041 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.07.15 | 46.000,00 |
| Crédito | 738 | 02.10.00 | 12.361.0033.2077 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 235 | 02.10.00 | 12.365.0033.2027 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.08.34 | 4.252,17 |

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 442 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.02.47 | |
| Recurso | 445 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.1.90.92.00.00.00.00 | 01.07.99 | 80.000,00 |
| Crédito | 442 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.02.47 | |
| Recurso | 450 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.02.47 | 70.000,00 |
| Crédito | 468 | 04.12.00 | 10.301.0009.2035 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.11 | |
| Recurso | 471 | 04.12.00 | 10.301.0009.2035 | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 01.07.11 | 40.000,00 |

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 794 | 04.12.00 | 10.305.0009.2041 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.15 | |
| Recurso | 453 | 04.12.00 | 10.301.0009.2033 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 01.02.47 | 56.000,00 |

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 793 | 04.12.00 | 10.301.0009.2034 | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 01.07.09 | |
| Recurso | 464 | 04.12.00 | 10.301.0009.2034 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 01.07.09 | 15.000,00 |
| Crédito | 794 | 04.12.00 | 10.305.0009.2041 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.07.15 | |
| Recurso | 511 | 04.12.00 | 10.305.0009.2041 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.07.15 | 24.000,00 |
| Crédito | 796 | 04.12.00 | 10.305.0009.2041 | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 01.07.15 | |
| Recurso | 511 | 04.12.00 | 10.305.0009.2041 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.07.15 | 6.000,00 |

Artigo 6º - Os crédito autorizado no artigo 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

***JOSE WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**D2B08345

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018 - EXTRATO 1ª REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEMFAZ/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/CPL/2018.**

**REDUÇÃO DE PREÇOS**
**EXTRATO 1ª REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018**
**PREGÃO ELETRONICO N° 004/CPL/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/SEMFAZ/2018**
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou a **REDUÇÃO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de -3**%** (menos três por cento) para a Gasolina Comum, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Preço acordado no 2º Realinhamento | Porcentagem Pedida Redução | Valor Negociado | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gasolina Comum | Litros | 46.204 | 4,90 | -3% | 4,75 | Ipiranga |

Alvorada do Oeste – RO, 14 de dezembro de 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JOÃO DOMICIANO***
Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

***EDI PORTOLAN***
Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente
Interveniente

***CLEONICE MOURA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Interveniente

***MÁRCIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Interveniente

***JOSÉ ALMEIDA DA SILVA***
Superintendente do SAAE
Interveniente

***LAÉRCIO SILVÉRIO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Interveniente

***FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA***
Secretário Municipal de Desenv. Urbano
Interveniente

***VICENTE TAVARES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Fazenda
Interveniente

***JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura
Interveniente

***AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP***
Detentor

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**E33D69E6

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018 - EXTRATO 2ª REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEMFAZ/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2018.**

**REDUÇÃO DE PREÇOS**
**EXTRATO 2ª REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018**
**PREGÃO ELETRONICO N° 004/CPL/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/SEMFAZ/2018**
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou a **REDUÇÃO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de -3**%** (menos três por cento) para o Óleo Diesel S10, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Preço acordado no 1º Realinhamento | Porcentagem Pedida Redução | Valor Negociado | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | **Óleo Diesel S10** | **Litros** | **56.000** | 3,97 | -3% | **3,85** | **Ipiranga** |

Alvorada do Oeste – RO, 14 de dezembro de 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JOÃO DOMICIANO***
Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

***EDI PORTOLAN***
Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente
Interveniente

***CLEONICE MOURA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Interveniente

***MÁRCIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Interveniente

***JOSÉ ALMEIDA DA SILVA***
Superintendente do SAAE
Interveniente

***LAÉRCIO SILVÉRIO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Interveniente

***FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA***
Secretário Municipal de Desenv. Urbano
Interveniente

***VICENTE TAVARES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Fazenda
Interveniente

***JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura
Interveniente

***AUTO POSTO SOBERANA LTDA – EPP***
Detentor

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**FB13A13D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

**Ata de Registro de Preços** nº 007/2018
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 008/2018
**Processo Administrativo** nº 119/2018
**Validade:** 02/03/2018 a 01/03/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) nos trechos compreendidos entre as cidades de Ariquemes a Porto Velho e Jí-Paraná,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP.**
CNPJ: 14.100.717/0001-10 - TEL/FAX: (69) 3421-6608
E-MAIL: postomontecastelo1@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco 494, Bairro Jardim Presidencial, Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.114.562-04.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Gasolina comum - quantidade necessária para registro na cidade de Ji-Parana-Ro. | LT | 8.350 | PETROBRAS | R$ 4,58 | R$ 36.656,50 |
| 04 | Óleo diesel s 10 - quantidade necessária para registro na cidade de Ji-Parana-Ro. | LT | 17.800 | PETROBRAS | R$ 3,63 | R$ 65.326,00 |
| 06 | Óleo diesel comum - quantidade necessária para registro na cidade de Ji-Parana-Ro. | LT | 1.300 | PETROBRAS | R$ 3,54 | R$ 4.680,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**D91C13B0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**Ata de Registro de Preços** nº 008/2018
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 002/2018
**Processo Administrativo** nº 1658/2017
**Validade:** 09/03/2018 a 08/03/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as escolas multisseriadas (PNAE e PMAE),** por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1576, setor 03, cidade de Buritis Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ABACAXI, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | **Kg** | **10** | REGIÃO | 10,00 | 100,00 |
| 04 | AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima | Pct | 145 | DELICIA | 3,76 | 545,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | | | | | |
| 09 | BISCOITO SALGADO do tipo Cream Cracker, pct 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | Pct | 265 | SOL | 3,77 | 999,05 |
| 12 | CARNE BOVINA - CHARQUE bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, devendo estar embalado a vácuo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, pct 500g | Kg | 36 | REGIÃO | 24,49 | 881,64 |
| 18 | FARINHA DE TRIGO, especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) do Serviço de Inspeção, lote, contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | Kg | 20 | TRIGOBEL | 2,95 | 59,00 |
| 20 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | Pote | 4 | ROYAL | 2,98 | 11,92 |
| 24 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | Pct | 138 | DELICIA | 1,66 | 229,08 |
| 25 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | Pct | 423 | DELICIA | 1,48 | 626,04 |
| 29 | MILHO PARA CANJICA, amarelo, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | Pct | 104 | BERNARDO | 2,47 | 256,88 |
| 32 | SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega | Kg | 116 | UNIÃO | 1,54 | 178,64 |
| 34 | CARNE BOVINA DE 2° - CUBOS (acém, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada adequadamente (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, em pacote de 1,0Kg (EXATO) do produto (antes do congelamento). Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. | Kg | 273 | REGIÃO | 13,00 | 3.549,00 |
| 46 | PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente. | Kg | 39 | REGIÃO | 10,27 | 400,53 |
| 47 | PÃO HOT DOG, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Fornecido em embalagem apropriada de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quando em grande quantidade, acomodar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente. | Kg | 66 | REGIÃO | 11,86 | 782,76 |

**TABELA II**
**LICITANTE**: **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME.**
**CNPJ**: 24.912.308/0001-71 **TEL/FAX**: (69) 3536-7013
**E-MAIL**: j.lopes16@hotmail.com
**ENDEREÇO**: Av. Canaã, nº 4547, Setor 04, Ariquemes/RO.
**NOME DO REPRESENTANTE: ISAAC JÚLIO DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 332.174.752-91.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ACEROLA, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | **Kg** | **115** | IT POLPAS | 13,81 | 1.588,15 |
| 05 | ***ALHO*** branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO. | **Kg** | 20 | REAL | 15,53 | 310,60 |
| 14 | CREME DE LEITE, Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses | **Cx** | 50 | TRADIÇÃO | 2,61 | 130,50 |
| 15 | CUPUAÇU, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | **Kg** | 14 | IT POLPAS | 21,98 | 307,72 |
| 16 | EXTRATO DE TOMATE, Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | **Sache** | 636 | DEZ MAIS | 2,39 | 1.520,04 |
| 17 | FARINHA DE MANDIOCA, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | **Kg** | 107 | AVESTRUZ | 5,39 | 576,73 |
| 21 | GOIABA, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | **Kg** | 15 | IT POLPAS | 14,46 | 216,90 |
| 22 | LEITE DE VACA, UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto, . | **LT** | 972 | TRADIÇÃO | 3,29 | 3.197,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite. | | | | | |
| 23 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. | **Pct** | 33 | TRADIÇÃO | 8,90 | 293,70 |
| 26 | MARACUJÁ, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | **Kg** | 116 | IT POLPAS | 23,99 | 2.782,84 |
| 27 | MARGARINA com 60% à 70% de lipídios, embalagem de 250G enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. | **Kg** | 16 | DELICIA | 4,19 | 67,04 |
| 30 | MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | **Lata** | 644 | DEZ MAIS | 1,83 | 1.178,52 |
| 31 | ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | **Frasco** | 162 | SOYA | 3,63 | 588,06 |
| 35 | CARNE BOVINA DE 2° - MOÍDA, (acém, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada adequdamente (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, em pacote de 1,0kg (EXATO) do produto (antes do congelamento). Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. | **Kg** | 456 | FRIGORIFICO BRAZ | 13,89 | 6.333,84 |
| 36 | CEBOLA BRANCA nacional, de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO. | **Kg** | 116 | NACIONAL | 2,93 | 339,88 |
| 37 | CEBOLINHA Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida. | **Maço** | 04 | NACIONAL | 1,84 | 7,36 |
| 38 | FRANGO abatido congelado, (Coxa e sobrecoxa) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. | **Kg** | 198 | AVE NORTE | 11,19 | 2.215,62 |
| 39 | FRANGO abatido congelado, (Peito) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. | **Kg** | 116 | AVE NORTE | 8,99 | 1.042,84 |
| 40 | INHAME, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO | **Kg** | 15 | NACIONAL | 4,70 | 70,50 |
| 41 | IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. | **Bandeja** | 195 | ARIGURTE | 4,19 | 817,05 |
| 42 | LEITE DE VACA PASTEURIZADO, pacote de 1litro leite pasteurizado padronizado, homogenizado, apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. | **LT** | 662 | APROPRIL | 3,29 | 2.177,98 |
| 43 | MANDIOCA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO | **Kg** | 14 | NACIONAL | 3,24 | 45,36 |
| 44 | OVO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. | **Dúzia** | 88 | GRANJA BRASIL | 6,59 | 579,92 |
| 45 | PÃO DOCE CASEIRO, Pão doce, tipo caseiro, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | **Kg** | 77 | ARTESANLES | 14,22 | 1.094,94 |

**TABELA III**
**LICITANTE**: **I F DE SOUZA - ME**
**CNPJ**: 27.295.341/0001-98 **TEL/FAX**: (69) 3422 6500 / 9.81204954
**E-MAIL**: imperiolicita@hotmail.com
**ENDEREÇO**: Rua Rio Jarú, nº 1037, sala 02, Dom Bosco, cidade de Ji-Paraná- Rondônia.

**NOME DO REPRESENTANTE: Irene Florinda de Souza,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | AC***HOCOLATADO EM PÓ***, 400g, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas. | **Pct** | 43 | CELLI | 4,87 | 209,41 |
| 06 | **AMENDOIM,** cru e descascado com pele, embalagem de **500g** de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | **Pct** | 24 | CAMPILAR | 9,26 | 222,24 |
| 07 | ***ARROZ AGULHINHA***, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | **Pct** | 171 | FUJIOCA | 13,43 | 2.296,53 |
| 08 | *BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 400 g, de 1ª qualidade*, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | **Pct** | 185 | PRODASA | 4,04 | 747,40 |
| 10 | *CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.* | **Pct** | 93 | CAMPILAR | 2,36 | 219,48 |
| 11 | *CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado,* | **Pct** | 80 | CAMPILAR | 2,50 | 200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.* | | | | | |
| 13 | *COLORAU, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor:* vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. | **Pct** | 58 | CAMPILAR | 3,69 | 214,02 |
| 19 | *FEIJÃO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.* | **Kg** | 227 | BRASILEIRINHO | 3,79 | 860,33 |
| 28 | *MILHO FUBÁ AMARELO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.* | **Kg** | 111 | CAMPILAR | 3,39 | 376,29 |
| 33 | *SARDINHA, Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá* conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30% | **Lata** | 276 | GOMES DA COSTA | 3,78 | 1.043,28 |

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**3F49C038

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

**Ata de Registro de Preços** nº 010/2018
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 011/2018
**Processo Administrativo** nº 337/2018
**Validade:** 20/03/2018 a 19/03/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis) nos trechos compreendidos entre as cidades de Ariquemes a Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: AUTO POSTO DO LAGO LTDA**
CNPJ: 16.805.309/0001-99 - TEL/FAX: (69) 3536-2015
E-MAIL: postodolago2014@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves nº 4577, Bairro Jardim Europa – Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **IVONE DA SILVA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 657.075.162-04.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: AUTO POSTO DO LAGO LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Gasolina comum** - no trecho compreendido entre a cidade de Ariquemes a Porto Velho-Ro. | LT | 16.700 | SHELL | R$ 4,87 | R$ 73.480,00 |
| 02 | **Óleo diesel s 10** - no trecho compreendido entre a cidade de Ariquemes a Porto Velho-Ro. | LT | 42.700 | SHELL | R$ 3,83 | R$ 157.990,00 |
| 03 | **Óleo diesel comum**- no trecho compreendido entre a cidade de Ariquemes a Porto Velho-Ro. | LT | 13.000 | SHELL | R$ 3,70 | R$ 46.800,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**1C3F02A1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

**Ata de Registro de Preços** nº 017/2018
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 027/2018
**Processo Administrativo** nº 1721/2017

**Validade:** 13/06/2018 a 12/06/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender as diversas secretarias,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: SER – E.P.I.S e FERRAMENTAS EIRELI - ME**
CNPJ: 09.512.045/0001-10 - TEL/FAX: (15) 3037-2377
E-MAIL: ser.licitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 643, JD. Maria do Carmo – Sorocaba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **Pedrina Mustafa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 150.563.868-20.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** SER – E.P.I.S e FERRAMENTAS EIRELI – ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | LUVA PVC CANO MÉDIO 36CM VERDE TAMANHO 9,5. Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de Algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso.<br>Comprimento: 36cm<br>Uso: Reutilizável<br>Formato: Anatômico<br>Estrutura: Suporte Têxtil<br>Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado<br>Material Suporte: Algodão<br>Punho: Reto<br>Grip: Aspero<br>* Ótima Resistência - A abrasão e produtos químicos<br>* Maior Conforto e Absorção de Suor - Suporte têxtil em algodão<br>* Ótima Flexibilidade<br>* Formato Anatômico - Redução da fadiga muscular<br>* Aderência em Objetos Úmidos ou Oleosos - Antiderrapante / Grip áspero. | Par | 335 | VOLK | R$ 8,17 | R$ 2.736,95 |
| 68 | CONJUNTO DE PROTEÇÃO EPI P/ PULVERIZAÇÃO Conjunto composto por blusão e calça confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorepelente, mangas longas do tipo raglan,com fechamento no pescoço em velcro, calça com reforço em lona de algodão,nylon resinado ou PVC.Cor: Amarela tamanho M:10 tamanho:G:8 tamanho:GG:2 | Unid. | 20 | BRASCAMP | R$ 51,79 | R$ 1.035,80 |
| 69 | MÁSCARA FACIAL Mascara facial,full face RB é um respirador de ar de segurança tipo peça facial inteira confeccionada em silicone,nas cores azul ou amarelo,ou em neoprene,na cor preta.Possui um visor panorâmico de material plástico rígido transparente fixo na mascara por um aro de metal ou plastico.A parte frontal inferior do corpo da mascara possui uma abertura para a fixação de um bocal dotado de um suporte para valvula de exalação,diafragma de voz (exceto no modelo STD Standard), uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro,e uma mascarilha interna.A mascara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio,presos nas bordas por meio de fivelas de material plastico para ajuste rapido.Tambem possui uma tira de nuca para descanso(exceto modelo STD Standard), presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da mascara.Acompanha a mascara um dispositivo plastico na cor azul dotado de rosca para encaixe do filtro mecanico tipo AS 3000. | Unid. | 10 | AIR SAFETY | R$ 468,00 | R$ 4.680,00 |
| 70 | BOLSA DE OMBRO EM LONA PADRÃO FUNASA, confeccionada em lona de algodão impermeável tipo carreteiro, tira-colo de uso lateral com divisão interna, na cor amarela - mostarda, com duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com dois fechos de 30mm. Alça em cadarço de 100% naylon reforçado com ombreira largura 50mm a alça deverá passar em toda extensão da bolsa nas seguintes dimensões 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade, estampa com Brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde e Agente de endemias na face dianteira | Unid. | 32 | SOMHAR | R$ 31,33 | R$ 1.002,56 |

**TABELA II**
**LICITANTE: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: 10.242.466/0001-57 - TEL/FAX: (32) 3274-1506
E-MAIL: ghc@ghcuniformes.com.br
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338 – Vila França – Rio Novo/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 039.579.326-29.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | CALÇA DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA. Calça reforçada - Brim Pesado.<br>Reforços: 2 reforços no cavalo (um interno e outro externo) garantido maior resistência entre as pernas, 2 reforços no joelho (um recorte de tecido por dentro da calça na parte entre a metade da cocha e a metade da canela) garantindo maior durabilidade nessa região. 4 bolsos (sendo 2 na frente e 2 traseiros). Totalmente pespontada (duas costuras em toda parte da calça). totalmente travetada e com cós elástico total com cadarço. Cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento. | Unid. | 72 | GHC | R$ 56,56 | R$ 4.072,32 |
| 24 | **CAMISA MANGA LONGA, EM MALHA PV. Camisa em malha manga longa, em PV, gola V. Cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).** | Unid. | 219 | GHC | R$ 22,37 | R$ 4.899,03 |
| 26 | CAMISA MANGA COMPRIDA (MANGOTE) EM HELANCA. Com 2 mangas forradas ou 2 mangas acolchoadas, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento com opções de tamanhos P. M. G. GG e XGG. | Unid. | 76 | GHC | R$ 37,34 | R$ 2.837,84 |

**TABELA III**
**LICITANTE: HEROPEÇAS LTDA - ME**
CNPJ: 10.685.231/0001-30 - TEL/FAX: (69) 3423-7878/3423-7800 99904-3815
E-MAIL: rosanerocha@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Aracaju, 556 – Bairro Riachuelo –Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.951.800-87.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** HEROPEÇAS LTDA – ME**.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL respiradores sem manutenção descartáveis, com válvula de exalação, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedaçao, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Utilizados para oferecer proteção. | Unid. | 1045 | ALLIANCE | R$ 1,24 | R$ 1.295,80 |
| 58 | TOUCA TIPO ÁRABE em brim com aba e fechamento em velcro, cor azul marinho ou verde Bandeira, a definir na ordem de faturamento. | Unid. | 145 | LATTORK | R$ 8,62 | R$ 1.249,90 |
| 66 | SUSPENSÃO PARA CAPACETE. Suspensão para Capacete. -Tira de nuca; -Testeira Absorvedora de suor: em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multiperfurada em poliéster. - Carneira: ajustável com catraca giratória para todas as medidas de cabeça. Confeccionada em polietileno. - Sistema de amortecimento: cinta dupla posicionada na forma de cruz, para receber o impacto e deslizar entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete. | Unid. | 120 | DELTA PLUS | R$ 20,54 | R$ 2.464,80 |

**TABELA IV**
**LICITANTE: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: 18.274.923/0001-05 - TEL/FAX: (54) 3523-2014
E-MAIL: mastersul@mastersul.com
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 265 – Barão de Cotegipe/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEITON CESAR LONGO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 006.225.880-01.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 37. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 32 | CARTOM/15079 | R$ 35,07 | R$ 1.122,24 |
| 03 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 38. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 32 | CARTOM/15079 | R$ 34,87 | R$ 1.115,84 |
| 04 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 39. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 46 | CARTOM/15079 | R$ 34,90 | R$ 1.605,40 |
| 05 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 40. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 50 | CARTOM/15079 | R$ 34,75 | R$ 1.737,50 |
| 06 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 41. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 22 | CARTOM/15079 | R$ 45,86 | R$ 1.008,92 |
| 07 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 42. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 35 | CARTOM/15079 | R$ 35,61 | R$ 1.246,35 |
| 08 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 43. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 8 | CARTOM/15079 | R$ 36,45 | R$ 291,60 |
| 09 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM AÇO, Nº 44. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico. Forração em tecido não tecido transpirável. Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | Par | 8 | CARTOM/15079 | R$ 41,10 | R$ 328,80 |

**LOTE 06**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO. confeccionada em vaqueta, COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. P | Par | 30 | PROBEM/34278 | R$ 10,00 | R$ 300,00 |
| 44 | LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em vaqueta,COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. M | Par | 80 | PROBEM/34278 | R$ 10,00 | R$ 800,00 |
| 45 | LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em vaqueta, COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. G | Par | 62 | PROBEM/34278 | R$ 9,17 | R$ 568,54 |
| 46 | LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em vaqueta, COM REFORÇO na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, cano longo, elástico no dorso e reforço interno na palma. Tam. GG | Par | 50 | PROBEM/34278 | R$ 9,61 | R$ 480,50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO conchas acústicas, com espuma interna e almofada de conforto em seu perímetro, sem peças metálicas. Índice de atenuação de ruído NRRsf = 18 dB. | Unid. | 85 | DYSTRAY/27419 | R$ 17,76 | R$ 1.509,60 |

**TABELA V**
**LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA - ME**
CNPJ: 18.666.293/0001-06 - TEL/FAX: (69) 3423-0823/8465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 1319, Centro – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO PEREIRA DA ROCHA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** COMERCIAL TS LTDA – ME.

**LOTE 08**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 37). | Par | 58 | FUGIWARA | R$ 20,51 | R$ 1.189,58 |
| 60 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 38). | Par | 66 | FUGIWARA | R$ 20,51 | R$ 1.353,66 |
| 61 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 39). | Par | 44 | FUGIWARA | R$ 20,51 | R$ 902,44 |
| 62 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 40 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 40). | Par | 47 | FUGIWARA | R$ 20,51 | R$ 963,97 |
| 63 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 41 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 41). | Par | 24 | FUGIWARA | R$ 20,51 | R$ 492,24 |
| 64 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 42 Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho 42). | Par | 26 | FUGIWARA | R$ 20,51 | R$ 533,26 |

**TABELA VI**
**LICITANTE: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI.**
CNPJ: 19.320.823/0001-22 - TEL/FAX: (41) 3287-8211
E-MAIL: contato@extincom.com.br
ENDEREÇO: Rua Professora Regina C. Marinoni, 264 – Prado Velho – Curitiba/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAEL MATUDA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.522.499-02.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI.

**LOTE 04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA TERMICA, Acabamento em viez, tamanho P. | Par | 5 | ZANEL | R$ 20,00 | R$ 100,00 |
| 36 | LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA TERMICA, acabamento em viez, Tamanho M. | Par | 9 | ZANEL | R$ 20,85 | R$ 187,65 |
| 37 | LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA TERMICA, acabamento em viez, Tamanho G. | Par | 13 | ZANEL | R$ 20,85 | R$ 271,05 |
| 38 | LUVA DE RASPA, CANO LONGO 20 CM COM FORRAÇÃO DE MATA TERMICA, acabamento em viez, Tamanho GG. | Par | 9 | ZANEL | R$ 20,85 | R$ 187,65 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | CANELEIRA PARA ROÇADEIRA fabricada em courvin (par), com 40 cm. | Par | 11 | JOG | R$ 23,98 | R$ 263,78 |
| 30 | **CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. Jugular opcional e confeccionada com tecido de NYLON com 15 mm de largura e ajuste através de passador plástico.** | Unid. | 13 | PLASTCOR | R$ 23,07 | R$ 299,91 |
| 51 | MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM constituída de escudo injetados em polietileno, com visor fixo de aproximadamente 41 mm de altrua e 95 mm de largura, coroa de plástico preto, com regulagem simples. O visor fixo suporte uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz, confeccionado em vidro de tonalidade 10 e a placa de cobertura, confeccionada em policarbonato incolor, são fixados ao visor através de chapas de plástico encaixadas em fendas no visor. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos plásticos. | Unid. | 20 | PRO SAFETY | R$ 21,98 | R$ 439,60 |
| 53 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Óculos de Proteção e Segurança **transparente**, em policarbonato óptico; com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB, visor transparente, | Unid. | 84 | PLASTCOR | R$ 3,32 | R$ 278,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com tratamento especial anti-fog (antiembaçante), confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, maior visão periférica;<br>As lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade e testada contra impacto, distorção, entre outros, de acordo com a normas ANSI Z87.1 (EUA) e CA (Brasil). | | | | | |
| 54 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.<br>Óculos de Proteção e Segurança na cor **cinza fumê**, em policarbonato óptico; com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB, visor transparente, com tratamento especial anti-fog (antiembaçante), confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, maior visão periférica;<br>As lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade e testada contra impacto, distorção, entre outros, de acordo com a normas ANSI Z87.1 (EUA) e CA (Brasil). | Par | 143 | PLASTCOR | R$ 4,27 | R$ 610,61 |
| 56 | PROTETOR AUDITIVO 3M POMP PLUS. Protetor Auditivo 3M Pomp Plus, com cordão de PVC, com caixa plástica com clipe para armazenar o produto. Atenuação de 17 dB (NRRsf) e CA 5745 | Unid. | 140 | PROTECT QUALITY | R$ 2,21 | R$ 309,40 |
| 57 | PROTETOR SOLAR FATOR 60 (01 LITRO) loção protetora FPS 60 prevenção do envelhecimento da pele por exposição solar. *textura leve e fácil de espalhar. *Resistente à água *Não oleoso *Alta absorção *Proteção UVA e UVB *Com Bico dosador, Embalagem de 01 Litro. | Unid. | 329 | SUNDAY | R$ 98,14 | R$ 32.288,06 |

**TABELA VII**
**LICITANTE: JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
CNPJ: 19.916.756/0001-03 - TEL/FAX: (69) 3423-3354 8494-0154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, nº 558 – Centro – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | CAPA DE CHUVA Capa de Chuva - Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado, com faixa Refletiva Frontal e Traseiro, composto por:<br>*JAQUETA com capuz, com fechamento frontal todo em ziper e velcro, mangas compridas com elásticos nos punhos e velcro.<br>*CALÇA com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon.<br>O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismático termoativado metalizado e totalmente afixado no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas. | Unid. | 104 | POLICAP | R$ 96,15 | R$ 9.999,60 |

**TABELA VIII**
**LICITANTE: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 22.966.860/0001-17 - TEL/FAX: (14) 3664-3083
E-MAIL: wilson@teknoluvas.com.br; rudge@teknoluvas.com.br; comercial3@teknoluvas.com.br
ENDEREÇO: Rua Fuad Azar, nº 273, Bairro Padre Arlindo, Itapuí/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS ALFREDO THEODORO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 384.832.988-30.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho P. | Par | 6 | TEKNOLUVAS C.A: 21297 | R$ 16,08 | R$ 96,48 |
| 32 | **LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL TAM: (M) espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho M.** | Par | 10 | TEKNOLUVAS C.A: 21297 | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| 33 | LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL TAM: G. espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho G. | Par | 36 | TEKNOLUVAS C.A: 21297 | R$ 19,44 | R$ 699,84 |
| 34 | **LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRA TAM: GG. espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, SEM REFORÇO, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes, Tamanho GG.** | Par | 8 | TEKNOLUVAS C.A: 21297 | R$ 18,75 | R$ 150,00 |

**LOTE 05**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho P. | Par | 5 | TEKNOLUVAS C.A: 21245 | R$ 6,00 | R$ 30,00 |
| 40 | LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho M. | Par | 8 | TEKNOLUVAS C.A: 21245 | R$ 6,25 | R$ 50,00 |
| 41 | LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com | Par | 10 | TEKNOLUVAS C.A: | R$ 5,90 | R$ 59,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho G. | | | 21245 | | |
| 42 | LUVA DE RASPA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 7cm, tamanho GG. | Par | 9 | TEKNOLUVAS C.A: 21245 | R$ 6,22 | R$ 55,98 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | CAPACETE DE SEGURANÇA VENTILADO COM SUPENSÃO E CATRACA. Capacete com aba frontal e moldado em polietileno de alta densidade. Com formato projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Com duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão confeccionada com duas ou três tiras (nos modelo com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. A altura da suspensão pode ser ajustada em três posições através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003. | Unid. | 97 | STEEL FLEX | R$ 44,32 | R$ 4.299,04 |
| 29 | CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR. Capacete de Segurança: Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas ("slots") nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e/ou protetor facial no capacete; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas face laterais e traseira do casco.<br>Protetor Auditivo: Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, hastes e conchas na cor preta, terminações da haste com rotação de 360º em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvido. Adaptador para acoplar no capacete tipo Flip.<br>Viseira: protetor facial de segurança, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete Aba frontal, Visor em Policarbonato disponível em 1mm ou 2mm, modelo de lente reto ou avião disponível na cor incolor. | kit | 63 | AGENA | R$ 93,96 | R$ 5.919,48 |

**TABELA IX**
**LICITANTE: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: 26.950.671/0001-07 - TEL/FAX: (55) 3739-1043
E-MAIL: licericomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Peru, 88, Centro – Taquaruçu do Sul/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO AUGUSTO CADONÁ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 036.247.510-50.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

**LOTE 02**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 35. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 14 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 467,32 |
| 11 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 36. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 14 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 467,32 |
| 12 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 37. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 28 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 934,64 |
| 13 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 38. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 27 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 901,26 |
| 14 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 39. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, | Par | 26 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 867,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | | | | | |
| 15 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 40. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 29 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 968,02 |
| 16 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 41. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 27 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 901,26 |
| 17 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 42. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 27 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,38 | R$ 901,26 |
| 18 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 43. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 20 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,20 | R$ 664,00 |
| 19 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 44. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 16 | CARTOM/TP070EL | R$ 33,29 | R$ 532,64 |
| 20 | BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC, Nº 45. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, SEM biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).<br>(* Cardeal Couro Econômico Preto; * Forro Tecido não Tecido; * Palmilha Higiênica Antibacteriana; * Solado PU Bidensidade). Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico. | Par | 4 | CARTOM/TP070EL | R$ 47,50 | R$ 190,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 100 X 60 MM Proteção contra respingos De materiais em fusão, Operação de solda e corte. Aprovado para proteção do Corpo do Usuário Contra Agentes Abrasivos, Escoriantes e Perfurações em Indústria Metalúrgicas, Usinas e Construção Civil. Confeccionando em Raspa, com Tiras em Raspa para Ajuste no Pescoço e Contra e Cintura Presas por Meio de Arrebites e Fivelas Metálicas, sem Emenda. | Unid. | 38 | ZANEL | R$ 19,34 | R$ 734,92 |

**TABELA X**
**LICITANTE: COMTEX UNIFORMES EIRELI**
CNPJ: 29.243.014/0001-18 - TEL/FAX: (31) 3846-6210
E-MAIL: comtexuniformes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Américo 825, Bairro Alipinho, Coronel Fabriciano/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 062.740.096-55.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**: COMTEX UNIFORMES EIRELI.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | CALCA ANTICORTE MOTOSSERRISTA. Produzido e confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul marinho na parte externa, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade tecstop tecmater, o qual protege os membros inferiores do usuário em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo da cintura até o tornozelo. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecido num desenho em forma de comeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com uma estrutura de sete passantes para colocação cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e um bolso na parte traseira superior esquerda com lapela. tamanhos 36 ao 44. | Unid. | 50 | COMTEX | R$ 100,00 | R$ 5.000,00 |
| 25 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV. Camisa em malha manga curta, em PV, gola V. Cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG). | Unid. | 128 | COMTEX | R$ 17,49 | R$ 2.238,72 |

Obs: A íntegra da Ata nº 017/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**D6C5ABC1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

**Ata de Registro de Preços** nº 032/2018
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 073/2018
**Processo Administrativo** nº 919/2018
**Validade:** 12/09/2018 a 11/09/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Massa Asfáltica).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: MARCILIO & MARCILIO LTDA - ME**
CNPJ: 09.082.622/0001-80 - TEL/FAX: (65) 99201-2931 (65) 99288-0699
E-MAIL: marlimarcilio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Azaleia (Lot. Chapeu do Sol), nº 13, Quadra 06, Petrópolis, Várzea Grande/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR MARCILIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 616.837.871-53.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** MARCILIO & MARCILIO LTDA – ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Massa usinada a quente para aplicação a frio com características específicas, composta com agregado pétreo concreto asfáltico de petróleo 50/70, preparada com pedriscos e pó de brita, podendo ainda conter fibra de polipropileno que melhora a adesividade, garantindo um rendimento de até 90 kg por m², com embalagens contendo 25kg e com garantia mínima de estocagem não inferior a 12 meses, para utilização em manutenção e restauração de pavimentos mesmo em período de chuvas, sem perda de aderência ao pavimento antigo | TONELADAS | 60 | CBUQ-F | 854,86 | 51.291,60 |

**TABELA II**
**LICITANTE: C. A JEREISSATI - ME**
CNPJ: 23.209.632/0001-65- TEL/FAX: (19) 98899-4173
E-MAIL: contato@magnalicitacoes.com
ENDEREÇO: Rua Recife, nº 96, Santa Leticia, Candeias do Jamari/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIEGO HENRIQUE FURTADO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 337.494.678-03.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** C. A JEREISSATI – ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Massa usinada a quente para aplicação a frio com características específicas, composta com agregado pétreo concreto asfáltico de petróleo 50/70, preparada com pedriscos e pó de brita, podendo ainda conter fibra de polipropileno que melhora a adesividade, garantindo um rendimento de até 90 kg por m², com embalagens contendo 25kg e com garantia mínima de estocagem não inferior a 12 meses, para utilização em manutenção e restauração de pavimentos mesmo em período de chuvas, sem perda de aderência ao pavimento antigo | TONELADAS | 190 | MAIS FACIL | 867,04 | 164.737,60 |

Obs: A íntegra da Ata nº 032/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**940948CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

**Ata de Registro de Preços** nº 033/2018
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 065/2018
**Processo Administrativo** nº 534/2018
**Validade:** 25/09/2018 a 24/09/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Eventual aquisição de material de consumo (Derivados de Petróleo).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA**
CNPJ: 09.117.354/0001-95 TEL/FAX: (11) 5594-2217
E-MAIL: fernandes@dspm.com.br; wellington@dspm.com.br
ENDEREÇO: Rua Fiação da Saúde, 175 – Saúde – São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 574.571.318-68.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **Aditivo** anti fervura.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde. | Balde | 30 | Multimix | 98,33 | 2.949,90 |
| 04 | **Fluido** de **freio 500 ml dot/4.**<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch. | Litro | 231 | Hexx lubb | 8,74 | 2.018,94 |
| 06 | **Graxa amarela** para rolamento tambor de **200 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak. | Tambor | 07 | Siva shell | 1.928,57 | 13.499,99 |
| 34 | Filtro racor **wix 33426** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 20 | Vox | 75,00 | 1.500,00 |
| 36 | Filtro lubrificante **DC 502** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 20 | Vox | 84,50 | 1.690,00 |
| 37 | Filtro de ar **ASR 839** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 20 | Vox | 42,50 | 850,00 |
| 38 | Filtro lubrificante **PH 10905** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 40 | Vox | 11,00 | 440,00 |
| 39 | Filtro lubrificante do caminhão constellation **26 280** motor man 2013- igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 30 | Vox | 18,33 | 549,90 |
| 40 | Filtro racor do caminhão constellation **26 280 MAN 2016** - igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 30 | Vox | 30,00 | 900,00 |
| 44 | Filtro lubrificante **Vox LB 280** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 50 | Vox | 22,00 | 1.100,00 |
| 45 | Filtro diesel **2992241** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 50 | Vox | 32,00 | 1.600,00 |
| 46 | Filtro de ar tecfil **ARS 9837** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 20 | Vox | 84,92 | 1.698,40 |
| 47 | Filto de ar tecfil **ASR 839 L 237151** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 30 | Vox | 43,28 | 1.298,40 |
| 48 | Filtro de **A P U 4329012232** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 10 | Vox | 262,15 | 2.621,50 |
| 49 | Filtro de **ar ARS 9839** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 50 | Vox | 76,00 | 3.800,00 |
| 53 | Filtro de ar **CA5627** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 50 | Vox | 62,75 | 3.137,50 |
| 54 | Filtro de combustível **KL 582** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 54 | Vix | 48,88 | 2.639,52 |
| 55 | Filtro combustível **G10225F** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 50 | Vox | 11,55 | 577,50 |
| 56 | Filtros lubrificante **RE 539279.**<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 10 | Vox | 83,98 | 839,80 |

**TABELA II**
**LICITANTE: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP**
CNPJ: 13.365.229/0001-71 TEL/FAX: (11) 4182-8689
E-MAIL: proativa@proativacomercial.com.br
ENDEREÇO: Avenida Sandra Maria nº 335- sala 1,2 e 3, Jd. das Belezas – Carapicuiba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ZIGOMAR DE ABREU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 525.793.528-72.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **Aditivo** p/ **diesel 200 ml**.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: efton, orbi e bardahl. | Frasco | 135 | Bardhal | 162,95 | 21.998,25 |
| 05 | **Fluido** de freio 500 ml **DOT/3.**<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch. | Frasco | 186 | Radnaq | 7,85 | 1.460,10 |
| 07 | **Graxa lubrificante** grafitada a base de betone **1 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak. | Kg | 20 | Incol | 22,39 | 447,80 |
| 13 | **Óleo** aditivo para diferencial e caixa **500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e texaco. | Frasco | 123 | Petrol | 62,60 | 7.699,80 |
| 32 | **Aditivo** lubrificante **500 ml.**<br>Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga. | Frasco | 88 | Radnaq | 51,11 | 4.497,68 |
| 33 | **Aditivo** para moto **90 ml**.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga. | Litro | 20 | Radnaq | 17,89 | 357,80 |
| 35 | Filtro de **ar donaldson p780522** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 20 | Germany | 39,99 | 799,80 |
| 57 | Filtros combustível **RE 5228878.**<br>Qualidade igual ou superior a marca: john deere. | Unid | 10 | Japanparts | 271,98 | 2.719,80 |
| 61 | Filtros de ar cabine **FY 00001490**.<br>Qualidade igual ou superior a marca: john deere | Unid | 10 | Vox | 409,78 | 4.097,80 |
| 63 | Filtros de secundario **AT 314583.**<br>Qualidade igual ou superior a marca: john deere | Unid | 10 | Vox | 190,48 | 1.904,80 |
| 64 | Filtro hidraulico **FY A 00033065.**<br>Qualidade igual ou superior a marca: john deere. | Unid | 10 | Vox | 387,98 | 3.879,80 |
| 65 | Filtros de óleo piloto **4630525.**<br>Qualidade igual ou superior a marca: john deere. | Unid | 10 | Vox | 277,02 | 2.770,20 |
| 66 | Filtros da tampa hidráulico **4437838.**<br>Qualidade igual ou superior a marca: john deere. | Unid | 10 | Mcfilter | 166,19 | 1.661,90 |
| 67 | **Óleo 10 w40,** para motores a diesel/ balde de 20 l de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e mobil. | Balde | 32 | Petronas | 436,81 | 13.977,92 |

**TABELA III**
**LICITANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA**
CNPJ: 13.436.844/0001-21 TEL/FAX: (69) 3421-0030
E-MAIL: multi_troca@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2.182, Bloco A – 02 de Abril – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELVIS DIAS DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 982.909.592-49.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** ELVIS DIAS DE SOUZA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Aditivo** anti fervura **500ml**.<br>qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde. | Frasco | 59 | Prime | 8,47 | 499,73 |
| 08 | **Óleo 02 tempos 500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil. | Frasco | 100 | Incol lub | 5,10 | 510,00 |
| 09 | **Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil. | Balde | 252 | Sppedy | 118,25 | 29.799,72 |
| 11 | **Óleo 15w40 balde de 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api: cg/ci4/ch.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil. | Balde | 260 | Speedy | 135,30 | 35.178,00 |
| 16 | **Óleo dois tempos 500 ml 8017 h** de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga. | Frasco | 190 | Petrobras | 7,89 | 1.499,10 |
| 19 | **Óleo lubrificante, tipo 15 w 40** api cg, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Api: cg/ci4/ch.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga. | Litro | 50 | Speedy | 10,00 | 500,00 |
| 20 | **Óleo lubrificante, tipo sae 140**, para caixas e diferenciais, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Api: **gl.5.**<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga. | Litro | 40 | Speedy | 11,00 | 440,00 |
| 21 | **Óleo** lubrificante, **tipo sae 90**, para caixas e diferenciais, embalagem com **5 litros** de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Api: gl5.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga. | Galão | 24 | Speedy | 38,45 | 922,80 |
| 28 | **Óleo** para motor diesel **20w60** de 1ª linha e 1ª qualidade api: CS.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga. | Balde | 21 | Petrobras | 250,42 | 5.258,82 |
| 29 | **Óleo sae 80w 90** lubrificante strada 2013/2014 motor 1.6 fiat de 1ª linha e 1ª qualidade.<br>Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga. | Unid. | 20 | G. Toil | 292,81 | 5.856,20 |
| 43 | Filtro diesel **Vox FBD410** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 50 | Inpeca SCB 0985 | 25,98 | 1.299,00 |
| 50 | Filtro racor **R12030MB** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 50 | Inpeca SSB-0450 | 80,00 | 4.000,00 |
| 52 | Filtro lubrificante **PH 10904** igual ou similar.<br>Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 30 | Inpeca Poli5 | 73,00 | 2.190,00 |

**TABELA IV**
**LICITANTE: P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.**
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99226-0172
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, 1435, Andar 1, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PATRICIA DUTRA VAILANTE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 901.045.952-72.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil. | Balde | 23 | Petronas | 230,43 | 5.299,92 |
| 58 | Filtros combustivel **RE 541922.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere. | Unid | 10 | Donaldson | 206,10 | 2.061,00 |
| 60 | Filtros de cabine **4S 00686.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere. | Unid | 10 | Donaldson | 376,90 | 3.769,00 |
| 62 | Filtros de ar primario **AT 300487.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere. | Unid | 10 | Donaldson | 168,90 | 1.689,00 |
| 68 | **Redutor de atrito** para **diferencial** e transmissão manual de 200 ml. | Unid | 60 | IQA | 232,28 | 13.936,80 |
| 70 | Filtro de ar/motor - **CA 11493 fabr 83 s.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 04 | Vox | 15,75 | 63,00 |
| 71 | Filtro de ar condicionado - **ACP 888 + ORBI AIR.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox. | Unid | 03 | Vox | 29,33 | 87,99 |

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**BD930178

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

**Ata de Registro de Preços** nº 034/2018
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 080/2018
**Processo Administrativo** nº 943/2018
**Validade:** 26/09/2018 a 25/09/2019 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Catuchos de Toner).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 34.477.133/0001-75 TEL/FAX: (69) 3441-3437
E-MAIL: teixeira-bastos@uol.com.br
ENDEREÇO: Avenida 7 de setembro 2285, Centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RITA TEIXEIRA BASTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 294.438.652-20.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Toner HP CF217A CF217 17A \| M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k**<br>Compatibilidade do Produto:<br>Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A:<br>HP LaserJet M102W<br>HP LaserJet M102A<br>HP LaserJet M130A<br>HP LaserJet M130FN<br>HP LaserJet M130FW<br>HP LaserJet M130NW<br>Características Gerais:<br>Modelo: HP 17a \| CF217a<br>Produto Compatível<br>Rendimento médio de 1.600 páginas com coberta de 5% para páginas A4<br>Cor: Preto<br>Produto 100% Novo<br>Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. | Unid. | 200 | Quality | R$ 92,00 | R$ 18.400,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de dezembro de 2018.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**804CF1DF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.164/PMC/2018**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacoal, para o exercício de 2019, atendendo o que dispões a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.115/PMC/2018, especialmente no que se refere:
**I –** Ao Orçamento Fiscal referente às Secretarias do Município, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.
II – Ao orçamento da seguridade social, abrangendo todas as secretarias a eles vinculadas, da Administração Direta, bem como os fundos instituídos ou mantidos pelo Município.
**Art. 2º** A Receita total é estimada em R$ 204.533.000,00 (duzentos e quatro milhões quinhentos e trinta e três mil reais).
**Art. 3º** O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 204.533.000,00 (duzentos e quatro milhões quinhentos e trinta e três mil reais), já incluso o valor da Reserva de Contingência.
**Parágrafo Único.** Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos das Autarquias, Fundação e Fundos.
**Art. 4º** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, sendo que, os fundos que apresentam receitas zeradas no quadro abaixo serão financiados com recursos do tesouro municipal por meio de transferências financeiras.

**DESDOBRAMENTO DA RECEITA**

| Especificação | PMC | FMSP | FMAS | FMIA | FMDM | FMS | FMRRA | FMCP | FUNDEMA | AMEC | SAAEC | FUNCCAL | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total das Receitas correntes** | **169.330.000** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **11.000** | **16.751.000** | **14.000** | **186.106.000** |
| Receita Tributária | 47.107.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.650.000 | - | 48.757.000 |
| Receitas de Contribuições | 4.100.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.100.000 |
| Receita Patrimonial | 1.798.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 10.000 | 85.000 | 14.000 | 1.907.000 |
| Receita Serviço | 455.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 14.886.000 | - | 15.341.000 |
| Transf. Correntes | 115.240.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 115.240.000 |
| Outras Receitas Correntes | 630.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.000 | 130.000 | - | 761.000 |
| **Total da Receita Capital** | **18.427.000** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **18.427.000** |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | 1.000.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.000.000 |
| Transf. De Capital | 17.427.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 17.427.000 |
| **Total** | **187.757.000** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **11.000** | **16.751.000** | **14.000** | **204.533.000** |

**Art. 5º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, assim estabelecida:
**I –** Orçamento fiscal, R$ 148.940.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e novecentos e quarenta mil reais).
**II –** Orçamento da Seguridade Social, R$ 55.593.000,00 (cinqüenta e cinco milhões e quinhentos e noventa e três mil reais).
**Art. 6º** A Despesa do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresenta o seguinte desdobramento:

**DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 131.260.000 | 45.355.000 | 176.615.000 |
| Despesas de Capital | 17.610.000 | 10.238.000 | 27.848.000 |
| Reserva de Contingência | 70.000 | 0 | 70.000 |
| **Total** | **148.940.000** | **55.593.000** | **204.533..000** |

**DESPESA FIXADA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

| DISCRIMINAÇÃO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---|---|---|---|
| PODER LEGISLATIVO (I) | 8.024.000 | 0 | 8.024.000 |
| Câmara Municipal de Cacoal | 8.024.000 | 0 | 8.024.000 |
| PODER EXECUTIVO (II) | 161.640.000 | 17.059.000 | 178.699.000 |
| Gabinete da Prefeita | 925.000 | - | 925.000 |
| Controladoria Geral do Município | 88.000 | - | 88.000 |
| Assessoria de Comunicação | 750.000 | - | 750.000 |
| Secretaria Municipal Administração | 28.436.000 | | 28.436.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Procuradoria Geral do Município | 577.000 | - | 577.000 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | 392.000 | - | 392.000 |
| Secretaria Municipal Fazenda | 5.838.000 | - | 5.838.000 |
| Fundo Municipal de Segurança Pública | 36.000 | - | 36.000 |
| Secretaria Mun. de Ação Social e Trabalho | 2.939.000 | 445.000 | 3.384.000 |
| Fundo Municipal de Assist. Social | 1.037.000 | - | 1.037.000 |
| Fundo Municipal de Infância e Adolescência | 555.000 | - | 555.000 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | 34.000 | - | 34.000 |
| Fundo Municipal de Saúde | 45.327.000 | 5.250.000 | 50.577.000 |
| Secretaria Municipal de Educação | 18.217.000 | 2.600.000 | 20.817.000 |
| FUNDEB | 28.080.000 | - | 28.080.000 |
| Secretaria Mun. de Obras Serviços Públicos | 12.253.000 | 6.867.000 | 19.120.000 |
| Secretaria Mun. de Agricultura | 2.482.000 | 976.000 | 3.458.000 |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária | 246.000 | - | 246.000 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 7.932.000 | 650.000 | 8.582.000 |
| Fundo Mun. De Defesa do Meio Ambiente | 440.000 | - | 440.000 |
| Secretaria Mun. Indústria, Com. Turismo | 769.000 | - | 769.000 |
| Secretaria Mun. de Trânsito e Transporte | 4.211.000 | 271.000 | 4.482.000 |
| Fundo Mun. de Combate a Pobreza | 6.000 | - | 6.000 |
| Reserva de Contingência | 70.000 | - | 70.000 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA III = I + II | 169.664.000 | 17.059.000 | 186.723.000 |
| Autarquia Municipal de Esporte | 1.679.000 | - | 1.679.000 |
| SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto | 15.406.000 | 22.000 | 15.428.000 |
| Fundação Cultural de Cacoal | 703.000 | - | 703.000 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IV) | 17.788.000 | 22.000 | 17.810.000 |
| **TOTAL GERAL = III + IV** | **187.452.000** | **17.081.000** | **204.533.000** |

**Parágrafo Único.** Integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, conforme o vinculo institucional de cada uma das unidades, as dotações orçamentárias a conta do Tesouro do Município, destinados aos Fundos, Fundações e Autarquias.
**Art. 7º** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, mediante autorização legislativa.
**§ 1º** Os créditos adicionais e as reformulações administrativas aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.
**§ 2º** Nos termos dos art. 7º, 42, e 43, da lei Federal n. 4.320/64, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo, conforme previsto no art. 9º da Lei N. 4.115/PMC/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
**Art. 8º** Fica assegurado o repasse de 7% (sete por cento) para o Poder Legislativo, calculado na forma do artigo 29-A, inciso I, da Emenda Constitucional nº 58/2009.
**Parágrafo único.** Se a despesa da LOA for fixada a menor, a diferença será utilizada para abertura de crédito adicional e suplementar na forma do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução orçamentária e, no que couber adequá-las às disposições da Lei complementar Federal nº 101/2000, compreendendo também a programação financeira de desembolso para 2019.
**I –** os recursos financeiros destinados para contrapartida terão prioridade sobre as demais ações governamentais, dentro da respectiva unidade orçamentária, com exceção das despesas de pessoal;
**II –** Fica o Poder Executivo Autorizado a regulamentar o pagamento de horas extras.
**Art. 10. A Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação com os valores fixados e para Receita nos seus respectivos desdobramentos, na forma do disposto no artigo 2º, desta Lei.**
**Art. 11.**Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de dezembro de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**31470BCC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.170/PMC/2018**

ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010, QUEDISPÕE SOBRE A O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criado o cargo de Cuidador com a migração das vagas do cargo de Monitor 20 horas constante do grupo ocupacional oficial do magistério de nível médio, restando alterado o Anexo II da Lei n. 2.735/PMC/2010, Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo, devendo ser incluído o cargo de Cuidador.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo, devendo ser incluído o cargo de Cuidador, com a migração de 10 vagas do cargo de Monitor de 20 horas para 05 vagas de Cuidador 40 horas, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

***ANEXO III***

***HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS***

| GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGO | QUANT | CÓDIGO | CLASSE | REFERÊNCIA INICIAL | REFERÊNCIA FINAL |
| CUIDADOR | 05 | | A | 01 | 18 |

Art. 3º Fica alterado o Anexo V da Lei n. 2.735/PMC/2010, para que incluída a denominação do cargo de Cuidador, Grupo Operacional Apoio Técnico Administrativo, referência inicial 001, Classe A, Jornada de Trabalho 40 horas, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÕES DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

*APOIO TÉNICO ADMINISTRATIVO*

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CUIDADOR
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico Administrativo
REFERÊNCIA INICIAL: 001 – CLASSE A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Acompanhar o aluno de maneira individualizada no ambiente escolar para apoiar sua mobilidade, locomoção, alimentação, vestimenta e auxiliar nas necessidades pessoais e na realização de tarefas;
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em concurso Público
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Nível Médio Completo;
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Acompanhar o aluno com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento de maneira individualizada no ambiente escolar;
Viabilizar e auxiliar na mobilidade e locomoção no ambiente escolar do aluno com deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento;
Assegurar o atendimento às necessidades pessoais do aluno com deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento, tais como: higiene corporal/íntima (banho, troca de fraldas, uso do banheiro), vestuário; alimentação e higiene bucal e cuidados nos casos de sialorreia, bem como, assisti-lo na realização de outras tarefas pedagógicas propostas pelo professor regente.
Viabilizar a permanência do aluno com deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento em espaços e atividades coletivas propostas pelo professor regente;
Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;
Saber abordar o aluno para os cuidados necessários e compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal RO, 12 de dezembro de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**8CF8A224

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CONTABILIDADE GERAL**
**RREO–ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO**

**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 14.973.691,24 | 16.215.120,41 | 2.995.499,57 | 18,47 | 13.260.891,60 | 81,78 | 2.954.228,81 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.973.690,24 | 16.215.119,41 | 2.995.499,57 | 18,47 | 13.260.891,60 | 81,78 | 2.954.227,81 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 599.800,00 | 599.800,00 | 90.792,92 | 15,14 | 447.005,53 | 74,53 | 152.794,47 |
| Impostos | 571.000,00 | 571.000,00 | 87.943,31 | 15,40 | 430.674,58 | 75,42 | 140.325,42 |
| Taxas | 28.800,00 | 28.800,00 | 2.849,61 | 9,89 | 16.330,95 | 56,70 | 12.469,05 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 460.000,00 | 460.000,00 | 211.778,79 | 46,04 | 542.346,30 | 117,90 | -82.346,30 |
| Contribuições Sociais | 450.000,00 | 450.000,00 | 211.778,79 | 47,06 | 542.346,30 | 120,52 | -92.346,30 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.397.400,00 | 1.397.400,00 | 392.425,49 | 28,08 | 797.600,20 | 57,08 | 599.799,80 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 1.397.400,00 | 1.397.400,00 | 392.425,49 | 28,08 | 797.600,20 | 57,08 | 599.799,80 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 12.972,15 | 0,00 | 50.978,71 | 0,00 | -50.978,71 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 12.972,15 | 0,00 | 50.978,71 | 0,00 | -50.978,71 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.436.979,24 | 13.678.408,41 | 2.283.370,71 | 16,69 | 11.394.550,50 | 83,30 | 2.283.857,91 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 6.172.400,00 | 7.126.719,00 | 801.243,13 | 11,24 | 5.550.046,46 | 77,88 | 1.576.672,54 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.763.079,24 | 5.050.189,41 | 642.537,06 | 12,72 | 3.453.388,73 | 68,38 | 1.596.800,68 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | -500.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.501.500,00 | 1.501.500,00 | 339.590,52 | 22,62 | 1.891.115,31 | 125,95 | -389.615,31 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 79.511,00 | 79.511,00 | 4.159,51 | 5,23 | 28.410,36 | 35,73 | 51.100,64 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 7.511,00 | 7.511,00 | 1.235,84 | 16,45 | 3.938,86 | 52,44 | 3.572,14 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.361,83 | 29,08 | 10.638,17 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 32.000,00 | 32.000,00 | 2.840,74 | 8,88 | 18.316,67 | 57,24 | 13.683,33 |
| Demais Receitas Correntes | 25.000,00 | 25.000,00 | 82,93 | 0,33 | 1.793,00 | 7,17 | 23.207,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.084.000,00 | 1.084.000,00 | 154.287,28 | 14,23 | 484.525,98 | 44,70 | 599.474,02 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 16.057.691,24 | 17.299.120,41 | 3.149.786,85 | 18,21 | 13.745.417,58 | 79,46 | 3.553.702,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 16.057.691,24 | 17.299.120,41 | 3.149.786,85 | 18,21 | 13.745.417,58 | 79,46 | 3.553.702,83 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 16.057.691,24 | 17.299.120,41 | 3.149.786,85 | 18,21 | 13.745.417,58 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.188.147,35 | - | - | 420.369,57 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.188.147,35 | - | - | 420.369,57 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 13.814.765,40 | 16.308.363,37 | 1.941.774,44 | 12.897.146,10 | 3.411.217,27 | 2.232.536,28 | 11.307.672,95 | 5.000.690,42 | 11.116.016,44 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.306.138,00 | 14.488.738,04 | 1.859.825,52 | 11.620.666,89 | 2.868.071,15 | 2.200.682,80 | 10.452.649,47 | 4.036.088,57 | 10.276.307,96 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.219.738,00 | 8.901.318,21 | 1.273.689,46 | 7.143.301,09 | 1.758.017,12 | 1.273.349,98 | 7.134.499,26 | 1.766.818,95 | 7.020.276,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.086.400,00 | 5.587.419,83 | 586.136,06 | 4.477.365,80 | 1.110.054,03 | 927.332,82 | 3.318.150,21 | 2.269.269,62 | 3.256.031,55 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 5.086.400,00 | 5.587.419,83 | 586.136,06 | 4.477.365,80 | 1.110.054,03 | 927.332,82 | 3.318.150,21 | 2.269.269,62 | 3.256.031,55 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 365.000,00 | 1.797.010,63 | 81.948,92 | 1.276.479,21 | 520.531,42 | 31.853,48 | 855.023,48 | 941.987,15 | 839.708,48 |
| INVESTIMENTOS | 195.000,00 | 1.659.079,75 | 81.948,92 | 1.138.548,33 | 520.531,42 | 25.565,00 | 790.905,00 | 868.174,75 | 775.590,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 170.000,00 | 137.930,88 | 0,00 | 137.930,88 | 0,00 | 6.288,48 | 64.118,48 | 73.812,40 | 64.118,48 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 143.627,40 | 22.614,70 | 0,00 | 0,00 | 22.614,70 | 0,00 | 0,00 | 22.614,70 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 710.000,00 | 911.497,87 | 122.937,07 | 712.670,01 | 198.827,86 | 144.113,60 | 694.724,53 | 216.773,34 | 631.794,75 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 14.524.765,40 | 17.219.861,24 | 2.064.711,51 | 13.609.816,11 | 3.610.045,13 | 2.376.649,88 | 12.002.397,48 | 5.217.463,76 | 11.747.811,19 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 14.524.765,40 | 17.219.861,24 | 2.064.711,51 | 13.609.816,11 | 3.610.045,13 | 2.376.649,88 | 12.002.397,48 | 5.217.463,76 | 11.747.811,19 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 135.601,47 | - | - | 1.743.020,10 | - | 1.997.606,39 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 14.524.765,40 | 17.219.861,24 | 2.064.711,51 | 13.745.417,58 | 3.610.045,13 | 2.376.649,88 | 13.745.417,58 | 5.217.463,76 | 13.745.417,58 |
| RESERVA DO RPPS | 1.365.500,00 | 1.349.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.349.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.349.500,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 35m. | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.084.000,00 | 1.084.000,00 | 154.287,28 | 14,23 | 484.525,98 | 44,70 | 599.474,02 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.084.000,00 | 1.084.000,00 | 154.287,28 | 14,23 | 484.525,98 | 44,70 | 599.474,02 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.084.000,00 | 1.084.000,00 | 154.287,28 | 14,23 | 484.525,98 | 44,70 | 599.474,02 |
| Contribuições Sociais | 1.084.000,00 | 1.084.000,00 | 154.287,28 | 14,23 | 484.525,98 | 44,70 | 599.474,02 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 710.000,00 | 911.497,87 | 122.937,07 | 712.670,01 | 198.827,86 | 144.113,60 | 694.724,53 | 216.773,34 | 631.794,75 |
| DESPESAS CORRENTES | 710.000,00 | 822.485,17 | 122.937,07 | 623.657,31 | 198.827,86 | 122.937,07 | 623.657,31 | 198.827,86 | 560.727,53 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 710.000,00 | 822.485,17 | 122.937,07 | 623.657,31 | 198.827,86 | 122.937,07 | 623.657,31 | 198.827,86 | 560.727,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 89.012,70 | 0,00 | 89.012,70 | 0,00 | 21.176,53 | 71.067,22 | 17.945,48 | 71.067,22 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 89.012,70 | 0,00 | 89.012,70 | 0,00 | 21.176,53 | 71.067,22 | 17.945,48 | 71.067,22 |
| **Comentários** | | | | | | | | | |
| 1 - Foi projetado na Lei Orcamentaria Anual a RECEITA INICIAL maior que a DESPESA INICIAL, sendo R$ 15.899.266,40 e R$ 15.890.265,40, respectivamente, incluso neste calculos R$ 1.365.500,00 da reserva previdenciairia do RPPS. | | | | | | | | | |
| 2 - A dotacao atualizada do 1º Bimentre/2018 correspode a creditos adicionais abertos em funcao de Convenios e Programas com recursos da Uniao e Estado do exercicio de 2018 cujos creditos orcamentarios foram abertos/reabertos em 2018, com Leis aprovadas no ultimo quadrimestre, tal qual nao tenham sido empenhados e tao pouco registrados em Restos a Pagar(RP) Nao Processados, alem de que tais nao se efetivaram no exercício anterior. | | | | | | | | | |
| 3 - O saldo financeiro disponivel conciliado apresentado no item 52. (R$ 203.550,37) do Anexo 8 da RREO em 31/12/2017 é divergente do valor apurado no item 7. (R$ 82.978,81)do Anexo XI-C da IN 22 na mesma data. Para a regularizacao da diferenca apurada conforme item 9. Do Anexo XI-C da IN 22, sera devolvido à conta fonte Recursos Livres o montante de R$ 120.571,56 durante o exercicio de 2018. | | | | | | | | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**A000131A

## CONTABILIDADE GERAL
## RREO–ANEXO II DESPESA FUNCAO E SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | %(b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 15.180.265,40 | 17.657.863,37 | 1.941.774,44 | 12.897.146,10 | 94,76 | 4.760.717,27 | 2.232.536,28 | 11.307.672,95 | 94,21 | 6.350.190,42 |
| LEGISLATIVA | 791.500,00 | 756.698,92 | 0,00 | 480.579,15 | 3,53 | 276.119,77 | 0,00 | 411.668,49 | 3,43 | 345.030,43 |
| Ação Legislativa | 791.500,00 | 756.698,92 | 0,00 | 480.579,15 | 3,53 | 276.119,77 | 0,00 | 411.668,49 | 3,43 | 345.030,43 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.883.238,00 | 2.997.796,82 | 428.922,97 | 2.462.530,97 | 18,09 | 535.265,85 | 440.327,71 | 2.194.706,98 | 18,29 | 803.089,84 |
| Planejamento e Orçamento | 72.000,00 | 35.989,70 | 2.830,62 | 31.602,84 | 0,23 | 4.386,86 | 485,21 | 29.257,43 | 0,24 | 6.732,27 |
| Administração Geral | 2.811.238,00 | 2.961.807,12 | 426.092,35 | 2.430.928,13 | 17,86 | 530.878,99 | 439.842,50 | 2.165.449,55 | 18,04 | 796.357,57 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.298.300,00 | 3.298.300,00 | 186.483,82 | 1.050.452,85 | 7,72 | 2.247.847,15 | 193.477,33 | 1.003.389,56 | 8,36 | 2.294.910,44 |
| Assistência ao Idoso | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 15.000,00 | 15.050,00 | 0,00 | 10.847,21 | 0,08 | 4.202,79 | 610,00 | 9.376,81 | 0,08 | 5.673,19 |
| Assistência Comunitária | 429.000,00 | 428.950,00 | 44.892,98 | 235.372,01 | 1,73 | 193.577,99 | 44.759,76 | 218.757,22 | 1,82 | 210.192,78 |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.849.000,00 | 2.849.000,00 | 141.590,84 | 804.233,63 | 5,91 | 2.044.766,37 | 148.107,57 | 775.255,53 | 6,46 | 2.073.744,47 |
| SAÚDE | 2.941.000,00 | 3.859.899,78 | 498.731,59 | 3.190.448,61 | 23,44 | 669.451,17 | 550.893,90 | 2.892.150,59 | 24,10 | 967.749,19 |
| Atenção Básica | 2.848.000,00 | 3.753.999,78 | 494.877,31 | 3.163.397,89 | 23,24 | 590.601,89 | 547.039,62 | 2.865.099,87 | 23,87 | 888.899,91 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.760,00 | 0,01 | 3.240,00 | 0,00 | 1.760,00 | 0,01 | 3.240,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 58.000,00 | 72.400,00 | 3.854,28 | 25.290,72 | 0,19 | 47.109,28 | 3.854,28 | 25.290,72 | 0,21 | 47.109,28 |
| EDUCAÇÃO | 3.313.500,00 | 4.500.416,65 | 537.148,42 | 3.960.906,17 | 29,10 | 539.510,48 | 620.366,33 | 3.298.962,81 | 27,49 | 1.201.453,84 |
| Alimentação e Nutrição | 82.000,00 | 102.700,00 | 9.500,00 | 85.477,88 | 0,63 | 17.222,12 | 21.949,14 | 66.058,09 | 0,55 | 36.641,91 |
| Ensino Fundamental | 2.899.000,00 | 3.477.658,72 | 439.126,64 | 3.060.844,61 | 22,49 | 416.814,11 | 509.895,41 | 2.418.321,04 | 20,15 | 1.059.337,68 |
| Ensino Superior | 0,00 | 506.872,72 | 15.661,73 | 432.661,73 | 3,18 | 74.210,99 | 15.661,73 | 432.661,73 | 3,60 | 74.210,99 |
| Educação Infantil | 300.000,00 | 413.185,21 | 72.860,05 | 381.921,95 | 2,81 | 31.263,26 | 72.860,05 | 381.921,95 | 3,18 | 31.263,26 |
| Educação de Jovens e Adultos | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CULTURA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 130.000,00 | 197.645,00 | 0,00 | 12.886,45 | 0,09 | 184.758,55 | 0,00 | 12.886,45 | 0,11 | 184.758,55 |
| Infra-Estrutura Urbana | 130.000,00 | 17.645,00 | 0,00 | 12.886,45 | 0,09 | 4.758,55 | 0,00 | 12.886,45 | 0,11 | 4.758,55 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| SANEAMENTO | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 363.600,00 | 964.584,97 | 258.964,81 | 928.314,18 | 6,82 | 36.270,79 | 279.574,27 | 867.518,05 | 7,23 | 97.066,92 |
| Extensão Rural | 363.600,00 | 964.584,97 | 258.964,81 | 928.314,18 | 6,82 | 36.270,79 | 279.574,27 | 867.518,05 | 7,23 | 97.066,92 |
| TRANSPORTE | 613.000,00 | 571.324,84 | 12.994,64 | 385.437,06 | 2,83 | 185.887,78 | 104.094,42 | 306.228,10 | 2,55 | 265.096,74 |
| Transporte Rodoviário | 613.000,00 | 571.324,84 | 12.994,64 | 385.437,06 | 2,83 | 185.887,78 | 104.094,42 | 306.228,10 | 2,55 | 265.096,74 |
| DESPORTO E LAZER | 162.500,00 | 129.724,83 | 13.829,57 | 95.250,77 | 0,70 | 34.474,06 | 13.829,57 | 94.247,77 | 0,79 | 35.477,06 |
| Administração Geral | 102.500,00 | 95.500,00 | 13.829,57 | 61.025,94 | 0,45 | 34.474,06 | 13.829,57 | 61.022,94 | 0,51 | 34.477,06 |
| Desporto Comunitário | 60.000,00 | 34.224,83 | 0,00 | 34.224,83 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 33.224,83 | 0,28 | 1.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 455.000,00 | 358.856,86 | 4.698,62 | 330.339,89 | 2,43 | 28.516,97 | 29.972,75 | 225.914,15 | 1,88 | 132.942,71 |
| Serviço da Dívida Interna | 455.000,00 | 358.856,86 | 4.698,62 | 330.339,89 | 2,43 | 28.516,97 | 29.972,75 | 225.914,15 | 1,88 | 132.942,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 143.627,40 | 22.614,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.614,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.614,70 |
| Reserva de Contingência | 143.627,40 | 22.614,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.614,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.614,70 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 710.000,00 | 911.497,87 | 122.937,07 | 712.670,01 | 5,24 | 198.827,86 | 144.113,60 | 694.724,53 | 5,79 | 216.773,34 |
| LEGISLATIVA | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 3.783,33 | 0,03 | 4.716,67 | 0,00 | 3.783,33 | 0,03 | 4.716,67 |
| Ação Legislativa | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 3.783,33 | 0,03 | 4.716,67 | 0,00 | 3.783,33 | 0,03 | 4.716,67 |
| ADMINISTRAÇÃO | 118.000,00 | 130.000,00 | 18.590,13 | 90.921,00 | 0,67 | 39.079,00 | 18.590,13 | 90.921,00 | 0,76 | 39.079,00 |
| Administração Geral | 118.000,00 | 130.000,00 | 18.590,13 | 90.921,00 | 0,67 | 39.079,00 | 18.590,13 | 90.921,00 | 0,76 | 39.079,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 41.500,00 | 41.500,00 | 1.440,00 | 12.300,71 | 0,09 | 29.199,29 | 1.440,00 | 12.300,71 | 0,10 | 29.199,29 |
| Assistência Comunitária | 6.500,00 | 6.500,00 | 1.440,00 | 2.576,02 | 0,02 | 3.923,98 | 1.440,00 | 2.576,02 | 0,02 | 3.923,98 |
| Previdência do Regime Estatutário | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 9.724,69 | 0,07 | 25.275,31 | 0,00 | 9.724,69 | 0,08 | 25.275,31 |
| SAÚDE | 256.000,00 | 269.500,00 | 38.627,11 | 208.257,73 | 1,53 | 61.242,27 | 38.627,11 | 208.257,73 | 1,74 | 61.242,27 |
| Atenção Básica | 256.000,00 | 269.500,00 | 38.627,11 | 208.257,73 | 1,53 | 61.242,27 | 38.627,11 | 208.257,73 | 1,74 | 61.242,27 |
| EDUCAÇÃO | 280.000,00 | 364.450,00 | 62.542,25 | 299.943,11 | 2,20 | 64.506,89 | 62.542,25 | 299.943,11 | 2,50 | 64.506,89 |
| Ensino Fundamental | 230.000,00 | 269.450,00 | 47.970,26 | 227.456,32 | 1,67 | 41.993,68 | 47.970,26 | 227.456,32 | 1,90 | 41.993,68 |
| Educação Infantil | 50.000,00 | 95.000,00 | 14.571,99 | 72.486,79 | 0,53 | 22.513,21 | 14.571,99 | 72.486,79 | 0,60 | 22.513,21 |
| AGRICULTURA | 6.000,00 | 8.535,17 | 1.737,58 | 8.451,43 | 0,06 | 83,74 | 1.737,58 | 8.451,43 | 0,07 | 83,74 |
| Extensão Rural | 6.000,00 | 8.535,17 | 1.737,58 | 8.451,43 | 0,06 | 83,74 | 1.737,58 | 8.451,43 | 0,07 | 83,74 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 89.012,70 | 0,00 | 89.012,70 | 0,65 | 0,00 | 21.176,53 | 71.067,22 | 0,59 | 17.945,48 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 89.012,70 | 0,00 | 89.012,70 | 0,65 | 0,00 | 21.176,53 | 71.067,22 | 0,59 | 17.945,48 |
| **TOTAL** | **15.890.265,40** | **18.569.361,24** | **2.064.711,51** | **13.609.816,11** | **100,00** | **4.959.545,13** | **2.376.649,88** | **12.002.397,48** | **100,00** | **6.566.963,76** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 35m. | | | | | | | | | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F86679A2

**CONTABILIDADE GERAL**
**RREO–ANEXO IV RECEITA E DESPESAS RPPS**

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

## JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre 2018** | **até o Bimestre 2017** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 1.750.122,52 | 2.441.987,44 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 450.000,00 | 450.000,00 | 542.346,30 | 1.247.431,19 |
| Pessoal Civil | 450.000,00 | 450.000,00 | 542.346,30 | 1.247.431,19 |
| Ativo | 450.000,00 | 450.000,00 | 542.346,30 | 1.247.431,19 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.084.000,00 | 1.084.000,00 | 484.525,98 | 210.969,99 |
| Pessoal Civil | 700.000,00 | 700.000,00 | 484.525,98 | 167.290,45 |
| Ativo | 700.000,00 | 700.000,00 | 484.525,98 | 167.290,45 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 384.000,00 | 384.000,00 | 0,00 | 43.679,54 |
| Receita Patrimonial | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 723.250,24 | 983.586,26 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 723.250,24 | 983.586,26 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)** | **2.884.000,00** | **2.884.000,00** | **1.750.122,52** | **2.441.987,44** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre 2018** | **até o Bimestre 2017** | **até o Bimestre 2018** | **até o Bimestre 2017** | **até o Bimestre 2018** | **até o Bimestre 2017** |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 368.500,00 | 384.500,00 | 159.555,82 | 172.199,45 | 130.578,72 | 130.630,25 | 28.977,10 | 41.569,20 |
| Despesas Correntes | 363.500,00 | 374.500,00 | 159.555,82 | 172.199,45 | 130.578,72 | 130.630,25 | 28.977,10 | 41.569,20 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 654.402,50 | 659.549,03 | 654.401,50 | 659.548,03 | 1,00 | 1,00 |
| Benefícios - Civil | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 654.402,50 | 659.549,03 | 654.401,50 | 659.548,03 | 1,00 | 1,00 |
| Aposentadorias | 350.000,00 | 350.000,00 | 225.274,10 | 276.462,41 | 225.273,10 | 276.461,41 | 1,00 | 1,00 |
| Pensões | 300.000,00 | 300.000,00 | 113.916,26 | 73.672,12 | 113.916,26 | 73.672,12 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 500.000,00 | 500.000,00 | 315.212,14 | 309.414,50 | 315.212,14 | 309.414,50 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS** | **1.518.500,00** | **1.534.500,00** | **813.958,32** | **831.748,48** | **784.980,22** | **790.178,28** | **28.978,10** | **41.570,20** |
| **(VII) = (V + VI)** | | | | | | | | |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)** | **1.365.500,00** | **1.349.500,00** | **936.164,20** | **1.610.238,96** | **965.142,30** | **1.651.809,16** | **1.721.144,42** | **0,00** |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | |
| VALOR | | | | | | | | 0,00 |

| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
|---|---|---|
| VALOR | 0,00 | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
| | **2018** | **2017** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.436.700,47 | 1.437.323,13 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 11.333.598,42 | 9.672.340,12 |

| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre 2018** | **até o Bimestre 2017** |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | | 0,00 |
| **Comentários** | | | | | | | | |
| 1 - A execução orcamentaria, seja receitas ou despesas, decorre da informacoes realizadas e registradas exclusivamente pelo setor de Contabilidade dos responsaveis pelo Instituto de Previdencia do RPPS Municipal. Embora tenha sido apresentado ao Poder Legislativo, nao fora autorizado repasse de aporte financeiro para a cobertura do execesso de despesa administrativa. Nao foi registrado pela contabildade do orgao qualquer movimentação no Plano Financeiro. | | | | | | | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**9DE0ED6A

## CONTABILIDADE GERAL
## RREO–ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Quadrimestre / 2018** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.012.009,24 | 5.193.937,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 599.800,00 | 186.060,53 |
| IPTU | 8.000,00 | 0,00 |
| ISS | 138.000,00 | 22.686,77 |
| ITBI | 265.000,00 | 92.576,24 |
| IRRF | 160.000,00 | 61.772,60 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 28.800,00 | 9.024,92 |
| Contribuições | 460.000,00 | 156.546,31 |
| Receita Patrimonial | 1.397.400,00 | 423.316,12 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.397.400,00 | 423.316,12 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 13.391.298,24 | 4.193.593,53 |
| Cota-Parte do FPM | 4.840.000,00 | 1.647.520,39 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.600.000,00 | 1.072.597,69 |
| Cota-Parte do IPVA | 96.000,00 | 42.079,83 |
| Cota-Parte do ITR | 64.000,00 | 11.418,73 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.501.500,00 | 770.719,03 |
| Outras Transferências Correntes | 3.289.798,24 | 649.257,86 |
| Demais Receitas Correntes | 1.163.511,00 | 234.420,62 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.163.511,00 | 234.420,62 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 15.614.609,24 | 4.770.620,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 1,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 1,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 15.614.610,24 | 4.770.620,99 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Quadrimestre / 2018** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 13.795.162,01 | 5.663.205,01 | 3.889.334,28 | 3.692.072,13 | 38.003,66 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.279.638,00 | 2.950.494,36 | 2.945.430,98 | 2.806.535,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.515.524,01 | 2.712.710,65 | 943.903,30 | 885.536,65 | 38.003,66 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 90.752,00 | 19.200,00 | 6.400,00 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 5.424.772,01 | 2.693.510,65 | 937.503,30 | 880.736,65 | 38.003,66 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 13.795.162,01 | 5.663.205,01 | 3.889.334,28 | 3.692.072,13 | 38.003,66 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.388.564,88 | 557.700,88 | 48.023,04 | 45.253,04 | 0,00 | 2.681,12 | 2.681,12 |
| Investimentos | 1.250.634,00 | 419.770,00 | 2.770,00 | 0,00 | 0,00 | 2.681,12 | 2.681,12 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 137.930,88 | 137.930,88 | 45.253,04 | 45.253,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = | | | | | | | |
| (XVI-XVII-XVIII-XX) | 1.250.634,00 | 419.770,00 | 2.770,00 | 0,00 | 0,00 | 2.681,12 | 2.681,12 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 54.614,70 | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **15.100.410,71** | **6.082.975,01** | **3.892.104,28** | **3.692.072,13** | **38.003,66** | **2.681,12** | **2.681,12** |
| **RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **1.037.864,08** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -646.900,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Quadrimestre / 2018** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 28.182,38 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.066.046,46** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -2.200.000,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/Dez/2017 (a)** | **Até o Quadrimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 699.878,82 | 620.738,12 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.255.034,06 | 4.092.191,74 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.248.528,81 | 4.082.554,41 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.291.573,49 | 4.087.595,43 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 43.044,68 | 5.041,02 |

| | | |
|---|---|---|
| Demais Haveres Financeiros | 6.505,25 | 9.637,33 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -2.555.155,24 | -3.471.453,62 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **916.298,38** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Quadrimestre / 2018** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 38.003,66 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 187.751,74 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | | **1.066.046,46** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | | **1.037.864,08** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 1.365.500,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 37m. | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**2FFF69F8

## CONTABILIDADE GERAL
## RREO–ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS MDE

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | **% (c)=(b/a) *100** |
| | | | **no Período** | **Até o Período (b)** | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 585.250,00 | 585.250,00 | 90.498,00 | 448.332,91 | 76,61 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 12.180,00 | 12.180,00 | 2.905,70 | 6.910,51 | 56,74 |
| 1.1.1- IPTU | 8.000,00 | 8.000,00 | 352,14 | 352,14 | 4,40 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 4.180,00 | 4.180,00 | 2.553,56 | 6.558,37 | 156,90 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 265.010,00 | 265.010,00 | 38.823,99 | 199.467,83 | 75,27 |
| 1.2.1- ITBI | 265.000,00 | 265.000,00 | 38.823,99 | 199.467,83 | 75,27 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 148.060,00 | 148.060,00 | 19.725,56 | 83.480,48 | 56,38 |
| 1.3.1- ISS | 138.000,00 | 138.000,00 | 19.724,43 | 72.380,52 | 52,45 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 10.060,00 | 10.060,00 | 1,13 | 11.099,96 | 110,34 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 29.042,75 | 158.474,09 | 99,05 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.958.818,00 | 10.958.818,00 | 1.569.929,22 | 8.723.008,22 | 79,60 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.250.000,00 | 6.250.000,00 | 733.541,34 | 4.959.401,70 | 79,35 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 6.050.000,00 | 6.050.000,00 | 733.541,34 | 4.708.149,33 | 77,82 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 251.252,37 | 125,63 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 769.431,85 | 3.540.058,18 | 78,67 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 8.000,00 | 8.000,00 | 925,28 | 4.626,40 | 57,83 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 818,00 | 818,00 | 3.163,24 | 15.950,26 | 1.949,91 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 80.000,00 | 40.258,94 | 57.054,95 | 71,32 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 22.608,57 | 145.916,73 | 121,60 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.544.068,00 | 11.544.068,00 | 1.660.427,22 | 9.171.341,13 | 79,45 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | **% (c)=(b/a) *100** |
| | | | **no Período** | **Até o Período (b)** | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 27,32 | 84,35 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 146.300,00 | 146.300,00 | 40.200,10 | 193.725,31 | 132,42 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 60.000,00 | 60.000,00 | 12.050,49 | 63.676,61 | 106,13 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 40.000,00 | 40.000,00 | 8.788,00 | 35.152,00 | 87,88 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 18.948,42 | 92.997,74 | 206,66 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 1.300,00 | 1.300,00 | 413,19 | 1.898,96 | 146,07 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 560.000,00 | 632.952,00 | 177,23 | 311.039,90 | 49,14 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 560.000,00 | 632.952,00 | 0,00 | 310.000,00 | 48,98 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 177,23 | 1.039,90 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 706.300,00 | 779.252,00 | 40.404,65 | 504.849,56 | 64,79 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.151.763,60 | 2.151.763,60 | 313.985,72 | 1.694.350,49 | 78,74 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 146.708,24 | 941.629,68 | 77,82 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 900.000,00 | 900.000,00 | 153.886,32 | 708.011,43 | 78,67 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 1.600,00 | 1.600,00 | 185,04 | 925,20 | 57,83 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 163,60 | 163,60 | 632,65 | 3.190,05 | 1.949,91 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 16.000,00 | 16.000,00 | 8.051,77 | 11.410,91 | 71,32 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 24.000,00 | 24.000,00 | 4.521,70 | 29.183,22 | 121,60 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.510.500,00 | 1.510.500,00 | 340.483,98 | 1.896.978,41 | 125,59 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.501.500,00 | 1.501.500,00 | 339.590,52 | 1.891.115,31 | 125,95 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 9.000,00 | 9.000,00 | 893,46 | 5.863,10 | 65,15 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -650.263,60 | -650.263,60 | 25.604,80 | 196.764,82 | -30,26 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.382.500,00 | 1.524.085,21 | 1.392.695,94 | 91,38 | 1.392.695,94 | 91,38 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 350.000,00 | 508.185,21 | 454.408,74 | 89,42 | 454.408,74 | 89,42 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.032.500,00 | 1.015.900,00 | 938.287,20 | 92,36 | 938.287,20 | 92,36 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 131.000,00 | 470.500,00 | 402.214,21 | 85,49 | 334.929,64 | 71,19 | 67.284,57 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 131.000,00 | 470.500,00 | 402.214,21 | 85,49 | 334.929,64 | 71,19 | 67.284,57 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 1.513.500,00 | 1.994.585,21 | 1.794.910,15 | 89,99 | 1.727.625,58 | 86,62 | 67.284,57 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 202.310,57 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 203.550,37 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | -1.239,80 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 202.310,57 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 1.525.315,01 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 62,69 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 17,72 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | | 19,59 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 202.310,57 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | | | | | | | 1.239,80 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 350.000,00 | 508.185,21 | 454.408,74 | 89,42 | 454.408,74 | 89,42 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 350.000,00 | 508.185,21 | 454.408,74 | 89,42 | 454.408,74 | 89,42 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 350.000,00 | 508.185,21 | 454.408,74 | 89,42 | 454.408,74 | 89,42 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.496.500,00 | 2.760.000,00 | 2.368.918,21 | 85,83 | 2.241.793,30 | 81,22 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.163.500,00 | 1.486.400,00 | 1.340.501,41 | 90,18 | 1.273.216,84 | 85,66 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.333.000,00 | 1.273.600,00 | 1.028.416,80 | 80,75 | 968.576,46 | 76,05 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 42.000,00 | 54.200,00 | 51.299,95 | 94,65 | 43.005,65 | 79,35 | 8.294,30 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 2.888.500,00 | 3.322.385,21 | 2.874.626,90 | 86,52 | 2.739.207,69 | 82,45 | 8.294,30 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12) | | | | | | | 196.764,82 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 15.484,77 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | | | | | | | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | | | 212.249,59 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | | | | | | | 2.483.952,45 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | | | | | | | 27,08 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 60.000,00 | 96.890,00 | 92.069,19 | 95,02 | 66.226,76 | 68,35 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 645.000,00 | 1.445.591,44 | 1.294.153,19 | 89,52 | 793.471,47 | 54,89 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 705.000,00 | 1.542.481,44 | 1.386.222,38 | 89,87 | 859.698,23 | 55,73 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 3.593.500,00 | 4.864.866,65 | 4.260.849,28 | 87,58 | 3.598.905,92 | 73,98 | 8.294,30 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 203.550,37 | 21.823,95 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 1.891.115,31 | 63.676,61 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 1.701.507,24 | 60.659,56 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 1.700.267,44 | 60.659,56 |
| 48.2 Restos a Pagar | 1.239,80 | 0,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 5.863,10 | 303,39 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 399.021,54 | 25.144,39 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 399.021,54 | 25.144,39 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

**Comentários**

1 - 1. O saldo financeiro disponivel conciliado apresentado no item 52. (R$ 203.550,37) do Anexo 8 da RREO em 31/12/2017 é divergente do valor apurado no item 7. (R$ 82.978,81)do Anexo XI-C da IN 22 na mesma data. Para a regularizacao da diferenca apurada conforme item 9. Do Anexo XI-C da IN 22, sera devolvido à conta fonte Recursos Livres o montante de R$ 120.571,56 durante o exercicio de 2018.

2. Sendo assim o valor disponivel no item 47-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 DA RREO 1º BIMESTRE/2018 nao reflete o SALDO FINANCEIRO LEGAL EXISTENTE que deveria contar R$ 82.978,81, tal como o item 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO em 28/02/2018 sera de R$ 131.522,64.

3. Assim oportunamente durante o exercicio de 2018, sera DEBITADO da conta Banco: 001; Agencia: 1405-2 Conta 13.945-9 especifica do FUNDEB, o montante transferido em dezembro/2017 das Contas bancarias de Fonte 10000-Recursos Livres, sejam oriundas das transfencias financeiras realizadas em 29/12/2017 conforme Anexo TC-03 Conciliacao Bancaria da Conta 13.945-9 apensado aos autos do balancete mensal de Dez/2017 e Prestacao de Contas Anual.

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**C9422CA5

## CONTABILIDADE GERAL
## RREO–ANEXO XII RECEITA E DESPESAS COM SAUDE

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 585.250,00 | 585.250,00 | 448.332,91 | 76,61 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 8.000,00 | 8.000,00 | 352,14 | 4,40 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 265.000,00 | 265.000,00 | 199.467,83 | 75,27 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 138.000,00 | 138.000,00 | 72.380,52 | 52,45 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 160.000,00 | 160.000,00 | 158.474,09 | 99,05 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 150,00 | 150,00 | 452,15 | 301,43 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 11.000,00 | 11.000,00 | 15.238,45 | 138,53 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.100,00 | 3.100,00 | 1.967,73 | 63,48 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.758.818,00 | 10.758.818,00 | 8.471.755,85 | 78,74 |
| Cota-Parte FPM | 6.050.000,00 | 6.050.000,00 | 4.708.149,33 | 77,82 |
| Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 80.000,00 | 57.054,95 | 71,32 |
| Cota-Parte IPVA | 120.000,00 | 120.000,00 | 145.916,73 | 121,60 |
| Cota-Parte ICMS | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.540.058,18 | 78,67 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 818,00 | 818,00 | 15.950,26 | 1.949,91 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.626,40 | 57,83 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.626,40 | 57,83 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **11.344.068,00** | **11.344.068,00** | **8.920.088,76** | **78,63** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)** | **% (d/c)*100** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 805.000,00 | 805.000,00 | 1.233.933,19 | 153,28 |
| Provenientes da União | 755.000,00 | 755.000,00 | 1.187.853,09 | 157,33 |
| Provenientes do Estado | 38.000,00 | 38.000,00 | 26.156,59 | 68,83 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 12.000,00 | 12.000,00 | 19.923,51 | 166,03 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 528,98 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.200,00 | 1.200,00 | 776,47 | 64,71 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **806.200,00** | **806.200,00** | **1.235.238,64** | **153,22** |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/e)*100** | **Até o Bimestre (g)** | **%(g/e)*100** |
| DESPESAS CORRENTES | 3.178.000,00 | 3.990.399,78 | 3.398.706,34 | 85,17 | 3.100.408,32 | 77,70 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.451.000,00 | 2.688.405,00 | 2.468.123,77 | 91,81 | 2.467.105,13 | 91,77 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 727.000,00 | 1.301.994,78 | 930.582,57 | 71,47 | 633.303,19 | 48,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 19.000,00 | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 19.000,00 | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **3.197.000,00** | **4.129.399,78** | **3.398.706,34** | **82,31** | **3.100.408,32** | **75,08** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h/IVf) *100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i/IVg) *100** |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 793.000,00 | 1.431.698,70 | 857.173,53 | 25,22 | 708.888,62 | 22,86 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 793.000,00 | 1.431.698,70 | 857.173,53 | 25,22 | 708.888,62 | 22,86 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **793.000,00** | **1.431.698,70** | **857.173,53** | **25,22** | **708.888,62** | **22,86** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **2.404.000,00** | **2.697.701,08** | **2.541.532,81** | **74,78** | **2.391.519,70** | **77,14** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | | | | | | **26,81** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | | | | | | **1.053.506,39** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **INSCRITOS** | **CANCELADOS / PRESCRITOS** | **PAGOS** | **A PAGAR** | **PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE** |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial(j)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | **Saldo Final(Não Aplicado)** |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | | |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência(k)** | **Saldo Final(Não Aplicado)** |
| **TOTAL (IX)** | | | |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por SubFunção) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/total l) *100** | **Até o Bimestre (m)** | **% (m/total m) *100** |
| Atenção Básica | 3.104.000,00 | 4.023.499,78 | 3.371.655,62 | 99,20 | 3.073.357,60 | 99,13 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 30.000,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.760,00 | 0,05 | 1.760,00 | 0,06 |
| Vigilância Epidemiológica | 58.000,00 | 72.400,00 | 25.290,72 | 0,74 | 25.290,72 | 0,82 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **3.197.000,00** | **4.129.399,78** | **3.398.706,34** | **100,00** | **3.100.408,32** | **100,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 31m.

**Comentários**

1 - Sao receitas adicionais que compoem o financimento da Saude as seguintes receitas:

1. 1.1.2.1.17-Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria

1.3.2.5.01.03 - RDB Rec Vinculados Saude SUS FNS

1.3.2.5.01.06 - RDB Rec Vinculados Saude 15%

1.3.2.5.01.15 - RDB Rec Vinculados Saude Convenios Saude

1.7.2.1.33 - Transferencia de Recursos da Uniao - SUS Repasse Fundo a Fundo

1.7.2.2.33 - Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**4BF549B3

## CONTABILIDADE GERAL
## RREO–ANEXO XIII PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA | | | | | | | | | | | |
| O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 31m. | | | | | | | | | | | |
| **Comentários** | | | | | | | | | | | |
| 1 - Nao há parceria Publico Privada do ente federativo. | | | | | | | | | | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**228FFE47

## CONTABILIDADE GERAL
## RREO-ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 16.057.691,24 |
| Previsão Atualizada | 17.299.120,41 |
| Receitas Realizadas | 13.745.417,58 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 420.369,57 |
| DESPESAS | |

| | |
|---|---|
| Dotação Inicial | 14.524.765,40 |
| Créditos Adicionais | 2.695.095,84 |
| Dotação Atualizada | 17.219.861,24 |
| Despesas Empenhadas | 13.609.816,11 |
| Despesas Liquidadas | 12.002.397,48 |
| Despesas Pagas | 11.747.811,19 |
| Superávit Orçamentário | 1.743.020,10 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 13.609.816,11 |
| Despesas Liquidadas | 12.002.397,48 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 14.920.548,38 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** | | |
|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 1.750.122,52 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 784.980,22 |
| Resultado Previdenciário | | | 965.142,30 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado até o Período (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Nominal | 0,00 | 1.915.483,50 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.841.133,54 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrito** | **Cancelado Até o Período** | **Pagamento Até o Período** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 95.618,54 | 0,00 | 43.044,68 | 52.573,86 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 105.677,15 | 0,00 | 9.060,08 | 96.617,07 |
| Poder Legislativo | 2.681,12 | 0,00 | 2.681,12 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 203.976,81 | 0,00 | 54.785,88 | 149.190,93 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado Até o Período** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 2.483.952,45 | <18% / 25%> | 27,08 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.189.145,57 | 60% | 62,69 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo Não Realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.365.491,91 | | 520.531,42 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 1.429.214,45 | 2.429.435,08 | 3.138.202,19 | 3.072.761,93 |
| Despesas Previdenciárias | 763.348,90 | 1.447.279,29 | 2.347.285,75 | 2.784.608,98 |
| Resultado Previdenciário | 665.865,55 | 982.155,79 | 790.916,44 | 288.152,95 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 1,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.391.519,70 | 15,00 | 26,81 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 33m. | | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**5783908B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2018**

**Poder Executivo**
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 1.125/2018**
**Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.**

"ALTERA O ANEXO X DO DISPOSTO NO ART. 88, DA LEI MUNICIPAL 665 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DA TAXA DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**"**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
**LEI**
**Art. 1º.** Os itens 7 e 8 do Anexo X disposto pelo art. 88 da Lei nº 665, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**
(**Anexo** X do disposto no art. 88, da Lei Municipal 665 de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Tabela da Taxa de Coleta de Lixo no Município de Cujubim)

**Valores em UPF**

| ITEM | TIPO/ESPÉCIE | VALOR EM UPF |
|---|---|---|
| 1 | Remoção de animais mortos | |
| 1.1 | Pequeno porte | 0,35/por remoção |
| 1.2 | Médio porte | 0,50/por remoção |
| 1.3 | Grande porte | 1,00/por remoção |
| 2 | Móveis, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujo volume exceda o limite de 100 (cem) litros | 0,50/por remoção |
| 3 | Resíduos originários de mercados e feiras | 0,50/ano |
| 4 | Resíduos infectantes, originários de hospitais, laboratórios, clínicas, maternidades, ambulatórios, farmácias, casas de saúde, pronto-socorros e similares | 1,50/por remoção |
| 5 | Lotes de mercadorias, medicamentos, gêneros alimentícios e outros condenados por autoridade competente | 1,00/por remoção |
| 6 | Remoção de entulhos, galhos, troncos e similares | 1,00/por carrego |
| 7 | Remoção periódica de lixo doméstico, para os locais onde o lixo for recolhido periodicamente/diariamente (alterado) | 0,50/ano |
| 8 | Remoção periódica de lixo comercial/industrial, para os locais onde o lixo for recolhido periodicamente/diariamente(alterado) | 1,00/ano |

| ITEM | TIPO/ ESPECIE | ZONA | VALOR EM UPF | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7/8 | | 1 | 3 | ADICIONALCOMERCIO + Até 30m² 0,50 UPF De 31m² a 100m² 02 UPFs Acima de 101m² 03 UPFs | ADICIONAL INDUSTRIA+4 UPF |
| | Remoção periódica de lixo doméstico, para os locais onde o lixo for recolhido periodicamente/diariamente Remoção periódica de lixo comercial/industrial, para os locais onde o lixo for recolhido periodicamente/diariamente | 2 | 2,5 | | |
| | | 3 | 2,0 | | |
| | | 4 5 | 1,5 1,5 | | |
| | | 6 | 1 | | |
| | | 7 e 8 | 1,0 | | |

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**944FF4FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2018**

**Poder Executivo**
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 1.129/2018**
**Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.**

**"**INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº. 403/2008E SUAS ALTERAÇÕES. ALTERA O INCISO IV, DO ART. 44, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2016.

**" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**
**Art. 1º** Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2018, realizada no mês de abril de 2018 que será amortizado conforme a tabela do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.
**Art. 2º** O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 28 (vinte e oito) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
**Art. 3º** A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
**Art. 4º** O inciso IV do art. 44, da Lei Municipal nº 972de 13 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
***IV** - de um custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, que somará ao custo normal previsto no inciso III para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, igual a 2,44% (dois inteiro e quarenta e quatro décimo por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.*
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**TABELA**
**ANEXO I – Plano de amortização**
**equacionamento do déficit atuarial**

| n | Ano | Percentual FS | FolhaSalarial | SaldoInicial | % a.a. | Pagamento | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2018 | 2,44% | 9.799.687,50 | 11.967.851,43 | 718.071,09 | 239.112,37 | 12.446.810,14 |
| 2 | 2019 | 3,00% | 9.897.684,37 | 12.446.810,14 | 746.808,61 | 296.444,06 | 12.897.174,69 |
| 3 | 2020 | 3,55% | 9.996.661,22 | 12.897.174,69 | 773.830,48 | 354.898,46 | 13.316.106,71 |
| 4 | 2021 | 4,11% | 10.096.627,83 | 13.316.106,71 | 798.966,40 | 414.492,31 | 13.700.580,81 |
| 5 | 2022 | 4,66% | 10.197.594,11 | 13.700.580,81 | 822.034,85 | 475.242,55 | 14.047.373,11 |
| 6 | 2023 | 5,22% | 10.299.570,05 | 14.047.373,11 | 842.842,39 | 537.166,34 | 14.353.049,16 |
| 7 | 2024 | 5,77% | 10.402.565,75 | 14.353.049,16 | 861.182,95 | 600.281,08 | 14.613.951,03 |
| 8 | 2025 | 6,33% | 10.506.591,41 | 14.613.951,03 | 876.837,06 | 664.604,40 | 14.826.183,70 |
| 9 | 2026 | 6,88% | 10.611.657,32 | 14.826.183,70 | 889.571,02 | 730.154,16 | 14.985.600,56 |
| 10 | 2027 | 7,44% | 10.717.773,89 | 14.985.600,56 | 899.136,03 | 796.948,45 | 15.087.788,14 |
| 11 | 2028 | 7,99% | 10.824.951,63 | 15.087.788,14 | 905.267,29 | 865.005,62 | 15.128.049,81 |
| 12 | 2029 | 8,55% | 10.933.201,15 | 15.128.049,81 | 907.682,99 | 934.344,23 | 15.101.388,58 |
| 13 | 2030 | 9,10% | 11.042.533,16 | 15.101.388,58 | 906.083,31 | 1.004.983,11 | 15.002.488,78 |
| 14 | 2031 | 9,66% | 11.152.958,49 | 15.002.488,78 | 900.149,33 | 1.076.941,34 | 14.825.696,77 |
| 15 | 2032 | 10,21% | 11.264.488,08 | 14.825.696,77 | 889.541,81 | 1.150.238,23 | 14.565.000,34 |
| 16 | 2033 | 10,77% | 11.377.132,96 | 14.565.000,34 | 873.900,02 | 1.224.893,37 | 14.214.006,99 |
| 17 | 2034 | 11,32% | 11.490.904,29 | 14.214.006,99 | 852.840,42 | 1.300.926,59 | 13.765.920,82 |
| 18 | 2035 | 11,88% | 11.605.813,33 | 13.765.920,82 | 825.955,25 | 1.378.357,98 | 13.213.518,09 |
| 19 | 2036 | 12,43% | 11.721.871,46 | 13.213.518,09 | 792.811,09 | 1.457.207,90 | 12.549.121,27 |
| 20 | 2037 | 12,99% | 11.839.090,18 | 12.549.121,27 | 752.947,28 | 1.537.496,99 | 11.764.571,55 |
| 21 | 2038 | 13,54% | 11.957.481,08 | 11.764.571,55 | 705.874,29 | 1.619.246,14 | 10.851.199,70 |
| 22 | 2039 | 14,10% | 12.077.055,89 | 10.851.199,70 | 651.071,98 | 1.702.476,53 | 9.799.795,16 |
| 23 | 2040 | 14,65% | 12.197.826,45 | 9.799.795,16 | 587.987,71 | 1.787.209,59 | 8.600.573,27 |
| 24 | 2041 | 15,21% | 12.319.804,71 | 8.600.573,27 | 516.034,40 | 1.873.467,07 | 7.243.140,59 |
| 25 | 2042 | 15,76% | 12.443.002,76 | 7.243.140,59 | 434.588,44 | 1.961.270,98 | 5.716.458,04 |
| 26 | 2043 | 16,32% | 12.567.432,79 | 5.716.458,04 | 342.987,48 | 2.050.643,62 | 4.008.801,90 |
| 27 | 2044 | 16,87% | 12.693.107,12 | 4.008.801,90 | 240.528,11 | 2.141.607,59 | 2.107.722,43 |
| 28 | 2045 | 17,43% | 12.820.038,19 | 2.107.722,43 | 126.463,35 | 2.234.185,77 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**B2098A86

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04, de 17 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público nº 001/2015, regido pelo Edital nº 001/2015, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº. 1567, de 28/10/2015, resolve:

**CONVOCAR**, a candidata, a seguir nominada para comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 07:00h às 13:00h na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, situada na Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, CEP 76.974-000, munida da documentação necessária para investidura no cargo, exames médicos relacionados e demais documentos descritos neste Edital.

**1. Candidata convocada:**

1.1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA |
|---|---|
| 6ª | AMANDA GAEDE BARBOSA |

**2. Documentação**

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

2.2 Certificado ou Atestado de Capacidade Física e Mental expedido pela Junta Médica do Município, conforme descrito no item 3 e seus subitens deste Edital;

2.3 A candidata deverá fazer agendamento para **entrega dos exames e perícia médica**, pelo **telefone (69) 3012-8044** ou, no local sede do Posto de Saúde ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas nº 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

2.4 Documentos exigidos para posse da candidata, que após considerada apta pela perícia médica, deverão ser apresentados na Diretoria Geral.

| TIPO | DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| 02 (duas) cópias | Certidão de nascimento ou casamento com averbação, se for o caso. | -*- |
| 02 (duas) cópias | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos. | Menores de 18 anos de idade |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de residência atual (caso não possua deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Autenticado em cartório |
| 01 (uma) cópia | Carteira de registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos) | Autenticado em cartório |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | -*- |
| 02 (duas) cópias | Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizada em outros documentos) | -*- |
| 02 (duas) cópias | Carteira de Identidade - RG | Autenticado em cartório |
| 02 (duas) cópias | Título de Eleitor. | - *- |
| 02 (duas) cópias | Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS | Página da foto e da identificação |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | - *- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil. | Caso possua |
| 01 (uma) cópia | Fotografia 3 x 4 | Recente |
| 01 (uma) cópia | Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge | -*- |
| 01 (uma) cópia | Carteira de Identidade – RG do cônjuge | -*- |
| 01 (uma) cópia | Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade – RG dos dependentes. | - * - |
| | E-mail válido | - * - |

2.5 Declarações:

02 (duas) vias da **Declaração de bens e rendas** (detalhada pela própria candidata); *com firma reconhecida;*

b) 02 (duas) vias originais da **Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado,** expedida pela candidata (caso a candidata exerça cargo público, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vinculo jurídico, horário de entrada e saída da atividade*) com firma reconhecida;*

c) 01 (uma) via da Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato) - *com firma reconhecida;*

d) 01 (uma) Declaração da candidata, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo , em que figure como indiciado ou parte (expedida pela própria candidata) - *com firma reconhecida;*

2.6 Certidões:

a)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; (site: www.tce.ro.gov.br)

c) Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;

c) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral; (*expedida pelo TRE)*

**3. Da apresentação de Exames e Avaliação médica:**

3.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias para a emissão do Certificado/Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental, são os seguintes:

| ITEM | EXAME | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP | -*- |
| 03 | EAS – (urina) | -*- |
| 04 | Radiografia total da coluna vertebral com laudo | Exceto para grávidas |
| 05 | Radiografia do tórax em PA c/ laudo | Exceto para grávidas |
| 06 | Eletrocardiograma c/ laudo | -*- |
| 07 | Avaliação psicológica | -*- |
| 08 | Mamografia c/ laudo | Para mulheres acima de 40 anos |
| 09 | Papa Nicolau – atualizado (preventivo) | Para mulheres |

3.2 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

3.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**4. Da posse:**

4.1 Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será dada posse a candidata;

4.2 A candidata que não comparecer no prazo acima estipulado perderá o direito à nomeação e conseqüentemente a vaga conquistada.

***ZONGA JOADIR SCHULTZ***
Presidente

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**44CBD15B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 125 REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 043/SRP/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/CPL/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.750/SRP/2018 -**

**ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 125**
**REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 043/SRP/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/CPL/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.750/SRP/2018**
**OBJETO:** Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para o Programa Farmacêutica Básica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 018/CPL/2018**, com validade de 12 meses.
**VALIDADE: 24/08/2.018 A 24/08/2.019**
Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito as oito horas, reuniu-se na sala de licitações a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2350/2018, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DA ATA Nº. 043/SRP/2018, cuja detentora é a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02.
**1.1 DOS FATOS**
A empresa acima qualificada apresentou a solicitação de desclassificação da Ata de Registro de Preços, através do comunicado datado no dia 24 de outubro de 2018.Conforme fiel descrição do pedido abaixo:
*(...) A licitante INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, sediada da RUA RUBENS DERKS, 105, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, apresentar PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM N° 125 – Ginkgo Biloba 80 Mg VO Cp., pelos motivos que passa a expor:*
*1°) CONSIDERANDO que em 23/05/2018 a Licitante participou do Pregão Eletrônico nº 18/2018 sendo vencedora de alguns itens, entre eles o de N° 125 – Ginkgo Biloba 80 Mg VO Cp.*
*2°) CONSIDERANDO que, conforme carta do Laboratório fornecedor Cimed, o item acima referido teve sua produção suspensa devido a falta de abastecimento de matéria prima. Desta forma como não conseguiremos cumprir com as entregas do mesmo, solicitamos a desclassificação do item N° 125 para não prejudicar o fornecimento do medicamento, conforme previsão do artigo 43 da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de desclassificação de produto por motivo justo*. (...)
**2.1. DA DECISÃO**
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM da Ata de Registro de Preços nº.043/SRP/2018, uma vez que a empresa afirma não ter condições de manter o fornecimento do produto por motivo de força maior, conforme o exposto acima.
**2.2 DA RECLASSIFICAÇÃO**
**Foram reclassificadas para os itens as** empresas abaixo descritas, obedecendo a ordem da classificação final da Ata de 23 de Maio de 2018, e o preço médio orçado, conforme publicado no site de Licitações Online Licitanet (https://licitanet.com.br/ ).

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ | ID | MARCA | VALOR DO LANCE (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 1ª | INOVAMED COM. DE MED. LTDA | 12.889.035/0001-02 | 56946 | CIMED | R$ 0,15 |
| 125 | 2ª | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | 03.652.030/0001-70 | 93622 | CIMED | R$ 0,16 |
| 125 | 3ª | BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA | 02.176.223/0002-10 | 14181 | PRATI | R$ 0,22 |
| 125 | 4ª | L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES EIRELE - ME | 27.358.419/0001-76 | 32397 | PRATI | R$ 0,28 |

Os fornecedores foram convocados para negociação em via e-mail, conforme comprovantes juntados ao Processo Administrativo nº. 750/SRP/2018, páginas 1223,1224 e 1225, sendo que todos os fornecedores convidados a negociação, declinaram do item justificando a falta de matéria prima para fabricação do produto. Assim, declaramos **o item 125 FRACASSADO**, devendo ser tomada as providencias necessárias pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU para que seja suprida as necessidades do setor e evite o desabastecimento.
Os demais termos do Edital nº.018/CPL/2018 e Ata de Registro de Preços lavrada em 24/08/2018, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas. Para tanto publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom ) e site oficial do município ( www.mirantedaserra.ro.gov.br) , comunique-se a decisão ao fornecedor requerente e ao Setor demandante.

***ANDRA DELFINO SILVA***
Presidente – SRP
Dec.2250/2018

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
1º membro
Dec. 2250/2018

***WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA***
2º. Membro
Dec. 2250/2018

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
3º. Membro
Dec. 2250/2018

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**1EE47E85

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**PORTARIA Nº 053/CMPV-2018**

PORTARIA Nº 053/CMPV - 2018 De 14 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

PUBLICAR a relação anual dos Vereadores, Servidores Estatutários, Comissionados e Cedidos, da Câmara Municipal de Porto Velho, atendendo ao que dispõe o art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, conforme Anexo I desta Portaria.

***MAURÍCIO CARVALHO***
Presidente – CMPV

ANEXO I
Ref. Dezembro/2018

| MATR. | NOME | ADMISSÃO | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 26131 | Airton Canuto | 01/09/1983 | AUX.ATIV.ADM.NI.X-FX.19 | Departamento Administrativo |
| 6637 | Aldisandra Saldanha Menezes | 01/07/1990 | Aux.At.Adm.NI-VIII-FX-15 | Div. de Arq. Geral e Protocolo |
| 28037 | Alfredo Luiz Neto | 01/02/1992 | AG.SEG.NI.X-FX.13 | Departamento Administrativo |
| 37591 | Antonio Ornelas Amaral | 01/02/1992 | VIGILANTE NI.X-FX.13 | Departamento Administrativo |
| 2445 | Aurea Castro Farias | 12/07/1985 | AUX.SERV.GER.N.IX-FX.18 | Diretoria Adm. Financeira |
| 78891 | Cristian Jorge Silva | 01/02/1992 | Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.13 | Div. de Arq. Geral e Protocolo |
| 5118 | Desilane D. L. Macêdo Pinheiro | 01/06/1992 | OFIC.LEG.NI.XII-FX.14 | Controladoria Geral |
| 2321 | Elenilce Rodrigues | 12/07/1985 | ASSIST.LEG.NI.XI-FX.18 | Diretoria Legislativa |
| 2178 | Elizete da Silveira Maciel | 12/05/1986 | Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.17 | Assessoria de Cerimonial |
| 906 | Erly Oliveira de Lima | 01/09/1983 | ASSIST.ADM.NI.XI-FX.19 | Diretoria Legislativa |
| 26140 | Eva Marcia Mendonca de Oliveir | 14/04/1986 | AUX.ATI.ADM.NI.VIII-FX.18 | Diretoria Adm. Financeira |
| 1694 | Felizardo Bernardo M.Filho | 21/03/1985 | ASSIST.LEG.XIII-FX.17 | Depto. de Recursos Humanos |
| 1031 | Fernando Cesar Gaspar Lima | 01/09/1983 | ASSIST.ADM.NI.IX-FX.19 | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 37354 | Florivaldo Alecrim Naje | 01/02/1992 | AG.SEG.NI.XI-FX.13 | Departamento Administrativo |
| 17434 | Francilene dos S.Carvalho | 05/04/1989 | ASSIST.LEG.NI.XI-FX.15 | Depto. de Recursos Humanos |
| 39926 | Francisca Aciole Macedo | 01/02/1992 | Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.13 | Depto. de Recursos Humanos |
| 6840 | Francisca Lima da Fonseca | 13/05/1989 | AUX.SERV.GER.NI.VI-FX.15 | Divisão de Serviços Gerais |
| 5614 | Francisco Agnaldo S.Oliveira | 01/04/1987 | OFIC.LEG.NI.XIII-FX.17 | Divisão Financeira |
| 1015 | Ilmar Costa | 01/09/1983 | ASSIST.ADM.NI.XII-FX.19 | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 876 | Irma dos Santos | 01/09/1983 | ASSIST.ADM.NI.X-FX.19 | Departamento Administrativo |
| 2925 | Jadson Souza Mota | 01/09/1992 | AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.14 | Diretoria Adm. Financeira |
| 6424 | Jean Mede da Silva Costa | 02/01/1989 | AUX.SERV.GER.NI.X-FX.14 | Divisão de Serviços Gerais |
| 6653 | Joelma Ferreira dos Santos | 01/08/1989 | Oficial Leg. NI.XII-FX.15 | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 28045 | Jose Celzimario G. Napoliao | 01/09/1983 | ASSIST.ADM.NI-XIII-FX.19 | CPL |
| 64750 | Jose Reinaldo Nobre Martins | 01/02/1992 | AG.SEG.NI.XI-FX.13 | Departamento Administrativo |
| 892 | Katia Aparecida Do R. Brasil | 01/09/1983 | ASSIST.ADM.NI.XI-FX.19 | Divisão de Taquigrafia |
| 396 | Lanya Neves Santana | 23/09/1980 | TAQUÍG.NI.XIV-FX.19 | Divisão de Taquigrafia |
| 4839 | Lúcia Valéria de Lima e Silva | 12/05/1986 | OFIC.LEG.NI.XIV-FX.18 | Controladoria Geral |
| 5541 | Luciana Candido da Silva | 01/04/1987 | Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.17 | Departamento Legis. das Comis |
| 21415 | Manoel Figueiredo dos Reis | 01/04/1987 | VIGILANTE NI.VII-FX.17 | Departamento Administrativo |
| 183 | Manuel Luiz Gonzaga Neves | 01/03/1977 | ASSIS.ADM.NI XI-FX.18 | Departamento Legis. das Comis |
| 3077 | Marcelo do Socorro Nobrega | 14/03/1986 | Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.17 | Depto. de Recursos Humanos |
| 4391 | Maria A. M. De Albuquerque | 14/07/1986 | AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.18 | Divisão de Contratos |
| 61573 | Maria Aretuza da C.A.De Olivei | 12/07/1985 | AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.18 | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 7374 | Maria Auxiliadora A. Costa | 16/06/1989 | AUX.ATIV.ADM.NI.X-FX.15 | Divisão de Ass. ao Plenario |
| 2518 | Maria de Fatima M. De Souza | 12/07/1985 | ASSIST.LEG.NI.XI-FX.18 | Departamento Legis. das Comis |
| 58602 | Maria de Nazare Gomes Lopes | 08/04/1986 | AUX.SERV.GER.NI.VII-FX.18 | Assessoria de Cerimonial |
| 21270 | Maria de Souza Mota | 11/07/1985 | AUX.SERV.GER.NI.VI-FX.18 | Assessoria de Cerimonial |
| 7064 | Maria do S.Raposo de Franca | 16/06/1989 | ASSIST.LEG.NI.XII-FX.15 | Divisão Financeira |
| 5860 | Maria Jose Guedes | 01/09/1987 | Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.17 | Procuradoria Geral |
| 4251 | Maria Lourdenilce O. Carvalho | 14/07/1986 | AUX.ATIV.ADM.NI.X-FX.18 | Divisão de Contratos |
| 4960 | Maria Nazete Figueiredo Silva | 02/05/1986 | TAQUÍG.NI.XI-FX.18 | Divisão de Taquigrafia |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6475 | Maria Neide Rodrigues da Silva | 02/01/1989 | Aux.At.Adm.NI.VIII-FX.14 | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 7820 | Maria Wilma Pereira Guedes | 01/04/1990 | Aux.At.Adm.NI-VIII-FX-15 | Assessoria de Cerimonial |
| 5967 | Matilde Araujo da Silva | 24/09/1987 | Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.17 | Depto. de Recursos Humanos |
| 7986 | Nelson Pupp Junior | 01/08/1989 | AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.15 | Divisão de Informática |
| 39276 | Neuza Miguel de Oliveira | 12/07/1985 | AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.18 | Divisão de Ass. ao Plenário |
| 6696 | Osvaldo Pacifico de Souza | 02/05/1989 | MENSAG.NI.X-FX.15 | Divisão Financeira |
| 2526 | Pedro Soares da Silva | 01/05/2002 | AUX.SERV.GER.NI.VI.FX.14 | Divisão de Serviços Gerais |
| 914 | Raimunda Anivalda M. De Lima | 16/06/1989 | OFIC.LEG.NI.XI-FX.15 | Div. de Arq. Geral e Protocolo |
| 73075 | Raimunda Nonata Do Nascimento | 01/02/1992 | OFIC.LEG.NI.XII-FX.13 | Assessoria de Comunicação |
| 590 | Raimunda Nonato Pantoja Alho | 28/01/1982 | ASSIS.ADM.NI XI-FX.18 | Departamento Legis. das Comis |
| 10138 | Raimunda Waldete dos S.Oliveir | 16/06/1989 | OFIC.LEG.NI.XIV-FX.15 | Depto. de Recursos Humanos |
| 3735 | Rene Carlos da Silva | 12/05/1986 | AUX.SERV.GER.NI.VI-FX.18 | Assessoria de Cerimonial |
| 20281 | Rita de Kassia F. N. Cangussu | 16/06/1990 | Oficial Leg. NI.XII-FX.15 | Procuradoria Geral |
| 19615 | Rudimar Cardoso | 01/12/1992 | AG.SEG.NI.XI-FX.13 | Departamento Administrativo |
| 6645 | Samuel Santos Portela | 05/04/1989 | AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.15 | Divisão de Informática |
| 13250 | Sandra Souza Costa Araujo | 01/09/1977 | TAQUÍG.NI.XV-FX.19 | Divisão de Taquigrafia |
| 701 | Sandro Euzebio De Lima Santos | 01/11/1984 | OFIC.LEG.NI.XI-FX.17 | Div. de Arq. Geral e Protocolo |
| 21407 | Terles Pereira Caetano | 01/02/1992 | Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.13 | Depto. de Recursos Humanos |
| 3751 | Valcimarque Celestino da Silva | 12/05/1986 | AUX.SERV.GER.NI.X-FX.18 | Diretoria Adm. Financeira |
| 14923 | Valdemir Guedes de Caldas | 12/05/1986 | ASSIST.LEG.NI.X-FX.18 | Divisão de Taquigrafia |
| 6700 | Virginia Vasconcelos Magalhães | 16/06/1989 | AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.15 | Assessoria de Cerimonial |
| 21873 | Wania Suely de L. E Silva | 23/01/1986 | OFIC.LEG.NI.XIII-FX.17 | Depto. de Recursos Humanos |
| 15814 | Zuleide Pereira Guedes | 01/07/1986 | AUX.ATIV.ADM.NI.X-FX.18 | Div. de Arq. Geral e Protocolo |
| 72737 | Ada C. Sichinel Dantas Boabaid | 01/01/2017 | Vereador | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 53775 | Alan Kuelson Queiroz Feder | 01/01/2013 | Vereador | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 72680 | Aleksander Allen Nina Palitot | 01/01/2017 | Vereador | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 72818 | Antônio Carlos da Silva | 01/01/2017 | Vereador | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 72702 | Cristiane Lopes L. Bernarrosh | 01/01/2017 | Vereador | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 72699 | Edesio Fernandes da Silva | 01/01/2017 | Vereador | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 33308 | Ellis Regina Batista Leal | 01/01/2009 | Vereador | GAB. ELLIS REGINA |
| 62383 | Francisco Edwilson B.H.Negrei | 24/11/2014 | Vereador | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 53953 | Jair de Figueiredo Monte | 01/01/2013 | Vereador | GAB. JAIR MONTES |
| 72796 | Joelna Ramos Holder Aguiar | 01/01/2017 | Vereador | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 72729 | José A. Junior Rego Cavalcante | 01/01/2017 | Vereador | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 72753 | Jose Francisco de Araujo | 01/01/2017 | Vereador | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 72710 | José Rabelo da Silva | 01/01/2017 | Vereador | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 33359 | Jurandir Rodrigues de Oliveira | 01/01/2009 | Vereador | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 72788 | Luan Wendel Martins Costa | 01/01/2017 | Vereador | GAB. LUAN WENDEL M. COSTA |
| 33383 | Marcelo Reis Louzeiro | 01/01/2009 | Vereador | GAB. MARCELO REIS |
| 72770 | Márcio Gomes de Miranda | 01/01/2017 | Vereador | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 72745 | Márcio J. Scheffer de Oliveira | 01/01/2017 | Vereador | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 54275 | Márcio Pacele Vieira da Silva | 01/01/2013 | Vereador | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 73202 | Maurício F. R. C. De Moraes | 01/01/2017 | Vereador | GAB. PRESIDENCIA |
| 79472 | Sebastião Geraldo Ferreira | 05/11/2018 | Vereador | GAB. TIAOZINHO |
| 74101 | Alecsandro da Silva | 04/01/2017 | Diretor Recursos Humanos | Depto. de Recursos Humanos |
| 72931 | Alexander D.Mc.Donald Davy | 05/01/2017 | Diretor Legislativo | Diretoria Legislativa |
| 78476 | Ana Paula Tavares Rodrigues | 01/05/2018 | Assistente Controle Interno | Controladoria Geral |
| 74500 | Ana Telma Barros Pinto | 05/01/2017 | Divisão de Apóio Financeiro | Divisão Financeira |
| 77720 | Anderson Mendes da Silva | 01/12/2017 | Chefe Div.Taquigrafia.Red.Legi | Divisão de Taquigrafia |
| 75159 | Andre Luiz Ferreira da Silva | 04/01/2017 | Diretor Administrativo | Diretoria Adm. Financeira |
| 76562 | Caio Luiz Rocha Brito | 01/02/2017 | Divisão de Apoio Adm. | Departamento Contábil |
| 74373 | Caroline Barata de Brito | 04/01/2017 | Secretária Executiva DAF | Diretoria Adm. Financeira |
| 76805 | Cayon F. Peres Aidar Pereira | 01/04/2017 | Pres.Com.Perm.Licitacao | CPL |
| 77259 | Claudio Nivaldo G. Mesquita | 01/09/2017 | Assessor de Cerimonial | Assessoria de Cerimonial |
| 74977 | Diego Muniz Miranda de Lucena | 04/01/2017 | Chefe De Gabinete | Gab. Presidencia |
| 78832 | Elioenai de Andrade Belo | 01/07/2018 | Div. Apoio Téc. Legislativo | Departamento Legis. das Comis |
| 76589 | Emerson da Silva Pereira | 01/02/2017 | Ass.Comunic.Institucional | Assessoria de Comunicação |
| 78115 | Francisca Luzivânia F. Bessa | 01/03/2018 | Secret. Exec.Presidencia | Gab. Presidencia |
| 75116 | Gerveson Pereira da Silva | 04/01/2017 | Deptº de Planej.Orçamentário | Procuradoria Geral |
| 75027 | Giuliano Caio Sant'ana | 04/01/2017 | Procurador Geral | Procuradoria Geral |
| 74691 | Gustavo M. Ribeiro Oliveira | 04/01/2017 | Chefe da Div. Apoio Téc.de Comunicação | Div. Apoio Tec Comunicação |
| 74578 | Hilda Michelly Tacanã Martins | 04/01/2017 | Chefe Div.Assessoria Plenar | Divisão de Ass. ao Plenario |
| 74349 | Jasmira Pereira da S. Oliveira | 04/01/2017 | Chefe Div.Cadastro Funcional | Depto. de Recursos Humanos |
| 75043 | Joaquim César Ferreira Pereira | 04/01/2017 | Chefe Div.Informática | Divisão de Informática |
| 74306 | José Eduardo Pires Alves | 09/01/2017 | Diretor Adm. e Financeira | Diretoria Adm. Financeira |
| 74322 | José Mariano L. Brasil | 05/01/2017 | Assessor Téc.das Comissões | Divisão de Cons. Legislativa |
| 73113 | Jucerlei Maia Nogueira | 01/02/2017 | Chefe D. Pat.e Almoxarifado | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 76910 | Juliana Benigno dos Santos | 01/05/2017 | Diretor do Dep. Contábil | Departamento Contábil |
| 77844 | Kharin de Camargo | 04/12/2017 | Procurador G.Adjunto | Procuradoria Geral |
| 79537 | Ligia Maria Souza Lima | 09/11/2018 | Membro Comiss.Receb.Material | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 74390 | Luiz Andre Duarte | 05/01/2017 | Controlador Geral Adjunto | Controladoria Geral |
| 74780 | Maria Edilene Januário Falção | 05/01/2017 | Chefe Div.Orçamentária | Departamento Contábil |
| 74462 | Maria Jose Galdino de Souza | 04/01/2017 | Assistente Controle Interno | Controladoria Geral |
| 74489 | Nara Caroline Lobato Vicente | 04/01/2017 | Chefe Div. Contratos | Divisão de Contratos |
| 77739 | Rafael Ribeiro da Frota | 01/12/2017 | Membro Comissão/C.P.L. | CPL |
| 75086 | Rebeca de Assis Leal | 04/01/2017 | Assistente Jurídico | Procuradoria Geral |
| 75396 | Rosália Gomes da Costa | 04/01/2017 | Chefe da Div. Compras Instru.Processual | Div. de Compras e Inst Proc. |
| 79529 | Sergio Luiz Pacifico | 12/11/2018 | Chefe Div.Registros Contábeis | Departamento Contábil |
| 78999 | Tassia Meireles Soares | 01/08/2018 | Dir.Deptº Leg.das Comissões | Departamento Legis. das Comis |
| 79308 | Thiago Braga Machado | 01/10/2018 | Chefe Div.Seg. e Transporte | Div. de Seg. e Transportes |
| 74454 | Valderez Mar de O. Vieira | 05/01/2017 | Ass.Cerimonial e Even. Social | Assessoria de Cerimonial |
| 74420 | Victor Morelly Dantas Moreira | 04/01/2017 | Controlador Geral | Controladoria Geral |
| 78859 | Viviane de Souza Castro | 01/07/2018 | Membro Comiss.Receb.Material | Div. de Cont. Pat. e Almox. |
| 73156 | Adson Higo Menezes Correa | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. ELLIS REGINA |
| 78387 | Ana Claudia da Silva Libdy | 01/05/2018 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 72877 | Claudia Rafaela de Andrade | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 78794 | Daniel Vieira da Silva | 01/07/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 77402 | Dayane Modesto de Brito | 01/09/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 77488 | Dejanira Vita de Jesus | 01/10/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 78840 | Dovaldson Lelo Pinto | 01/07/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. PRESIDENCIA |
| 73091 | Elaine G. Pereira Ardarios | 02/01/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 74470 | Emercio Freire de Santana | 02/01/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 74284 | Gilmar Teixeira Lopes | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 75680 | Gleide Daiane de Sousa Reis | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 79499 | Glenda C. Coutinho Alencar | 01/11/2018 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 77909 | Ismael Coelho Fonseca | 01/02/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. TIAOZINHO |
| 74535 | Jabneela Vieira Pereira | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. LUAN WENDEL M. COSTA |
| 74713 | Jose Waldeci Oliveira Araujo | 05/01/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 79189 | Marcos H. De Miranda Morais | 01/10/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. MARCELO REIS |
| 78441 | Maria Lenilse Gomes Silva | 01/05/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. JAIR MONTES |
| 78247 | Maria S. C. B. A. Da Silva | 01/04/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 78670 | Núbia Andrade Oliveira Telles | 01/07/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 76813 | Paulo Junior Ribeiro Araujo | 01/04/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 77100 | Raimundo F. Guedes da Silva | 01/07/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 75507 | Raimundo W. R. De Carvalho | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 73130 | Renata Bataglia de Castro | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 78603 | Renata Oliveira Viana | 01/06/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 77003 | Romeu Martins Noe | 01/07/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 77410 | Rosilene Ferreira dos Santos | 01/09/2017 | Asses.Téc.Leg. Presidência | GAB. PRESIDENCIA |
| 76376 | Sabrina Kerolay Alves de Melo | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 77470 | Tainá Barros Ferreira | 01/10/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB.EDESIO FERNANDES DA SILVA |
| 77925 | Tiego Neves da Silva | 01/02/2018 | Asses.Tec.Leg. | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 72583 | Vinicius M. Bentes Ferreira | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB.ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 75230 | Wanessa Nayara Ramos Sanches | 02/01/2017 | Asses.Tec.Leg. | GAB.MARCIO G. DE MIRANDA |
| 74934 | Adna Souza Brandão Pacheco | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 76465 | Almir Paiva Cavalcante | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 75612 | Auxiliadora Castro de Souza | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 72664 | Daniele Alencar Rocha de Souza | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 74110 | Denis Durigon | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. LUAN WENDEL M. COSTA |
| 79561 | Eduardo Campos Machado | 01/12/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 72907 | Fatima Maria Maia | 03/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 74276 | Fernanda de Souza Haise | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 79405 | Joao Tico Floreste | 01/11/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 77089 | José R. R. Da Silva Munaretti | 01/07/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. JAIR MONTES |
| 79260 | Larissa Catarine Leal da Rocha | 01/10/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 79391 | Lidiane da S. B. De Oliveira | 01/11/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 77569 | Maila R. Rodrigues Fazioni | 01/10/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. MARCELO REIS |
| 75957 | Marusia Maria Mendes Braga | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 78620 | Michele Ferreira Alfaia | 01/06/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 79154 | Mislene da Silva Ferreira | 01/10/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 78484 | Nilo Fernandes de S. Pedraza | 01/05/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. ELLIS REGINA |
| 75655 | Ronaldo Borges Baylao | 02/01/2017 | Chefe De Gabinete | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 78654 | Rosinaldo Gomes Pires | 01/06/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. TIAOZINHO |
| 79243 | Talita Almeida Pinheiro | 01/10/2018 | Chefe De Gabinete | GAB. MAURICIO CARVALHO |
| 75710 | Ableide dos Santos Custodio | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JAIR MONTES |
| 78352 | Ademir Pereira de Souza | 01/04/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. PRESIDENCIA |
| 78913 | Ademir Souza Mesquita | 01/08/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 78468 | Agneravla H. S. De Alvarenga | 01/05/2018 | Ass.Parl.Comun APC-22 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 77160 | Alef Moraes Ferreira | 01/08/2017 | Ass.Parl.Comun APC-23 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 75620 | Alessandra da C. Botelho | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-20 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 75728 | Alessandra Rocha da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JAIR MONTES |
| 72567 | Aline G. De França Fernandes | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-04 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 78190 | Ana Clara Elhage de Carvalho | 01/03/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. ELLIS REGINA |
| 79138 | Ana Gonçalves Bastos | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 79286 | Ana Lucia Severo Garcez | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-10 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 79251 | Anderson Martins de Souza | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 77275 | Antônio Aparecido da Silva | 01/09/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 79227 | Antonio C. A. Machado Filho | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MAURICIO CARVALHO |
| 78182 | Antonio Carlos da Silva Junior | 01/03/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 77500 | Arlesson Brito Cordeiro | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-15 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 77208 | Carlos Adriano Costa de Lima | 01/08/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. TIAOZINHO |
| 77763 | Carlos Alberto Lima de Andrade | 01/01/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-24 | GAB. MARCELO REIS |
| 76287 | Carmem Susana Hurtado Madueno | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 74837 | Caroline Costa de Alencar | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 78590 | Cassio Sampaio Veloso | 01/06/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 79367 | Charles Douglas Sarmento Nina | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 78980 | Cícera Filha de Sousa Pereira | 01/08/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. PRESIDENCIA |
| 75078 | Claudeane Martins Ximenes | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 76279 | Claudia Lima da Mota | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-14 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 75736 | Claudio Pereira dos Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-09 | GAB. JAIR MONTES |
| 78689 | Cleanes de Sousa Silva | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 77690 | Cleber Lima do Nascimento | 01/12/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-03 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 76384 | Cleiton de Lima Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 74810 | Cleiton Lopes da Conceição | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 74667 | Cleudomar Oliveira dos Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 77186 | Clotildes Brito | 01/08/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 78719 | Daiana Aline Desmarest Reis | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 72621 | Daniela Nascimento Ferreira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 75604 | Dejair Conegundes | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-20 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 79570 | Denilson Luiz Santos Aires | 01/12/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-01 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 79553 | Denise Maria da Fonsêca | 01/12/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-26 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 77283 | Denise Silva Oliveira Rocha | 01/09/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. TIAOZINHO |
| 74675 | Dinah V. De Souza Perreira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 77534 | Dionei de Souza Pereira | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. ELLIS REGINA |
| 74721 | Domingos Xavier Araújo | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 74942 | Douglas Bener Maia Oliveira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-28 | GAB. CRISTIANE LOPES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 76406 | Edilma da Silva Riojas | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 79090 | Edilson Pereira da Silva | 01/09/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 75299 | Édio Dênis Gomes Oliveira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-23 | GAB. MARCELO REIS |
| 76830 | Edivan Oliveira Gracino | 01/05/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 77879 | Edmar Ferreira Correia | 01/02/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-23 | GAB. MARCELO REIS |
| 74918 | Eduardo Ferreira de Lima | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 76155 | Eduardo Shockness de Souza | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 77577 | Edvanilton Ramos de Oliveira | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun APC-22 | GAB. MARCELO REIS |
| 78220 | Elaine de Freitas Vieira | 01/04/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-18 | GAB. JAIR MONTES |
| 78700 | Eliezer F. Da Silva Júnior | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-08 | GAB. TIAOZINHO |
| 78077 | Elizabete Façanhas Viriato | 01/03/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-20 | GAB. TIAOZINHO |
| 79146 | Ester de Souza Haise Lopes | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 75965 | Fábio Pereira da Costa | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-18 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 75450 | Fabricia Amorim da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 77585 | Flávio Jeam Pereira Tôrres | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MAURICIO CARVALHO |
| 72486 | Francisca Soares de Souza | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 78697 | Francisco A. C. Do Nascimento | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun APC-22 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 79421 | Francisco C. Menezes da Silva | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 78778 | Francisco de A de S Pimentel | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 74861 | Francisco de A. Lopes da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-15 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 76040 | Francisco Edson Costa Freitas | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 75175 | Francisco Eliomar M. Fernandes | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ELLIS REGINA |
| 78883 | Francisco F. Lopes Siqueira | 16/07/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 76082 | Francisco Rodrigues da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 74900 | Francival M. Do Nascimento | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-16 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 74829 | Fredson Viana de Souza | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 76120 | Gabriela Silva de Araujo | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 79413 | Gabriella Storer | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 74756 | Genival Andretta Junior | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 74748 | Gilcimar Freitas da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 72605 | Glauci Meris dos Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-04 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 78514 | Glauciene Alves dos Santos | 01/05/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 79030 | Helen P. Da Costa Von-ron-don | 01/09/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-06 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 77542 | Hélio H. De Medeiros Juraszek | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 76104 | Hugo Atallah Motta | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 79170 | Iolanda Bentes da Costa | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-23 | GAB. MARCELO REIS |
| 77364 | Irineu Cavalcante Satelis | 01/09/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 77429 | Isaque Nilton da Silva | 01/09/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MAURICIO CARVALHO |
| 79480 | Islla Jaíne Lopes Caracará | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-04 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 75922 | Izaias Luiz do Nascimento | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JAIR MONTES |
| 77860 | Jacqueline de Azevedo Rocha | 01/02/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-23 | GAB. MARCELO REIS |
| 78816 | Janaina Gomes dos Santos | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. PRESIDENCIA |
| 75930 | Jeane Cristina Calatrone Padre | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-06 | GAB. JAIR MONTES |
| 75515 | Jessica da Silva Souza | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 76201 | João Batista de Souza Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-08 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 72990 | Joedy Paulo Viana Cardoso | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 74802 | Jomara Cristina Vieira Brito | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 76074 | Jonas Minele Firmiano Soares | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun APC-22 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 79510 | Jonathan A. De Almeida Tôrres | 12/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. PRESIDENCIA |
| 76112 | Jose A. Cavalcante Teixeira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 75523 | Jose Alex Marques de Aguiar | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 75531 | José Dorival da Trindade | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 76600 | José Fábio Chaves Júnior | 01/02/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MAURICIO CARVALHO |
| 74241 | José Jaime Cardoso Viana | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 78808 | José Julião Bezerra | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 72850 | Josefa Luana de Lima | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 76341 | Juceliana Carvalho Viana | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 75345 | Juciele Barrozo Simonette | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-24 | GAB. MARCELO REIS |
| 77607 | Julliana A. B. Ferreira Rolim | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. PRESIDENCIA |
| 79324 | July Anne Cavalheiro Monteiro | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. TIAOZINHO |
| 78638 | Jussara Gonçalves das Neves | 01/06/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-13 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 75485 | Katia de Carvalho | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 75337 | Kelia da Silva Oliveira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-24 | GAB. MARCELO REIS |
| 74926 | Larissa Moreira Bezerra Malta | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-15 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 76554 | Leonardo Carreiro de Lima | 01/02/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-10 | GAB. MARCELO REIS |
| 76414 | Leonardo Pereira Pires | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 78760 | Luana Q. De M. Lemos Gushiken | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 76325 | Luciano Mota Castro | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-14 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 79375 | Luís Henrique Pereira Noberto | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 79332 | Luiz Carlos da Silva Paes | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 75132 | Luiza Santana Moitinho | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 77704 | Luzia H. Pereira dos Santos | 01/12/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-26 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 74764 | Marcelo Alves Pereira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 78166 | Marcia Aparecida Ferreira | 01/03/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 76660 | Marcia Goreti de Souza Dias | 01/03/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 74128 | Márcio F. Régis dos Santos | 01/02/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-05 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 79430 | Marcos Rogério da Silva | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 79022 | Maria A. De Aquino Rocha | 01/09/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-11 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 75060 | Maria Angela Braga | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-28 | GAB. ELLIS REGINA |
| 75671 | Maria Antonia Lima de Oliveira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-20 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 75787 | Maria de Fatima Ramos da Mota | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JAIR MONTES |
| 76619 | Maria do Socorro Lima Barboza | 01/03/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 75779 | Maria F. Da Silva Aguiar | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-25 | GAB. JAIR MONTES |
| 76090 | Mario Helio Neves | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 77550 | Marizete P. Alves dos Santos | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 75990 | Marklin de Oliveira Cantanhede | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun APC-22 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 73172 | Marlete Malta de Assis | 01/02/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JAIR MONTES |
| 77984 | Mateus Amorim Rodrigues | 01/03/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ELLIS REGINA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 78239 | Mateus Jeová Santos da Costa | 01/04/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 74209 | Matheus H. Carreiro Barros | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. TIAOZINHO |
| 78972 | Micherline M. De Vasconcelos | 01/08/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. PRESIDENCIA |
| 77941 | Micilene Oliveira Souza Aguiar | 01/02/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 79340 | Mikael Marques Cruz | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-16 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 78158 | Milene Castilho dos Santos | 01/03/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-11 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 72656 | Mira Azevedo da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-14 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 74640 | Miriam Matos da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. TIAOZINHO |
| 72672 | Nadia Souza de Macedo | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-04 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 75035 | Nadiane Maria Torres Reis | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-28 | GAB. ELLIS REGINA |
| 76295 | Nair Pinheiro Da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-26 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 78743 | Nilce N. Araújo dos Santos | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 75213 | Nilson Ataíde Paixão Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 72630 | Ocileide Carvalho de Souza | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 77046 | Omedino Pantoja da Silva | 01/07/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-11 | GAB. JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO |
| 76821 | Oneida Zacarias Andrade | 01/05/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 76988 | Orlando Soares dos Santos | 01/06/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 78379 | Patrick H. Paulino de Oliveira | 01/04/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. PRESIDENCIA |
| 72648 | Pauliane de Oliveira Bezerra | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-04 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 74799 | Paulo Cesar Alves Pereira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. MÁRCIO PACELE |
| 77887 | Paulo H. Cavalcante Bessa | 01/02/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-20 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 75639 | Paulo Rodrigues da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-21 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 72869 | Pedro de Oliveira Bordalo | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 76163 | Pedro Paulo dos Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| 72826 | Pedro Roseno Alves | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 76007 | Petronio Lobato de Oliveira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-05 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 78433 | Railson da Silva Tabosa | 01/05/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. JAIR MONTES |
| 74519 | Raimunda F. Do N. Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. LUAN WENDEL M. COSTA |
| 75566 | Raimundo Menezes Moreira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 75558 | Raimundo Nonato Aragão Alves | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 78140 | Raphael Souza e Silva | 01/03/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. LUAN WENDEL M. COSTA |
| 79294 | Raquel Gomes da Silva | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-17 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 76015 | Regiclei Gomes Nina | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 75647 | Renata de Souza da Mota | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-20 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 77593 | Ricardo Fonseca de Souza | 01/10/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 78417 | Roberta Taline Kuwano | 01/05/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-20 | GAB. EDWILSON NEGREIROS |
| 76023 | Roberto Sergio F. Cavalcante | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-05 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 78905 | Rosana Silva de Lima | 01/08/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-03 | GAB. TIAOZINHO |
| 75310 | Rosangela Gomes Lima | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-24 | GAB. MARCELO REIS |
| 77798 | Rosembergue O. De Freitas | 01/01/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 79162 | Rosenane Fagundes da Cruz | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 79383 | Sara Alves do Nascimento | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOELNA R. HOLDER AGUIAR |
| 72842 | Sebastião Augusto da Cunha | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-28 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 74950 | Sergiana Nascimento Cruz | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-28 | GAB. CRISTIANE LOPES |
| 75140 | Simone da Silva Reis | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ELLIS REGINA |
| 75221 | Solange dos Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-03 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 74179 | Sônia Maria Libdy Mansour | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 72885 | Sueli Ferreira de Souza | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 79448 | Sueli Muniz dos Santos | 01/11/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. TIAOZINHO |
| 75477 | Tais Cristina dos Santos | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 75949 | Tales Thiago Vieira da Silva | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-02 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 74497 | Taline M. Dos S. Cavalcanti | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-04 | GAB. LUAN WENDEL M. COSTA |
| 78565 | Tânia Maria Mota Gomes | 01/05/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. ALAN QUEIROZ |
| 72834 | Tania Martins do Nascimento | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-07 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 78662 | Thais de O. Cahulla Belmont | 01/07/2018 | Ass.Parl.Comun.APC-28 | GAB. MARCIO JOSE S. DE OLIVEIRA |
| 78921 | Thaís Florencio Paslauski | 01/08/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. MAURICIO CARVALHO |
| 72958 | Thiago de Assis Vieira | 05/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. JURANDIR RODRIGUES |
| 77054 | Uslei Sandro Campos Lemos | 01/07/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-27 | GAB. MARCIO G. DE MIRANDA |
| 77127 | Valdileia Leite Marques | 01/07/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-29 | GAB. PRESIDENCIA |
| 76473 | Vauvenargues Pereira Dantas | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 75108 | Venis Andrade de Sousa | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. ELLIS REGINA |
| 77038 | Veronica Lurdes da Silva Luna | 01/07/2017 | Ass.Parl.Comun.APC-12 | GAB. JOSE RABELO DA SILVA |
| 76031 | Walney de Jesus Quercia | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-05 | GAB. ALEKSANDER A. N. PALITOT |
| 76430 | Walter Fernandes Ferreira | 02/01/2017 | Ass.Parl.Comun. APC-26 | GAB. EDESIO F. DA SILVA |
| 79111 | Willian Anderson Ferreira Lima | 01/10/2018 | Ass.Parl.Comun. APC-30 | GAB. JOSE ASSIS J. R. CAVALCANTE |
| 73164 | Yanne Gabriela Baraúna | 01/02/2017 | Ass.Parl.Comun APC-22 | GAB. ADA CLEIA S.D. BOABAID |
| 78530 | Carla M. Ferreira de Araújo | 01/05/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 77380 | Cleyton de Oliveira Salvione | 01/09/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 74071 | Deborah B. Pinheiro Ribeiro | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 78085 | Edna Lopes da Silva | 01/04/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 78824 | Eduardo B. Pereira de Mello | 01/07/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 74144 | Fernanda de Oliveira Souza | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 79197 | Frank Junior Auto Martins | 01/10/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 77291 | Guilherme M. Gurgel do Amaral | 01/09/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 73180 | Israel Lima da Silva | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 77330 | Leudineia Barros Ramos | 01/09/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 74330 | Marcel Maia de Queiroz | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 72893 | Natalia Almeida Pinheiro | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 76724 | Pablo Picasso Rodrigues Bentes | 20/03/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 74098 | Rene Sá de Andrade | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 78875 | Rubens Lima Reis | 16/07/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 77712 | Samuel Costa Menezes | 01/12/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 78174 | Silvano Oliveira Nascimento | 12/03/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 78867 | Tássio Zilto Urtiga Ferreira | 01/07/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 74055 | Udeivde Santos de Jesus | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 73121 | Viviane Alves de Souza | 02/01/2017 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |
| 79502 | Walter de Souza Pacú Júnior | 12/11/2018 | Assessor Exec. Presidência | Gabinete Presidência |

CEDIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

| Matr | Nome | Cargo | Lotação | Origem |
|---|---|---|---|---|
| 79103 | Cesiane Camargo Maia Ribeiro | Especialista em Educação/Orientador Educacional | ALEKSANDER A. N. | SEMED |
| Nomeada no cargo em comissão de Chefe De Gabinete | | | | |
| 79316 | Hebert Machado Fochezatto | Agente de Vigilância Escolar | Gab. Tiaozinho | SEMED |
| Nomeado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Comunitário – APC 02 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 67307 | SABRINA MARQUES DE SOUZA | PROFESSOR NI II PEDAGOGIA | MARCELO CRUZ | SEMED |
| 110677 | SABRINA MARQUES DE SOUZA | PROFESSOR NI II PEDAGOGIA | MARCELO CRUZ | SEMED |
| 96843 | ANTÔNIO MARCUS MENEZES NUNES | TÉCNICO EM MULTIMEIOS DID | GAB. PRESIDÊNCIA | SEMED |
| 10190 | JOÃO ALVES DE LACERDA | ARQUITETO | EDWILSON NEGREIROS | SEMAD |
| 206393 | AMBRÓZIO REIS DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE CONTROLE INTER | ELLIS REGINA | CGM |
| 142563 | SÉRGIO LUIZ PACIFICO | AUDITOR | CONTABILIDADE | CGM |
| 63169 | DAYANE MODESTO DE BRITO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DRH | GP |
| 97304 | ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA | BIOMÉDICO | CPL | SEMUSA |

CEDIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

| MAT. | SERVIDOR | ADM. | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35300 | Elda De Oliveira Araujo | 01/02/1992 | Ofic.Leg. NI XI FX 13 | SEMTRAN |
| 6734 | Eliete Almeida De Souza | 01/05/1989 | Aux.Atv.Adm. NI VII FX 14 | SEMISB/SEMOB |
| 3913 | Francicleia Vieira Da Silva | 13/05/1985 | Aux.A.Adm. NI VII FX 17 | SEMISB/SEMOB |
| 7943 | Francisco Alberto De Lacerda | 01/08/1989 | Of.Legisl. NI XI FX 14 | PGM |
| 1295 | Helena Vasconcelos de Alencar | 01/10/1992 | Aux.S.Ger. NI V FX 17 | SEMISB/SEMUSB |
| 1040 | Marcia Serrao Dos Anjos | 01/09/1983 | Ass. Adm. NI X FX 18 | SEMUSA |
| 5363 | Onildo Pires Araujo | 23/02/1987 | Aux.A.Adm. NI IX FX 16 | PGM |
| 2488 | Otacilio Barbosa dos Santos | 12/07/1985 | Oficial de Manuten NI VII FX 17 | SEMUSA |
| 3298 | Rosileide Gentil da F. Melo | 03.04.1986 | Aux.Ativ.Adm.NI-IX-FX.17 | SEMAD |
| 59943 | Sebastião Batista Guedes Neto | 01/08/1989 | Aux.Atv.Adm. NI X FX 14 | SEMUSA |
| 7994 | Valdenira Freitas N. De Souza | 01/08/1989 | Ofic.Leg. NI IX FX 14 | SEMASF |
| 5703 | Valdenizia dos S.Vieira Tinoco | 10/06/1987 | Ofic. Leg. NI X FX.15 | SEMESC |
| 1821 | Telma Barroso de Brito | 01.06.1992 | Aux.Ativ.Adm.NI-IX-FX.17 | IPAM |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**A9332184

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
## DECRETO Nº 520/CMPV-2018

DECRETO Nº 520/CMPV-2018 De 14 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

**EXONERAR,** a partir de 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho:

| | |
|---|---|
| Diego Muniz Miranda de Lucena | Chefe de Gabinete da Presidência |
| Giuliano Caio Santana | Procurador Geral da Câmara |
| Kharin de Camargo | Procurador Geral Adjunto da Câmara |
| Rebeca de Assis Leal | Assistente Jurídico |
| Victor Morelly Dantas Moreira | Controlador Geral da Câmara |
| Luiz André Duarte | Controlador Geral Adjunto |
| Ana Paula Tavares Rodrigues | Assistente de Controle Interno |
| Maria José Galdino de Souza | Assistente de Controle Interno |
| Emerson da Silva Pereira | Assessor de Comunicação Institucional |
| Gustavo Matheus Ribeiro Oliveira | Chefe da Divisão de Apoio Técnico de Comunicação |
| Valderez Mar de O. Vieira | Assessor de Cerimonial |
| Claudio Nivaldo Gaspar Mesquita | Assessor de Cerimonial |
| José Eduardo Pires Alves | Diretor Administrativo Financeiro |
| Caroline Barata de Brito | Secretária Executiva |
| Cayon Felipe P. Aidar Pereira | Presidente da CPL |
| Nelson Pupp Junior | Membro da CPL |
| José Celzimário G. Napolião | Membro da CPL |
| Rafael Ribeiro da Frota | Membro da CPL |
| Ana Telma Barros Pinto | Chefe de Divisão de Apoio Financeiro |
| Alecsandro da Silva | Diretor de Departamento de Recursos Humanos |
| Jasmira Pereira da Silva Oliveira | Chefe de Divisão de Cadastro Funcional |
| Raimunda Waldete dos S. Oliveira | Chefe de Divisão de Folha de Pagamento |
| Andre Luiz Ferreira da Silva | Diretor de Departamento Administrativo |
| Joaquim César Ferreira Pereira | Chefe de Divisão de Informática |
| Jurcerlei Maia Nogueira | Chefe de Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado |
| Ligia Maria Souza Lima | Membro de Comissão de Recebimento De Material |
| Viviane de Souza Castro | Membro de Comissão de Recebimento De Material |
| Samuel Santos Portela | Membro de Comissão de Recebimento De Material |
| Raimunda Anivalda M. de Lima | Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo |
| Nara Caroline Lobato Vicente | Chefe de Divisão de Contratos |
| Rosalia Gomes da Costa | Chefe de Divisão de Compras e Instrução Processual |
| Pedro Soares da Silva | Chefe de Divisão de Serviços Gerais |

| | |
|---|---|
| Thiago Braga Machado | Chefe de Divisão de Transporte e Segurança |
| Juliana Benigno dos Santos | Diretor de Departamento Contábil |
| Sérgio Luiz Pacífico | Chefe de Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis |
| Caio Luiz Rocha Brito | Chefe de Divisão Apoio Técnico Administrativo |
| Gerveson Pereira da Silva | Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário |
| Maria Edilene Januario Falção | Chefe de Divisão de Orçamento |
| Alexander Duncan MC Donald Davy | Diretor do Departamento Legislativo |
| Hilda Michelly Tacanã Martins | Chefe de Divisão de Assessoramento ao Plenário |
| Anderson Mendes da Silva | Chefe de Divisão de Taquigrafia |
| Tassia Meirelles Soares | Diretor de Departamento das Comissões |
| José Mariano Leite Brasil | Assessor Técnico de Comissões |
| Elioenai de Andrade Belo | Chefe de Divisão de Apoio Técnico Legislativo |
| Francisca Luzivânia F. Bessa | Secretária Executiva da Presidência |

| MATR | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 75710 | Ableide dos Santos Custodio | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 78352 | Ademir Pereira de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78913 | Ademir Souza Mesquita | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 78468 | Agneravla H. S. De Alvarenga | Ass.Parl.Comun APC-22 |
| 77160 | Alef Moraes Ferreira | Ass.Parl.Comun APC-23 |
| 75620 | Alessandra da C. Botelho | Ass.Parl.Comun.APC-20 |
| 75728 | Alessandra Rocha da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 72567 | Aline G. De França Fernandes | Ass.Parl.Comun. APC-04 |
| 78190 | Ana Clara Elhage de Carvalho | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 79138 | Ana Gonçalves Bastos | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79286 | Ana Lucia Severo Garcez | Ass.Parl.Comun.APC-10 |
| 79251 | Anderson Martins de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 77275 | Antônio Aparecido da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 79227 | Antonio C. A. Machado Filho | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78182 | Antonio Carlos da Silva Junior | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77500 | Arlesson Brito Cordeiro | Ass.Parl.Comun.APC-15 |
| 77208 | Carlos Adriano Costa de Lima | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 77763 | Carlos Alberto Lima de Andrade | Ass.Parl.Comun. APC-24 |
| 76287 | Carmem Susana Hurtado Madueno | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 74837 | Caroline Costa de Alencar | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 78590 | Cassio Sampaio Veloso | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 79367 | Charles Douglas Sarmento Nina | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78980 | Cícera Filha de Sousa Pereira | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 75078 | Claudeane Martins Ximenes | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 76279 | Claudia Lima da Mota | Ass.Parl.Comun.APC-14 |
| 75736 | Claudio Pereira dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-09 |
| 78689 | Cleanes de Sousa Silva | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 77690 | Cleber Lima do Nascimento | Ass.Parl.Comun.APC-03 |
| 76384 | Cleiton de Lima Santos | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 74810 | Cleiton Lopes da Conceição | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 74667 | Cleudomar Oliveira dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 77186 | Clotildes Brito | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 78719 | Daiana Aline Desmarest Reis | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72621 | Daniela Nascimento Ferreira | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75604 | Dejair Conegundes | Ass.Parl.Comun.APC-20 |
| 79553 | Denise Maria da Fonsêca | Ass.Parl.Comun. APC-26 |
| 77283 | Denise Silva Oliveira Rocha | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 74675 | Dinah V. De Souza Perreira | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77534 | Dionei de Souza Pereira | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 74721 | Domingos Xavier Araújo | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 74942 | Douglas Bener Maia Oliveira | Ass.Parl.Comun.APC-28 |
| 76406 | Edilma da Silva Riojas | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79090 | Edilson Pereira da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 75299 | Édio Dênis Gomes Oliveira | Ass.Parl.Comun APC-23 |
| 76830 | Edivan Oliveira Gracino | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77879 | Edmar Ferreira Correia | Ass.Parl.Comun APC-23 |
| 74918 | Eduardo Ferreira de Lima | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 76155 | Eduardo Shockness de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 77577 | Edvanilton Ramos de Oliveira | Ass.Parl.Comun APC-22 |
| 78220 | Elaine de Freitas Vieira | Ass.Parl.Comun.APC-18 |
| 78700 | Eliezer F. Da Silva Júnior | Ass.Parl.Comun. APC-08 |
| 78077 | Elizabete Façanhas Viriato | Ass.Parl.Comun.APC-20 |
| 79146 | Ester de Souza Haise Lopes | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75965 | Fábio Pereira da Costa | Ass.Parl.Comun.APC-18 |
| 75450 | Fabricia Amorim da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77585 | Flávio Jeam Pereira Tôrres | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72486 | Francisca Soares de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 78697 | Francisco A. C. Do Nascimento | Ass.Parl.Comun APC-22 |
| 79421 | Francisco C. Menezes da Silva | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 78778 | Francisco de A de S Pimentel | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 74861 | Francisco de A. Lopes da Silva | Ass.Parl.Comun.APC-15 |
| 76040 | Francisco Edson Costa Freitas | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75175 | Francisco Eliomar M. Fernandes | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78883 | Francisco F. Lopes Siqueira | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 76082 | Francisco Rodrigues da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 74900 | Francival M. Do Nascimento | Ass.Parl.Comun.APC-16 |
| 74829 | Fredson Viana de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 76120 | Gabriela Silva de Araujo | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79413 | Gabriella Storer | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 74756 | Genival Andretta Junior | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 74748 | Gilcimar Freitas da Silva | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 72605 | Glauci Meris dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-04 |
| 78514 | Glauciene Alves dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-30 |

| | | |
|---|---|---|
| 79316 | Hebert Machado fochezato | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 79030 | Helen P. Da Costa Von-ron-don | Ass.Parl.Comun. APC-06 |
| 77542 | Hélio H. De Medeiros Juraszek | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 76104 | Hugo Atallah Motta | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79170 | Iolanda Bentes da Costa | Ass.Parl.Comun APC-23 |
| 77364 | Irineu Cavalcante Satelis | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 77429 | Isaque Nilton da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79480 | Islla Jaíne Lopes Caracará | Ass.Parl.Comun. APC-04 |
| 75922 | Izaias Luiz do Nascimento | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77860 | Jacqueline de Azevedo Rocha | Ass.Parl.Comun APC-23 |
| 78816 | Janaina Gomes dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75930 | Jeane Cristina Calatrone Padre | Ass.Parl.Comun. APC-06 |
| 75515 | Jessica da Silva Souza | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 76201 | João Batista de Souza Santos | Ass.Parl.Comun. APC-08 |
| 72990 | Joedy Paulo Viana Cardoso | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 74802 | Jomara Cristina Vieira Brito | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 76074 | Jonas Minele Firmiano Soares | Ass.Parl.Comun APC-22 |
| 79510 | Jonathan A. De Almeida Tôrres | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 76112 | Jose A. Cavalcante Teixeira | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 75523 | Jose Alex Marques de Aguiar | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 75531 | José Dorival da Trindade | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 76600 | José Fábio Chaves Júnior | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 74241 | José Jaime Cardoso Viana | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78808 | José Julião Bezerra | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 72850 | Josefa Luana de Lima | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 76341 | Juceliana Carvalho Viana | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 75345 | Juciele Barrozo Simonette | Ass.Parl.Comun. APC-24 |
| 77607 | Julliana A. B. Ferreira Rolim | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79324 | July Anne Cavalheiro Monteiro | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 78638 | Jussara Gonçalves das Neves | Ass.Parl.Comun.APC-13 |
| 75485 | Katia de Carvalho | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 75337 | Kelia da Silva Oliveira | Ass.Parl.Comun. APC-24 |
| 74926 | Larissa Moreira Bezerra Malta | Ass.Parl.Comun.APC-15 |
| 76554 | Leonardo Carreiro de Lima | Ass.Parl.Comun.APC-10 |
| 76414 | Leonardo Pereira Pires | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78760 | Luana Q. De M. Lemos Gushiken | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 76325 | Luciano Mota Castro | Ass.Parl.Comun.APC-14 |
| 79375 | Luís Henrique Pereira Noberto | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 79332 | Luiz Carlos da Silva Paes | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 75132 | Luiza Santana Moitinho | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 77704 | Luzia H. Pereira dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-26 |
| 74764 | Marcelo Alves Pereira | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78166 | Marcia Aparecida Ferreira | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 76660 | Marcia Goreti de Souza Dias | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 74128 | Márcio F. Régis dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-05 |
| 79430 | Marcos Rogério da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79022 | Maria A. De Aquino Rocha | Ass.Parl.Comun.APC-11 |
| 75060 | Maria Angela Braga | Ass.Parl.Comun.APC-28 |
| 75671 | Maria Antonia Lima de Oliveira | Ass.Parl.Comun.APC-20 |
| 75787 | Maria de Fatima Ramos da Mota | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 76619 | Maria do Socorro Lima Barboza | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 75779 | Maria F. Da Silva Aguiar | Ass.Parl.Comun. APC-25 |
| 76090 | Mario Helio Neves | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 77550 | Marizete P. Alves dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 75990 | Marklin de Oliveira Cantanhede | Ass.Parl.Comun APC-22 |
| 73172 | Marlete Malta de Assis | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77984 | Mateus Amorim Rodrigues | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78239 | Mateus Jeová Santos da Costa | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 74209 | Matheus H. Carreiro Barros | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78972 | Micherline M. De Vasconcelos | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 77941 | Micilene Oliveira Souza Aguiar | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 79340 | Mikael Marques Cruz | Ass.Parl.Comun.APC-16 |
| 78158 | Milene Castilho dos Santos | Ass.Parl.Comun.APC-11 |
| 72656 | Mira Azevedo da Silva | Ass.Parl.Comun.APC-14 |
| 74640 | Miriam Matos da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72672 | Nadia Souza de Macedo | Ass.Parl.Comun. APC-04 |
| 75035 | Nadiane Maria Torres Reis | Ass.Parl.Comun.APC-28 |
| 76295 | Nair Pinheiro Da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-26 |
| 78743 | Nilce N. Araújo dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75213 | Nilson Ataíde Paixão Santos | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72630 | Ocileide Carvalho de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 77046 | Omedino Pantoja da Silva | Ass.Parl.Comun.APC-11 |
| 76821 | Oneida Zacarias Andrade | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 76988 | Orlando Soares dos Santos | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 78379 | Patrick H. Paulino de Oliveira | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72648 | Pauliane de Oliveira Bezerra | Ass.Parl.Comun. APC-04 |
| 74799 | Paulo Cesar Alves Pereira | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77887 | Paulo H. Cavalcante Bessa | Ass.Parl.Comun.APC-20 |
| 75639 | Paulo Rodrigues da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-21 |
| 72869 | Pedro de Oliveira Bordalo | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 76163 | Pedro Paulo dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72826 | Pedro Roseno Alves | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 76007 | Petronio Lobato de Oliveira | Ass.Parl.Comun. APC-05 |
| 78433 | Railson da Silva Tabosa | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 74519 | Raimunda F. Do N. Silva | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75566 | Raimundo Menezes Moreira | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 75558 | Raimundo Nonato Aragão Alves | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 78140 | Raphael Souza e Silva | Ass.Parl.Comun. APC-02 |

| | | |
|---|---|---|
| 79294 | Raquel Gomes da Silva | Ass.Parl.Comun.APC-17 |
| 76015 | Regiclei Gomes Nina | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75647 | Renata de Souza da Mota | Ass.Parl.Comun.APC-20 |
| 77593 | Ricardo Fonseca de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 78417 | Roberta Taline Kuwano | Ass.Parl.Comun.APC-20 |
| 76023 | Roberto Sergio F. Cavalcante | Ass.Parl.Comun. APC-05 |
| 78905 | Rosana Silva de Lima | Ass.Parl.Comun.APC-03 |
| 75310 | Rosangela Gomes Lima | Ass.Parl.Comun. APC-24 |
| 77798 | Rosembergue O. De Freitas | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79162 | Rosenane Fagundes da Cruz | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 79383 | Sara Alves do Nascimento | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72842 | Sebastião Augusto da Cunha | Ass.Parl.Comun.APC-28 |
| 74950 | Sergiana Nascimento Cruz | Ass.Parl.Comun.APC-28 |
| 75140 | Simone da Silva Reis | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 75221 | Solange dos Santos | Ass.Parl.Comun.APC-03 |
| 74179 | Sônia Maria Libdy Mansour | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72885 | Sueli Ferreira de Souza | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 79448 | Sueli Muniz dos Santos | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 75477 | Tais Cristina dos Santos | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 75949 | Tales Thiago Vieira da Silva | Ass.Parl.Comun. APC-02 |
| 74497 | Taline M. Dos S. Cavalcanti | Ass.Parl.Comun. APC-04 |
| 78565 | Tânia Maria Mota Gomes | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 72834 | Tania Martins do Nascimento | Ass.Parl.Comun. APC-07 |
| 78662 | Thais de O. Cahulla Belmont | Ass.Parl.Comun.APC-28 |
| 78921 | Thaís Florencio Paslauski | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 72958 | Thiago de Assis Vieira | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 77054 | Uslei Sandro Campos Lemos | Ass.Parl.Comun. APC-27 |
| 77127 | Valdileia Leite Marques | Ass.Parl.Comun. APC-29 |
| 76473 | Vauvenargues Pereira Dantas | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 75108 | Venis Andrade de Sousa | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 77038 | Veronica Lurdes da Silva Luna | Ass.Parl.Comun.APC-12 |
| 76031 | Walney de Jesus Quercia | Ass.Parl.Comun. APC-05 |
| 76430 | Walter Fernandes Ferreira | Ass.Parl.Comun. APC-26 |
| 79111 | Willian Anderson Ferreira Lima | Ass.Parl.Comun. APC-30 |
| 73164 | Yanne Gabriela Baraúna | Ass.Parl.Comun APC-22 |

| | | |
|---|---|---|
| 74934 | Adna Souza Brandão Pacheco | Chefe de Gabinete |
| 76465 | Almir Paiva Cavalcante | Chefe de Gabinete |
| 75612 | Auxiliadora Castro de Souza | Chefe de Gabinete |
| 72664 | Daniele Alencar Rocha de Souza | Chefe de Gabinete |
| 74110 | Denis Durigon | Chefe de Gabinete |
| 79561 | Eduardo Campos Machado | Chefe de Gabinete |
| 72907 | Fatima Maria Maia | Chefe de Gabinete |
| 74276 | Fernanda de Souza Haise | Chefe de Gabinete |
| 79405 | Joao Tico Floreste | Chefe de Gabinete |
| 77089 | José R. R. Da Silva Munaretti | Chefe de Gabinete |
| 79260 | Larissa Catarine Leal da Rocha | Chefe de Gabinete |
| 79391 | Lidiane da S. B. De Oliveira | Chefe de Gabinete |
| 77569 | Maila R. Rodrigues Fazioni | Chefe de Gabinete |
| 75957 | Marusia Maria Mendes Braga | Chefe de Gabinete |
| 78620 | Michele Ferreira Alfaia | Chefe de Gabinete |
| 79154 | Mislene da Silva Ferreira | Chefe de Gabinete |
| 78484 | Nilo Fernandes de S. Pedraza | Chefe de Gabinete |
| 75655 | Ronaldo Borges Baylao | Chefe de Gabinete |
| 78654 | Rosinaldo Gomes Pires | Chefe de Gabinete |
| 79243 | Talita Almeida Pinheiro | Chefe de Gabinete |
| 79103 | Cesiane Camargo Maia Ribeiro | Chefe de Gabinete |

| | | |
|---|---|---|
| 73156 | Adson Higo Menezes Correa | Asses.Tec.Leg. |
| 78387 | Ana Claudia da Silva Libdy | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 72877 | Claudia Rafaela de Andrade | Asses.Tec.Leg. |
| 78794 | Daniel Vieira da Silva | Asses.Tec.Leg. |
| 77402 | Dayane Modesto de Brito | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 77488 | Dejanira Vita de Jesus | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 78840 | Dovaldson Lelo Pinto | Asses.Tec.Leg. |
| 73091 | Elaine G. Pereira Ardarios | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 74470 | Emercio Freire de Santana | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 74284 | Gilmar Teixeira Lopes | Asses.Tec.Leg. |
| 75680 | Gleide Daiane de Sousa Reis | Asses.Tec.Leg. |
| 79499 | Glenda C. Coutinho Alencar | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 77909 | Ismael Coelho Fonseca | Asses.Tec.Leg. |
| 74535 | Jabneela Vieira Pereira | Asses.Tec.Leg. |
| 74713 | Jose Waldeci Oliveira Araujo | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 79189 | Marcos H. De Miranda Morais | Asses.Tec.Leg. |
| 78441 | Maria Lenilse Gomes Silva | Asses.Tec.Leg. |
| 78247 | Maria S. C. B. A. Da Silva | Asses.Tec.Leg. |
| 78670 | Núbia Andrade Oliveira Telles | Asses.Tec.Leg. |
| 76813 | Paulo Junior Ribeiro Araujo | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 77100 | Raimundo F. Guedes da Silva | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 75507 | Raimundo W. R. De Carvalho | Asses.Tec.Leg. |
| 73130 | Renata Bataglia de Castro | Asses.Tec.Leg. |
| 78603 | Renata Oliveira Viana | Asses.Tec.Leg. |
| 77003 | Romeu Martins Noe | Asses.Tec.Leg. |
| 77410 | Rosilene Ferreira dos Santos | Asses.Téc.Leg. Presidência |
| 76376 | Sabrina Kerolay Alves de Melo | Asses.Tec.Leg. |
| 77470 | Tainá Barros Ferreira | Asses.Tec.Leg. |
| 77925 | Tiego Neves da Silva | Asses.Tec.Leg. |
| 72583 | Vinicius M. Bentes Ferreira | Asses.Tec.Leg. |

| | | |
|---|---|---|
| 75230 | Wanessa Nayara Ramos Sanches | Asses.Tec.Leg. |

| | | |
|---|---|---|
| 78530 | Carla M. Ferreira de Araújo | Assessor Exec. Presidência |
| 77380 | Cleyton de Oliveira Salvione | Assessor Exec. Presidência |
| 74071 | Deborah B. Pinheiro Ribeiro | Assessor Exec. Presidência |
| 78085 | Edna Lopes da Silva | Assessor Exec. Presidência |
| 78824 | Eduardo B. Pereira de Mello | Assessor Exec. Presidência |
| 74144 | Fernanda de Oliveira Souza | Assessor Exec. Presidência |
| 79197 | Frank Junior Auto Martins | Assessor Exec. Presidência |
| 77291 | Guilherme M. Gurgel do Amaral | Assessor Exec. Presidência |
| 73180 | Israel Lima da Silva | Assessor Exec. Presidência |
| 77330 | Leudineia Barros Ramos | Assessor Exec. Presidência |
| 74330 | Marcel Maia de Queiroz | Assessor Exec. Presidência |
| 72893 | Natalia Almeida Pinheiro | Assessor Exec. Presidência |
| 76724 | Pablo Picasso Rodrigues Bentes | Assessor Exec. Presidência |
| 74098 | Rene Sá de Andrade | Assessor Exec. Presidência |
| 78875 | Rubens Lima Reis | Assessor Exec. Presidência |
| 77712 | Samuel Costa Menezes | Assessor Exec. Presidência |
| 78174 | Silvano Oliveira Nascimento | Assessor Exec. Presidência |
| 78867 | Tássio Zilto Urtiga Ferreira | Assessor Exec. Presidência |
| 74055 | Udeivde Santos de Jesus | Assessor Exec. Presidência |
| 73121 | Viviane Alves de Souza | Assessor Exec. Presidência |
| 79502 | Walter de Souza Pacú Júnior | Assessor Exec. Presidência |

***MAURÍCIO CARVALHO***
Presidente – CMPV

***JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA***
1° Vice-Presidente
Vereador/PR

***MÁRCIO GOMES DE MIRANDA***
2° Vice-Presidente
Vereador/PSDC

***ELLIS REGINA BATISTA LEAL***
1ª Secretária
Vereadora/PC do B

***MARCELO REIS LOUZEIRO***
2° Secretário
Vereador/PSDC

***JOSE FRANCISCO DE ARAUJO***
3° Secretário
Vereador/PMDB

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**7797267B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1335/2018 RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

**Nº 1335– RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 1180 de 12/11/2018, publicada no D.O.M nº 2334 de 14/11/2018, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores nos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme despacho emitido em 03/12/2018.

**Onde se lê:**
Anexo Único

| **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 237596 | Agapon Cristian de Morais | Motorista | 1º | 11/06/2012 a 09/06/2017 | **03/12/2018 a 31/01/2019** |

| **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 24 | 237950 | Ivaneide Lobato Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | **03/12/2018 a 31/01/2019** |
| 41 | 247785 | Maria José Bispo de Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifado | 1º | 09/08/2012 a 06/08/2017 | **03/12/2018 a 31/01/2019** |

**Leia-se:**

Anexo Único

| Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 237596 | Agapon Cristian de Morais | Motorista | 1º | 11/06/2012 a 09/06/2017 | **03/12/2018 a 01/01/2019** |

| Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 24 | 237950 | Ivaneide Lobato Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | **03/12/2018 a 01/01/2019** |
| 41 | 247785 | Maria José Bispo de Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifado | 1º | 09/08/2012 a 06/08/2017 | **03/12/2018 a 01/01/2019** |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E9551DAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº.438/DIC/SEMUSA

Portaria nº.438/DIC/SEMUSA Porto Velho ,13 de dezembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00680-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 11 e ½ diárias (onze e meia diárias) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realização de levantamento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva das centrais de Ar e pequenos reparos prediais nas nas UBS de Jacy Parana, UBS de Nova Mutum, UBS de Abunã, UBS de União Bandeirantes, UBS Vista Alegre do Abunã, UBS Extrema, UBS Nova Califórnia, UBS Rio Pardo, P.S Cachoeira do Teotônio, UBS Rio das Garças e Vila da Penha. em Porto Velho. No período de 04/12/2018 a 15/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre
Conforme solicitação constante no memorando nº 25/MANUTENÇÃO/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| HOMERO SILVA REIS | 10083 | Aux. Administrativo | 11 ½ | 75,02 | R$ 862,73 | UBS de Jacy Parana, UBS Nova Mutum, USF Abunã, USF União Bandeirantes, USF Vista Alegre Abunã, USF Extrema, USF Nova Califórnia, USB Rio Pardo, P.S Cachoeira do Teotônio, USF Rio das Garças e Vila da Penha |
| MARISSON PEREIRA ALEXANDRIA | 238776 | Agente Comu. De Saúde | 11 ½ | 75,02 | R$ 862,73 | |

***TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS***
Responsável pela Emissão

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**A0E435AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº.440/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº.440/DIC/SEMUSA Porto Velho ,14 de dezembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00626-000/2018.
RESOLVE:
TORNAR VALIDA a viagem 1 ½ diárias (uma diária e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realização de Campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos na área periurbana de Porto Velho, 2ª Região. No Período abrangido 16/11/2018 A 17/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre
Conforme solicitação constante no memorando nº 376/2018/DVS/GAB/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Alciana Gomes Pimental | 239766 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Perurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Aldemara Gima Lagos | 239782 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Ana Maria Parente de Castro | 239998 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Perurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Ana Paula da Silva Soares | 240060 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Azinete Paixão Portela | 237116 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Perurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Carmem Rodrigues Lima de Lara | 237364 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Chardison Ribeiro Guimarães | 237653 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Perurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Cintia Maria da Costa Bento | 237695 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Cleide Odete da Silva Soares | 237843 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Perurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Cleideane do Socorro Ferreira de Vasconcelos | 237860 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Daniela de Souza Medeiros | 297938 | Gerente de Unidade de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Perurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Daniele Bento de Oliveira | 236861 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Dilvane Donato | 90481 | Téc. De Enfermagem | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Doriana Nobre da Silva Fonseca | 81571 | Téc. De Enfermagem | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Edinaura Alves da Silva | 240492 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Edinelson Ramos de Araújo | 240503 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Edson Neves da Cruz | 212324 | Agente de Combate as Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Elisângela Montes Ferreira | 241175 | Agente Comunitário de saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Elismara da Silva Mendes | 284390 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Elivania Torres | 241208 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Elzamar Carmona de Oliveira | 241258 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Fátima Bisiesto da Silva | 239329 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Francisca Gomes de Araújo | 61458 | Técnico em Enfermagem | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Francisca Rocha da Silva | 239500 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Francisco das Chagas Rodrigues Alves | 271338 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Franquecilene | 284597 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Gelsilene Souza Abreu | 107088 | Aux. De Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Gisele da Silva Cardoso Fernandes | 236754 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Gláucia Helena Francelino | 281866 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Hudson Lemos da Silva | 237091 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Irna de Souza Almeida | 137786 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Jader Martins da silva | 25991 | Aux. De Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Jaqueline Duarte Aguiar | 238065 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Jecilene Ângelo Aprigo | 178386 | Auxiliar de Laboratório | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Jéssica Pinheiro Martins | 271255 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| José Francisco Lopes | 33770 | Aux. Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| José Mourão Mendes | 235912 | Motorista | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Julineide Maria de Almeida | 230855 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Kaio Henrique Notenis Quiroz | 244690 | Assistente Administrativo | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Lilia Assis de Astrê | 237231 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Lindival Ferreira da Silva | 39538 | Motorista | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Lucimar de Barros Souza Basso | 243072 | Auxiliar de Fármacia | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Marcilene Francisco d Silva Dias | 238635 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Marcio Luiz da Silva | 284480 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Angelita Ramos Maia | 41012 | Aux. De Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Maria Aparecida Ferreira da Silva | 283424 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Cristiane de Souza | 238320 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Maria de Nazaré G. Martins Noquera | 18623 | Aux. Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Edicléia Silva Santos Alleyen | 238528 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Maria Francisca Freire Alves | 119512 | Aux. De Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Gorete Rodrigues | 173857 | Auxiliar de Laboratório | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Maria Ivete Araújo das Neves | 188301 | Auxiliar Administrativo | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Lidia Figueira Silva Aragão | 281733 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Maria Lucinete Alves da Rocha Costa | 278750 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Marins Ribeiro da Silva | 304220 | Gerente | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Maria Patrícia de Sousa | 237265 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Rosa da Silva | 269771 | Técnica em Enfermagem | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Maria Socorro Estrela Moura dos Santos | 487125 | Aux. Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Maria Cleide Nogueira Batista | 505555 | Auxiliar de Serviços de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Milca Alves Lázaro | 277542 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Neilza Souza Matias | 273897 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Núbia B. Siqueira | 236366 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Oneide Cristina Silvestre Serafim | 236316 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Ozivaldo de Souza | 120022 | Aux. Serviço de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Paulo Linhares Urtiga | 241076 | Agente de Combate as Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Paulo Ricardo Claro | 2365640 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Paulo Roberto da Silva | 245200 | Agente de Combate ás Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Quele Costa Maio | 236895 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Raimundo Melciades Ferreira | 239584 | Agente de Combate as Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Raimundo Nonato Saraiva | 239394 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Roberta da Costa | 83733 | Aux. Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Rosangela da Silva Lopes | 235467 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Rosangela M. Mascarenha Pedraça | 194861 | Aux. Serviço de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Rosiane Maria Monteiro Pinto | 112003 | Técnico em Laboratório | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Rosineide Fernandes Lopes | 236233 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Rosivaldo Alves da Fonseca | 103242 | Auxiliar de Serviços | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Rosivânia Rodrigues de Lima | 236250 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Salete Conceição Bispo da Silva | 175150 | Auxiliar de Enfermagem | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Sanderléia Cordeiro Santos | 236283 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Sandra Maria Ferreira Cirilo | 236390 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Saulo Toscano de Souza | 275364 | Assistente Administrativo | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Sebastião Aguiar Henrique | 7626 | Motorista | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Sebastião de Lima Bezerra | 235566 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Sérgio Ferreira da Rocha | 755936 | Aux. Serviços Gerais | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Sidnei de Souza | 225715 | Aux. Serv. De Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$ 112,53 | |
| Silmara Pereira Bermardo | 235830 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Socorro Silva de Souza | 268955 | Tec. De Enfermagem | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Suedes da Silva Correa | 240292 | Agente de Combates as Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Susete Aparecida Honorato | 236605 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Susimeire Belon de Oliveira | 236655 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Terezinha Perreira Ramos | 238297 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Valcione Coelho da Cruz | 238453 | Agente Comunitário de Saúde | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Vitor Soares da Silva | 295130 | Aux. De Enfermagem | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Walter Sales Maciel Junior | 81852 | Motorista | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Edson Ribeiro Lopes | 2265279 | Motorista | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Everaldo Souza Gomes | 1085851 | Guarda de Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| José Júlio Leonardo Santos | 1085576 | Guarda de Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Laurentino Balbino de Freitas | 505047 | Agente de Saúde Pública | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | Área Periurbana de Porto Velho, 2ª Região |
| Lourenço Hugo Pinto Bezerra | 1086055 | Guarda de Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |
| Marcos Antonio Mafra Mendes | 5025443 | Guarda de Endemias | 1 e ½ | R$ 75,02 | R$112,53 | |

***TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS***
Responsável Pela Emissão

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E90642F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.418/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.418/DIC/SEMUSA Porto Velho ,30 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00635-00/2018.
RESOLVE:
TORNAR VALIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de participar do seminário em Alusão ao Dia Nacional de Luta contra a Tuberculose, que aconteceu no auditório do Ministério Público do Trabalho de Rondônia. No período de 18/11/2018 a 21/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.295/2018/DVS/GAB/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Alexis Guevara Perez Barroto | RG: G28073H | Médico | 3 e ½ | 80,74 | 282,59 | De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho |
| Andresa Nascimento Moreira | RG:448821/AC | Médico | 3 e ½ | 80,74 | 282,59 | De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho |
| Djanir Lins de Souza | RG:67578/RO | Médico | 3 e ½ | 80,74 | 282,59 | De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho |
| Magda Gonzales Rodrigues | RG:28540-E | Médico | 3 e ½ | 80,74 | 282,59 | De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho |
| Uelesy Anderson Pereira Lima | RG:841415/RO | Médico | 3 e ½ | 80,74 | 282,59 | De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**8B3FE3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº. 419/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria nº. 419/DIC/SEMUSA Porto Velho ,30 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00650-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 15 e ½ diárias (quinze e meia diárias) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico nas ações da força tarefa nas localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ª, e 8ª região área rural de Porto Velho, 9ª região linhas. No período de 03/12/2018 a 18/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.245/2018/DPDZE/DVS/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Gleicione Xavier Pacheco | 235558 | ACE | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ªe 8ª região área rural de porto Velho, 9ª região Linhas |
| Ricardo Alves de Melo | 239922 | ACE | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ªe 8ª região área rural de porto Velho, 9ª região Linhas |
| Sandra Maria Alves do Nascimento | 240193 | ACE | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ª 8ª região área rural de porto Velho, 9ª região Linhas |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**20ACF21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.420/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.420/DIC/SEMUSA Porto Velho ,30 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00639-00/2018.

RESOLVE:
TORNAR VALIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo que realizaram a campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos na área Peri urbana de Porto Velho. No período de 16/11/2018 a 18/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.378/2018/DVS/GAB/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Aline Viante da Costa | 225210 | ACE | 2 e ½ | 75,02 | 187,55 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Daniele Silva de Souza | 117706 | Fiscal Municipal | 2 e ½ | 80,74 | 201,85 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Ercir Rodrigues Silva | 23200 | Assistente Administrativo | 2 e ½ | 75,02 | 187,55 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Evelyn dos Santos Surita de Amaral | 278178 | Auxiliar de Serviço | 3 e ½ | 75,02 | 187,55 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Itaci Alves Ferreira | 115470 | Odontólogo | 3 e ½ | 80,74 | 201,85 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Jussara da Silva Nobre | 239526 | ACE | 3 e ½ | 75,02 | 187,55 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Maria Antônia Paiva Brasil | 240606 | ACE | 3 e ½ | 75,02 | 187,55 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Régia de Lourdes F. P. Martins | 1471656 | Médica Veterinária | 2 e ½ | 80,74 | 201,85 | Área Peri urbana de Porto Velho |
| Sandra Sena Reis | 240218 | ACE | 2 e ½ | 75,02 | 187,55 | Área Peri urbana de Porto Velho |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E63C4ED6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.423/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.423/DIC/SEMUSA Porto Velho ,04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00669-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 2 ½ diárias (duas diárias e meia) as servidoras abaixo relacionadas, com o objetivo de participarem da reunião da Câmara Técnica, COSEMS, e CIB na cidade de Ji paraná/RO. No período de 04/12//2018 a 06/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.713/2018/DITRAN/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Eliana Pasini | 59883 | Sec. Municipal de Saúde | 2 ½ | 239,36 | 598,40 | Ji Paraná/RO |
| Erica Ribeiro de Lima | 12282332 | Colaboradora | 2 ½ | 239,36 | 598,40 | Ji Paraná/RO |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9509B86B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.427/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.427/DIC/SEMUSA Porto Velho ,06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00658-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 15 ½ diárias (quinze diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizarem capacitação em microscopia para realizar diagnóstico de malária nas localidades de Fortaleza de Abunã e Demarcação de Porto Velho/RO. No período de 03/12//2018 a 06/18/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.249/2018/DVS/GAB/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Alzenir dos Santos Soares | 80094 | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Localidades de Fortaleza de Abunã, Demarcação |
| Eliana Silva Soares Fagundes | 91620 | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Localidades de Fortaleza de Abunã, Demarcação |
| Maria Raimunda Garcia | | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Localidades de Fortaleza de Abunã, Demarcação |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**040150B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.428/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.428/DIC/SEMUSA Porto Velho ,06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00651-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 15 ½ diárias (quinze diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar ações de torrefação residual (BRI), Termo nebulização (fumacê), busca ativa, Educação em saúde e Diagnóstico e tratamento. As ocorrerão nas localidades da 9ª região área rural de Porto Velho e adjacentes. No período de 03/12//2018 a 18/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.394/2018/DCV/DVS/GAB/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Alessandra da Conceição | 224361 | A.C.E | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Nas localidades da 9ª região área rural de Porto Velho e adjacências |
| Everaldo Aparecido dos Santos | 220468 | A.C.E | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Nas localidades da 9ª região área rural de Porto Velho e adjacências |
| Joair Fogaça da Silva | 238031 | A.C.E | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Nas localidades da 9ª região área rural de Porto Velho e adjacências |
| João Batista da Silva Santana | 238081 | A.C.E | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Nas localidades da 9ª região área rural de Porto Velho e adjacências |
| Paulo Linhares Urtiga | 241076 | A.C.E | 15 e ½ | 75,02 | 1.162,81 | Nas localidades da 9ª região área rural de Porto Velho e adjacências |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3CDCBD1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.430/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.430/DIC/SEMUSA Porto Velho ,10 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00676-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 10 ½ diárias (dez diárias e meia) ao servidor abaixo relacionado, com o objetivo de realização de vistoria dos serviços executados pela empresa de manutenção predial SURUBIM, nas unidades de saúde de Nova Califórnia, Nazaré, São Miguel, Santa Catarina e São Carlos. No período de 06/12//2018 a 16/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.298/2018/DA/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| ADEMILSON DA SILVA | 311060 | Comissionado | 10 ½ | 75,02 | 787,71 | Distrito BR 364 |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**378C8BC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.431/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.431/DIC/SEMUSA Porto Velho ,10 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00655-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 14 ½ diárias (quatorze diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realização de ações de Borrifação Intradomiciliar, Termonebulização, Educação em Saúde, Busca Ativa, Diagnóstico e Tratamento de malária nas localidades de Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo e Fortaleza de Abunã e adjacências. No período de 03/12//2018 a 17/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.386/2018/DCV/DVS/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRI.** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| Osvaldo Pacheco de Faria | 241026 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e ½ | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências. |
| Paulo Roberto Rodrigues Franco | 241000 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e1/2 | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências |
| Adriano Freire Costa | 223355 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e 1/2 | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências |
| Osney Rodrigues da Silva | 241034 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e 1/2 | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências |
| Rafael Bocardi do Nascimento | 235386 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e 1/2 | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências |
| Lourenço Hugo Pinto Bezerra | 1086055 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e ½ | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências |
| Frank Junio Alves da Costa | 234211 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e 1/2 | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências |
| Antônio de Souza Melo | 229626 | Agente de Combate ás Endemias | 14 e 1/2 | 75,02 | R$ 1.087,79 | Vista Alegre, Kuruquetê, Marmelo, Fortaleza de Abunã, adjacências |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**0DD49A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.432/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.432/DIC/SEMUSA Porto Velho ,12 de dezembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00656-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 20 diárias (vinte diárias) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realização de Campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos na zona rural de Porto Velho, nas localidades de Cujubim, Ramais: Brasil, Oriente, Jericó, 15 de Novembro, Linhas: Amizade, 28, Progresso, Rio Verde, Eletronorte, Antônio Saraiva, Tamanduá, Estrada do Pacu, Aliança, Babaçu, Estrada Belmont, Penal, Bacia Leiteira, outras. No período de 20/12/2018 a 23/12/2018, 26/12/2018 à 31/12/2018. Meio de Transporte:
Conforme solicitação constante no memorando nº 78/DCZADS/DVS/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | MATRI. | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
| Renato Pinto Benigno | 348195 | Motorista | 20 | 37,51 | R$ 750,20 | Cujubim, Ramais: Brasil, Oriente, Jericó, 15 de Novembro, Linhas: Amizade, 28, Progresso, Rio Verde, Eletronorte, Antônio Saraiva, Tamanduá, Estrada do Pacu, Aliança, Babaçu, Estrada Belmont, Penal, Bacia Leiteira, outras. |
| Saturnino Sales de Araújo | 563165 | Auxiliar de Serviços Veterinários | 20 | 37,51 | R$ 750,20 | |
| Ercir Rodrigues Silva | 23200 | Assistente Administrativo | 20 | 37,51 | R$ 750,20 | |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5B469C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº.422/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº.422/DIC/SEMUSA Porto Velho ,04 de dezembro de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00679-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 2 ½ diárias (duas diárias e meia) ao servidor abaixo relacionado, com o objetivo de participarem da reunião da Câmara Técnica, COSEMS, e CIB na cidade de Ji paraná/RO. No período de 04/12//2018 a 06/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.213/2018/DITRAN/SEMUSA

| DIÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | MATRI. | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
| Wagner da Silva Aranha | 105660 | Motorista | 2 ½ | 124,73 | 311,83 | Ji Paraná/RO |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6D799363

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº034.2018**
A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitação- SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO X- nº2353 de 12.12.2018, torna público o **Registro de Preços nº 024/2018** – **Pregão Eletrônico 034/2018 - Licitação nº 739907 - Processo nº 02.00326/2017**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de brita, pó de brita, pedrisco - zona urbana, conforme especificações no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, em especial a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação- SUOP.

| LOTE 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM/OBJETO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA DETENTORA |
| 01. BRITA Nº 1 | 8.472 | M³ | R$ 119,73 | R$ 1.014.352,56 | **Empresa: L.J. Cella EPP**<br>Enquadramento: EPP<br>CNPJ: 09.355.594/0001-28<br>End.: Linha 184 Km 05 Lote 54- B, Gleba 14- Zona Rural Rolim De Moura/Ro. Cep: 76.950-000<br>Fone 69 3224-1136<br>Responsável: Lucidio José Cella<br>CPF: 175.631.949-91 |

| LOTE 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **EMPRESA DETENTORA** |
| 01. PÓ DE BRITA | 25.899 | M³ | R$ 72,91 | R$ 1.888.296,09 | **Empresa: Base Sólida Eireli**<br>Enquadramento: ME<br>CNPJ: 05.968.144/0001-50<br>End.: Lote 50 Gleba A Do Pa/Am, S/N- Sítio São Francisco- Zona Rural - Porto Velho/Ro<br>Fone: 69 3225-1111<br>Responsável: Paulo César Honorato De Azevedo<br>CPF: 197.897.341-15 |
| **LOTE 03** | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **EMPRESA DETENTORA** |
| 01.PEDRISCO | 12.019 | M³ | R$ 80,00 | R$ 961.520,00 | **Empresa: Madecon Engenharia e Participações Ltda**<br>Enquadramento: Ltda<br>CNPJ: 08.666.201/0001-34<br>End.: Br 364 Km 4,5, S/N Bairro Lagoa- Porto Velho/Ro<br>Fone 69 3222-3232<br>Responsável: Glauco Omar Cella<br>CPF: 875.781.909-20 |
| 02. PEDRA RACHÃO | 5.275 | M³ | R$ 93,10 | R$ 491.102,50 | |
| 03.PEDRA BICA | 5.275 | M³ | R$ 94,40 | R$ 497.960,00 | |

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
Mat. 295221

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**710F4FA3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 174

**DECRETO Nº 174, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI Nº 936**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.893,39 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta nove centavo s), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 73 | 02.04.00 | 12.361.0010.2035 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 72 | 02.04.00 | 12.361.0010.2035 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.01.46 | 400,00 |
| Crédito | 76 | 02.04.00 | 12.361.0010.2037 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.11.43 | |
| Recurso | 77 | 02.04.00 | 12.361.0010.2037 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.11.43 | 5.551,93 |
| Crédito | 76 | 02.04.00 | 12.361.0010.2037 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.11.43 | |
| Recurso | 78 | 02.04.00 | 12.361.0010.2037 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 01.11.43 | 5.941,46 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.306,54 (dez mil, trezentos e seis reais e cinquenta quatro centavos), o c rédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 76 | 02.04.00 | 12.361.0010.2037 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.11.43 | |
| Recurso | 75 | 02.04.00 | 12.361.0010.2037 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.11.43 | 306,54 |
| Crédito | 183 | 02.07.00 | 15.452.0013.2049 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.00.99 | |
| Recurso | 184 | 02.07.00 | 15.452.0013.2049 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.00.99 | 10.000,00 |

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial n a importância de R$ 18.801,59 (dezoito mil, oitocentos e um reais e cinquenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 210 | 02.04.00 | 12.361.0010.2044 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 81 | 02.04.00 | 12.361.0010.2044 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.08.31 | 10.729,73 |
| Crédito | 210 | 02.04.00 | 12.361.0010.2044 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 01.08.31 | |
| Recurso | 82 | 02.04.00 | 12.361.0010.2044 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.08.31 | 8.071,86 |

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**72E22097

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 181

**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI Nº 936**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 135 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.02.47 | |
| Recurso | 137 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 01.02.47 | 6.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 6.775,86 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta seis centa vos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 135 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.02.47 | |
| Recurso | 133 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.02.47 | 616,27 |
| Crédito | 135 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.02.47 | |
| Recurso | 134 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 01.02.47 | 3.679,59 |
| Crédito | 135 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.02.47 | |
| Recurso | 136 | 02.05.01 | 10.122.0004.2009 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 01.02.47 | 2.480,00 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**98C495ED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 191**

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI Nº 936

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 113 | 02.05.00 | 10.301.0011.2054 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.07.07 | |
| Recurso | 207 | 02.05.00 | 10.301.0011.2054 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 01.07.07 | 29.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 178.556,03 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 63 | 02.04.00 | 12.361.0005.2014 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 62 | 02.04.00 | 12.361.0005.2014 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.01.46 | 5.853,00 |
| Crédito | 64 | 02.04.00 | 12.361.0005.2014 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 01.01.46 | |
| Recurso | 62 | 02.04.00 | 12.361.0005.2014 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.01.46 | 6.147,00 |
| Crédito | 66 | 02.04.00 | 12.361.0005.2015 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 01.11.43 | |
| Recurso | 65 | 02.04.00 | 12.361.0005.2015 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.43 | 1.450,00 |
| Crédito | 67 | 02.04.00 | 12.361.0005.2015 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 01.11.43 | |
| Recurso | 65 | 02.04.00 | 12.361.0005.2015 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.43 | 3.950,00 |
| Crédito | 70 | 02.04.00 | 12.361.0005.2016 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 01.11.42 | |
| Recurso | 68 | 02.04.00 | 12.361.0005.2016 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.42 | 87.000,00 |
| Crédito | 70 | 02.04.00 | 12.361.0005.2016 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 01.11.42 | |
| Recurso | 69 | 02.04.00 | 12.361.0005.2016 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 01.11.42 | 11.000,00 |
| Crédito | 86 | 02.04.00 | 12.365.0005.2017 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 01.11.78 | |
| Recurso | 84 | 02.04.00 | 12.365.0005.2017 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.11.78 | 19.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 86 | 02.04.00 | 12.365.0005.2017 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 01.11.78 | |
| Recurso | 85 | 02.04.00 | 12.365.0005.2017 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 01.11.78 | 16.747,00 |
| Crédito | 113 | 02.05.00 | 10.301.0011.2054 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.07.07 | |
| Recurso | 114 | 02.05.00 | 10.301.0011.2054 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01.07.07 | 18.209,03 |
| Crédito | 169 | 02.06.01 | 08.122.0005.2024 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 01.00.99 | |
| Recurso | 168 | 02.06.01 | 08.122.0005.2024 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 01.00.99 | 3.700,00 |
| Crédito | 173 | 02.06.01 | 08.122.0005.2025 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 01.00.99 | |
| Recurso | 172 | 02.06.01 | 08.122.0005.2025 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 01.00.99 | 5.000,00 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**9CADD84F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 192**

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI Nº 936

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 19.618,89 (dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta nove centavos) , o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 105 | 02.05.00 | 10.301.0011.2046 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 01.02.47 | |
| Recurso | 109 | 02.05.00 | 10.301.0011.2046 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 01.02.47 | 19.618,89 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**6F98CDBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 968 - LDO PARA EXERCÍCIO 2019**

**LEI Nº 968/2018, de 11 de Dezembro de 2018.**

"Dispõe sobre a Lei de diretrizes orçamentárias, para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Teixeirópolis, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.
CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:
I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI - assistência à criança e ao adolescente;
VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.
Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social
§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação, natureza da Receita.
§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe as Portarias Interministerial, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 4º. O projeto de lei do orçamento só poderá sofrer alterações que sejam compatíveis com este projeto bem como o Plano Plurianual de Investimentos, caso ocorra alterações deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Poder Legislativo, para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.
Seção II Das Diretrizes Específicas
Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, obedecerá as seguintes disposições:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando as ações e categorias com os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária, ao nível de modalidade de aplicação, quando do detalhamento da despesa, será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, adaptando seus custos em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber e Art. 50 § 3º da Lei Complementar 101/2000;
V – Os custos apurados por Categoria Econômica e Desdobramento da Categoria Econômica, poderão ter seus recursos realocados para se atingir as ações previstas no inciso I deste Artigo, mediante portaria do Órgão responsável pelo Planejamento do município.
VI - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VII - as receitas e despesas serão orçadas segundo as projeções vigentes em junho de 2018;
VIII - somente poderá incluir novos projetos de investimentos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento ou que sejam de outras esferas de governo que necessitem da interveniência do Município, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
IX - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
X – Os recursos serão alocados de forma centralizada através dos órgãos da administração direta, cabendo as unidades subordinadas, somente recursos para manutenção que lhe é peculiar.
XI – A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, poderá responsabilizar-se por toda a manutenção e conservação de instalações, limpeza e conservação dos órgãos que não constituem fundos especiais e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo a mesma abrir créditos suplementares necessários a transferência dos recursos orçamentários e financeiros para essa gerencia.
Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.
Art. 5º. Para atendimento ao disposto no Inciso IV e V do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal promoverá as alterações nos custos por aplicação.
Parágrafo único. As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão suas propostas de alterações dos custos, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados, os quais deverão ser através de abertura de créditos orçamentários.
Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.
Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de junho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1,5% da receita corrente líquida.
Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.
§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.
§ 2º. A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:
I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.
§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.
Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:
I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressado autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
Seção III Da Execução do Orçamento
Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º. O Poder Executivo poderá optar por estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso na abertura do orçamento do Exercício de 2019 observando o índice de estacionalidade da média da arrecadação de exercício anteriores.
§ 4º - O Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total dos orçamentos Fiscal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64.
Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira, sempre que possível contingenciando os recursos financeiros.
§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais.
§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias e por fonte de recursos.
§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.
§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.
Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.
Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.
CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS
Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.
Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativa das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS
Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
§ 1º. - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
§ 2º. Não possuindo a dotação suficiente para atender as disposições contidas neste artigo, bem como as estabelecidas no Inciso IV do Artigo 4º desta lei, poderão ser remanejados recursos dentro do mesmo programa de trabalho.
§ 3º. A revisão anual dos salários dos funcionários do município efetivos ou não, poderá efetuada na data-base de cada categoria, conforme projeção no PPA, respeitando os limites constitucionais.
§ 4º. Ocorrendo superávit financeiro da receita, poderá o chefe de cada poder, por ato próprio, repor defasagem de revisão anual de anos anteriores, devidamente justificadas.
Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;
VI – Os recursos legalmente vinculados, por Fonte de Recursos e Modalidade de Aplicação, destinados aos programas cuja adesão seja voluntária por parte da administração municipal, excluindo-se as receitas e despesas que representem gastos com pessoal civil.
CAPÍTULO VI DOS FUNDOS ESPECIAIS
Art. 19 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 4320/64.
Art. 20 - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais, demonstradas através de Anexos próprios.

Art. 21 – Os Fundos Especiais, terão sua movimentação contábil demonstrada em separado, por fundo, e os saldos apurados em balanço serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
Art. 22 - Os fundos especiais poderão adotar normas peculiares de controle financeiro dos recursos recebidos do Município, de prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência do Município em prestar contas específicas aos órgãos de controle interno e externo ou órgãos equivalentes.

§ 1º. – Os fundos especiais, deverão prestar contas ao Município até 15 dias antes do prazo estipulados para a prestação de contas do Município, quer seja, mensal, bimestral, quadrimestral, semestral ou anual.
§ 2º. - O município deverá prestar contas consolidada dos fundos juntamente com as demonstrações contábeis e prestação de contas do Município.
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo e aos fundos especiais serão realizados de acordo com o cronograma anual de transferência financeira mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e suas alterações,e as projeções de receitas estipuladas na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2019 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.
Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.
§ 2º. Não serão objeto de projeto de Lei as alterações orçamentárias que envolvam um mesmo programa.
Art. 25. Os serviços de Planejamento do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.
Art. 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.
Art. 27. Segue em anexo da presente lei demonstrativos referentes ao PPA.
Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 11 de Dezembro de 2018.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito municipal

| **PUBLICADO NO MURAL** | **PUBLICADO NO MURAL** |
|---|---|
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 12/12/2018 a 22/12/2018 | De: 12/12/2018 a 22/12/2018 |

| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | |
|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | |
| **LDO Unidade de Medida** | |
| **Código** | **Nome** |
| 1 | % |
| 2 | Sessões |
| 3 | Unidades |
| 4 | Pessoas |
| 5 | Unidades Orçamentarias |
| 6 | Ação Administrativa |
| 7 | Elaboração de Manual |
| 8 | Quadrimestre |
| 9 | Serviço Realizado |
| 10 | Número de qualificações realizadas |
| 11 | Número de Associaçoes |
| 12 | Número de Campanhas |
| 13 | Número de Eventos |
| 14 | Hectares |
| 15 | Mudas |
| 16 | Toneladas |
| 17 | Quilomentros |
| 18 | Propriedades |
| 19 | Imoveis |
| 20 | Alunos |
| 21 | Escolas |
| 22 | Conselhos |
| 23 | Número de Reuniões |
| 24 | Número de Obitos |
| 25 | Número de Casos |
| 26 | Razão |
| 27 | Farmacias Atendidas |
| 28 | Familias Referenciadas |
| 29 | Equipes |
| 30 | Numero de idosos |
| 31 | Numero de crianças e adolescente |
| 32 | Numero de conferencias |
| 33 | Pontos de Iluminação |
| 34 | Vias Recuperadas |
| 35 | Ruas Sinalizadas |

| | |
|---|---|
| 36 | Numero de bueiros |
| 37 | Metros Linear |
| 38 | Metros Quadrados |
| 39 | Numero de pontes |
| 40 | M3 |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | |
| **LDO Indicador** | | |
| **Código** | **Nome** | **Unidade de Medida** |
| 1 | Nº de Sessoes Realizadas | Sessões |
| 2 | Aprovar Leis e Projetos | % |
| 3 | Fiscalizar o Executivo | % |
| 4 | Ação Administrativa | Unidades Orçamentarias |
| 5 | Grau de Satisfação do municipes | % |
| 6 | Gasto com Folha de Pessoal | % |
| 7 | Grau de satisfação do Servidores | % |
| 8 | Servidores Remunerados | Pessoas |
| 9 | Manutenção dos Serviços Administrativos | Unidades Orçamentarias |
| 10 | Desenvolvimento instituicional | Ação Administrativa |
| 11 | Estruturação fisica e Tecnologica | Unidades Orçamentarias |
| 12 | Ampliação, desenvolvimento e qualicação do quadro profissional | Unidades Orçamentarias |
| 13 | Cumprimento das obrigações legais e constitucionais | Ação Administrativa |
| 14 | Apoio à tomada de decisão pelos gestores, com base na atuação do controle interno como suporte | Elaboração de Manual |
| 15 | Implantação de modelo de monitoramento e controle da gestão fiscal e de resultados | Quadrimestre |
| 16 | Portal da Transparência Pública permanentemente atualizado | % |
| 17 | Aperfeiçoamento de métodos em controladoria governamental e qualificação dos servidores | Número de qualificações realizadas |
| 18 | Medidas de fortalecimento institucional | % |
| 19 | Estruturas orgânicas atualizadas | % |
| 20 | Pesquisa de satisfação dos usuários | % |
| 21 | Execução e Acompanhamento de processos judiciais e administrativos | % |
| 22 | Projetos especiais da gestão municipal gerenciados e monitorados em sua totalidade | % |
| 23 | Demandas da população encaminhadas à Ouvidoria com da capacidade de resolutividade ampliada | % |
| 24 | Parceria com entidades representativas não –governamentais do município | Número de Associaçoes |
| 25 | Repasse à entidades sem fins lucrativos | Número de Associaçoes |
| 26 | Percentual do retorno sobre o estoque da dívida ativa tributária | % |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | |
| **LDO Indicador** | | |
| **Código** | **Nome** | **Unidade de Medida** |
| 27 | Recuperação do estoque da dívida ativa judicializada | % |
| 28 | Reduzir o percentual de prestadores de serviços situação informal | % |
| 29 | Receita tributária ampliada, em valores reais | % |
| 30 | Realizar campanhas educativas | Número de Campanhas |
| 31 | Garantir a recuperação de créditos e incrementar a receita. | % |
| 32 | Pagamento de senteças judiciais | Ação Administrativa |
| 33 | Repasse das obrigações legais tributarias e contributivas | Ação Administrativa |
| 34 | Número de eventos esportivos e recreativos | Número de Eventos |
| 35 | Número de pessoas atingidas por atividades físicas nas Academiais ao Ar Livre | Pessoas |
| 36 | Ampliar os Projetos de Esporte e Lazer | % |
| 37 | Recuperação de Áreas Degradadas | Hectares |
| 38 | Distribuição de Mudas | Mudas |
| 39 | Recuperação de Pastagens | Hectares |
| 40 | Abertura e Recuperação de Carreadores | Quilomentros |
| 41 | Melhoramento e correção do solo | Hectares |
| 42 | Melhoramento do rebanho bovino | Propriedades |
| 43 | Produtor Beneficiado | Unidades |
| 44 | Reduzir o impacto ambiental | % |
| 45 | Regularização Fundiaria urbana | Imoveis |
| 46 | Crianças de 0 a 3 anos e 11meses na Rede Municipal de Educação | % |
| 47 | Faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses na Rede Municipal de Educação | % |
| 48 | Indice do IDEB anos inciais | % |
| 49 | Alunos em anos iniciais das escolas municipais sejam proficientes em português | % |
| 50 | Alunos em anos iniciais das escolas municipais sejam proficientes em matemática | % |
| 51 | Alunos em anos finais das escolas municipais sejam proficientes em português | % |
| 52 | Alunos em anos finais das escolas municipais sejam proficientes em matemática | % |
| 53 | Acompanhamento do aprendizado a cada semestre Rede Municipal baseado nos descritores da Prova Brasil | % |
| 54 | Número de escolas em tempo integral na zona urbana | Escolas |
| 55 | Número de escolas em tempo integral na zona rural | Escolas |
| 56 | Taxa de evasão escolar | % |
| 57 | Indice do IDEB anos finais | % |
| 58 | Escolas Atendidas | Escolas |
| 59 | Alunos Atendidos | Alunos |
| 60 | Realizar reuniões do conselho municipal de educação. | Número de Reuniões |
| 61 | Realizar Reuniões do Conselho do FUNDEB | Número de Reuniões |
| 62 | Realizar reunioes do Conselho de Alimentação Escolar | Número de Reuniões |
| 63 | Nº de obittos prematuros de (de 30 a 69) pelo o conjunto das 4 principais DCNT. | Número de Obitos |
| 64 | Proporção de obitos de mulheres em idade fértil (MIF). | % |
| 65 | Proporção de Registro de obitos com causa definida | % |
| 66 | Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças. | % |
| 67 | Notificação compulsoria imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias apos a notificação | % |
| 68 | Proporção de cura dos casos novos de Hanseniase diagnosticados nos anos das coortes | % |
| 69 | Numero absoluto de casos autoctones de malaria | Número de Casos |
| 70 | Numero absoluto de casos novos de sifilis congenita em menores de um ano de idade | Número de Casos |
| 71 | Numero absoluto de casos novos de AIDS em menores de 5 anos | Número de Casos |
| 72 | Aumentar a proporção de analises realizadas em amostras de agua para o consumo humano | % |

| | | |
|---|---|---|
| 73 | Razão de exames citopatologicos do colo do utero em mulheres de 25 a 64 anos | Razão |
| 74 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 60 anos. | Razão |
| 75 | Proporção de parto normal no SUS e na saude suplementar | % |
| 76 | Proporção de gravidez na adolescencia entre as faixas etarias 10 a 19 anos | % |
| 77 | Numero absoluto de mortalidade infantil | Número de Casos |
| 78 | Numero absoluto de obitos marternos em determinados período e local de residencia | Número de Casos |
| 79 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção basica | % |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LDO Indicador**

| Código | Nome | Unidade de Medida |
|---|---|---|
| 80 | Cobertura de acompanhamento da condicionalidades de saúde do programa bolsa familia | % |
| 81 | Cobertura populacional estimada de saude bucal na atenção basica | % |
| 82 | Açoes de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção basica | % |
| 83 | Numero absoluto de ciclos de atigiram minimo de 80% de cobertura de imoveis visitados para controle | Número de Casos |
| 84 | Proporção de preenchimento do campo "OCUPAÇÃO" nas notificaçoes de agravos relaiconados ao trabalho | % |
| 85 | UBS Atendida - Pronto atendimento | Unidades |
| 86 | Distribuição de Medicamentos | Farmacias Atendidas |
| 87 | Ação Administrativa | Ação Administrativa |
| 88 | Casos de notificação compulsória | % |
| 89 | Rede Odontologica Estruturada | % |
| 90 | Ampliar de o número de famílias beneficiadas/ano pela cobertura de proteção socia | Farmacias Atendidas |
| 91 | Manter de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS | Unidades |
| 92 | Equipes volantes instituídas na prestação de serviços socioassistenciais à famílias residentes | Equipes |
| 93 | Serviço de Proteção Social Básica Domiciliar para Pessoas com Deficiência e idosos | Numero de idosos |
| 95 | Aumentar o enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes | % |
| 96 | Regulamentar, através da aprovação de Lei Municipal, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS | % |
| 97 | Conferências Municipais de Assistência Social realizadas | Numero de conferencias |
| 98 | Percentual de famílias com perfil para o Programa Bolsa Família (PBF) | % |
| 99 | Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade social cobertas pelos serviços socioassistenci | % |
| 100 | Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal | % |
| 101 | Proporção de parto normal | % |
| 102 | Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF | % |
| 103 | Taxa de procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade e População Residente | % |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LDO Indicador**

| Código | Nome | Unidade de Medida |
|---|---|---|
| 104 | Taxa de internações clínico -cirúrgicas de Média Complexidade e População Residente | % |
| 105 | Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação com cobertura vacinais Alcançadas | % |
| 106 | Proporção de imóveis visitados em ciclos de visitas para controle da dengue | % |
| 107 | Familias em situação de risco | Familias Referenciadas |
| 108 | Idosos Atendidos | Numero de idosos |
| 109 | Crianças e Adolescente Assistido | Numero de crianças e adolescente |
| 110 | Vínculos Familiares e Comunitários Fortalecidos | Familias Referenciadas |
| 111 | Número De Famílias em Vulnerabilidade Social Atendidas | Familias Referenciadas |
| 112 | Índice e Gestão Do Programa Bolsa Família Aprimorado | Familias Referenciadas |
| 113 | Pontos de iluminação pública qualificados | Pontos de Iluminação |
| 114 | Vias pavimentadas e não pavimentadas conservadas | Vias Recuperadas |
| 115 | Melhoria Da Sinalização De Trânsito Nas Rodovias Municipal (Vertical, Horizontal) | Ruas Sinalizadas |
| 116 | Serviço prestado | % |
| 117 | Percentual da população atendida com coleta de resíduos sólidos | % |
| 118 | Percentual de bocas de lobo e poços de visita limpos ou reconstruídos | % |
| 119 | Número de metros lineares desobstruídos | Metros Linear |
| 120 | Serviços de Limpeza Urbana | % |
| 121 | Serviço de Drenagem prestado | % |
| 122 | Estradas Recuperadas | Quilomentros |
| 123 | Levantamento de aterro | Metros Quadrados |
| 124 | Construir bueiros | Numero de bueiros |
| 125 | Recuperar Bueiros | Numero de bueiros |
| 126 | Pontes Recuperadas | Numero de pontes |
| 127 | Cascalhamento de Estradas | M3 |
| 128 | Percentual de economia nas compras públicas | % |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LDO Órgão**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 1 | PODER LEGISLATIVO |
| 2 | PODER EXECUTIVO |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LDO Unidade Orçamentária**

| ÓRGÃO | UNID.ORÇ. | |
|---|---|---|
| 1 | 1 | CAMARA LEGISLATIVA |
| 2 | 1 | GABINETE EXECUTIVO |
| 2 | 2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 2 | 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA |
| 2 | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO |
| 2 | 5 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 2 | 6 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 2 | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |
| 2 | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LDO Unidade Executora**

| ÓRGÃO | UNID.ORÇ. | UNID.EXEC. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 00 | CAMARA LEGISLATIVA |
| 02 | 01 | 00 | GABINETE EXECUTIVO |
| 02 | 02 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 02 | 03 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO |
| 02 | 05 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 02 | 06 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO |
| 02 | 06 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO |
| 02 | 07 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |
| 02 | 08 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LDO Função**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 01 | Legislativa |
| 02 | Judiciária |
| 03 | Essencial à Justiça |
| 04 | Administração |
| 05 | Defesa Nacional |
| 06 | Segurança Pública |
| 07 | Relações Exteriores |
| 08 | Assistência Social |
| 09 | Previdência Social |
| 10 | Saúde |
| 11 | Trabalho |
| 12 | Educação |
| 13 | Cultura |
| 14 | Direitos da Cidadania |
| 15 | Urbanismo |
| 16 | Habitação |
| 17 | Saneamento |
| 18 | Gestão Ambiental |
| 19 | Ciência e Tecnologia |
| 20 | Agricultura |
| 21 | Organização Agrária |
| 22 | Indústria |
| 23 | Comércio e Serviços |
| 24 | Comunicações |
| 25 | Energia |
| 26 | Transporte |
| 27 | Desporto e Lazer |
| 28 | Encargos Especiais |
| 99 | Reserva de Contingência |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**LDO SubFunção**

| Função | SubFunção | Descrição |
|---|---|---|
| 01 | 031 | Ação Legislativa |
| 04 | 122 | Administração Geral |
| 04 | 123 | Administração Financeira |
| 04 | 125 | Normatização e Fiscalização |
| 04 | 129 | Administração de Receitas |
| 08 | 122 | Administração Geral |
| 08 | 241 | Assistência ao Idoso |
| 08 | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| 08 | 244 | Assistência Comunitária |
| 10 | 122 | Administração Geral |
| 10 | 301 | Atenção Básica |
| 10 | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico |
| 10 | 304 | Vigilância Sanitária |
| 10 | 305 | Vigilância Epidemiológica |
| 12 | 122 | Administração Geral |
| 12 | 361 | Ensino Fundamental |
| 12 | 365 | Educação Infantil |
| 15 | 451 | Infra-Estrutura Urbana |
| 15 | 452 | Serviços Urbanos |
| 18 | 543 | Recuperação de Áreas Degradadas |
| 20 | 601 | Promoção da Produção Vegetal |
| 20 | 606 | Extensão Rural |
| 26 | 782 | Transporte Rodoviário |
| 27 | 812 | Desporto Comunitário |
| 28 | 846 | Outros Encargos Especiais |
| 99 | 999 | Reserva de Contingência |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LDO Programa**

| Código | Descrição | Tipo Operação |
|---|---|---|
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | INICIAL |
| 0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | INICIAL |
| 0002 | GESTÃO DE PESSOAS - CAMARA | INICIAL |
| 0003 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL | INICIAL |
| 0004 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | INICIAL |
| 0005 | GESTÃO DE PESSOAS | INICIAL |
| 0006 | GESTÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | INICIAL |
| 0007 | LAZER E ESPORTE | INICIAL |
| 0008 | REVITALIZAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS | INICIAL |
| 0009 | FOMENTO A PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR | INICIAL |
| 0010 | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | INICIAL |
| 0011 | SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | INICIAL |
| 0012 | PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | INICIAL |
| 0013 | DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL | INICIAL |
| 0014 | DESENVOLVIMENTO RURAL | INICIAL |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LDO Ação**

| Código | Descrição | Tipo Operação |
|---|---|---|
| 0001 | Contribuição do PASEP | INICIAL |
| 0002 | Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV | INICIAL |
| 1001 | CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESTERILIZAÇÃO | INICIAL |
| 1002 | CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA | INICIAL |
| 1003 | AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR | INICIAL |
| 1004 | CONVENIO AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE | INICIAL |
| 1005 | CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | INICIAL |
| 1090 | Convenio Aquisição de Veiculo - PSF | INICIAL |
| 2001 | Desenvolvimento das ações parlamentares | INICIAL |
| 2002 | Administração da Folha de Pagamento de Pessoal | INICIAL |
| 2003 | Apoio ao Desenvol. da Gestão Publica, Comunic e Divulg. | INICIAL |
| 2004 | Apoio as OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | INICIAL |
| 2005 | Operacionalização das Ativ Administrativas - GABINETE | INICIAL |
| 2006 | Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMPLAF | INICIAL |
| 2007 | Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMAGRI | INICIAL |
| 2008 | Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMECT | INICIAL |
| 2009 | Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMSAU | INICIAL |
| 2010 | Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMAST | INICIAL |
| 2011 | Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMOSP | INICIAL |
| 2012 | Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMLIC | INICIAL |
| 2013 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ADMINISTRACAO | INICIAL |
| 2014 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25% | INICIAL |
| 2015 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 40% FUNDAMENTAL | INICIAL |
| 2016 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% FUNDAMENTAL | INICIAL |
| 2017 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% INFANTIL | INICIAL |
| 2018 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUDE 15% | INICIAL |
| 2019 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15% | INICIAL |
| 2020 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP | INICIAL |
| 2021 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ACS | INICIAL |
| 2022 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUDE BUCAL | INICIAL |
| 2023 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - PSF | INICIAL |
| 2024 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ASSISTENCIA SOCIAL | INICIAL |
| 2025 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CONSELHO TUTELAR | INICIAL |
| 2026 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CMDCA | INICIAL |
| 2027 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SCFV | INICIAL |
| 2028 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CRAS | INICIAL |
| 2029 | Apoio ao prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | INICIAL |
| 2030 | Melhoria na Infraestrutura Rural | INICIAL |
| 2031 | Manutenção de Estradas Vicinais - FHITA | INICIAL |
| 2032 | Apoio a atividades Desportivas e Festivas | INICIAL |
| 2033 | Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar | INICIAL |
| 2034 | Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal | INICIAL |
| 2035 | Operacionalização Das Atividades do Ensino Fundamental - 25% | INICIAL |
| 2036 | Operacionalização Das Atividades da Educação Infantil - 25% | INICIAL |
| 2037 | Operacionalização Das Ativades Do Ensino Fundamental FUNDEB - 40% | INICIAL |
| 2038 | Operacionalização Das Atividades Ensino Infantil FUNDEB - 40% | INICIAL |
| 2039 | Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental - 25% | INICIAL |
| 2040 | Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | INICIAL |
| 2041 | Alimentação E Nutrição Escolar - PNAC | INICIAL |
| 2042 | Alimentação E Nutrição Escolar - PNAP | INICIAL |
| 2043 | Transporte Escolar - PNATE | INICIAL |
| 2044 | Operacionalização Das Atividades Salario Educação | INICIAL |
| 2045 | Operacionalização Das Atividades do Mais Educação | INICIAL |
| 2046 | UBS - Pronto Atendimento | INICIAL |
| 2047 | Assistência Farmacêutica | INICIAL |
| 2048 | Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos Serviços Públicos | INICIAL |
| 2049 | Qualificação do Ambiente Urbano | INICIAL |
| 2050 | Melhoria e Acesso - PMAQ | INICIAL |
| 2051 | Vigilância em Saúde | INICIAL |
| 2052 | Vigilância Epidemiológica | INICIAL |
| 2053 | Saúde Bucal | INICIAL |
| 2054 | Assistência - PAB FIXO | INICIAL |
| 2055 | Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | INICIAL |
| 2056 | Assistência - HPP | INICIAL |
| 2057 | Controle e Participação Social - CMS | INICIAL |

| | | |
|---|---|---|
| 2058 | Atendimento Geral Comunidade | INICIAL |
| 2059 | Atenção a Melhor Idade | INICIAL |
| 2060 | Atenção a Criança e Adolescente | INICIAL |
| 2061 | Convivência e Fortalecimento de Vínculos | INICIAL |
| 2062 | Proteção Social Básica-Piso Básico Fixo | INICIAL |
| 2063 | Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS | INICIAL |
| 2064 | Convenio Aquisição de Veiculo - Micro Onibus | INICIAL |
| 2066 | Convenio Aquisição de Lixeiras | INICIAL |
| 2067 | Operacionalização das Ativ Administrativas - CONSELHO TUTELAR | INICIAL |
| 2068 | Operacionalização das Ativ Administrativas - CMAS | INICIAL |
| 9999 | Reserva de Contingencia | INICIAL |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Resumo do LDO - Exercícios de 2019**

| Programa | | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2019 | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LDO** | | | | | | | |
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | |
| | 0001 | Contribuição do PASEP | 83.695,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.695,56 |
| | 0002 | Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV | 41.847,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.847,78 |
| **TOTAL** | | | **125.543,34** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **125.543,34** |
| 0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | | | | |
| | 2001 | Desenvolvimento das ações parlamentares | 256.664,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256.664,26 |
| **TOTAL** | | | **256.664,26** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **256.664,26** |
| 0002 | GESTÃO DE PESSOAS - CAMARA | | | | | | |
| | 2002 | Administração da Folha de Pagamento de Pessoal | 598.883,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 598.883,26 |
| **TOTAL** | | | **598.883,26** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **598.883,26** |
| 0003 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | | | | | |
| | 2003 | Apoio ao Desenvol. da Gestão Publica, Comunic | 171.077,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.077,43 |
| | 2004 | Apoio as OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | 59.173,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.173,49 |
| **TOTAL** | | | **230.250,92** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **230.250,92** |
| 0004 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| | 2005 | Operacionalização das Ativ Administrativas - G | 89.909,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.909,54 |
| | 2006 | Operacionalização das Ativ Administrativas - S | 715.597,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 715.597,00 |
| | 2007 | Operacionalização das Ativ Administrativas - S | 48.127,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.127,78 |
| | 2008 | Operacionalização das Ativ Administrativas - S | 205.394,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.394,55 |
| | 2009 | Operacionalização das Ativ Administrativas - S | 171.617,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.617,98 |
| | 2010 | Operacionalização das Ativ Administrativas - S | 162.516,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.516,25 |
| | 2011 | Operacionalização das Ativ Administrativas - S | 82.842,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.842,89 |
| | 2012 | Operacionalização das Ativ Administrativas - S | 44.971,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.971,85 |
| | 2067 | Operacionalização das Ativ Administrativas - C | 45.586,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.586,61 |
| | 2068 | Operacionalização das Ativ Administrativas - C | 17.094,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.094,98 |
| | 9999 | Reserva de Contingencia | 235.573,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.573,64 |
| **TOTAL** | | | **1.819.233,07** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.819.233,07** |
| 0005 | GESTÃO DE PESSOAS | | | | | | |
| | 2013 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ADMIN | 1.111.558,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.558,51 |
| | 2014 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25% | 548.402,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 548.402,12 |
| | 2015 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDE | 586.897,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 586.897,28 |
| | 2016 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDE | 1.893.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.893.350,00 |
| | 2017 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDE | 487.003,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 487.003,91 |
| | 2018 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUDE | 117.728,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.728,78 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Resumo do LDO - Exercícios de 2019**

| Programa | | Projeto/Atividade/Operações Especiais | 2019 | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 1 | 1.944.906,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.944.906,27 |
| | 2020 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP | 67.808,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.808,18 |
| | 2021 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ACS | 339.862,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 339.862,08 |
| | 2022 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUD | 43.357,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.357,50 |
| | 2023 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - PSF | 192.792,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.792,59 |
| | 2024 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ASSIS | 364.418,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364.418,77 |
| | 2025 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CONSE | 107.760,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.760,85 |
| | 2026 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CMDCA | 30.601,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.601,82 |
| | 2027 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SCFV | 8.071,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.071,25 |
| | 2028 | Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CRAS | 15.865,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.865,76 |
| **TOTAL** | | | **7.860.385,67** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.860.385,67** |
| 0006 | GESTÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | |
| | 2029 | Apoio ao prog. Gestão Fiscal e Administração F | 108.879,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.879,23 |
| **TOTAL** | | | **108.879,23** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **108.879,23** |
| 0007 | LAZER E ESPORTE | | | | | | |
| | 2032 | Apoio a atividades Desportivas e Festivas | 309.238,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.238,89 |
| **TOTAL** | | | **309.238,89** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **309.238,89** |
| 0008 | REVITALIZAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS | | | | | | |
| | 2033 | Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação | 78.897,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.897,99 |
| **TOTAL** | | | **78.897,99** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **78.897,99** |
| 0009 | FOMENTO | A PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | |
| | 2034 | Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal | 126.236,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.236,79 |
| **TOTAL** | | | **126.236,79** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **126.236,79** |
| 0010 | GESTÃO E | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | | | |
| | 2035 | Operacionalização Das Atividades do Ensino Fun | 681.137,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 681.137,76 |
| | 2036 | Operacionalização Das Atividades da Educação I | 209.426,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.426,85 |
| | 2037 | Operacionalização Das Ativades Do Ensino Funda | 132.286,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.286,77 |
| | 2038 | Operacionalização Das Atividades Ensino Infant | 47.188,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.188,34 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2039 | Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Funda | 79.263,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.263,01 |
| | 2040 | Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Funda | 41.180,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.180,40 |
| | 2041 | Alimentação E Nutrição Escolar - PNAC | 11.190,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.190,95 |
| | 2042 | Alimentação E Nutrição Escolar - PNAP | 16.231,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.231,90 |
| | 2043 | Transporte Escolar - PNATE | 70.177,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.177,20 |
| | 2044 | Operacionalização Das Atividades Salario Educa | 84.996,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.996,57 |
| | 2045 | Operacionalização Das Atividades do Mais Educa | 59.966,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.966,60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Resumo do LDO - Exercícios de 2019**

| Programa | | Projeto/Atividade/Operações Especiais | | | | 2019 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | | **1.433.046,35** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.433.046,35** |
| 0011 | SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | | | | |
| | 2046 | UBS - Pronto Atendimento | 508.867,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508.867,88 |
| | 2047 | Assistência Farmacêutica | 28.231,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.231,34 |
| | 2050 | Melhoria e Acesso - PMAQ | 26.147,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.147,91 |
| | 2051 | Vigilância em Saúde | 8.363,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.363,26 |
| | 2052 | Vigilância Epidemiológica | 72.560,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.560,54 |
| | 2053 | Saúde Bucal | 34.722,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.722,90 |
| | 2054 | Assistência - PAB FIXO | 227.247,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.247,00 |
| | 2055 | Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | 217.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.710,00 |
| | 2056 | Assistência - HPP | 101.712,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.712,25 |
| | 2057 | Controle e Participação Social - CMS | 13.213,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.213,53 |
| **TOTAL** | | | **1.238.776,61** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.238.776,61** |
| 0012 | PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | | | | |
| | 2058 | Atendimento Geral Comunidade | 91.853,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.853,80 |
| | 2059 | Atenção a Melhor Idade | 76.431,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.431,39 |
| | 2060 | Atenção a Criança e Adolescente | 65.218,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.218,32 |
| | 2061 | Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 78.236,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.236,28 |
| | 2062 | Proteção Social Básica-Piso Básico Fixo | 19.663,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.663,41 |
| | 2063 | Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS | 7.226,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.226,05 |
| | 2066 | Convenio Aquisição de Lixeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | **338.629,25** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **338.629,25** |
| 0013 | DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL | | | | | | |
| | 2048 | Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos Serviç | 193.358,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.358,31 |
| | 2049 | Qualificação do Ambiente Urbano | 63.197,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.197,29 |
| **TOTAL** | | | **256.555,60** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **256.555,60** |
| 0014 | DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | |
| | 2030 | Melhoria na Infraestrutura Rural | 620.593,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.593,81 |
| | 2031 | Manutenção de Estradas Vicinais - FHITA | 303.094,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 303.094,55 |
| **TOTAL** | | | **923.688,36** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **923.688,36** |
| **TOTAL LDO** | | | **15.704.909,59** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **15.704.909,59** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ()** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2019

**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00

**OBJETIVO:**

Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna, amortziações, comissões bancárias e outros encargos resultante de empréstimos contratados ou a contr atar pelo município, bem como o parcelamento da dívida e demais obrigações tributárias decrorentes.

**JUSTIFICATIVA:**

Prover o pagamento de encargos especiais, multas, possíveis ações e determinações judiciais que venham a ocorrer, amortizar juros e parcelas da dívida, precat órios e parcelamento da prefeitura municipal.

**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Repasse das obrigações legais tribu | Ação Administrativa | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento de senteças judiciais | Ação Administrativa | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 125.543,34 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ()** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2019

**PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

CAMARA LEGISLATIVA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.01.00

**OBJETIVO:**

Garantir o exercício da função legislativa, exercendo o poder eman ado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizando a Administração., dando condições de pleno funcionamento, promovendo e divulgando seus atos e equipando necesariamente sua sede.

**JUSTIFICATIVA:**

Na divisão dos Poderes estabelecida pela Constituição Brasileira acbe ao Legislativo a tarefa de legislar, ou seja, transformar em leis as demandas da sociedad;e cobrar a aplicação dessas medidas e fiscalizar de forma permanente a aplicação do recursos p úblicos por parte do Governo.

**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Aprovar Leis e Projetos | % | 90,00 | 100,00 |
| Grau de Satisfação do municipes | % | 50,00 | 85,00 |
| Fiscalizar o Executivo | % | 0,00 | 100,00 |
| Ação Administrativa | Unidades Orçamentarias | 1,00 | 1,00 |
| Nº de Sessoes Realizadas | Sessões | 100,00 | 100,00 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 256.664,26 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ()** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**
**EXERCÍCIO:** 2019
**PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS - CAMARA
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
CAMARA LEGISLATIVA
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.01.00
**OBJETIVO:**
Captar, desenvolver, manter e estimular o quadro de pessoal profis sional e motivado visando impactar direta e positivamente na operação dos serviços públicosmunicipais.
**JUSTIFICATIVA:**
Qualificação dos processos, ações e projetos nas áreas de captaçãode pessoal, estruturação e modernização de carreiras públicas, capacitação técnica, desenvolv imento profissional, remuneração, benefícios, saúde e segurança dos quadros, espaços e condições de trabalho, previdência municipal e gestão geral dos quadros de pessoal.
**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Grau de satisfação do Servidores | % | 0,00 | 75,00 |
| Gasto com Folha de Pessoal | % | 6,00 | 5,70 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 598.883,26 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ()** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**
**EXERCÍCIO:** 2019
**PROGRAMA:** FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
GABINETE EXECUTIVO
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.01.00
**OBJETIVO:**
Difundir as informações de interesse público sobre os atos oficiai s, as diretrizes de governo, os direitos dos cidadãos, serviços, campanhas, projetos e ações desenvolvidas nas diversas áreas de interesse da sociedade e práticas de gestão e governança com foco na otimização dos processos.
**JUSTIFICATIVA:**
Manter as funções e atendimento das secretarias municipais e dos d epartamentos, de forma a possibilitar eficiência na gestão, na utilização dos recursos, atendendo adequadamente a comunidade.
**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Apoio à tomada de decisão pelos ges | Elaboração de Manual | 0,00 | 1,00 |
| Demandas da população encaminhadas | % | 50,00 | 70,00 |
| Implantação de modelo de monitorame | Quadrimestre | 3,00 | 3,00 |
| Parceria com entidades representati | Número de Associaçoes | 9,00 | 9,00 |
| Portal da Transparência Pública per | % | 100,00 | 100,00 |
| Estruturas orgânicas atualizadas | % | 100,00 | 100,00 |
| Projetos especiais da gestão munici | % | 100,00 | 100,00 |
| Medidas de fortalecimento instituci | % | 0,00 | 85,00 |
| Aperfeiçoamento de métodos em contr | Número de qualificações realizadas | 0,00 | 8,00 |
| Execução e Acompanhamento de proces | % | 0,00 | 100,00 |
| Pesquisa de satisfação dos usuários | % | 0,00 | 4,50 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 230.250,92 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**
**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ()** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**
**EXERCÍCIO:** 2019
**PROGRAMA:** QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00
**OBJETIVO:**
Otimizar os processos de trabalho, tornando -os mais eficientes e sustentáveis, englobando novas tecnologias e o aprimoramento da transparência em busca da m elhoria da qualidade da prestação de serviços públicos municipais.
**JUSTIFICATIVA:**
Qualificar os processos organizacionais e estruturas administrativas, com base na inovação, tecnologia e resiliência, fortalecendo a instituição pública, com transparência e sinergia com a territorialização em benefício da população.
**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Manutenção dos Serviços Administrat | Unidades Orçamentarias | 8,00 | 8,00 |
| Desenvolvimento instituicional | Ação Administrativa | 0,00 | 0,00 |
| Estruturação fisica e Tecnologica | Unidades Orçamentarias | 8,00 | 8,00 |
| Ampliação, desenvolvimento e qualic | Unidades Orçamentarias | 8,00 | 8,00 |
| Cumprimento das obrigações legais e | Ação Administrativa | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | R$ 1.819.233,07 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00 | | | |
| **OBJETIVO:** | | | |
| Captar, desenvolver, manter e estimular o quadro de pessoal profissional e motivado visando impactar direta e positivamente na operação dos serviços públicos municipais. | | | |
| **JUSTIFICATIVA:** | | | |
| Qualificação dos processos, ações e projetos nas áreas de captação de pessoal, estruturação e modernização de carreiras públicas, capacitação técnica, desenvolvimento profissional, remuneração, benefícios, saúde e segurança dos quadros, espaços e condições de trabalho, previdência municipal e gestão geral dos quadros de pessoal. | | | |
| **METAS** | | | |
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Grau de satisfação do Servidores | % | 45,00 | 85,00 |
| Gasto com Folha de Pessoal | % | 50,56 | 51,30 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 7.860.385,67 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006 | | | |
| **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00 | | | |
| **OBJETIVO:** | | | |
| Promover a eficiência e eficácia da máquina administrativa, visando o equilíbrio fiscal, gestão eficiente de recursos financeiros, orçamentários, humanos e tecnológicos e assegurar transparência e controle social no processo de planejamento e implementação de políticas públicas e ações do Governo. | | | |
| **JUSTIFICATIVA:** | | | |
| Ampliar as receitas e controlar as despesas, bem como viabilizar novas fontes de receitas ou de créditos especiais, ampliando a capacidade de investimentos em novos projetos, em obras e em ações em benefício da população. | | | |
| **METAS** | | | |
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Percentual de economia nas compras | % | 0,00 | 10,00 |
| Grau de Satisfação do municipes | % | 25,00 | 60,00 |
| Regularização Fundiaria urbana | Imoveis | 0,00 | 770,00 |
| Recuperação do estoque da dívida at | % | 0,00 | 50,00 |
| Realizar campanhas educativas | Número de Campanhas | 0,00 | 8,00 |
| Receita tributária ampliada, em val | % | 0,00 | 13,00 |
| Reduzir o percentual de prestadores | % | 0,00 | 14,50 |
| Percentual do retorno sobre o estoq | % | 11,11 | 79,80 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 108.879,23 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **PROGRAMA:** LAZER E ESPORTE | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007 | | | |
| **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00 | | | |
| **OBJETIVO:** | | | |
| Promover o acesso universal e a inclusão social à cultura, ao esporte e ao lazer por meio do fomento, ações formativas de promoção de atividade e eventos cul turais, esportivos, recreativos e de lazer. Requalificar e construir equipamentos espo rtivos e culturais e preservar o patrimônio cultural. | | | |
| **JUSTIFICATIVA:** | | | |
| Garantir à população, especialmente aos mais vulneráveis, acesso aações de formação, fomento e fruição da cultura, esporte e lazer. Requalificar e construir os equipamentos esportivos e culturais. | | | |
| **METAS** | | | |
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Número de pessoas atingidas por ati | Pessoas | 5,00 | 20,00 |
| Ampliar os Projetos de Esporte e La | % | 0,00 | 50,00 |
| Número de eventos esportivos e recr | Número de Eventos | 0,00 | 4,00 |
| Grau de Satisfação do municipes | % | 95,00 | 100,00 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 309.238,89 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **PROGRAMA:** REVITALIZAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS | | | |

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.03.00

**OBJETIVO:**

Conservar a biodiversidade, implementação e manutenção das unidades de conservação, corredores ecológicos e demais áreas protegidas, bem como promovera recuperação ambiental.

**JUSTIFICATIVA:**

A desigualdade socioeconômica ocasiona o crescimento da cidade de forma desordenada e leva parte da população a ocupar áreas urbanas de modo irregular, em áreas de risco e/ou áreas de preservação, provocando graves problemas ambientais, tais como o a ssoreamento dos rios e a degradação da bacia hidrográfica, causados pelo mau uso do solo de vido aos desmatamentos, construções irregulares e depósito inadequado de resíduos e materi ais nos leitos de água. Ainda estimular o uso sustentável de lorestas nativas e plantadas através da produção de mudas florestais objetivando a recuperação de nossas florestas ciilares e reservas legais.

**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Distribuição de Mudas | Mudas | 0,00 | 150.000,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | Hectares | 0,00 | 130,00 |
| Reduzir o impacto ambiental | % | 91,32 | 90,00 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 78.897,99 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| **INICIAL (X)** | **( ) ALTERAÇÃO** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2019

**PROGRAMA:** FOMENTO A PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.03.00

**OBJETIVO:**

Incentivar o aumento da produtividade nas atividades econômicas da agropecuária de base familiar, garantindo um desenvolvimento econômico sustentável, soildário e competitivo, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola do municpíio.

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer aos agricultores novas oportunidades para melhoria nas suas propriedades, qualificação, prestando assistência técnica especializada aos pequenos e médios produtores, promover ações de capacitação e melhoramento tecnológico, acesso a financiamento, organização de arranjos produtivos integrados e outras iniciativas que garantma o efetivo desenvolvimento do campo e qualidade de vida aos produtores e suas famílias.

**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Abertura e Recuperação de Carreador | Quilomentros | 0,00 | 135,00 |
| Produtor Beneficiado | Unidades | 0,00 | 311.666,66 |
| Distribuição de Mudas | Mudas | 0,00 | 257.000,00 |
| Melhoramento e correção do solo | Hectares | 0,00 | 500,00 |
| Melhoramento do rebanho bovino | Propriedades | 0,00 | 69,00 |
| Recuperação de Pastagens | Hectares | 0,00 | 1.300,00 |
| **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** | | | R$ 126.236,79 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO () | INCLUSÃO () | EXCLUSÃO ( ) |
|---|---|---|---|

MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:

Atendimento da meta de cobertura da Educação Infantil estabelecida pelo Plano Municipal de Educação, de melhoria da qualidade no Sistema de Ensino Municipale de qualificação da gestão da educação no município.

JUSTIFICATIVA:

Aumentar a oferta de vagas, qualificar a aprendizagem na Educação Infantil e melhorar a qualidade da aprendizagem no Ensino Fundamental.

METAS

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Alunos em anos finais das escolas m | % | 0,00 | 35,00 |
| Alunos em anos finais das escolas m | % | 0,00 | 50,00 |
| Alunos em anos iniciais das escolas | % | 0,00 | 60,00 |
| Alunos em anos iniciais das escolas | % | 0,00 | 65,00 |
| Crianças de 0 a 3 anos e 11meses na | % | 0,00 | 100,00 |
| Acompanhamento do aprendizado a cad | % | 0,00 | 100,00 |
| Taxa de evasão escolar | % | 0,00 | 0,00 |
| Número de escolas em tempo integral | Escolas | 0,00 | 2,00 |
| Número de escolas em tempo integral | Escolas | 0,00 | 2,00 |
| Indice do IDEB anos finais | % | 4,00 | 5,50 |
| Indice do IDEB anos inciais | % | 4,00 | 5,50 |
| Realizar reunioes do Conselho de Al | Número de Reuniões | 0,00 | 20,00 |
| Realizar reuniões do conselho munic | Número de Reuniões | 0,00 | 20,00 |
| Realizar Reuniões do Conselho do FU | Número de Reuniões | 0,00 | 20,00 |
| Faixa etária de 4 a 5 anos e 11 mes | % | 0,00 | 100,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.433.046,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO () | INCLUSÃO () | EXCLUSÃO ( ) |
|---|---|---|---|

MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

Ampliar o acesso, a qualidade e a resolutividade dos diferentes ní veis de atenção à saúde, visando à efetividade no atendimento prestado aos cidadãos viabilziando à população acesso às ações de saúde com qualidade, equidade e em tempo oportuno; Atençoã primaria a saúde.

JUSTIFICATIVA:

Ampliação do acesso aos serviços de saúde prestados pelo município, especialmente na atenção primária e auxílio à resolutividade das demandas de saúde da popul ação, direcionando ao atendimento especializado de média e alta complexidade os casos ne cessários, de forma regulada sociais, sanitárias e assistenciais.

METAS

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Açoes de matriciamento realizadas p | % | 0,00 | 0,00 |
| Aumentar a proporção de analises re | % | 40,00 | 85,00 |
| Proporção de vacinas selecionadas d | % | 75,00 | 90,00 |
| Proporção de cura dos casos novos d | % | 90,00 | 100,00 |
| Cobertura de acompanhamento da cond | % | 75,00 | 100,00 |
| Cobertura populacional estimada de | % | 0,00 | 50,00 |
| Cobertura populacional estimada pel | % | 100,00 | 100,00 |
| UBS Atendida - Pronto atendimento | Unidades | 0,00 | 0,00 |
| Notificação compulsoria imediata (D | % | 80,00 | 60,00 |
| Numero absoluto de casos autoctones | Número de Casos | 0,00 | 0,00 |
| Numero absoluto de casos novos de A | Número de Casos | 0,00 | 0,00 |
| Numero absoluto de casos novos de s | Número de Casos | 0,00 | 0,00 |
| Numero absoluto de ciclos de atigir | Número de Casos | 4,00 | 6,00 |
| Numero absoluto de mortalidade infa | Número de Casos | 0,00 | 0,00 |
| Numero absoluto de obitos marternos | Número de Casos | 0,00 | 0,00 |
| Proporção de gravidez na adolescenc | % | 29,00 | 50,00 |
| Proporção de imóveis visitados em c | % | 89,00 | 96,00 |
| Proporção de nascidos vivos de mães | % | 90,00 | 95,00 |
| Proporção de parto normal | % | 33,00 | 50,00 |
| Proporção de parto normal no SUS e | % | 50,00 | 80,00 |
| Proporção de preenchimento do campo | % | 95,00 | 100,00 |
| Proporção de vacinas do calendário | % | 90,00 | 97,00 |
| Razão de exames citopatologicos do | Razão | 0,65 | 1,25 |
| Razão de exames de mamografia de ra | Razão | 0,25 | 1,00 |
| Proporção de obitos de mulheres em | % | 80,00 | 40,00 |
| Proporção de Registro de obitos com | % | 90,00 | 70,00 |
| Nº de obittos prematuros de (de 30 | Número de Obitos | 1,00 | 0,00 |
| Taxa de Atendimento a População pel | % | 75,00 | 90,00 |
| Taxa de internações clínico-cirúrgi | % | 15,00 | 15,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Taxa de procedimentos ambulatoriais | % | 20,00 | 20,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: | | | R$ 1.238.776,61 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO () | INCLUSÃO () | EXCLUSÃO ( ) |

MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação do s cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradi a, capacitação e inserção produtiva e acessibilidade.

JUSTIFICATIVA:

As ações de coordenação da Política Nacional da Assistência Social pelo devem assegurar a implantação e implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em riscos e prevenir a incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade que as famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana. Devem ser fundamentadas nas diretrizes da Política e cuidando para cumprir o pacto federativo que define as atribuições da União, Estados e M unicípios, desdobrando-se em dois tipos de atuação: Proteção Social Básica (PSB

METAS

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Ampliar de o número de famílias ben | Farmacias Atendidas | 400,00 | 600,00 |
| Conferências Municipais de Assistên | Numero de conferencias | 0,00 | 8,00 |
| Aumentar o enfrentamento à Violênci | % | 0,00 | 75,00 |
| Equipes volantes instituídas na pre | Equipes | 2,00 | 2,00 |
| Manter de Centros de Referência de | Unidades | 1,00 | 1,00 |
| Percentual de famílias com perfil p | % | 0,00 | 10,00 |
| Percentual de famílias em situação | % | 0,00 | 30,00 |
| Regulamentar, através da aprovação | % | 0,00 | 50,00 |
| Serviço de Proteção Social Básica D | Numero de idosos | 550,00 | 650,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: | | | R$ 338.629,25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO () | INCLUSÃO () | EXCLUSÃO ( ) |

MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:

Buscar excelência na prestação de serviços públicos, atuando de forma unificada nas intervenções que assegurem mobilidade, acessibilidade, infraestrut ura e saneamento de qualidade à população.

JUSTIFICATIVA:

Proporcionar ambientes urbanos de qualidade para o bem -estar, por meio da manutenção e qualificação dos serviços visando o aumento da satisfação e segurnaça da população.

METAS

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Melhoria Da Sinalização De Trânsito | Ruas Sinalizadas | 30,00 | 30,00 |
| Número de metros lineares desobstru | Metros Linear | 310,00 | 310,00 |
| Percentual da população atendida co | % | 100,00 | 100,00 |
| Percentual de bocas de lobo e poços | % | 100,00 | 100,00 |
| Pontos de iluminação pública qualif | Pontos de Iluminação | 60,00 | 80,00 |
| Serviços de Limpeza Urbana | % | 100,00 | 100,00 |
| Vias pavimentadas e não pavimentada | Vias Recuperadas | 30,00 | 30,00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 256.555,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2019

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO RURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0014

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.07.00

**OBJETIVO:**

Dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolv imento do município por meio da manutenção de estradas rurais, canalização de galerias pluviais, e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios todas essas atividades.

**JUSTIFICATIVA:**

Desenvolver serviços e obras para a melhoria da infraestrutura ruarl.

**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|---|---|---|---|
| Cascalhamento de Estradas | M3 | 0,00 | 58,40 |
| Construir bueiros | Numero de bueiros | 0,00 | 40,00 |
| Levantamento de aterro | Metros Quadrados | 0,00 | 2.800,00 |
| Estradas Recuperadas | Quilomentros | 0,00 | 762,00 |
| Pontes Recuperadas | Numero de pontes | 0,00 | 280,00 |
| Recuperar Bueiros | Numero de bueiros | 0,00 | 40,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R$ 923.688,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**

**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2019

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**OPERAÇÃO ESPECIAL:**

Contribuição do PASEP

**CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL:** 0001

**META FÍSICA - REPASSE DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**

| **QUANTIDADE TOTAL: 0,00** | **UNIDADE DE MEDIDA: AÇÃO ADMINISTRATIVA** |
|---|---|
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | **R$ 83.695,56** |

**JUSTIFICATIVA**

Pagamento de despesas gerais, contribuição de PASEP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**CNPJ 84 722 933/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**

**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2019

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OPERAÇÃO ESPECIAL:** | | | |
| Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV | | | |
| **CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL:** 0002 | | | |
| **META FÍSICA - PAGAMENTO DE SENTEÇAS JUDICIAIS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 0,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: AÇÃO ADMINISTRATIVA** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 41.847,78** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas resultantes do pagamento de precatórios, cumprimento de sentenças judiciais de pequeno valor transitadas em julgado e cumprimento de outras sentenças judiciais | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS** | | | |
| **AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** CAMARA LEGISLATIVA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Legislativa | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 01 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ação Legislativa | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 31 | | | |
| **PROGRAMA:** PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0001 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Desenvolvimento das ações parlamentares | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2001 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES RÇAMENTARIAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 256.664,26** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações parlamentares. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS** | | | |
| **AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** CAMARA LEGISLATIVA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Legislativa | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 01 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ação Legislativa | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 31 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS - CAMARA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Administração da Folha de Pagamento de Pessoal | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2002 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 19,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | **R$ 598.883,26** | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** GABINETE EXECUTIVO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.01.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Administração | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Normatização e Fiscalização | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 125 | | | |
| **PROGRAMA:** FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Apoio ao Desenvol. Da Gestão Publica, Comunic e Divulg. | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2003 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 0,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 171.077,43** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Buscar modernas ferramentas de tecnologia e práticas de gestão voltadas ao aprimoramento da transparência e do controle interno da prefeitura, garantindo a defesa do interesse público, r epresentação judicial e extrajudicial do Município, supervisionar, orientar, coordenar atribuições próprias da Chefia do Poder Executivo promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e a otimização de processos governamentais. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** GABINETE EXECUTIVO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.01.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Administração | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** FORTALECIMENTO DA GESTÃO PUBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Apoio as OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2004 | | | |
| **META FÍSICA - REPASSE À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 9,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO DE ASSOCIAÇOES** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 59.173,49** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Apoiar as Organizações da Sociedade Civil, fomentando entre elas o fortalecimento e o desenvolvimento dos objetivos como forma de melhorar da qualidade de vida de seus representados,através de parcerias e convênios. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** GABINETE EXECUTIVO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.01.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Administração | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - GABINETE | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2005 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 89.909,54** | | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Administração | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMPLAF | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2006 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 715.597,00** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.03.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Administração | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |

| | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | |
| **PROGRAMA:** QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004 | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | |
| **ATIVIDADE:** | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMAGRI | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2007 | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1,00** | **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS** |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | **R$ 48.127,78** |
| **JUSTIFICATIVA** | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00 | | | |
| FUNÇÃO: Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122 | | | |
| PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMECT | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2008 | | | |
| META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 1,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 205.394,55 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01 | | | |
| FUNÇÃO: Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122 | | | |
| PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMSAU | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2009 | | | |
| META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: | 1,00 | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 171.617,98 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01 | | | |
| FUNÇÃO: Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122 | | | |
| PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMAST | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2010 | | | |
| META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: | 1,00 | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 162.516,25 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00 | | | |
| FUNÇÃO: Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122 | | | |
| PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMOSP | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2011 | | | |
| META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: | 1,00 | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 82.842,89 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00 | | | |
| FUNÇÃO: Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122 | | | |
| PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMLIC | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012 | | | |
| META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: | 1,00 | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 44.971,85 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.01 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Operacionalização das Ativ Administrativas - CONSELHO TUTELAR | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2067 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 45.586,61** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS** | | | |
| **AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** Operacionalização das Ativ Administrativas - CMAS | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2068 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 17.094,98** |
| **JUSTIFICATIVA** Manter as atividades administrativas e operacionais necessárias, assegurando a infraestrutura mínima para execução das ações. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Reserva de Contingência | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 99 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Reserva de Contingência | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999 | | | |
| **PROGRAMA:** QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **RESERVA:** Reserva de Contingencia | | | |
| **CÓDIGODA RESERVA:** 9999 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 0,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: AÇÃO ADMINISTRATIVA** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 235.573,64** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Recurso utilizado para a abertura de créditos adicionais, definido com base na receita corrente líquida estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Administração | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ADMINISTRACAO | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2013 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 40,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 1.111.558,51** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais<br>de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25% | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2014 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 23,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 548.402,12** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 40% FUNDAMENTAL | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2015 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 27,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 586.897,28** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS** | | | |
| **AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% FUNDAMENTAL | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2016 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 46,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 1.893.350,00** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% INFANTIL | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2017 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 12,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 487.003,91** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.01 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUDE 15% | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2018 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 4,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 117.728,78** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 303 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP 15% | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2019 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 40,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 1.944.906,27** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 303 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - HPP | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2020 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 3,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 67.808,18** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ACS | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2021 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 17,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 339.862,08** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: nvencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUDE BUCAL | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2022 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 4,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 43.357,50** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - PSF | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2023 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 2,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 192.792,59** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.01 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2024 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 8,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 364.418,77** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |

Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.01 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração Geral | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CONSELHO TUTELAR | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2025 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 6,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 107.760,85** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.01 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CMDCA | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2026 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 2,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 30.601,82** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - SCFV | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2027 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 2,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 8.071,25** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - CRAS | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2028 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIDORES REMUNERADOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 6,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: PESSOAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 15.865,76** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Despesas de natureza remuneratória decorrentes do pagamento pelo e fetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança do pessoal ativo, tais como: vencimento e vant agens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natur eza, inclusas outras despesas com características de pessoal, tais como: pagamento de estagiários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Administração | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Administração de Receitas | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 129 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Apoio ao prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2029 | | | |
| **META FÍSICA - GARANTIR A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTAR A RECEITA.** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 80,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 108.879,23** |
| | | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| A modernização da gestão financeira, contábil e fiscal deve ser ap rofundada e acompanhada por ações que envolvam as Divisões de Receita, Fiscalização e Contabilidade no esforço de bu scar eficácia e melhoria da qualidade dos serviços, visando mudanças na cultura institucional interna e externa, e que ampliem os conceitos de fisco-cidadão e de contribuinte- cidadão. Prover a Administração de equipamentos e softwares especí ficos à consecução da otimização da arrecadação e racionalização dos gastos públicos. Buscar consultorias visando a modernização de processos e procedimentos fiscais. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00 | | | |
| FUNÇÃO: Desporto e Lazer | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812 | | | |
| PROGRAMA: LAZER E ESPORTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Apoio a atividades Desportivas e Festivas | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2032 | | | |
| META FÍSICA - GRAU DE SATISFAÇÃO DO MUNICIPES | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 100,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: % | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 309.238,89 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Oferecer o esporte-participação e organizar eventos esportivos, recreativos e comemor ativos, atendendo a uma demanda social crescente em todas as camadas sociais. Apoiar o esporte ama dor no âmbito do município. Incluir as pessoas com deficiências de todas as faixas etárias, por meio da prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00 | | | |
| FUNÇÃO: Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18 | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUBFUNÇÃO: Recuperação de Áreas Degradadas | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 543 | | | |
| PROGRAMA: REVITALIZAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2033 | | | |
| META FÍSICA - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 30,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: HECTARES | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 78.897,99 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Recuperação das áreas que margeiam os corpos hídricos. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00 | | | |
| FUNÇÃO: Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Extensão Rural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 606 | | | |
| PROGRAMA: FOMENTO A PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2034 | | | |
| META FÍSICA - PRODUTOR BENEFICIADO | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 700,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 126.236,79 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Fortalecer, promover e desenvolver a agricultura em bases ecológic as como estratégia para o desenvolvimento rural sustentável e solidário, fortalecer as unidades de produção famili ar, facilitar aos agricultores o acesso a certificação de sua produção. Proporcionar condições para o desenvolvimento da pecuári a leiteira em parcerias pública e privada, bem como do arranjo produtivo. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00 | | | |
| FUNÇÃO: Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361 | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização Das Atividades do Ensino Fundamental - 25% | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2035 | | | |
| META FÍSICA - ESCOLAS ATENDIDAS | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 4,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: ESCOLAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 681.137,76 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter as atividades operacionais da Educação Básica nas Unidades Escolares aprimorando Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico e transporte de alunos da Educação Básica | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00 | | | |
| FUNÇÃO: Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365 | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização Das Atividades da Educação Infantil - 25% | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2036 | | | |
| META FÍSICA - ESCOLAS ATENDIDAS | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 4,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: ESCOLAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 209.426,85 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter as atividades operacionais da Educação Básica nas Unidades Escolares aprimorando Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico e transporte de alunos da Educação Infantil | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS** | | | |
| **AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Operacionalização Das Ativades Do Ensino Fundamental FUNDEB - 40% | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2037 | | | |
| **META FÍSICA - ESCOLAS ATENDIDAS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 4,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: ESCOLAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 132.286,77** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Manter as atividades administrativos e operacionais necessários, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações do ensino fundamental, através do Transporte Escolar, Manutenção das unidades Escolares como forma de garantir a educação básica. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Operacionalização Das Atividades Ensino Infantil FUNDEB - 40% | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2038 | | | |
| **META FÍSICA - ESCOLAS ATENDIDAS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 4,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: ESCOLAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 47.188,34** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Manter as atividades administrativos e operacionais necessários, a ssegurando a infraestrutura mínima para execução das ações do ensino infantil, através da Manutenção das unidades Escolares. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental - 25% | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2039 | | | |
| **META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 539,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 79.263,01** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Fornecer alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de ensino em diferentes modalidades, tais como os pertencentes às Escolas Municipais de Educação Infantil, às Escola s Municipais de educação Básica, e aos projetos da Secretaria de Educação. Realizar oferta de alimentação adequada ao salunos com doenças específicas, tais como diabetes, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, alergias alimentares, entre outras. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2040 | | | |
| **META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 539,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 41.180,40** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Fornecer alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de ensino em diferentes modalidades, tais como ospertencentes às Escolas Municipais de Educação Infantil, às Escola s Municipais de educação Básica, e aos projetos da Secretaria de Educação. Realizar oferta de alimentação adequada aos alunos com doenças específicas, tais como diabetes, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, alergias alimentares, entre outras. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Educação | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365 | | | |
| **PROGRAMA:** GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Alimentação E Nutrição Escolar - PNAC | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2041 | | | |
| **META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 74,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 11.190,95** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Fornecer alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de ensino em diferentes modalidades, tais como os pertencentes às Escolas Municipais de Educação Infantil, às Escola s Municipais de educação Básica, e aos projetos da Secretaria de Educação. Realizar oferta de alimentação adequada ao s alunos com doenças específicas, tais como diabetes, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, alergias | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00 | | | |
| FUNÇÃO: Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365 | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Alimentação E Nutrição Escolar - PNAP | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2042 | | | |
| META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 103,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 16.231,90 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Fornecer alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de ensino em diferentes modalidades, tais como os pertencentes às Escolas Municipais de Educação Infantil, às Escola s Municipais de educação Básica, e aos projetos da Secretaria de Educação. Realizar oferta de alimentação adequada ao s alunos com doenças específicas, tais como diabetes, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, alergias alimentares, entre outras. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00 | | | |
| FUNÇÃO: Transporte | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782 | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Transporte Escolar - PNATE | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2043 | | | |
| META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUANTIDADE TOTAL: 278,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: ALUNOS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 70.177,20 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Tem o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabeleci mentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, através de custear despesas de manutenção da frota destinada ao transporte escolar. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00 | | | |
| FUNÇÃO: Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361 | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização Das Atividades Salario Educação | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2044 | | | |
| META FÍSICA - ESCOLAS ATENDIDAS | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 3,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: ESCOLAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 84.996,57 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Objetivo dar suplementação das despesas públicas com a educação elementar básica - ensino fundamental como materiais de suporte didático-escolar, voltados para finalidade da Educação Básica. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00 | | | |
| FUNÇÃO: Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361 | | | |
| PROGRAMA: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Operacionalização Das Atividades do Mais Educação | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2045 | | | |
| META FÍSICA - ESCOLAS ATENDIDAS | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 3,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: ESCOLAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 59.966,60 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Melhorar o ambiente escolar, oferecendo atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e arte, cultura digital, prevençã o e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00 | | | |
| FUNÇÃO: Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301 | | | |
| PROGRAMA: SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| UBS - Pronto Atendimento | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2046 | | | |
| META FÍSICA - UBS ATENDIDA – PRONTO ATENDIMENTO | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 1,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 508.867,88 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Manter o contato preferencial dos usuários, como a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Oferecendo para as pessoas o atendimentos básicos e gratuitos em, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica. | | | |

| |
|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301 | | | |
| **PROGRAMA:** SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** Assistência Farmacêutica | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2047 | | | |
| **META FÍSICA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: FARMACIAS ATENDIDAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 28.231,34** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional e observando as normas vigentes e pactuadas. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301 | | | |
| **PROGRAMA:** SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** Melhoria e Acesso - PMAQ | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2050 | | | |
| **META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 3,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: AÇÃO ADMINISTRATIVA** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 26.147,91** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Tem como objetivo incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população na Unidade Básica de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde para atingirem melhora no padrão de qualidade no atendimento. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Vigilância Sanitária | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 304 | | | |
| **PROGRAMA:** SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** Vigilância em Saúde | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2051 | | | |
| **META FÍSICA - CASOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 100,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 8.363,26** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, e articular em conjunto, ações para controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população do município, principalmente as que vivem em áreas de risco como forma de vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, e realizar ações de combate a situações de legalização de estabelecimentos de comercio e serviço s garantido as condições mínimas de saúdes estabelecidas. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO -LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Vigilância Epidemiológica | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 305 | | | |
| **PROGRAMA:** SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** Vigilância Epidemiológica | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2052 | | | |
| **META FÍSICA - CASOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 100,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 72.560,54** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Objetivo atuar na vigilância e controle das doenças transmissíveis , não transmissíveis, como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mud ança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Saúde | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 303 | | | |
| **PROGRAMA:** SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** Saúde Bucal | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2053 | | | |
| **META FÍSICA - REDE ODONTOLOGICA ESTRUTURADA** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 100,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 34.722,90** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Ampliar o acesso da população às ações de Saúde Bucal, incluindo -as no conjunto de atividades desenvolvidas pelo PSF, respeitando os seus princípios organizativos e operacionais, estimulando desta forma a reorganização da Saúde Bucal na atenção básica e assegurar o acesso progressivo de todas as famíli as residentes nas áreas cobertas pelas equipes de saúde da família (ESF) às ações de saúde bucal de promoção, prevenção e curativo-restauradoras. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00 | | | |
| FUNÇÃO: Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301 | | | |
| PROGRAMA: SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Assistência - PAB FIXO | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2054 | | | |
| META FÍSICA – UBS ATENDIDA - PRONTO ATENDIMENTO | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 1,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 227.247,00 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Tem como objetivo manter e custear as ações e serviços de saúde da atenção básica a população na Unidade Básica de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica, mantendo a unidade para atendimento de qualidade. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde para atingirem melhora no padrão de atendimento. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00 | | | |
| FUNÇÃO: Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301 | | | |
| PROGRAMA: SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2055 | | | |
| META FÍSICA – UBS ATENDIDA - PRONTO ATENDIMENTO | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 1,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 217.710,00 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Objetivo, custeio dos serviços que são de competência e gestão da Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade são feitos por meio Teto MAC, o Teto da Média e Alta Complexidade, com atendimento a população na realização de exames de Média e Alta Complexidade, diagnóstico, entre outros realizadosdentro das exigências e tabela normatizada pelo SUS. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00 | | | |
| FUNÇÃO: Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301 | | | |
| PROGRAMA: SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Assistência - HPP | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2056 | | | |
| META FÍSICA – UBS ATENDIDA - PRONTO ATENDIMENTO | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 1,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 101.712,25 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Tem como objetivo a dar suporte ao Hospital de Pequeno Porte nas ações de custeio e atendimento ao paciente da rede de atenção básica. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00 | | | |
| FUNÇÃO: Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122 | | | |
| PROGRAMA: SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Controle e Participação Social - CMS | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2057 | | | |
| META FÍSICA - AÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 1,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES ORÇAMENTARIAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 13.213,53 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Garantir ações de capacitação de Conselheiro do CMS, bem como subsidiar e custear estrutura mínima necessária nas atividades de fiscalização e controle social. | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| CNPJ 84 722 933/0001-82 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO | | | |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | |
| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00 | | | |
| FUNÇÃO: Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08 | | | |
| SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244 | | | |
| PROGRAMA: PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012 | | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE: | | | |
| Atendimento Geral Comunidade | | | |
| CÓDIGODA ATIVIDADE: 2058 | | | |
| META FÍSICA - FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO | | | |
| QUANTIDADE TOTAL: 160,00 | | UNIDADE DE MEDIDA: FAMILIAS REFERENCIADAS | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: | | | R$ 91.853,80 |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Realizar atendimento assistencial destinada às famílias e indivídu os que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psí quicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situaçãode trabalho infanto-juvenil, dentre outras. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência ao Idoso | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 241 | | | |
| **PROGRAMA:** PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Atenção a Melhor Idade | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2059 | | | |
| **META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 550,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: NUMERO DE IDOSOS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 76.431,39** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Tem como objetivo atender a população idosa com idade igual e/ou s uperior a 60 anos, que residam no município de Teixeirópolis, visando à garantia da Proteção Básica, conforme pre visto na Política Nacional de Assistência Social, com intuito de manter o idoso ativo na comunidade e junto à família, p romovendo encontros de inclusão social no Centro de Convivência do Idoso e realizando eventos recreativos em lugares de integração social, através de atividades que promovam prevenção e promoção do envelhecimento ativo e saudável (bem estar físico, psicológico e social), em busca de qualidade de vida, autonomia e longevidade. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243 | | | |
| **PROGRAMA:** PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Atenção a Criança e Adolescente | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2060 | | | |
| **META FÍSICA - CRIANÇAS E ADOLESCENTE ASSISTIDO** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 1.500,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 65.218,32** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Objetivo é promover qualidade de vida de crianças e adolescentes, prestando atenção integral a sua saúde. Para tanto é fundamental a atuação em períodos distintos, como nos primeiros meses e anos de vida da criança e na adolescência. Por meio deste projeto, profissionais de diferentes áreas como da Educ ação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia, desenvolvem diversas atividades (educativas/preventiv as e/ou interventivas) para a promoção e a integralidade da saúde da criança, adolescente e sua família. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244 | | | |
| **PROGRAMA:** PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2061 | | | |
| **META FÍSICA - VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS FORTALECIDOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 400,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: FAMILIAS REFERENCIADAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 78.236,28** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e co munitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades das famílias referenciadas no CRAS | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244 | | | |
| **PROGRAMA:** PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Proteção Social Básica-Piso Básico Fixo | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2062 | | | |
| **META FÍSICA - NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 400,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: FAMILIAS REFERENCIADAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 19.663,41** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Destinados ao custeio dos serviços e ações sócio assistenciais con tinuadas de Proteção Social Básica do SUAS tendo as famílias referenciadas no município em situação de risco social da ndo acompanhamento e fortalecendo os vínculos e estimulando a buscar soluções para proteção e redução do risco | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244 | | | |
| **PROGRAMA:** PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2063 | | | |
| **META FÍSICA - ÍNDICE E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA APRIMORADO** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 400,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: FAMILIAS REFERENCIADAS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 7.226,05** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Objetivo dar suporte na estrutura de atualização dos cadastros, be m como o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação, e administrar os benefícios; acompanhar famíl ias beneficiárias; cadastrar e atualizar dados do Cadastro Único; articular ações complementares; fiscalizar o PBF e o Cadastro Único; e fortalecer o Controle Social do PBF, apoiando a atuação das Instâncias de Controle Social com referencia as famílias que recebem benefícios do programa PBF. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Assistência Social | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244 | | | |
| **PROGRAMA:** PROTEÇAO SOCIAL BASICA PARA TODOS | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Convenio Aquisição de Lixeiras | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2066 | | | |
| **META FÍSICA - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 100,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 0,00** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Convenio Aquisição de Lixeiras | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS** | | | |
| **AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Urbanismo | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451 | | | |
| **PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Melhoria na Infraestrutura Urbana e dos Serviços Públicos | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2048 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIÇO PRESTADO** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 100,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 193.358,31** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Realizar ações de infraestrutura urbana como recuperação e construção de caçadas, recuperação e construção sinalização, instalação e recuperação da iluminação publica acessibilidade e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano que contribuam para a qualidade de vida da população. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Urbanismo | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452 | | | |
| **PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Qualificação do Ambiente Urbano | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2049 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIÇO PRESTADO** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 100,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 63.197,29** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| A limpeza urbana tem como objetivo manter a cidade limpa com coleta seletiva com um sistema de recolhimento de materiais recicláveis: papéis, latões e outros que possam ser reutilizados proporcionando qualidade de vida a população em harmonia com o meio ambiente e evitando a proliferação de insetos e pragas causadoras de danos a saúde, realizando campanhas educativas em parceria com a população. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS** | | | |
| **AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Transporte | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 26 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Transporte Rodoviário | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 782 | | | |
| **PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0014 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Melhoria na Infraestrutura Rural | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2030 | | | |
| **META FÍSICA - SERVIÇO PRESTADO** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 100,00** | | **UNIDADE DE MEDIDA: %** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 620.593,81** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Tem como objetivo a manutenção e conservação da malha vicinal do município com investimento de construção e recuperação de pontes e bueiros bem como elevação de aterros e cascalhamento dos pontos mapeados e considerados críticos no período chuvoso garantido a trafegabilidade e escoação de produção, tráfico livre para transporte escolar da rede Municipal e Estadual do Município. | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **CNPJ 84 722 933/0001-82** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| **ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO** | | | |
| **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL** | | | |
| **INICIAL (X)** | **ALTERAÇÃO ( )** | **INCLUSÃO ( )** | **EXCLUSÃO ( )** |
| **MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:** 2019 | | | |
| **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| **CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.00 | | | |
| **FUNÇÃO:** Transporte | | | |
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 26 | | | |
| **SUBFUNÇÃO:** Transporte Rodoviário | | | |
| **CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 782 | | | |
| **PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| **CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0014 | | | |
| **TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** | | | |
| **ATIVIDADE:** | | | |
| Manutenção de Estradas Vicinais - FHITA | | | |
| **CÓDIGODA ATIVIDADE:** 2031 | | | |
| **META FÍSICA - ESTRADAS RECUPERADAS** | | | |
| **QUANTIDADE TOTAL: 190,50** | | **UNIDADE DE MEDIDA: QUILOMENTROS** | |
| **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** | | | **R$ 303.094,55** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| Tem como objetivo a manutenção e conservação da malha vicinal do município com investimento de construção e recuperação de pontes e bueiros bem como elevação de aterros e cascalhamento dos pontos mapeados e considerados críticos no período chuvoso garantido a trafegabilidade e escoação de produção, tráfico livre para transporte escolar da rede Municipal e Estadual do Município. | | | |

**Municipio de Teixeirópolis**
**Estado de Rondônia**
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**
**I - Receitas**
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**TOTAL DAS RECEITAS**
**I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas**

| ESPECIFICAÇÃO | PREVISÃO - R$ milhares | | |
|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| **RECEITAS CORRENTES** | **17.594.175,80** | **18.122.001,08** | **18.665.661,11** |
| **Receita Tributária** | **1.037.154,94** | **1.068.269,59** | **1.100.317,68** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Impostos | 808.777,13 | 833.040,45 | 858.031,66 |
| Taxas | 228.377,81 | 235.229,14 | 242.286,02 |
| **Receita de Contribuição** | **32.404,79** | **33.376,93** | **34.378,24** |
| **Receita Patrimonial** | **421.545,91** | **434.192,28** | **447.218,05** |
| **Receita Serviços** | **25.210,58** | **25.966,90** | **26.745,91** |
| **Transferências Correntes** | **15.840.685,95** | **16.315.906,53** | **16.805.383,72** |
| Transferências Intergovernamental | 8.602.324,24 | 8.860.393,97 | 9.126.205,79 |
| **Transferências da União** | **7.238.361,71** | **7.455.512,56** | **7.679.177,94** |
| Cota Parte do FPM | 6.137.366,53 | 6.321.487,52 | 6.511.132,15 |
| Transferencias de Recursos do SUS - FMS | 1.100.995,18 | 1.134.025,04 | 1.168.045,79 |
| **Outras Transferencias Correntes** | - | - | - |
| **Demais Receitas Correntes** | **237.173,63** | **244.288,84** | **251.617,51** |
| Multa e Juros de Mora | 8.211,30 | 8.457,63 | 8.711,36 |
| Receita da Divida Ativa Tributária e Não Tributária | 205.270,46 | 211.428,57 | 217.771,43 |
| Indenizações e restituições | - | - | - |
| Outras Receitas | 23.691,88 | 24.402,64 | 25.134,72 |
| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | - | - | - |
| Receitas Intra-Orçamentárias | - | - | - |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **303.094,55** | **312.187,39** | **321.553,01** |
| Operações de Crédito | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - |
| Convênios | - | - | - |
| Outras Transferências de Capital | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | 303.094,55 | 312.187,39 | 321.553,01 |
| **DEDUÇOES** | **-2.192.360,79** | **-2.258.131,61** | **-2.325.875,56** |
| Deduções para Formação do FUNDEB | -2.192.360,79 | -2.258.131,61 | -2.325.875,56 |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **15.704.909,57** | **16.176.056,86** | **16.661.338,56** |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | | |
| **2019 -2021 - VALORES PROJETADOS** | | | |
| http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ManualRREO7.pdf | | | |
| http://www.economiaemdia.com.br/vgn-ext-templating/v/index.jsp?vgnextoid=065098037f782310VgnVCM100000882810acRCRD&vgnextfmt | | | |
| Nota: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 8ª edição atualizada. | | | |
| a) As projeções das metas anuais para a LDO 2019 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas. | | | |

| **Expectativas Medianas o Cenário Macro-econômicos 2019 a 2021** | | | |
|---|---|---|---|
| **Variáveis** | **2019** | **2020** | **2021** |
| Crescimento Real do PIB (% a.a) | 1,025 | 1,030 | 1,030 |
| PIB Nominal (R$ bilhões) | 7,609.3 | 8,245.1 | 8,912.5 |
| Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) % | 1,0282 | 1,0320 | 1,0301 |
| Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 28/09/2018 | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito

**Municipio de Teixeirópolis**
**Estado de Rondônia**
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**
**I - Receitas**
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**TOTAL DAS RECEITAS**
**I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita**

| **Receitas Tributárias** | | |
|---|---|---|
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 774.230,02 | - |
| 2017 | 711.355,97 | -8,1208 |
| 2018 | 714.388,37 | 0,4263 |
| 2019 | 1.037.154,94 | 45,1808 |
| 2020 | 1.068.269,59 | 3,0000 |
| 2021 | 1.100.317,68 | 3,0000 |
| **Receita de Contribuição** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 15.656,89 | - |
| 2017 | - | -100,0000 |
| 2018 | 18.344,43 | #DIV/0! |
| 2019 | 32.404,79 | 76,6465 |
| 2020 | 33.376,93 | 3,0000 |
| 2021 | 34.378,24 | 3,0000 |
| **Rendimento de Aplicação** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 492.344,88 | - |
| 2017 | 361.682,58 | -26,5388 |
| 2018 | 411.264,30 | 13,7086 |
| 2019 | 421.545,91 | 2,5000 |
| 2020 | 434.192,28 | 3,0000 |
| 2021 | 447.218,05 | 3,0000 |
| **Receita de Serviços** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |

| | | |
|---|---|---|
| 2016 | 22.155,12 | - |
| 2017 | 1.867,01 | -91,5730 |
| 2018 | 24.595,69 | 1217,3839 |
| 2019 | 25.210,58 | 2,5000 |
| 2020 | 25.966,90 | 3,0000 |
| 2021 | 26.745,91 | 3,0000 |

| Cota Parte do FPM | | |
|---|---|---|
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 6.128.604,81 | - |
| 2017 | 5.914.380,60 | -3,4955 |
| 2018 | 5.987.674,66 | 1,2393 |
| 2019 | 6.137.366,53 | 2,5000 |
| 2020 | 6.321.487,52 | 3,0000 |
| 2021 | 6.511.132,15 | 3,0000 |
| **Transferencia do Recursos do SUS** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 1.011.053,27 | - |
| 2017 | 1.135.194,80 | 12,2784 |
| 2018 | 1.074.141,64 | -5,3782 |
| 2019 | 1.100.995,18 | 2,5000 |
| 2020 | 1.134.025,04 | 3,0000 |
| 2021 | 1.168.045,79 | 3,0000 |
| **Transferencias Intergovernamental** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 7.852.067,83 | - |
| 2017 | 8.042.359,48 | 2,4235 |
| 2018 | 8.227.125,67 | 2,2974 |
| 2019 | 8.602.324,24 | 4,5605 |
| 2020 | 8.860.393,97 | 3,0000 |
| 2021 | 9.126.205,79 | 3,0000 |
| **Outras Transferencias Correntes** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 24.164,30 | - |
| 2017 | 10.746,45 | -55,5276 |
| 2018 | 165.385,79 | 1438,9807 |
| 2019 | - | -100,0000 |
| 2020 | - | #DIV/0! |
| 2021 | - | #DIV/0! |
| **Outras Receitas** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 25.127,83 | - |
| 2017 | 28.356,35 | 12,8484 |
| 2018 | 50.025,42 | 76,4170 |
| 2019 | 237.173,63 | 374,1062 |
| 2020 | 244.288,84 | 3,0000 |
| 2021 | 251.617,51 | 3,0000 |
| **Receita de Capital** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 938.218,39 | - |
| 2017 | 791.103,28 | -15,6803 |
| 2018 | 295.702,00 | -62,6216 |
| 2019 | 303.094,55 | 2,5000 |
| 2020 | 312.187,39 | 3,0000 |
| 2021 | 321.553,01 | 3,0000 |
| **Receita de Intra Orçamentaria** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | - | - |
| 2017 | - | #DIV/0! |
| 2018 | - | #DIV/0! |
| 2019 | - | #DIV/0! |
| 2020 | - | #DIV/0! |
| 2021 | - | #DIV/0! |
| **Deduçoes** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | -1.908.870,34 | - |
| 2017 | -2.089.345,24 | 9,4545 |
| 2018 | -2.138.888,57 | 2,3712 |
| 2019 | -2.192.360,79 | 2,5000 |
| 2020 | -2.258.131,61 | 3,0000 |
| 2021 | -2.325.875,56 | 3,0000 |
| **RESUMO GERAL** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 15.374.753,00 | - |
| 2017 | 14.907.701,28 | -3,0378 |
| 2018 | 14.829.759,40 | -0,5228 |
| 2019 | 15.704.909,57 | 5,9013 |
| 2020 | 16.176.056,86 | 3,0000 |
| 2021 | 16.661.338,56 | 3,0000 |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | |
| EXERCICÍOS - 2015 - 2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| EXERCÍCIOS - 2018 - 2021 - VALORES PROJETADOS | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**Municipio de Teixeirópolis**
**Estado de Rondônia**
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**
**II - Despesas**
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**TOTAL DAS DESPESAS**
**II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas**

| Pessoal e Encargos Sociais | | |
|---|---|---|
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 8.310.943,18 | - |
| 2017 | 7.853.124,41 | -5,5086 |
| 2018 | 8.244.280,37 | 11,1761 |
| 2019 | 8.730.800,96 | 9,0783 |
| 2020 | 8.992.724,99 | 6,0900 |
| 2021 | 9.262.506,74 | 3,0000 |
| **Juros e Encargos da Dívida** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | - | - |
| 2017 | - | #DIV/0! |
| 2018 | - | #DIV/0! |
| 2019 | - | #DIV/0! |
| 2020 | - | #DIV/0! |
| 2021 | - | #DIV/0! |
| **Outras Despesas Correntes** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 4.226.316,14 | - |
| 2017 | 4.205.570,49 | -0,4909 |
| 2018 | 5.508.769,02 | 38,7174 |
| 2019 | 5.833.858,59 | 9,0783 |
| 2020 | 6.008.874,35 | 6,0900 |
| 2021 | 6.189.140,58 | 3,0000 |
| **Investimentos** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 989.903,08 | - |
| 2017 | 1.867.336,49 | 88,6383 |
| 2018 | 1.001.710,01 | -43,1905 |
| 2019 | 1.060.824,03 | 9,0783 |
| 2020 | 1.092.648,75 | 6,0900 |
| 2021 | 1.125.428,21 | 3,0000 |
| **Superavít** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 1.847.590,60 | - |
| 2017 | 981.669,89 | -46,8676 |
| 2018 | - | -100,0000 |
| 2019 | - | #DIV/0! |
| 2020 | - | #DIV/0! |
| 2021 | - | #DIV/0! |
| **Amortização Financeira** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | - | - |
| 2017 | - | #DIV/0! |
| 2018 | - | #DIV/0! |
| 2019 | - | #DIV/0! |
| 2020 | - | #DIV/0! |
| 2021 | - | #DIV/0! |
| **Reserva de Contingência** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | - | - |
| 2017 | - | - |
| 2018 | 75.000,00 | - |
| 2019 | 79.425,98 | 5,9013 |
| 2020 | 81.808,76 | 3,0000 |
| 2021 | 84.263,03 | 3,0000 |
| **RESUMO GERAL** | | |
| **Metas Anuais** | **Valore Nominais - R$ milhares** | **Variações %** |
| 2016 | 15.374.753,00 | - |
| 2017 | 14.907.701,28 | -3,0378 |
| 2018 | 14.829.759,40 | -0,5228 |
| 2019 | 15.704.909,57 | 5,9013 |
| 2020 | 16.176.056,86 | 3,0000 |
| 2021 | 16.661.338,56 | 3,0000 |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | |
| EXERCICÍOS - 2016 - 2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| EXERCÍCIOS - 2018 - 2021 - VALORES PROJETADOS | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**Municipio de Teixeirópolis**
**Estado de Rondônia**
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**
**II - Despesas**
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**TOTAL DE DESPESAS**
**II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas**

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | PREVISÃO - R$ milhares | | |
|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | **14.564.659,56** | **15.001.599,34** | **15.451.647,32** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.730.800,96 | 8.992.724,99 | 9.262.506,74 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 5.833.858,59 | 6.008.874,35 | 6.189.140,58 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | **1.060.824,03** | **1.092.648,75** | **1.125.428,21** |
| Investimentos | 1.060.824,03 | 1.092.648,75 | 1.125.428,21 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização Financeira | - | - | - |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)** | **79.425,98** | **81.808,76** | **84.263,03** |
| **TOTAL (IV)=(I+II+III)** | **15.704.909,57** | **16.176.056,86** | **16.661.338,56** |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda 2019 -2021 - VALORES PROJETADOS** | | | |
| http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ManualRREO7.pdf | | | |
| http://www.economiaemdia.com.br/vgn-ext- | | | |
| templating/v/index.jsp?vgnextoid=065098037f782310VgnVCM100000882810acRCRD&vgnextfmt | | | |
| Nota: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 8ª edição atualizada. | | | |
| a) As projeções das metas anuais para a LDO 2019 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas. | | | |
| **Expectativas Medianas o Cenário Macro-econômicos 2019 a 2021** | | | |
| **Variáveis** | **2019** | **2020** | **2021** |
| Crescimento Real do PIB (% a.a) | 1,025 | 1,030 | 1,030 |
| PIB Nominal (R$ bilhões) | 7,609.3 | 8,245.1 | 8,912.5 |
| Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) % | 1,0282 | 1,032 | 1,0301 |
| Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 28/09/2018 | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**Municipio de Teixeirópolis**
**Estado de Rondônia**
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**
**IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal**

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 ( b ) Balanço | 2017 ( c ) Balanço | 2018 ( d ) Orçado | 2019 ( e ) Projeção | 2020 ( f ) Projeção | 2021 ( g ) Projeção |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (I)** | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES (II)** | **5.209.818,99** | **7.494.731,79** | **7.644.826,09** | **7.868.757,27** | **8.127.170,70** | **8.379.228,48** |
| Ativo Disponível | 4.926.047,19 | 7.343.426,19 | 7.483.685,63 | 7.694.725,57 | 7.940.956,78 | 8.179.979,58 |
| Haveres Financeiros | 286.021,80 | 286.021,80 | 304.613,22 | 328.982,27 | 352.011,03 | 376.651,81 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.250,00 | 134.716,20 | 143.472,75 | 154.950,57 | 165.797,11 | 177.402,91 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)** | **-5.209.818,99** | **-7.494.731,79** | **-7.644.826,09** | **-7.868.757,27** | **-8.127.170,70** | **-8.379.228,48** |
| **RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)** | - | - | - | - | - | - |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS (V)** | - | - | - | - | - | - |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)** | **-5.209.818,99** | **-7.494.731,79** | **-7.644.826,09** | **-7.868.757,27** | **-8.127.170,70** | **-8.379.228,48** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **(b-a*)** | **(c-b)** | **(d-c)** | **(e-d)** | **(f-e)** | **(g-f)** |
| **RESULTADO NOMINAL** | -1.335.245,62 | -2.284.912,80 | -150.094,30 | -223.931,17 | -258.413,44 | -252.057,77 |
| ***: Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2015.** | | | | | | |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | | | | | |
| **EXERCICIOS - 2016 - 2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS** | | | | | | |
| **EXERCÍCIOS - 2018 - 2021 - VALORES PROJETADOS** | | | | | | |
| http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ManualRREO7.pdf | | | | | | |
| http://www.economiaemdia.com.br/vgn-ext-templating/v/index.jsp?vgnextoid=065098037f782310VgnVCM100000882810acRCRD&vgnextfmt | | | | | | |
| Nota: O Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional. | | | | | | |
| a)Os valores de 2016 e 2017 foram extraídos da Prestação de Contas Geral. Nas deduções ( compostas pelo Ativo Disponivel, Haveres Financeirose Restos a Pagar Processados) nos exercícios de 2018 a 2021 considerou-se os indices economicos da tabela abaixo. | | | | | | |
| **Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2016 a 2019** | | | | | | |
| **Variáveis** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** |
| Crescimento Real do PIB (% a.a) | - | - | 1,011 | 1,025 | 1,030 | 1,030 |
| PIB Nominal (R$ bilhões) | - | - | 7,040.0 | 7,609.3 | 8,245.1 | 8,912.5 |
| Taxa Selic Meta (% aa.) | - | - | 1,065 | 1,0800 | 1,070 | 1,070 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) % | - | - | 1,0191 | 1,0282 | 1,0320 | 1,0301 |
| Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 28/09/2018 | | | | | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**Municipio de Teixeirópolis**
**Estado de Rondônia**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**
**III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | **14.436.534,61** | **14.116.598,00** | **14.534.057,40** | **15.401.815,02** | **15.863.869,47** | **16.339.785,55** |
| Receita Tributária | 774.230,02 | 711.355,97 | 714.388,37 | 1.037.154,94 | 1.068.269,59 | 1.100.317,68 |
| Receita de Contribuição | 15.656,89 | - | 18.344,43 | 32.404,79 | 33.376,93 | 34.378,24 |
| Receita Patrimonial | **492.344,88** | **361.682,58** | **411.264,30** | **421.545,91** | **434.192,28** | **447.218,05** |
| Aplicações Financeiras (II) | 492.344,88 | 361.682,58 | 411.264,30 | 421.545,91 | 434.192,28 | 447.218,05 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 13.107.019,87 | 13.013.336,09 | 13.315.439,19 | 13.648.325,16 | 14.057.774,92 | 14.479.508,17 |
| Demais Receitas Correntes | 47.282,95 | 30.223,36 | 74.621,11 | 262.384,22 | 270.255,74 | 278.363,41 |
| **RECEITAS FISCAIS CORRETES (III) = (I - II)** | **13.944.189,73** | **13.754.915,42** | **14.122.793,10** | **14.980.269,11** | **15.429.677,18** | **15.892.567,50** |
| **RECEITAS DE CAPITAL (IV)** | **938.218,39** | **791.103,28** | **295.702,00** | **303.094,55** | **312.187,39** | **321.553,01** |
| Operações de Crédito (V) | - | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos (VI) | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens (VII) | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | 938.218,39 | 791.103,28 | 295.702,00 | 303.094,55 | 312.187,39 | 321.553,01 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| **RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)** | **938.218,39** | **791.103,28** | **295.702,00** | **303.094,55** | **312.187,39** | **321.553,01** |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIIII)** | **14.882.408,12** | **14.546.018,70** | **14.418.495,10** | **15.283.363,66** | **15.741.864,57** | **16.214.120,51** |
| **DESPESAS CORRENTES (X)** | **12.537.259,32** | **12.058.694,90** | **13.753.049,39** | **14.564.659,56** | **15.001.599,34** | **15.451.647,32** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.310.943,18 | 7.853.124,41 | 8.244.280,37 | 8.730.800,96 | 8.992.724,99 | 9.262.506,74 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 4.226.316,14 | 4.205.570,49 | 5.508.769,02 | 5.833.858,59 | 6.008.874,35 | 6.189.140,58 |
| **DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)** | **12.537.259,32** | **12.058.694,90** | **13.753.049,39** | **14.564.659,56** | **15.001.599,34** | **15.451.647,32** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XIII)** | **989.903,08** | **1.867.336,49** | **1.001.710,01** | **1.060.824,03** | **1.092.648,75** | **1.125.428,21** |
| Investimentos | 989.903,08 | 1.867.336,49 | 1.001.710,01 | 1.060.824,03 | 1.092.648,75 | 1.125.428,21 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| **Amortização da Dívida (XIV)** | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 989.903,08 | 1.867.336,49 | 1.001.710,01 | 1.060.824,03 | 1.092.648,75 | 1.125.428,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | - | 75.000,00 | 79.425,98 | 81.808,76 | 84.263,03 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XV + XVI + XVII)** | **13.527.162,40** | **13.926.031,39** | **14.829.759,40** | **15.704.909,57** | **16.176.056,86** | **16.661.338,56** |
| **RESULTADO PRIMARIO (IX-XVIII)** | **1.355.245,72** | **619.987,31** | **(411.264,30)** | **(421.545,91)** | **(434.192,28)** | **(447.218,05)** |
| **FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | | | |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | | | | | |
| **EXERCICÍOS - 2016 - 2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS** | | | | | | |
| **EXERCÍCIOS - 2018 - 2021 - VALORES PROJETADOS** | | | | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**Municipio de Teixeirópolis**
**Estado de Rondônia**
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**
**META FISCAL - MONTANTE DA DIVIDA**

| **V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (I)** | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES (II)** | **5.209.818,99** | **7.494.731,79** | **7.644.826,09** | **7.868.757,27** | **8.127.170,70** | **8.379.228,48** |
| Ativo Disponível | 4.926.047,19 | 7.343.426,19 | 7.483.685,63 | 7.694.725,57 | 7.940.956,78 | 8.179.979,58 |
| Haveres Financeiros | 286.021,80 | 286.021,80 | 304.613,22 | 328.982,27 | 352.011,03 | 376.651,81 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.250,00 | 134.716,20 | 143.472,75 | 154.950,57 | 165.797,11 | 177.402,91 |
| **DCL (III) = (I – II)** | **(5.209.818,99)** | **(7.494.731,79)** | **(7.644.826,09)** | **(7.868.757,27)** | **(8.127.170,70)** | **(8.379.228,48)** |

**Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**

**EXERCICIOS - 2016 - 2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXERCÍCIOS - 2018 - 2021 - VALORES PROJETADOS**

http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ManualRREO7.pdfhttp://www.economiaemdia.com.br/vgn-ext-emplating/v/index.jsp?vgnextoid=065098037f782310VgnVCM100000882810acRCRD&vgnextfmt

Nota: O Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelaSTN - Secretaria do Tesouro Nacional.

a)Os valores de 2016 e 2017 foram extraídos da Prestação de ContasGeral. Nas deduções ( compostas pelo Ativo Disponivel, Haveres Financeirose Restos a Pagar Processados) nos exercícios de 2018 a 2021 considerou-se os indices economicos da tabela abaixo.

**Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2016 a 2019**

| Variáveis | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crescimento Real do PIB (% a.a) | - | - | 1,011 | 1,025 | 1,03 | 1,03 |
| PIB Nominal (R$ bilhões) | - | - | 7,040.0 | 7,609.3 | 8,245.1 | 8,912.5 |
| Taxa Selic Meta (% aa.) | - | - | 1,065 | 1,080 | 1,070 | 1,070 |
| Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) % | - | - | 1,0191 | 1,0282 | 1,0320 | 1,0301 |

Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 28/09/2018

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n°190.776.459-34

**MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**METAS ANUAIS**
**2019**

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | | | | 2020 | | | | 2021 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 15.704.909,57 | 14.541.582,93 | 0,21 | 101,97 | 16.176.056,86 | 13.997.972,36 | 0,20 | 101,97 | 16.661.338,56 | 13.474.683,67 | 0,19 | 101,97 |
| Receitas Primárias (I) | 15.283.363,66 | 14.151.262,65 | 0,00 | 99,23 | 15.741.864,57 | 13.622.243,48 | 0,19 | 99,23 | 16.214.120,51 | 13.113.000,74 | 0,18 | 99,23 |
| Despesa Total | 15.704.909,57 | 14.541.582,93 | 0,21 | 101,97 | 16.176.056,86 | 13.997.972,36 | 0,20 | 101,97 | 16.661.338,56 | 13.474.683,67 | 0,19 | 101,97 |
| Despesas Primárias (II) | 15.704.909,57 | 14.541.582,93 | 0,21 | 101,97 | 16.176.056,86 | 13.997.972,36 | 0,20 | 101,97 | 16.661.338,56 | 13.474.683,67 | 0,19 | 101,97 |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | -421.545,91 | -390.320,28 | -0,01 | -2,74 | -434.192,28 | -375.728,87 | -0,01 | -2,74 | -447.218,05 | -361.682,93 | -0,01 | -2,74 |
| Resultado Nominal | -223.931,17 | -207.343,68 | -0,00 | -1,45 | -258.413,44 | -223.618,41 | -0,00 | -1,63 | -252.057,77 | -203.849,09 | -0,00 | -1,54 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -7.868.757,27 | -7.285.886,36 | -0,10 | -51,09 | -8.127.170,70 | -7.032.858,00 | -0,10 | -51,23 | -8.379.228,48 | -6.776.613,58 | -0,09 | -51,28 |

**Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda**

**EXERCÍCIOS - 2018 - 2021 - VALORES PROJETADOS**

http://www.economiaemdia.com.br/vgn-ext-templating/v/index.jsp?vgnextoid=065098037f782310VgnVCM100000882810acRCRD&vgnextfmt

Nota: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 8ª edição atualizada.

**Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2017 a 2019**

| Variáveis | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crescimento Real do PIB (% a.a) | | 1,010 | 1,011 | 1,025 | 1,030 | 1,030 |
| RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões) | | 14.116.598,00 | 14.534.057,40 | 15.401.815,02 | 15.863.869,47 | 16.339.785,55 |
| PIB Nominal (R$ bilhões) Nacional | | 6.592.100.000 | 7.040.000.000 | 7.609.300.000 | 8.245.100.000 | 8.912.500.000 |
| Taxa Selic Meta (% aa.) | | 1,0700 | 1,0650 | 1,0800 | 1,0700 | 1,0700 |
| Base de cálculo dos valores constantes (MDF) | | | 1,0650 | 1,0800 | 1,1556 | 1,2365 |
| Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) % | | 1,0681 | 1,0191 | 1,0282 | 1,0320 | 1,0301 |

Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 28/09/2018

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
**2019**

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Prev./2017 (a) | % PIB % RCL | Metas Realiz.2017 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 14.497.342,21 | #DIV/0! 101,43 | 14.907.701,28 | 0,23 | 105,60 | 410.359,07 | 2,83 |
| Receitas Primárias (I) | 14.242.373,83 | #DIV/0! 99,65 | 14.546.018,70 | 0,22 | 103,04 | 303.644,87 | 2,13 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesa Total | 14.497.342,21 | #DIV/0! 101,43 | 14.907.701,28 | 0,23 | 105,60 | 410.359,07 | 2,83 |
| Despesas Primárias (II) | 14.497.342,21 | #DIV/0! 101,43 | 13.926.031,39 | 0,21 | 98,65 | -571.310,82 | -3,94 |
| Resultado Primário (III) = (I–II) | -254.968,38 | #DIV/0! -1,78 | 619.987,31 | 0,01 | 4,39 | 874.955,69 | -343,16 |
| Resultado Nominal | -146.339,55 | #DIV/0! -1,02 | -2.284.912,80 | -0,03 | -16,19 | -2.138.573,25 | 1.461,38 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | #DIV/0! 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.867.604,13 | #DIV/0! -20,06 | -7.494.731,79 | -0,11 | -53,09 | -4.627.127,66 | 161,36 |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | | | | | | |
| **PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2017** | | | | | | | |
| http://brasilemsintese.ibge.gov.br/contas-nacionais/pib-valores-correntes | | | | | | | |
| **Nota: PIB NACIONAL Previsto 2017 SEM FONTE** | | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R$ MILHARES |
|---|---|
| Previsão do PIB Nacional para 2017 - SEM FONTE | - |
| RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões) Prevista | 14.292.342,21 |
| RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões) Realizada | 14.116.598,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Nacional para 2017 | 6.592.100.000,00 |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**METAS FISCAIS ATUAISCOMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
**2019**

| AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES A PREÇOS CORRENTES** | | | | | | | | | | |
| | **2016** | **2017** | **%** | **2018** | **%** | **2019** | **%** | **2020** | **%** | **2021** | **%** |
| Receita Total | 15.374.753,00 | 14.907.701,28 | -3,04 | 14.829.759,40 | -0,52 | 15.704.909,57 | 5,90 | 16.176.056,86 | 3,00 | 16.661.338,56 | 3,00 |
| Receitas Primárias (I) | 14.882.408,12 | 14.546.018,70 | -2,26 | 14.418.495,10 | -0,88 | 15.283.363,66 | 6,00 | 15.741.864,57 | 3,00 | 16.214.120,51 | 3,00 |
| Despesa Total | 15.374.753,00 | 14.907.701,28 | -3,04 | 14.829.759,40 | -0,52 | 15.704.909,57 | 5,90 | 16.176.056,86 | 3,00 | 16.661.338,56 | 3,00 |
| Despesas Primárias (II) | 13.527.162,40 | 13.926.031,39 | 2,95 | 14.829.759,40 | 6,49 | 15.704.909,57 | 5,90 | 16.176.056,86 | 3,00 | 16.661.338,56 | 3,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.355.245,72 | 619.987,31 | -54,25 | -411.264,30 | -166,33 | -421.545,91 | 2,50 | -434.192,28 | 3,00 | -447.218,05 | 3,00 |
| Resultado Nominal | -1.335.245,62 | -2.284.912,80 | 71,12 | -150.094,30 | -93,43 | -223.931,17 | 49,19 | -258.413,44 | 15,40 | -252.057,77 | -2,46 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! |
| Dívida Consolidada Líquida | -5.209.818,99 | -7.494.731,79 | 43,86 | -7.644.826,09 | 2,00 | -7.868.757,27 | 2,93 | -8.127.170,70 | 3,28 | -8.379.228,48 | 3,10 |
| ESPECIFICAÇÃO | **VALORES A PREÇOS CONSTANTES** | | | | | | | | | | |
| | 2016 | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % |
| Receita Total | 17.520.299,78 | 15.876.701,86 | -9,38 | 14.829.759,40 | -6,59 | 14.541.582,93 | -1,94 | 13.997.972,36 | -3,74 | 13.474.683,67 | -3,74 |
| Receitas Primárias (I) | 16.959.248,17 | 15.491.509,92 | -8,65 | 14.418.495,10 | -6,93 | 14.151.262,65 | -1,85 | 13.622.243,48 | -3,74 | 13.113.000,74 | -3,74 |
| Despesa Total | 17.520.299,78 | 15.876.701,86 | -9,38 | 14.829.759,40 | -6,59 | 14.541.582,93 | -1,94 | 13.997.972,36 | -3,74 | 13.474.683,67 | -3,74 |
| Despesas Primárias (II) | 15.414.877,91 | 14.831.223,43 | -3,79 | 14.829.759,40 | -0,01 | 14.541.582,93 | -1,94 | 13.997.972,36 | -3,74 | 13.474.683,67 | -3,74 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.544.370,26 | 660.286,49 | -57,25 | -411.264,30 | -162,29 | -390.320,28 | -5,09 | -375.728,87 | -3,74 | -361.682,93 | -3,74 |
| Resultado Nominal | -1.521.579,15 | -2.433.432,13 | 59,93 | -150.094,30 | -93,83 | -207.343,68 | 38,14 | -223.618,41 | 7,85 | -203.849,09 | -8,84 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! |
| Dívida Consolidada Líquida | -5.936.849,23 | -7.981.889,36 | 34,45 | -7.644.826,09 | -4,22 | -7.285.886,36 | -4,70 | -7.032.858,00 | -3,47 | -6.776.613,58 | -3,64 |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | | | | | | | | | | |
| http://www.economiaemdia.com.br/vgn-ext-templating/v/index.jsp?vgnextoid=065098037f782310VgnVCM100000882810acRCRD&vgnextfmt | | | | | | | | | | | |

| **Nota: O Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2015 a 2020** | | | | | | |
| **Variáveis** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** |
| Crescimento Real do PIB (% a.a) | -1,036 | 1,010 | 1,011 | 1,025 | 1,030 | 1,030 |
| PIB Nominal (R$ bilhões) | 6.266.900.000 | 6.592.100.000 | 7.040.000.000 | 7.609.300.000 | 8.245.100.000 | 8.912.500.000 |
| Taxa Selic Meta (% aa.) | 1,1375 | 1,0700 | 1,0650 | 1,0800 | 1,0700 | 1,0700 |
| Base de cálculo dos valores constantes (MDF) | 1,1396 | 1,0650 | 1,0650 | 1,0800 | 1,1556 | 1,2365 |
| Taxa Selic real / IPCA acumulado 12 meses) % | 1,0728 | 1,0681 | 1,0191 | 1,0282 | 1,0320 | 1,0301 |
| Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 28/09/2018 | | | | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**2019**

| AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2017** | **%** | **2016** | **%** | **2015** | **%** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 23.189.286,48 | 86% | 21.626.423,42 | 93% | 21.626.423,42 | 100% |
| Reservas | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Resultado Acumulado | 3.881.972,11 | 14% | 1.562.863,06 | 7% | - | 0% |
| TOTAL | 27.071.258,59 | 100% | 23.189.286,48 | 100% | 21.626.423,42 | 100% |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2017** | **%** | **2016** | **%** | **2015** | **%** |
| Patrimônio | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! |
| Reservas | | #DIV/0! | | #DIV/0! | | #DIV/0! |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! |
| TOTAL | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! |
| **Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda** | | | | | | |
| **PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2015 - 2017** | | | | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
**2019**

| AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS REALIZADAS** | 2017 (a) | 2016 (d) | 2015 (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| **DESPESAS EXECUTADAS** | 2017 (d) | 2016 (e) | 2015 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| **SALDO FINANCEIRO** | | | |
| VALOR (III) | - | - | - |
| FONTE: SEM MOVIMENTOS NOS PERIODOS | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**
**2019**

| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **2015** | **2016** | **2017** |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - |
| Pessoal Civil | - | - | - |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| (–) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - |
| Receita de | - | - | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ContriPbautriçoõneasl | | | |
| Pessoal Civil | - | - | - |
| Pessoal Militar | | | |
| Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| (–) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | - | - | - |
| **DESPESAS** | **2015** | **2016** | **2017** |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Pessoal Civil | - | - | - |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | - | - | - |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | - | - | - |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO** | 2015 | 2016 | 2017 |
| **DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR** | | | |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | | - |
| Plano Financeiro | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Plano Previdenciário | - | | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | - | | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | - | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | - | - | - |
| Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

| MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS | | | | |
| 2019 | | | | |
| AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) | | | | R$ 1,00 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | S. FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (2010) + (c) |
| | | | | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| | | | - | - |
| Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

| MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA | | | | | | |
| 2019 | | | | | | |
| AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2019 | 2020 | 2021 | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | | | | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

| MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS | |
|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO | |
| 2019 | |
| AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00 |
| EVENTOS | Valor Previsto para 2019 |
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |
| Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

| MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS | | | |
|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE RISCOS FISCAIS | | | |
| DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS | | | |
| 2019 | | | |
| ARF (LRF, art 4o, § 3o) | | | R$ 1,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | 45.000,00 | Abertura de Crédito adicionais para atendimento em Situação Imprevista | 45.000,00 |
| SUBTOTAL | 75.000,00 | SUBTOTAL | 75.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |

| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | 160.573,64 | Abertura de Credito Especial para acobertar Contra-Partidas de Convênios | 160.573,64 |
| SUBTOTAL | 160.573,64 | SUBTOTAL | 160.573,64 |
| TOTAL | 235.573,64 | TOTAL | 235.573,64 |
| Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | | | |
| Nota: | | | |
| a) O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF. | | | |

***OSCAR DA SILVA RAMOS***
Secretário de Planej. Adm e Fazenda
Decreto n° 0018/GP/2017

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito
CPF n° 190.776.459-34

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**69AC9206

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 964 - ANULAÇÃO E SUMPLEMENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO
LEI N° 964/2018, de 07 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$258.703,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Anulação, o valor de R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos), Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.02.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | R$30.000,00 |
| 02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.03.18.543 – Recuperação de Áreas Degradadas | |
| 02.03.18.543.0008 – Revitalização de Áreas Degradadas | |
| 02.03.18.543.0008.2033 –Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar | R$25.000,00 |
| 02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal | R$30.000,00 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.2039 – Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental-25% | R$28.157,58 |
| 02.04.12.365 - Ensino Infantil | |
| 02.04.12.365. 0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.365. 0010.2038 – Operacionalização das Atividades Ensino Infantil FUNDEB 40% ---------- | R$46.037,40 |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% FUNDAMENTAL | R$46.509,00 |
| 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.01.10.122- Administração Geral | |
| 02.05.01.10.122.0004 – Qualificação e Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.05.01.10.122.0004.2009 – Operacionalização das Ativ Administrativas - SEMSAU | R$22.000,00 |
| 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 02.06.08.244 - Assistência Comunitária | |
| 02.06.08.244.0012 – Proteção Social básica para Todos | |
| 02.06.08.244.0012.2058 Atendimento Geral a Comunidade------ | R$31.000,00 |
| Total da Anulação ---------- | R$258.703,98 |

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2018 a 2021 por Suplementação, o valor de R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal | R$55.000,00 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |

| | |
|---|---|
| 02.04.12.361.0010.2035 – Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental-25% | R$28.157,58 |
| 02.04.12.365 - Ensino Infantil | |
| 02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.365.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% INFANTILL | R$92.546,40 |
| 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.01.10.301- Atenção Básica | |
| 02.05.01.10.301.0005 –Gestão de Pessoas | |
| 02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15% | R$22.000,00 |
| 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 02.06.08.122 – Administração Geral | |
| 02.06.08.122.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.06.08.122.0005.2024 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – A. SOCIAL---------- | R$13.000,00 |
| 02.06.08.122.0005.2025 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – C. TUTELAR---------- | R$18.000,00 |
| 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.07.15.451 - Infraestrutura Urbana | |
| 02.07.15.451.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.451.0013.2048 Melhoria na Infra Estrutura Urbana e dos Serv. Públicos---------- | R$30.000,00 |
| Total da Suplementação ---------- | R$ 258.703,98 |

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Anulação, o valor de R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda | |
| 02.02.04.129 - Administração de Receitas | |
| 02.02.04.129.0006 Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 Apoio ao Prog. Gestão Fiscal e Administração Financeira | |
| 02.02.04.129.0006.2029 – 3.3.90.35 ---------- | R$30.000,00 |
| 02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.03.18.543 – Recuperação de Áreas Degradadas | |
| 02.03.18.543.0008 – Revitalização de Áreas Degradadas | |
| 02.03.18.543.0008.2033 –Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar | |
| 02.03.18.543.0008.2033 – 3.3.90.30 ---------- | R$9.000,00 |
| 02.03.18.543.0008.2033 – 3.3.90.39 ---------- | R$16.000,00 |
| 02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal | |
| 02.03.20.606.0009.2034 - 3.3.90.30 ---------- | R$20.000,00 |
| 02.03.20.606.0009.2034 - 3.3.90.39 ---------- | R$10.000,00 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.2039 – Alimentação E Nutrição Escolar do Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010.2039 – 3.3.90.30 ---------- - 25% | R$28.157,58 |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% FUNDAMENTAL | |
| 02.04.12.361.0005.2016 - 3.1.90.11 ---------- R$46.509,00 | |
| 02.04.12.365 - Ensino Infantil | |
| 02.04.12.365. 0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.365. 0010.2038 – Operacionalização das Atividades Ensino Infantil FUNDEB 40% ---------- | |
| 02.04.12.365.0010.2038 – 3.3.90.30 ---------- | R$13.348,14 |
| 02.04.12.365.0010.2038 – 3.3.90.39 ---------- | R$32.689,26 |
| 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.01.10.122- Administração Geral | |
| 02.05.01.10.122.0004 – Qualificação e Gestão do Processo Administrativo | |
| 02.05.01.10.122.0004.2009 – Operacionalização das Ativ Administrativas – SEMSAU | |
| 02.05.01.10.122.0004.2009-4.4.90.52 ---------- | R$22.000,00 |
| 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 02.06.08.244 - Assistência Comunitária | |
| 02.06.08.244.0012 – Proteção Social básica para Todos | |
| 02.06.08.244.0012.2058 Atendimento Geral a Comunidade | |
| 02.06.08.244.0012.2058 – 3.3.90.30 ---------- | R$10.000,00 |
| 02.06.08.244.0012.2058 - 3.3.90.32 ---------- | R$17.000,00 |
| 02.06.08.244.0012.2058 – 3.3.90.39 ---------- | R$4.000,00 |
| Total da Anulação ---------- | R$258.703,98 |

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2018 por Suplementação, o valor R$258.703,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL | VALOR |
|---|---|
| 02.03 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.03.20.606 – Promoção da Produção Vegetal Familiar | |
| 02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal | |
| 02.03.20.606.0009.2034 – 4.4.90.51 ---------- | R$55.000,00 |
| 02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo | |
| 02.04.12.361 - Ensino Fundamental | |
| 02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| 02.04.12.361.0010.2035 – Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental- 25% | |
| 02.04.12.361.0010.2035 – 3.3.90.30 ---------- | R$28.157,58 |
| 02.04.12.365 - Ensino Infantil | |
| 02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.04.12.365.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - FUNDEB 60% INFANTILL | |
| 02.04.12.365.0005.2016 – 3.1.90.11 ---------- | R$76.669,72 |
| 02.04.12.365.0005.2016 – 3.1.90.13 ---------- | R$15.876,68 |
| 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.01.10.301- Atenção Básica | |

| | |
|---|---|
| 02.05.01.10.301.0005 –Gestão de Pessoas | |
| 02.05.01.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15% ---------- | |
| 02.05.01.10.301.0005.2018 - 3.1.90.11 ---------- | R$12.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0005.2018 - 3.1.90.13 ---------- | R$6.078,00 |
| 02.05.01.10.301.0005.2018 - 3.1.90.94---------- | R$3.922,00 |
| 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 02.06.08.122 – Administração Geral | |
| 02.06.08.122.0005 – Gestão de Pessoas | |
| 02.06.08.122.0005.2024 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – A. SOCIAL | |
| 02.06.08.122.0005.2024 – 3.1.90.11 ---------- | R$13.000,00 |
| 02.06.08.122.0005.2025 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – C. TUTELAR | |
| 02.06.08.122.0005.2025 - 3.1.90.11 ---------- | R$14.000,00 |
| 02.06.08.122.0005.2025 – 3.1.90.13 ---------- | R$4.000,00 |
| 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.07.15.451 - Infraestrutura Urbana | |
| 02.07.15.451.0013 – Desenvolvimento Urbano e Sustentável | |
| 02.07.15.451.0013.2048 Melhoria na Infra Estrutura Urbana e dos Serv. Públicos | |
| 02.07.15.451.0013.2048 – 4.4.90.51 ---------- | R$30.000,00 |
| Total da Suplementação ---------- | R$ 258.703,98 |

Art. 5º. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| PUBLICADO NO MURAL | PUBLICADO NO MURAL |
| Da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO | Da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO |
| De: 07/12/2018 a 17/12/2018 | De: 07/12/2018 a 17/12/2018 |

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**86F14606

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.001/2018 PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA DURANTE O RÉVEILLON 2018/2019.

O MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Jorge Teixeira n., Alto Alegre, Urupá, inscrita no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, torna público a presente Convocação de inscrições para instalação e/ou ocupação temporária da Praça Eduardo Valverde, para comercialização de alimentos, bebidas e instalação de brinquedos durante as comemorações do Réveillon 2018/2019 na cidade de Urupá/RO, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1) OBJETO:
O objeto é a para permissão de uso onerosa de espaço público pelo período da noite de Réveillon 2018/2019, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.
*O local de instalação das tendas/barracas e brinquedos será definido pelo Gabinete do Prefeito.
* Estrutura: Toda estrutura necessária para a montagem das tendas, fechamentos e iluminação será por conta exclusivamente do Proponente.

2) DO AUTORIZAÇÃO
Objeto da presente CONVOCAÇÃO estará disponível no período de realização do Réveillon 2018/2019

3 – DOS PRAZOS
3.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:
a) entrega da documentação: De 19/12/18 até o dia 21/12/2018 da 8 horas as13horas
3.2 – O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s), segundo os critérios do presente Convocação, será o de execução do evento acima discriminado.
3.3 – Para a exploração desta atividade poderão se inscrever pessoas Jurídicas ou Física sediadas no Município de Urupá/RO conforme o Decreto n.348/2018 exceto serviços não fornecidos pelos Permissionárias locais, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) PERMISSIONÁRIA(S)

4.1 – Promover a instalação elétrica das áreas das Tendas, arcando com os todos os custos de instalação e utilização, bem como a disponibilização permanente de extintores de incêndio, de acordo com a atividade desempenhada pelo proponente habilitado;
4.2 – Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e limpeza, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos;
4.3 – Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza do(s) local(is) onde se realiza o(s) evento(s);
4.4 – Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho;
4.5 – Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;
4.6 – Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento do Poder Público;
4.7 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

4.8 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibido a venda ou distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos de churrasco, etc, os quais possam causar danos a população presente nos dias de evento;
4.9 – Será permitida a manipulação de alimentos, desde que eles estejam protegidos contra a entrada de pragas e vetores;
4.10 – É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarrilhas, cachimbos ou outros produtos fumígeno, derivado ou não do tabaco, assim como "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida", nos termos da dos art. 81, II e III e art. 243 da Lei 8.069/90.
4.11 – Deverá o responsável providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos alimentos e bebidas, bem como dos consumidores.

5.0 DA DOCUMENTAÇÃO
5.1– São documentos exigidos para a inscrição:
a) cópia de RG e CPF do Representante Legal;
b) cópia Comprovante de Endereço
c) certidão Negativa de Tributos Municipais,
d) Comprovante de pagamento das Taxas de Alvará de Funcionamento Especial
5.2 Serão eliminadas o(s) Permissionaria(s) que estiver(em) em débito com a Prefeitura do Município de Urupá;

6.0 – PERMISSÃO
6.1 – A(s) Permissionária(s) será(ao) contatado(s) pela Prefeitura Municipal de Urupá para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

6.2 - A(s) Permissionária(s) ou seu(sua) Representante Legal deverá(ao) comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal de Urupá para assinar o respectivo Termo de Permissão.

6.3 – Será gerado boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da guia de recolhimento no valor das taxas. O Termo de Permissão só poderá ser assinado após o pagamento do boleto.
6.4 – A Permissionária será o responsável por toda a estrutura que irá montar na área de eventos, sob sua responsabilidade. A Prefeitura Municipal de Urupá reservasse ao direito de cancelar o Termo de Permissão da(o) Permissionária(o) caso, após a vistoria do Corpo de Bombeiros, a área seja interditada por não atender as normas de segurança.
6.5 – A Permissionária será responsável por qualquer dano que causar, estrutural ou a terceiros, por imperícia na montagem das estruturas que utilizará, respondendo Civil e Criminalmente, isentado a Prefeitura Municipal de Urupá.

6.6 – É de exclusiva responsabilidade da(o) Permissionária(o) os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta CONVOCAÇÃO PÚBLICA, ficando a Prefeitura Municipal de Urupá excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.
6.7. As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão preencher todas as declarações e entregá-las assinadas para fins de conclusão do credenciamento.
6.8 - Questões extraordinárias serão resolvidas junto ao Gabinete do Prefeito.

**7.0 Praça da Alimentação**

| **Lote 01** | **Especialidade gastronômica** | **Quantidade de barracas** | **Observações** |
|---|---|---|---|
| Item 01 | Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (churrasquinho) Lanches, salgados, demais alimentos e bebidas sem álcool. | Até 05 (cinco) | - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;<br>- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;<br>- Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento deverá encerrar suas vendas. |
| Item 02 | Instalação de Brinquedos eletrônicos ou Brinquedos de grande porte (Escorregador de Ar, Pula-Pula) | Até 05 (cinco) | - É de responsabilidade do credenciado qualquer eventual acidente ocasionado pelo brinquedo instalado;<br>- O credenciado deverá colocar um responsável por cuidar da segurança de quem utilizará os brinquedos.<br>- O credenciado não poderá exceder o horário estabelecido de funcionamento do evento, que será exposto uma semana antes do início do evento.<br>- Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento deverá encerrar suas vendas. |
| Item 03 | Instalação de Brinquedos eletrônicos ou Brinquedos de pequeno e médio porte (Pula-Pula) | Até 05 (cinco) | -É de responsabilidade do credenciado qualquer eventual acidente ocasionado pelo brinquedo instalado;<br>- O credenciado deverá colocar um responsável por cuidar da segurança de quem utilizará os brinquedos.<br>- O credenciado não poderá exceder o horário estabelecido de funcionamento do evento, que será exposto uma semana antes do início do evento.<br>- Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento deverá encerrar suas vendas. |
| Item 04 | Ambulantes (brinquedos, pipoca, cachorro quente, espetinhos) Caracterizado por vendedores individuais ou carrinhos de pequeno porte.<br>(O AMBULANTE NÃO PODERÁ VENDER BEBIDAS ALCÓOLICAS) | Até 05(cinco) | - O ambulante, em hipótese nenhuma poderá vender bebidas alcoólicas;<br>- O ambulante deverá se responsabilizar por ligações elétricas necessárias para o devido funcionamento de seus carrinhos;<br>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;<br>-É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;<br>-Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento deverá encerrar suas vendas. |
| Item 05 | Bebidas frias e quentes | Até 06 (seis) | Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;<br>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;<br>- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;<br>- Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento deverá encerrar suas vendas. |

Urupá, 17 de dezembro de 2018.

***CÉLIODE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**C1A14EB9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 0003/SRP/2018, oriunda do pregão eletrônico nº 170/CPL/2018 da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO,** seja realizada **a aquisição de medicamentos,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúdo, o setor de Atenção Básica.

**EMPRESA: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATAC. DO NORTE**

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 203 | 50 | cx | tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frasco c/ 50 unidades | ROCHE | 57,07 | 2.853,35 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | 2.853,35 |

**EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA.**

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 300 | TUB | Hidrocortisona creme 1%, acetato | UNIÃO QUIMICA | 4,80 | 1.440,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | 1.440,00 |

**EMPRESA: PRÓ SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELLI.**

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 600 | AMP | Ceftriaxona 1 gr pó para solução injetável im | BLAU | 13,26 | 7.956,00 |
| 130 | 200 | FRA | Oleo mineral Frasco 100 ml | CRISTALIA | 1,98 | 396.00 |
| 162 | 100 | FRA | Sulfato Ferroso (5mg/ml de ferro elementar)25 mg ml frs 100ml | NATULAB | 1,48 | 148.00 |
| 166 | 50 | FRA | Timolol colírio 0,5%, meleato Frasco 5 ml | TEUTO | 1,27 | 63.50 |
| 167 | 500 | UND | Varfarina Sódica 5 mg comp | TEUTO | 0,14 | 70.00 |
| 178 | 30.000 | COMP | Carbamazepina 200mg | TEUTO | 0,0741 | 2.223,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **10.856,50** |

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 100 | FRA | Amoxilina 50 mg/ml + clavulanato de potássio suspensão oral 12,5mg/ml | SANDOZ | 12,00 | 1.200,00 |
| 44 | 100 | FRA | Cefalexina suspensão oral 50mg/ml frasco de 100ml | ABL | 7,82 | 782.00 |
| 55 | 2.000 | COMP | Dexametasona 4mg | EMS | 0,18 | 360.00 |
| 63 | 500 | FRA | Dipirona Sódica 500mg/ml sol. Oral c/20ml | FARMACE | 1,24 | 620.00 |
| 139 | 100 | UND | Plantago ovata env. 5gr | ARTE NATIVA | 1,17 | 117.00 |
| 173 | 4.000 | COMP | Amitriptilina 25mg comp | BRAINFARMA | 0,04 | 160.00 |
| 189 | 10.000 | COMP | Fenobarbital 100mg | CRISTALIA | 0,09 | 900.00 |
| 205 | 50 | CX | Tiras de Teste P/Avaliar Glicose frs c/50ud | G-TECH | 24,90 | 1.245,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 5.384,00** |

Vale do Paraíso- RO 17 de Dezembro de 2018.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ieza Grasser Moreira
**Código Identificador:**BCA2E5B3



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CONTABILIDADE GERAL**
**RREO–ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**11/2.017 A 10/2.018**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **Total Últ. 12 meses** | **Previsão Exerc. Atual** |
| | **11 / 2.017** | **12 / 2.017** | **1 / 2.018** | **2 / 2.018** | **3 / 2.018** | **4 / 2.018** | **5 / 2.018** | **6 / 2.018** | **7 / 2.018** | **8 / 2.018** | **9 / 2.018** | **10 / 2.018** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.049.643,82 | 2.327.372,47 | 1.395.776,43 | 1.427.462,28 | 1.566.633,11 | 1.302.394,26 | 1.231.314,55 | 1.829.456,02 | 1.789.437,28 | 1.103.282,87 | 1.204.071,71 | 2.105.413,58 | 18.332.258,38 | 18.366.883,01 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.035,13 | 62.148,17 | 13.816,96 | 67.806,52 | 77.850,41 | 26.586,64 | 30.326,38 | 64.014,41 | 49.758,69 | 26.052,60 | 58.310,25 | 32.482,67 | 534.188,83 | 599.800,00 |
| IPTU | 522,19 | 110,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352,14 | 985,21 | 8.000,00 |
| ISS | 2.197,36 | 7.212,49 | 9.831,02 | 4.462,26 | 3.478,33 | 4.915,16 | 8.869,18 | 7.077,62 | 7.736,77 | 6.285,75 | 8.965,64 | 10.758,79 | 81.790,37 | 138.000,00 |
| ITBI | 2.000,00 | 18.053,72 | 500,00 | 37.153,80 | 50.060,33 | 4.862,11 | 3.026,98 | 36.456,72 | 21.967,05 | 6.616,85 | 19.589,01 | 19.234,98 | 219.521,55 | 265.000,00 |
| IRRF | 14.008,13 | 36.412,78 | 378,93 | 22.596,06 | 22.805,46 | 15.992,15 | 17.583,76 | 19.313,63 | 19.248,38 | 11.512,97 | 27.678,04 | 1.364,71 | 208.895,00 | 160.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.307,45 | 358,30 | 3.107,01 | 3.594,40 | 1.506,29 | 817,22 | 846,46 | 1.166,44 | 806,49 | 1.637,03 | 2.077,56 | 772,05 | 22.996,70 | 28.800,00 |
| Contribuições | 27.069,74 | 345.445,66 | 35.679,10 | 33.384,92 | 32.234,67 | 55.247,62 | 34.335,90 | 19.478,85 | 120.206,45 | 0,00 | 175.869,56 | 35.909,23 | 914.861,70 | 460.000,00 |
| Receita Patrimonial | 25.480,37 | 111.136,54 | 147.468,54 | 92.070,17 | 143.323,18 | 40.454,23 | -147.158,16 | 15.989,62 | 166.570,27 | -53.543,14 | 24.911,19 | 367.514,30 | 934.217,11 | 1.397.400,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 25.480,37 | 111.136,54 | 147.468,54 | 92.070,17 | 143.323,18 | 40.454,23 | -147.158,16 | 15.989,62 | 166.570,27 | -53.543,14 | 24.911,19 | 367.514,30 | 934.217,11 | 1.397.400,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 8.712,67 | 5.209,74 | 6.791,82 | 5.532,21 | 2.725,75 | 3.953,50 | 4.306,09 | 6.650,70 | 2.836,75 | 3.164,85 | 9.807,30 | 59.691,38 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 969.307,72 | 1.785.224,86 | 1.180.669,45 | 1.225.511,46 | 1.306.573,37 | 1.175.880,37 | 1.308.331,77 | 1.725.312,82 | 1.442.098,63 | 1.127.166,69 | 939.403,25 | 1.657.953,18 | 15.843.433,57 | 15.830.172,01 |
| Cota-Parte do FPM | 411.115,23 | 791.008,83 | 500.991,99 | 654.953,21 | 441.039,57 | 462.415,61 | 567.496,31 | 531.433,31 | 360.935,98 | 455.342,01 | 343.419,28 | 390.122,06 | 5.910.273,39 | 6.050.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 313.246,00 | 338.657,97 | 384.705,18 | 277.263,61 | 334.842,32 | 343.935,91 | 339.527,12 | 337.292,73 | 394.092,92 | 358.966,54 | 315.763,06 | 453.668,79 | 4.191.962,15 | 4.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.859,81 | 4.762,02 | 11.678,50 | 11.999,20 | 17.752,15 | 11.169,93 | 21.736,77 | 15.425,61 | 18.285,80 | 15.260,20 | 11.685,31 | 10.923,26 | 154.538,56 | 120.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 12.576,40 | 12.253,18 | 12.449,14 | 809,31 | 988,53 | 26,39 | 9,32 | 32,90 | 2.219,37 | 261,05 | 6.049,45 | 34.209,49 | 81.884,53 | 80.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 486,45 | 486,45 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 462,64 | 5.599,30 | 8.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 1.939,38 | 1.914,31 | 428,89 | 3.220,00 | 1.391,98 | 1.294,75 | 1.818,27 | 1.588,77 | 1.126,16 | 1.918,20 | 1.161,28 | 2.001,96 | 19.803,95 | 818,00 |
| Transferências do FUNDEB | 138.319,55 | 161.803,43 | 189.611,41 | 194.727,61 | 202.485,95 | 183.894,06 | 193.612,24 | 214.983,33 | 176.346,90 | 195.863,29 | 166.513,35 | 173.077,17 | 2.191.238,29 | 1.501.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 87.764,90 | 474.338,67 | 80.341,70 | 82.075,88 | 307.610,23 | 172.681,08 | 183.669,10 | 624.093,53 | 488.628,86 | 99.092,76 | 94.348,88 | 593.487,81 | 3.288.133,40 | 3.569.854,01 |
| Outras Receitas Correntes | 2.750,86 | 14.704,57 | 12.932,64 | 1.897,39 | 1.119,27 | 1.499,65 | 1.525,16 | 354,23 | 4.152,54 | 769,97 | 2.412,61 | 1.746,90 | 45.865,79 | 79.511,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 175.326,47 | 526.649,73 | 217.822,30 | 235.294,47 | 255.688,50 | 276.453,77 | 279.482,61 | 257.392,62 | 336.232,32 | 219.308,04 | 380.608,73 | 251.450,44 | 3.411.710,00 | 3.111.763,60 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 27.069,74 | 345.445,66 | 35.679,10 | 33.384,92 | 32.234,67 | 55.247,62 | 34.335,90 | 19.478,85 | 120.206,45 | 0,00 | 175.869,56 | 35.909,23 | 914.861,70 | 450.000,00 |
| Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.805,46 | 15.992,15 | 17.583,76 | 19.313,63 | 19.248,38 | 11.512,97 | 27.678,04 | 1.364,71 | 135.499,10 | 160.000,00 |
| Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.168,00 | 41.353,00 | 41.353,00 | 41.353,00 | 41.353,00 | 41.353,00 | 41.353,00 | 41.353,00 | 35.898,91 | 337.537,91 | 350.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 148.256,73 | 181.204,07 | 182.143,20 | 189.741,55 | 159.295,37 | 163.861,00 | 186.209,95 | 177.247,14 | 155.424,49 | 166.442,07 | 135.708,13 | 178.277,59 | 2.023.811,29 | 2.151.763,60 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **874.317,35** | **1.800.722,74** | **1.177.954,13** | **1.192.167,81** | **1.310.944,61** | **1.025.940,49** | **951.831,94** | **1.572.063,40** | **1.453.204,96** | **883.974,83** | **823.462,98** | **1.853.963,14** | **14.920.548,38** | **15.255.119,41** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2018 as 17h e 35m. | | | | | | | | | | | | | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**29F4A43B

**CONTABILIDADE GERAL**
**RREO–ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 6.651,55 | 88.966,99 | 43.044,68 | 0,00 | 52.573,86 | 104.177,28 | 3.901,07 | 11.741,20 | 11.741,20 | 0,00 | 96.337,15 | 148.911,01 |
| PODER EXECUTIVO | 6.651,55 | 88.966,99 | 43.044,68 | 0,00 | 52.573,86 | 104.177,28 | 1.219,95 | 9.060,08 | 9.060,08 | 0,00 | 96.337,15 | 148.911,01 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.681,12 | 2.681,12 | 2.681,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279,92 | 279,92 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279,92 | 279,92 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **6.651,55** | **88.966,99** | **43.044,68** | **0,00** | **52.573,86** | **104.457,20** | **3.901,07** | **11.741,20** | **11.741,20** | **0,00** | **96.617,07** | **149.190,93** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/nov/2018 as 17h e 35m. | | | | | | | | | | | | |
| **Comentários** | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Observa-se que em sua maioria o Restos a Pagar Processados e Nao Processados do exercicio de 2017 e de exercicios anteriores, decorre de movimentacoes e registros do Poder Executivo. Quando dos relatórios individuais é possível identificar que em sua maioria se trata do Regime Proprio de Previdencia. No Relatorio de Controle Interno, quando da analise do Relatorio Circunstanciado do exercicio de 2017 foi emitido uma serie de recomendacoes aos responsaveis para que se atentasse aos altos registros em RP nao processados daquela unidade orcamentaria, tendo em vista o comprometimento das suas receitas anuais. | | | | | | | | | | | | |

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***DIONES ROCHA PAULINO***
Secretario de Fazenda

***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Contador Geral

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F8C112FB